



DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
17 de dezembro de 2018

ANO CXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.761

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

88 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Política e plano de erradicação do trabalho escravo são aprovados

O Decreto nº 2.296 aprova a Política e o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará, elaborados por comissão vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh).

O objetivo do plano é enfrentar

toda situação de condição análoga à escravidão, com intuito de garantir o respeito do princípio da dignidade humana e a valorização do trabalho.

A promoção da liberdade e o respeito aos tratados e convenções internacionais de direitos humanos estão

entre as diretrizes da política estadual.

As ações previstas devem ser executadas em parceria entre órgãos e entidades federais, estaduais e municipais. A Sejudh produzirá também campanhas de sensibilização sobre o tema.

PÁGINA 5

Escola indígena

Por meio de portaria, a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio Parkre Jimokre, na aldeia Print Par Jokrikatêjê, localizada na reserva indígena Mãe Maria, município de Bom Jesus do Tocantins.

A lotação de servidores obedecerá à demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino.

PÁGINA 62

Reforma de Creas

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Cidade Nova III é objeto de licitação anunciada pela Prefeitura de Ananindeua.

O edital completo pode ser retirado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

PÁGINA 85

Educação profissional

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (Sectet) e a Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra) celebram Protocolo de Intenções.

O objetivo é estabelecer integração acadêmica entre as partes, com o propósito de promover ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica – Pará Profissional.

PÁGINA 68

Pavimentação de vias urbanas

Com o objetivo de contratar empresa para executar pavimentação asfáltica das Travessas WE 6 e WE 7, no bairro Coutilândia, zona urbana, a Prefeitura de Capitão Poço promove licitação (Tomada de Preços).

A sessão abre no dia 03/01/2019, às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (Avenida Moura Carvalho, nº 1255, bairro Tatajuba).

PÁGINA 85

Professor substituto

Podem ser feitas de hoje (17) a sexta-feira (21), as inscrições ao Processo Seletivo para professor substituto (cadastro reserva) do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Universidade do Estado do Pará (Uepa).

Fazem parte do CCSE os cursos de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Sociais, entre outros. O edital, na íntegra, pode ser acessado no endereço eletrônico www.uepa.br.

PÁGINA 64

Concurso em Capanema

A Prefeitura de Capanema divulga o resultado definitivo (pós-recurso) da prova objetiva do concurso destinado ao preenchimento de 577 vagas.

Estão convocados à prova de títulos os candidatos de Nível Superior. Ao teste de aptidão física, os que concorrem ao cargo de agente de fiscalização de trânsito. Lista de classificados no site www.portalfadesp.org.br.

PÁGINA 85

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Tinta Bruta

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dias 18/12 e 19/12, às 20h

Sinopse: De Filipe Matzembacher e Marcio Reolon, "Tinta Bruta" conta a história de Pedro. Enquanto responde a um processo criminal, o rapaz é forçado a lidar com a mudança da irmã para o outro lado do país. Sozinho no escuro do seu quarto, ele dança coberto de tinta neon, enquanto milhares de estranhos o assistem pela webcam.

Prêmios de Melhor Filme, Melhor Roteiro, Melhor Ator e Melhor Ator Coadjuvante, no encerramento do Festival do Rio 2018.



CINEMA

My Name Is Now, Elza Soares

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dias 18/12 e 19/12, às 18h

Sinopse: Elza chega em casa, em Copacabana. Cara a cara, diante do espelho, nos desafia, numa saga que ultrapassa o tempo, explosões, pedreiras, lama, preconceitos, perseguições, perdas. Mas ela é dura na queda, num rito, nua e crua, ao mesmo tempo frágil e forte, real e sobrenatural, como uma fênix transcende em música e canta gloriosa. Um filme com a cantora, compositora e atriz Elza Soares.

Filme de Elizabete Martins Campos.



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ricardo Ferreira Nunes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jeniffer de Barros Rodrigues
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Gilberto Valente Martins
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO

NESTA EDIÇÃO | Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 10
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 11
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 11
FUNDAÇÃO PROPАЗ	PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 19
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	PÁG. 19
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 19
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	PÁG. 19
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO	PÁG. 25
------------------------------	---------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 27
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 31
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ...	PÁG. 32
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 36
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	PÁG. 38
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 38
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 39
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PÁG. 43
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 49
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 49
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ...	PÁG. 51
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	PÁG. 59
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 59
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	PÁG. 59
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 64
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 65

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PÁG. 66
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	PÁG. 66
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 66
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ...	PÁG. 66
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 67

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 67
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PÁG. 67

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 68
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 69
---------------------------------	---------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	PÁG. 69
------------------------	---------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 69
---	---------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 74
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 74

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 74
--	---------

MUNICÍPIOS

.....	PÁG. 85
-------	---------

PARTICULARES

.....	PÁG. 88
-------	---------

EMPRESARIAL

.....	PÁG. 88
-------	---------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amorás
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPAZ

Presidente: Monica Altman Ferreira Lima
Tel.: (91) 3201-3724

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.:

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Olavo Rogério Bastos das Neves
Tel.:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Secretária: Izabela Jatene de Souza

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SIEEIPS

Secretário:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEEGEST

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Secretário:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - FUNPRES/PA

Diretor Presidente:
Tel.:

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Marcelo Danilo Silva Alho Corrêa
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 4009-3800 / 4009-3801

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretora Geral: Marta da Penha Sales
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Max André Brandão da Costa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Valdo Luiz dos Santos Gaspar
Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

Diretor Geral: Luiz Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Thales Samuel Matos Belo
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Hilton Celson Benigno de Souza
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Cel. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

Delegado Geral: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: José Edmilson Lobato Júnior
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário:
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alexandre César Santos Gomes
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Fábio Lúcio de Souza Costa
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Felipe Augusto Hanemann Coimbra
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES – NEPMV

Diretor Geral: Maria Gertrudes Alves de Oliveira
Tel.:

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAÇÃO

Diretor Geral: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Helder de Paula Mello
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Cláudia Maria Magalhães Moura
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Ciro Souza Goes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Política Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo e o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a dignidade da pessoa humana foi erigida como um dos fundamentos do Estado democrático e de direitos da República Federativa do Brasil;

Considerando que o Brasil é signatário das Convenções 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Considerando que o Programa Nacional de Direitos Humanos III, na Diretriz nº 13, Objetivo Estratégico VI, recomenda aos Estados a implementação de políticas e planos estaduais de erradicação ao trabalho escravo;

Considerando a Constituição Estadual do Estado do Pará, que acolhe expressamente e insere em seu ordenamento Constitucional, por meio do art. 5º, § 6º, o compromisso efetivo de impedir que qualquer pessoa seja submetida a situações degradantes de trabalho ou a práticas similares ao trabalho escravo;

Considerando o compromisso constitucional e histórico do Estado do Pará com a eliminação de qualquer forma de violação à dignidade da pessoa humana, inclusive com a erradicação do trabalho escravo, conforme exposto no Programa Pacto pelos Direitos Humanos no Plano Plurianual;

Considerando que o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), aprovado pelo Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, tem o combate ao trabalho escravo como um de seus eixos estratégicos;

Considerando que o II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, aprovado pela Portaria SEDH nº 643, de 10 de setembro de 2008, prevê a erradicação do trabalho escravo como prioridade do Estado Brasileiro e incentiva e apoia a implementação de planos estaduais para erradicação do trabalho escravo;

Considerando que o texto base da Política Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo e do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo foi elaborado, apresentado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/PA), com a presença dos representantes dos municípios do Estado do Pará, de órgãos e entidades públicas de todos os poderes, e da sociedade civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente, a Política Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo e o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará, elaborados pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/PA), vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I POLÍTICA ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto entende-se por trabalho escravo a redução de alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto, segundo o art. 149 do Código Penal Brasileiro.

§ 1º entende-se por trabalho forçado, qualquer situação que obrigue o trabalhador a permanecer trabalhando, sem o seu consentimento, salvo situações previstas em lei;

§ 2º entende-se por jornada exaustiva, toda situação de exaustão física ou psíquica a que o trabalhador for submetido, por razões do tempo de trabalho;

§ 3º entende-se por trabalho degradante toda situação em que o trabalhador for submetido, sem o respeito a normas de saúde, medicina, higiene e segurança do trabalho;

§ 4º presente uma das situações descritas acima, caracteriza-se a violação da dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES Seção I Princípios

Art. 2º São princípios orientadores da Política Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo:

I - reconhecimento e valorização da dignidade da pessoa humana;

II - promoção da autonomia e liberdade dos usuários da Política e seus familiares, inclusive combatendo qualquer forma de autoritarismo;

III - respeito à motivação das pessoas com relação ao gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, descendência, religião, faixa etária ou situação migratória;

IV - defesa intransigente do processo participativo e democrático na elaboração das ações de erradicação do Trabalho Escravo nos municípios e Estado, inclusive envolvendo todos os atores sociais pertinentes ao tema;

V - garantia do princípio da equidade, com intuito de alcançar a justiça social;

VI - respeito aos tratados e convenções internacionais de direitos humanos;

VII - universalidade, indivisibilidade, interdependência e inalienabilidade dos direitos humanos;

Seção II Diretrizes

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo:

I - a execução do Plano Estadual levará em consideração as especificidades das regiões de integração do Estado do Pará devido à dimensão geográfica e o Fator Amazônico;

II - a municipalização das ações do Plano Estadual, assim como a implantação das comissões municipais e/ou regionais de Erradicação do Trabalho Escravo;

III - fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo do Estado Brasileiro;

IV - garantia do controle social por meio dos conselhos setoriais das políticas públicas, assim como no âmbito da COETRAE/PA.

ANEXO II PLANO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO O OBJETIVO, AS AÇÕES E A GESTÃO Seção I Objetivo

Art. 1º O objetivo do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo é enfrentar toda e qualquer situação de condição análoga a de escravo, com intuito de garantir o respeito do princípio da dignidade humana e a valorização do trabalho.

Seção II
Ações

Art. 2º Na implantação e na implementação do Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo, caberá aos órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas competências executar as seguintes ações:

AÇÕES GERAIS			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
1.1. Incentivar a Municipalização da política para erradicação do trabalho escravo e tráfico de Pessoas e articular as suas atividades com as três esferas.	COETRAE/SEJUDH	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
1.2. Criação do Fundo de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas a de Escravo no Pará (FUNTRAD/PA).	SEJUDH/COETRAE	MPT/MTE/TRTS/ALEPA/AMATRAS	MÉDIO PRAZO
1.3. Assegurar assistência jurídica integral e gratuita na medida das suas competências constitucionais.	DPE/DPU/MPF/MPT	NÚCLEOS DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO CURSO DE DIREITO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	CONTÍNUO
1.4. Promover o acesso dos egressos às políticas públicas e serviços,	COETRAE	CPT/OAB/FETAGRI	CONTÍNUO

1.5. Estabelecer estratégias de atuação operacional integrada em relação às ações preventivas dos órgãos do Executivo, do Ministério Público e da sociedade civil com o objetivo de erradicar o trabalho escravo.	COETRAE/PA	UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
1.6. Criação de uma base de dados que reúna informações sobre T.E. no Pará, que contribua para elaborar diagnósticos e compartilhar conhecimentos sobre essa questão e auxiliar na elaboração de leis.	UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL	COETRAE/PA	CURTO PRAZO
1.7. Estabelecer estratégias de atuação integrada em relação às ações repressivas dos órgãos do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público, com o objetivo de erradicar o trabalho escravo.	MTE, MPT, MPF, DPRF e DPF	CONATRAE E COETRAE	CONTÍNUO
1.8. Envolver a comunidade acadêmica nas discussões sobre a temática do Trabalho Escravo, objetivando disseminar informações que venham contribuir para o conhecimento, como também atuar na prevenção sobre essa violação de direitos.	UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL	COETRAE/PA	CONTÍNUO
1.9. Envidar esforços para a instalação de um sistema de informações do T.E. no Estado.	AMATRAS/TRTS	-	CURTO PRAZO
1.10. Envolver e capacitar atores que podem prover medidas de assistência à vítima do trabalho escravo e suas famílias durante e após o resgate.	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOCIEDADE CIVIL, UNIVERSIDADES E DPU	SEJUDH, SEASTER E MTE/SRTE	CONTÍNUO

AÇÕES REPRESSÃO			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
2.1. Ações integradas das áreas de inteligência das instituições que atuam na repressão ao Trabalho Escravo.	MTE, PF, PRF, MPF, MPE, MPT, Polícias Estaduais, SRT, MPT	OAB e SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
2.2. Acompanhar junto aos CRAS e CREAS e Conselhos Tutelares, as denúncias de violação de direitos e situação de T. infantil e T.E.	DPE	Polícia Militar, Polícia Civil, Juizado da Infância, Conselho Tutelar, Guarda Municipal	CONTÍNUO
2.3. Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) objetivando a identificação de situações de trabalho análogo ao de escravo (construção civil, mineração, produção têxtil, agronegócio e trabalhadores sexuais).	CEREST/CRS/SESPA	PF, PRF, MPF, MPE, MPT, Polícias Estaduais, SRT, INCRA, SEMAS, Secretarias Municipais de Saúde	CONTÍNUO
2.4. Intensificar a investigação de denúncias de crimes e de violações de direitos, garantindo a solução dos inquéritos referentes ao trabalho análogo ao de escravo.	MTE, PF, PRF, MPF, MPE, MPT, Polícias Estaduais, SRT, MPT	DPE e DPU	CONTÍNUO

2.5. Realizar um levantamento dos inquéritos penais e dos procedimentos investigatórios criminais que tratam do art. 149, e que não foram concluídos dentro do período de 01 (um) ano.	MPF e DPF	OIT e SEGUP	CURTO PRAZO
2.6. Impulsionar os processos criminais sobre o art. 149, afim de que possam ser brevemente sentenciados.	MPF e DPF	-	CONTÍNUO
2.7. Aprimorar mecanismos de compensação aos trabalhadores resgatados, no âmbito do processo penal, através da propositura e medidas cautelares.	MPF e DPU	-	CONTÍNUO
2.8. Intensificar ações de fiscalização em determinadas regiões contra o T.E. envolvendo as cadeias produtivas da agropecuária, da mineração, da pesca, indústria madeireira e de atividades extrativistas.	SRTE/MTE	PF, PRF, MPF, MPE, MPT, Polícias Estaduais, SRT, INCRA, SEMAS, MDA	CONTÍNUO
2.9. Fortalecer as operações de mapeamento dos pontos de vulnerabilidade de exploração sexual de crianças e adolescentes, combatendo tal ato por meio de ações educativas e repressivas.	PRF	PF, Polícias Estaduais, SRT, MPT, SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEDUC e DPU	CONTÍNUO
2.10. Fortalecer ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, a fim de combater regionalmente situações de trabalho análogo ao de escravo, ampliando o número de auditores fiscais, através de novos concursos, e aumentando o orçamento da DETRAE.	COETRAE/FUNTRAD E MTE/SRTE	MPT, TRT8, JUSTIÇA FEDERAL e BANCADA PARAENSE NO CONGRESSO NACIONAL	CONTÍNUO
2.11. Desenvolver formação/capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho, de Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Fiscais do Ibama, SEMAS, INCRA, Procuradores do Trabalho e Procuradores da República.	MTE, MPT, MPF, DPF, DPRF, IBAMA, INCRA, SEMAS, MDA	CONATRAE, SEJUDH, OIT e SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
2.12. Realizar ações de vigilância em Saúde do Trabalhador visando à identificação de situações de trabalho análogo ao de escravo em diferentes espaços de produção.	CEREST/SESPA	MTE/SRTE, MPT e MPF	CONTÍNUO
2.13. Criar e divulgar uma lista suja das empresas condenadas criminalmente por prática de T.E. no Estado do Pará, para direcionar atividades preventivas e de repressão a este crime.	MPF	COETRAE	CONTÍNUO

2.14. Recepção e encaminhamento de denúncias de situações de trabalho análogo ao de escravo e violações correlatas.	SEJUDH/CEREST/MPF/MPT/SOCIEDADE CIVIL	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
---	---------------------------------------	--	----------

AÇÕES DE PREVENÇÃO			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
3.1. Propiciar a formação continuada de educadores na região metropolitana de Belém e demais municípios sobre a temática do Trabalho Escravo, para que possam se tornar agentes multiplicadores nas escolas da rede Estadual e Municipal.	SEJUDH/SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/ONG REPÓRTER BRASIL/CPT	SEJUDH/MPT/TRT8/ UNIVERSIDADES ESTADUAIS, PRIVADAS E FEDERAIS	CONTÍNUO
3.2. Apoiar os Municípios na Inclusão dos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.3. Conceder benefício eventual a pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL.	CONTÍNUO
3.4. Assessoramento técnico na gestão dos benefícios assistenciais e programas de transferência de renda incluindo vítimas de trabalho escravo e suas famílias em programas sociais por meio do cadastramento no CadÚnico.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.5. Ações para Concessão de Cheque Moradia a pessoas com deficiência vítimas de trabalho escravo, nos termos do Decreto Estadual nº173 de 29.08.2011.	SEASTER e SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	MPT, MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CURTO PRAZO
3.6. Realizar estudos e pesquisas na área de Trabalho Escravo, e produzir material para divulgação, capacitação/formação e definição de políticas públicas, a partir das pesquisas realizadas.	UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL	COETRAE/PA	CONTÍNUO
3.7. Produzir uma agenda de campanhas estaduais de sensibilização e formação para erradicação do trabalho escravo com a promoção de debates sobre o tema envolvendo Instituições de Ensino Superior, Sociedade Civil, Políticas Públicas Setoriais, Poder Judiciário, Ministério Público e mídias sociais.	SEJUDH	COETRAE e PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO

3.8. Realizar cursos/treinamentos sobre a atividade econômica a comunidades vulneráveis ao trabalho escravo, procurando esclarecer as relações de trabalho estabelecidas e que tenha como objetivo final, o desenvolvimento dos cooperados nas principais atividades integradas nas cadeias produtivas do Estado do Pará.	SEDAP/SEASTER	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.9. Realizar palestras sobre direitos e deveres do produtor rural e divulgar instrumentos legais que disciplinam as relações de trabalho contratuais nas atividades agropecuárias.	SEDAP	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.10. Ministrir por meio da Comissão de Direitos Humanos aulas extracurriculares para o Curso de Direito, de serviço social, psicologia, pedagogia e ciências sociais nas IES.	OAB	IES	CONTÍNUO
3.11. Propor audiência pública e seminários para conscientizar/sensibilizar a sociedade sobre as formas de escravidão.	MPF e Sociedade Civil	COETRAE	CONTÍNUO
3.12. Capacitar profissionais de assistência social, educação, saúde e conselhos tutelares sobre o tema do trabalho escravo, trabalho infantil e assuntos correlatos, como migração e tráfico de pessoas.	SOCIEDADE CIVIL, SEASTER, SEDUC, SEJUDH, SESP	COETRAE/PA/ SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA	CONTÍNUO
3.13. Apoiar e realizar ações formativas integradas de prevenção ao trabalho análogo ao de escravo com as Entidades Parceiras.	AMATRA8 e TRT8	COETRAE	CONTÍNUO
3.14. Sediar o "Encontro do Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e Tráfico de Pessoas".	TRT8	COETRAE	CURTO PRAZO
3.15. Instar junto à Escola Judicial a inclusão do tema T.E. nos currículos de formação inicial e continuada.	TRT8	COETRAE	CONTÍNUO
3.16. Realizar encontros periódicos entre as Entidades do Sistema de Justiça (TRT-8, MPT, MTE) com o apoio da COETRAE-PA.	TRT8	MPT/MTE/COETRAE	CURTO PRAZO
3.17. Incluir o debate sobre a temática na "Semana Institucional".	TRT8	-	CURTO PRAZO
3.18. Apoiar as ações de prevenção das Entidades parceiras junto às Escolas Públicas (TJC/DH EM CENA/GINCANA DH).	AMATRA8/TRT8/SEJUDH/ PRF	SEDUC/MPT	CONTÍNUO

3.19. Estimular a publicação sobre a temática do T.E. nos periódicos institucionais.	TRT8	-	CURTO PRAZO
3.20. Melhorar a comunicação interna e externa do TRT8 acerca da temática.	TRT8	-	CONTÍNUO
3.21. Realizar ações informativas à comunidade em geral, nas datas alusivas às temáticas do T.E, visando integrar as demais temáticas.	SEMAS/SEJUDH/CEREST/SOCIEDADE CIVIL	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.22. Formação das comunidades de base, focando em comunidades ribeirinhas e outros, associações e estudantes acerca da temática do trabalho escravo.	CEDECA EMAÚS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	--	CONTÍNUO
3.23. Acompanhar o Projeto "Escravo Nem Pensar" na rede pública de ensino estadual, em razão da reversão de valores de termos de ajuste de conduta e ampliação do projeto para regiões do Estado do Pará ainda não contempladas.	MPT	SEDUC/SEJUDH/COETRAE	MÉDIO PRAZO
3.24. Envolver a mídia comunitária, local e regional, incentivando a presença do tema do trabalho escravo contemporâneo nos veículos de comunicação, buscando informar aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos.	FUNTELPA/SECOM/SEJUDH	COETRAE	CONTÍNUO
3.25. Conscientização dos atores do Sistema Estadual de Justiça, acerca da realidade do T.E.	DPE	--	CONTÍNUO
3.26. Organização de um fluxo intersectorial de atendimento de vítimas de trabalho escravo e suas famílias durante e pós-resgate.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRT, MPT, SOCIEDADE CIVIL	COETRAE/PA	CONTÍNUO
3.27. Envolver e capacitar os sindicatos, associações de trabalhadores, associações de moradores e cooperativas para recebimento de denúncias, identificação e encaminhamento dos casos aos órgãos competentes de combate ao trabalho escravo.	COETRAE	SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
3.28. Promover ações preventivas aos trabalhadores sexuais, através de palestras, campanhas, ou no corpo a corpo, onde esta população seja alertada com o fim de não ser submetida ao trabalho escravo.	GEMPAC	COETRAE/PA	CONTÍNUO

AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
4.1. Potencializar os serviços Socioassistenciais voltados à prevenção e à inclusão socioeconômica das pessoas em situação de exploração do trabalho análogo ao de escravo, incluindo, trabalhadores rurais, trabalhadores sexuais, acampados sem terra, povos indígenas, pessoas em situação de rua e comunidades tradicionais.	SEASTER	COETRAE E PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
4.2. Potencializar os serviços Socioassistenciais no atendimento integral das pessoas em situação de exploração do trabalho análogo ao de escravo, incluindo, trabalhadores rurais, comunidades e povos extrativistas e tradicionais.	SEASTER	COETRAE E PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
4.3. Identificar programas governamentais nas áreas de saúde, educação, moradia, trabalho e priorizar nesses programas os municípios reconhecidos como focos de aliciamento de mão-de-obra escrava.	SEASTER/SEDUC/SESPA	COETRAE E PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL/SEBRAE	CONTÍNUO
4.4. Acolher os trabalhadores que se encontram em situação de trabalho análogo ao de escravo.	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CPT	SEASTER/COETRAE	CONTÍNUO
4.5. Articular o CAO Constitucional com as Promotorias de Justiça da Comarca do arquipélago do Marajó para a implantação e execução dos serviços municipais de proteção social às vítimas de crimes de tráfico de pessoas e trabalho escravo no Estado do Pará.	MPE	COETRAE	CONTÍNUO
4.6. Incluir nos cursos de formação de novos Promotores de Justiça à temática dos direitos humanos, inclusive de repressão, prevenção e medidas de atenção às vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo à luz da Lei nº 13.344/2016.	MPE	COETRAE	CONTÍNUO
4.7. Participação do MPE na 3ª fase do Plano de Ação da COETRAE, consistente na capacitação dos Conselhos Tutelares.	MPE	COETRAE	CONTÍNUO

Seção III Gestão

Art. 3º O Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo deverá ser implantado e implementado no período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º As ações constantes do Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo devem ser previstas pelos responsáveis e apoiadores a partir dos seus respectivos instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas ações devem respeitar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, assim como normatizações correlatas ao assunto.

Art. 5º O planejamento tático operacional das ações do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo será feito pelo responsável pela ação com apoio da COETRAE/PA, sempre que possível.

Art. 6º A execução das ações do Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo devem ser acompanhadas, monitoradas e avaliadas pelo controle social específico e pertinente a área de execução, assim como pela Comissão Estadual de Erradicação do trabalho escravo do Estado do Pará (COETRAE/PA).

Parágrafo único. A forma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual será decidida, por meio de resolução aprovada pelo plenário da COETRAE/PA.

Art. 7º O Plano Estadual criado pelo presente Decreto será articulada, acompanhada e avaliada pela COETRAE/PA sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 251-SEGUP/CETTRAN/Sec.Exec, do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º do Regimento Interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto nº. 1.365, de 24 de novembro de 2004;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/446453;

Considerando o Despacho Analítico, datado de 28 de novembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/PA, os representantes abaixo relacionados:
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE – SEST/SENAT**

Titular: LEYLA SOARES ROSA
Suplente: MARCELO DE ABREU GUGLIELMELI

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/PA, os representantes a seguir especificados:
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE – SEST/SENAT**

Titular: MARCELO DE ABREU GUGLIELMELI
Suplente: JOSÉ ALINO DE SOUZA E SILVA

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos no art. 1º para o biênio 2017/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar THALES SAMUEL MATOS BELO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Katowice, na Polônia, no período de 8 a 12 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado, a fim de participar, como palestrante, a convite da Secretaria Executiva Observatório do Código Florestal, da 24ª Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (Conferência das Partes – COP 24), devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, DIANA DA SILVA CASTRO, Secretária Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR, Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Perito Criminal SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO, Diretor do CPC RC.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a AL OF PM RG 7203523 EDDIENE ROSANNE LIMA RODRIGUES a viajar para Cancún no México, no período de 23 a 30 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o AL OF PM RG 3390936 MARCUS VINICIUS DA ROCHA FERREIRA a viajar para Cancún no México, no período de 23 a 30 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CAP QOSPM RG 37708 WANDERSON CORRÊA LEÃO a viajar para a cidade de Orlando - EUA, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CAP QOSPM RG 37713 ÂNGELO PONTES SCOTTA a viajar para a cidade de Orlando - EUA, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º TEN QOPM RG 35484 HARLEY MONTEIRO DOS SANTOS a viajar para Portugal e Espanha, no período de 6 a 29 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário de Estado de Cultura - SECULT.

Art. 2º Elogiar o aludido Gestor pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar MARIANA DA ROCHA MARTINS do cargo em comissão de Supervisor de Controle Interno, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 10 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 03/2018-CGD/PAD, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº. 33.568, de 1º de março de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/70821;

Considerando o Parecer nº. 522/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor MÁRCIO MOURA CAMPOS, matrícula nº. 80845557/1, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, do cargo de Assistente de Trânsito, na forma do art. 177, inciso VI e art. 178, inciso V, c/c os arts. 190, inciso XIII, e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 670/2018 – DP1, de 16 de outubro de 2018, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 4058/2018-GAB, de 8 de outubro de 2018, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/477275;

Considerando o Parecer nº. 506/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 27015 HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA, a contar de 1º de outubro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.707, de 25 de setembro de 2018, página 6, coluna 1, que trata do Processo nº. 2018/549771.

ONDE SE LÊ:

3º SGT PM EURÉLIO SILVA ARIAS

LEIA-SE:

3º SGT PM AURÉLIO SILVA ARIAS

Protocolo: 393821**D E C R E T O Nº 2293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADÇÃO, no valor de R\$ 99.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 99.000.000,00 (Noventa e Nove Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	19.100.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	15.500.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	38.150.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	21.100.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	5.150.000,00
		TOTAL	99.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 2294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.286.650,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.286.650,58 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010445114247552 - SEPLAN	0330	449051	329.864,97
542010830214248242 - IASEP	0661	339039	34.764.610,00
951012645114157537 - NGTM	0331	449035	192.175,61
		TOTAL	35.286.650,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 2295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 68.685.209,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 68.685.209,84 (Sessenta e Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0101	449051	1.593.127,30
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	10.016.632,54
071011548214207541 - SEDOP	0101	449051	1.159.181,64
071011751214287480 - SEDOP	0101	449035	601.046,45
071011751214287480 - SEDOP	0101	449039	6.012,00
071011751214287480 - SEDOP	0101	449093	35.001,13
071011751214287567 - SEDOP	0101	449035	415.692,79
071011751214287567 - SEDOP	0101	449039	225.297,38
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	1.800.440,86
071011751214287567 - SEDOP	0101	449093	517.303,88
071011751214287567 - SEDOP	0301	449051	517.985,13
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	37.415,60
071011751214287568 - SEDOP	0301	449051	4.449,92
071011751214287569 - SEDOP	0101	449051	715.294,13
211010618114257558 - SEGUP	0301	449051	386.370,63
291012612212978338 - SETRAN	0301	449052	63.960,00
291012678114357580 - SETRAN	0101	444042	74.808,00
291012678214357429 - SETRAN	0101	449051	1.603.498,70
291012678214357430 - SETRAN	0101	444042	97.667,83
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	1.551.588,37
291012678214357430 - SETRAN	0301	444042	190.496,00
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	4.188.903,48
291012678214357432 - SETRAN	0101	449039	10.857,77
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	16.502.323,15
291012678214357433 - SETRAN	0101	449039	83.733,65
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	1.017.111,51
291012678214357505 - SETRAN	0101	444042	1.637.980,52
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	6.880.863,47
291012678414357632 - SETRAN	0301	449035	148.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0301	449051	580.830,77
672011648214208186 - COHAB	0130	444239	24.811,61
871010824414438390 - FEAS	0107	449051	139.168,84
901011030214277582 - FES	0103	449051	13.155.157,77
901011030214278289 - FES	0103	449051	2.639.258,82
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0301	449051	62.938,20
		TOTAL	68.685.209,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0101	339014	1.965,00
071010445114247552 - SEDOP	0101	339014	1.933,68
071010445114247556 - SEDOP	0101	339014	1.594,99
071010445114247556 - SEDOP	0301	444042	284.919,51
071010445114247556 - SEDOP	0301	449051	237.515,54
071011512212974668 - SEDOP	0101	339030	4.497,87
071011512212974668 - SEDOP	0101	339039	6.000,00
071011512212978338 - SEDOP	0101	339030	43.588,72
071011512212978338 - SEDOP	0101	339033	19.947,38
071011512212978338 - SEDOP	0101	339036	2.871,00
071011512212978338 - SEDOP	0101	339037	16.515,86
071011512212978338 - SEDOP	0101	339039	44.553,37
071011512212978338 - SEDOP	0101	339040	10.000,00
071011512212978338 - SEDOP	0101	339047	3.820,79
071011545114157536 - SEDOP	0101	339014	1.286,02
071011545114247555 - SEDOP	0101	339014	1.000,00
071011751214287569 - SEDOP	0101	339014	2.672,35
081012781214337572 - SEEL	6101	449051	114.764,75
111050403214248254 - Casa Civil	0101	339014	9.135,81
111050412614248238 - Casa Civil	0101	339140	3.352,33
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339014	11.998,50
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339015	13.208,75
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	7.535,80
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339039	2.956,62
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339030	41.980,00
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339039	28.590,89
111060412212978410 - Casa Militar	0101	339036	6.139,30
111060412614248546 - Casa Militar	0101	339140	13.294,10
111060412814246077 - Casa Militar	0101	339039	30.000,00
111060433112978413 - Casa Militar	0101	339046	3.059,87
111060433112978416 - Casa Militar	0101	339049	3.135,32
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339037	20.327,92
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	27.128,64
111080412212978412 - Auditoria Geral do Estado	0101	339036	752,01
111080412614248585 - Auditoria Geral do Estado	0101	339140	8.437,43
1310104121214248240 - SEAD	0101	339039	21.140,48
141012012212974668 - SEDAP	0101	339030	7.042,55
141012012212978338 - SEDAP	0101	339030	12.966,34
141012012212978338 - SEDAP	0101	339033	49.479,20
141012012212978338 - SEDAP	0101	339037	65.864,54
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	30.988,51
141012012212978338 - SEDAP	0101	339092	16.828,85
141012012212978339 - SEDAP	0101	339005	5.466,89
141012012212978339 - SEDAP	0101	339008	10.821,68
141012012212978339 - SEDAP	0101	339036	4.505,12
141012033112978312 - SEDAP	0101	339049	14.191,21
141012045114247552 - SEDAP	0101	339039	11.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0101	339014	5.973,50
141012060814468447 - SEDAP	0101	339030	26.964,72
141012060814468447 - SEDAP	0101	339033	13.412,61
141012060814496393 - SEDAP	0101	339014	1.646,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339014	18.967,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339030	83.619,99
141012060814496394 - SEDAP	0101	339039	59.739,00
151011312212974668 - SECULT	0101	339030	18.150,16
151011312212978338 - SECULT	0101	339030	53.013,83
151011312212978338 - SECULT	0101	339033	3.939,20
151011312212978338 - SECULT	0101	339036	7.298,99
151011312212978338 - SECULT	0101	339039	11.434,75

151011312212978338 - SECULT	0101	339040	67.505,25
151011312212978338 - SECULT	0101	339093	4.366,96
151011312212978338 - SECULT	0101	339139	9.442,20
151011312212978339 - SECULT	0101	339008	14.852,00
151011333112978311 - SECULT	0101	339046	24.499,38
151011333112978312 - SECULT	0101	339049	13.538,44
151011339114447590 - SECULT	0101	449051	106.685,32
151011339114448428 - SECULT	0101	339030	42.395,17
151011339114448428 - SECULT	0101	449052	8.489,46
151011339214448421 - SECULT	0101	339033	59.687,50
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	357.887,24
151011339214448421 - SECULT	0101	339047	31.736,14
151011339214448422 - SECULT	0101	335041	394.378,42
161011212212978338 - SEDUC	0102	339030	17.437,13
161011212212978338 - SEDUC	0102	339033	364.175,55
161011212212978338 - SEDUC	0102	339036	46.222,65
161011212212978338 - SEDUC	0102	339037	671.644,39
161011212212978338 - SEDUC	0102	339039	422.820,90
161011212212978338 - SEDUC	0102	339040	109.160,72
161011212212978338 - SEDUC	0102	339047	1.966,82
161011212212978338 - SEDUC	0102	339093	3.568,23
161011212212978338 - SEDUC	0102	339139	136.072,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339005	37.294,12
161011212212978339 - SEDUC	0102	339008	20.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339036	396.154,11
161011212212978339 - SEDUC	0102	339092	5.385,08
161011212214167604 - SEDUC	0102	339039	469.114,71
161011212214167604 - SEDUC	0102	339092	23.440,98
161011212214167606 - SEDUC	0102	449051	70.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0102	339014	3.042,65
161011212214168488 - SEDUC	0102	339033	6.446,43
161011212214168488 - SEDUC	0102	339036	1.092,50
161011212214168488 - SEDUC	0102	339039	724,52
161011212214168489 - SEDUC	0102	339014	60.000,00
161011212214168489 - SEDUC	0102	339030	10.000,00
161011212214168489 - SEDUC	0102	339033	100.000,00
161011212214168489 - SEDUC	0102	339036	9.995,00
161011212214168489 - SEDUC	0102	339039	120.000,00
161011212614248238 - SEDUC	0102	339039	414.746,00
161011212614248238 - SEDUC	0102	339040	4.625,64
161011212614248238 - SEDUC	0102	339047	5.191,66
161011212614248238 - SEDUC	0102	339092	2.273,14
161011212614248238 - SEDUC	0102	339140	212.877,46
161011212614248238 - SEDUC	0102	339192	658,40
161011212814168495 - SEDUC	0102	339014	10.820,00
161011212814168495 - SEDUC	0102	339030	4.095,30
161011212814168495 - SEDUC	0102	339033	41.286,08
161011212814168495 - SEDUC	0102	339039	9.060,00
161011212814168495 - SEDUC	0102	339048	20.001,70
161011212814246077 - SEDUC	0102	339014	9.149,50
161011212814246077 - SEDUC	0102	339030	20.000,00
161011212814246077 - SEDUC	0102	339033	20.730,37
161011212814246077 - SEDUC	0102	339036	9.999,00
161011212814246077 - SEDUC	0102	339039	19.100,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	20.630.927,33
161011233112978311 - SEDUC	0102	339092	578,36
161011233112978312 - SEDUC	0102	339049	6.033.574,79
161011236114164963 - SEDUC	0102	339014	713,50
161011236114164963 - SEDUC	0102	339030	76.538,69
161011236114164963 - SEDUC	0102	339033	116.548,83
161011236114164963 - SEDUC	0102	339036	2.281,54
161011236114164963 - SEDUC	0102	339037	6.138.253,12
161011236114164963 - SEDUC	0102	339039	188.277,74
161011236114164963 - SEDUC	0102	339040	82.469,67
161011236114164963 - SEDUC	0102	339047	3.400,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339092	1.624.735,75

161011236114164963 - SEDUC	0102	339093	84.113,93
161011236214168478 - SEDUC	0102	339014	1.520,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339030	216,68
161011236214168478 - SEDUC	0102	339033	80.560,69
161011236214168478 - SEDUC	0102	339036	848,06
161011236214168478 - SEDUC	0102	339039	75.315,90
161011236214168478 - SEDUC	0102	339040	6.618,76
161011236214168478 - SEDUC	0102	339093	9.194,71
161011236514168474 - SEDUC	0102	339003	1.000,00
161011236514168474 - SEDUC	0102	339014	9.730,00
161011236514168474 - SEDUC	0102	339030	3.000,00
161011236514168474 - SEDUC	0102	339039	9.000,00
161011236514168475 - SEDUC	0102	339014	2.297,50
161011236514168475 - SEDUC	0102	339030	2.000,00
161011236514168475 - SEDUC	0102	339033	30.093,26
161011236514168475 - SEDUC	0102	339036	1.500,00
161011236514168475 - SEDUC	0102	339039	22.000,00
161011236614168476 - SEDUC	0102	339030	7.000,00
161011236714166625 - SEDUC	0102	339014	5.193,50
161011236714166625 - SEDUC	0102	339033	7.192,44
161011236714166625 - SEDUC	0102	339093	1.952,50
161011278514166413 - SEDUC	0102	334041	6.264.086,36
161011278514166413 - SEDUC	0102	339014	2.271,93
161011278514166413 - SEDUC	0102	339033	1.274,57
161011278514166413 - SEDUC	0102	339092	3.093,04
161011281214338322 - SEDUC	0102	339014	2.710,50
161011281214338322 - SEDUC	0102	339031	69,40
161011281214338322 - SEDUC	0102	339033	1.793,08
161011281214338322 - SEDUC	0102	339039	299,04
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	1.974.985,14
171022884500003066 - Enc. SEFA	6101	459065	2.067.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	900.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	8.060,55
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339033	32.525,63
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	114.759,15
181011412212978338 - SEJUDH	0101	449052	50.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	0101	339005	79.157,63
181011412212978339 - SEJUDH	0101	339008	12.477,00
181011412614248238 - SEJUDH	0101	339139	17.350,00
181011412614248238 - SEJUDH	0101	339140	94.010,94
181011433112978311 - SEJUDH	0101	339046	66.644,90
241012212212974668 - SEDEME	0101	339030	15.007,24
241012212212978338 - SEDEME	0101	339014	4.379,80
241012212212978338 - SEDEME	0101	339030	5.640,77
241012212212978338 - SEDEME	0101	339033	44.733,90
241012212212978338 - SEDEME	0101	339036	10.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	12.134,74
241012212212978338 - SEDEME	0101	339039	253.968,58
241012212212978338 - SEDEME	0101	339139	22.228,40
241012212614248238 - SEDEME	0101	339140	6.184,41
241012212814246077 - SEDEME	0101	339014	2.984,00
241012233112978311 - SEDEME	0101	339046	18.379,72
241012233112978312 - SEDEME	0101	339049	1.362,12
241012266114508524 - SEDEME	0101	335041	50.000,00
241012266114508524 - SEDEME	0101	339014	12.117,00
241012266114508524 - SEDEME	0101	339033	19.019,79
241012266114508524 - SEDEME	0101	339039	26.350,00
241012266314508523 - SEDEME	0101	339014	11.537,50
241012266314508523 - SEDEME	0101	339033	

241012369114247636 - SEDEME	0101	339014	26.914,00
241012369114247636 - SEDEME	0101	339033	7.841,49
241012369114247636 - SEDEME	0101	449035	737.054,40
241012369114508516 - SEDEME	0101	339014	33.732,50
241012369114508516 - SEDEME	0101	339033	3.624,66
241012369114508518 - SEDEME	0101	335041	30.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339014	31.330,55
241012369114508518 - SEDEME	0101	339033	59.723,08
241012369114508519 - SEDEME	0101	335041	10.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339014	8.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339030	10.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339033	10.418,15
241012369114508520 - SEDEME	0101	339014	22.765,00
241012369114508520 - SEDEME	0101	339030	5.000,00
241012369114508520 - SEDEME	0101	339033	30.058,40
241012369114508520 - SEDEME	0101	339039	30.999,00
241012369214508526 - SEDEME	0101	339036	781,32
241012575114358345 - SEDEME	0101	339033	18.848,65
241012575114358345 - SEDEME	0101	339039	19.999,00
241012575214358346 - SEDEME	0101	339014	10.000,00
241012575214358346 - SEDEME	0101	339033	29.404,00
241012575314357581 - SEDEME	0101	339014	3.215,00
241012575314357581 - SEDEME	0101	339033	9.899,00
261010612814256335 - PMPA	0101	339036	276.800,00
261010612814258278 - PMPA	0101	339015	78.945,30
261010618114257557 - PMPA	0101	449039	35.640,70
261010618114257557 - PMPA	0101	449051	121.243,00
261010618114257559 - PMPA	0101	449051	439.276,36
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	1.140.901,74
261010618114258259 - PMPA	0301	449052	1.030.139,60
271011812212978339 - SEMAS	0101	339005	7.308,32
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	13.070,91
271011833112978312 - SEMAS	0101	339049	37.989,83
271031812212978410 - NEPMV	0101	339036	13.662,00
281010412212974668 - NGPR	0101	339030	4.748,20
281010412212978338 - NGPR	0101	339036	385,99
281010412212978338 - NGPR	0101	339039	3.222,20
281010412614248238 - NGPR	0101	339139	500,00
281010412614248238 - NGPR	0101	339140	6.621,64
281010460814496394 - NGPR	0101	339014	42.594,00
281010460814496394 - NGPR	0101	339033	12.650,55
281010460814496394 - NGPR	0101	339039	53.417,37
291012612212978338 - SETRAN	0301	339033	402.456,00
311010612212974668 - CBM	0101	339030	88.292,93
311010612814258278 - CBM	0101	339036	207.119,29
311010612814258278 - CBM	0101	339047	52.955,24
311010618214257563 - CBM	0101	339030	188.684,60
321010412212974668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	21.569,36
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	8.050,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	56.100,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	17.110,42
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	13.000,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	38.421,70
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339047	14.772,48
341010433414368354 - FDE	0101	339039	73.486,67
341010445114506636 - FDE	0101	459066	191.201,78
362011412614248238 - Fundação PROPAZ	0101	339140	9.244,14
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339030	10.454,89
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339033	16.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339037	68.742,18
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339039	12.896,66
431010812212978338 - SEASTER	0101	339036	20.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339039	21.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339139	27.303,69
431010812614248238 - SEASTER	0101	339140	80.107,49
431010833112978311 - SEASTER	0101	339046	212.866,98

431010833112978311 - SEASTER	0101	339092	27.656,12
431010833112978312 - SEASTER	0101	339049	59.464,01
431010833112978312 - SEASTER	0101	339092	4.969,93
431011133314368355 - SEASTER	0101	339030	29.200,00
431011133314368355 - SEASTER	0101	339036	18.388,64
431011133314368355 - SEASTER	0101	339039	21.148,01
431011133314368356 - SEASTER	0101	339014	27.570,00
431011133314368356 - SEASTER	0101	339033	9.644,00
431011133414368351 - SEASTER	0101	339014	50.092,50
431011133414368351 - SEASTER	0101	339030	4.871,07
431011133414368351 - SEASTER	0101	339036	11.625,00
431011133414368351 - SEASTER	0101	339039	19.000,00
431011133414368353 - SEASTER	0101	339033	14.875,40
431011133414368353 - SEASTER	0101	339039	260.635,57
462021339114448428 - FCP	0101	339037	284.191,66
462021339114448428 - FCP	0101	339039	300.092,00
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	671,67
552012312614248238 - PRODEPA	0101	339039	44.788,13
572012012212974668 - EMATER	0101	339030	4.363,83
572012012212978338 - EMATER	0101	339014	25.613,50
572012012212978338 - EMATER	0101	339030	106.100,44
572012012212978338 - EMATER	0101	339033	10.932,02
572012012212978338 - EMATER	0101	339036	170.793,34
572012012212978338 - EMATER	0101	339037	91.086,69
572012012212978338 - EMATER	0101	339039	68.182,08
572012012212978338 - EMATER	0101	339047	42.172,52
572012012212978338 - EMATER	0101	339092	30.869,33
572012012212978338 - EMATER	0101	339139	54.804,21
572012012212978339 - EMATER	0101	339036	22.505,04
572012012214497610 - EMATER	0101	339030	8.000,00
572012012614248238 - EMATER	0101	339140	28.751,21
572012012814246077 - EMATER	0101	339039	100.000,00
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	125.690,59
572012033112978312 - EMATER	0101	339049	24.323,49
572012060614498502 - EMATER	0101	339030	13.571,71
572012060614498505 - EMATER	0101	339030	20.000,00
572012060614498505 - EMATER	0101	339039	91.350,00
582012360514466639 - CEASA	0101	339039	16.032,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	339047	18.863,00
652012439214448425 - FUNTELPA	0101	339033	24.186,21
652012439214448425 - FUNTELPA	0101	339039	34.125,85
652012439214448432 - FUNTELPA	0101	339039	99.000,00
672011648214207541 - COHAB	4101	449051	37.415,60
672011648214208185 - COHAB	0130	449051	24.811,61
691012312212978339 - SETUR	0101	339005	3.779,02
691012312212978339 - SETUR	0101	339008	5.000,00
691012312212978339 - SETUR	0101	339036	8.363,87
691012333112978312 - SETUR	0101	339039	19.770,40
691012369514387609 - SETUR	0101	449051	5.000,00
691012369514387609 - SETUR	6101	449051	27.142,86
691012369514388377 - SETUR	0101	339014	2.477,50
691012369514388377 - SETUR	0101	339033	4.346,00
691012369514388377 - SETUR	0101	339039	8.178,68
691012369514388379 - SETUR	0101	339039	1.689,39
702012266214507612 - CODEC	0101	449039	2.000.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339036	56.105,64
782011912212974668 - FAPESPA	0101	339030	15.224,26
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339014	34.579,50
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339030	5.155,64
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339033	30.428,76
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339035	1.630,01
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339036	18.540,00
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339037	26.436,53
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339047	14.062,60
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339092	1.097,40
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339139	65.135,10

782011912212978338 - FAPESPA	0101	449052	127.251,06
782011957114527467 - FAPESPA	0101	332041	215.949,99
782011957114527467 - FAPESPA	0101	336045	200.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339018	48.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	347.159,87
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339030	224.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339036	15.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339039	10.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339047	3.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339093	3.662,76
782011957114527467 - FAPESPA	0101	442042	11.917,78
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	263.579,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449052	93.707,85
782011957114528534 - FAPESPA	0101	339018	703.200,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	332041	143.600,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	339014	18.672,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	339020	100.655,06
782011957114528540 - FAPESPA	0101	339093	5.000,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	449020	95.200,00
782011957314528535 - FAPESPA	0101	339020	409.700,00
802010412212978339 - ARCON	0101	339036	10.675,20
802010433112978311 - ARCON	0101	339046	2.876,24
802010433112978312 - ARCON	0101	339049	9.477,92
862012678414357577 - CPH	0101	339014	34.100,00
862012678414357577 - CPH	0101	339039	950,00
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339030	21.782,10
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339033	5.479,56
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	4.651,32
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339037	4.500,00
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339039	5.000,00
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339040	8.076,01
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339047	8.005,56
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339139	2.130,88
		TOTAL	68.685.209,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 393825

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.665/2018-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/556667, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, FERNANDA DA CUNHA TOSTES LEITÃO do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Gabinete da Secretária Extraordinária de Estado de Municípios Sustentáveis, a contar de 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 393822

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº 750/2018-PGE.G., 14 de dezembro de 2018.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, inciso XXIX, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-CS, instaurado pela Portaria nº 392/2018, publicada em 05.07.2018; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, proferida em reunião de 21.11.2018, nos termos do art. 9º, inciso XIV, da Lei Complementar 041, de 2002;

RESOLVE:
APLICAR a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, no período de 17.12.2018 a 15.01.2019, ao Procurador do Estado AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, identidade funcional nº 57193437/1, com fundamento no art. 183, II, e 185, I, da Lei nº 5.810/94, por infração ao art. 177, I e IX, "a" e "b" e art. 178, XIV e XVI, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 393526

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 026/2017-PGE

Data da Assinatura: 14/12/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência, alteração de nomenclatura de manutenção do acesso à internet para internet e supressão do serviço de ativação de link (fibra)

Vigência: 15/12/2018 a 15/12/2019

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.126.1424.8238, Elemento de Despesa: 339140, Fonte de Recurso: 0101

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
CNPJ: 05.059.613/0001-18.

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000
Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 393794

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 003/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Atualiza e altera os ditames da Instrução Normativa AGE Nº 001/2014, de 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a definição de procedimentos adicionais a serem observados pelos(as) Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, objetivando disciplinar, com adequações/modificações a partir do Exercício 2016, quando se fez necessário, a emissão dos Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Estadual Nº 6.176/1998 e alterações posteriores, conforme Art. 5º, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, XII e XV, c/c o disposto no Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de acordo com os Artigos 4º e 18, Inciso VIII e XV, e:

Objetivando o contínuo aperfeiçoamento da IN AGE Nº 001/2014 e, no que couber, sua simplificação, automatização e economia de recursos relacionados ao seu processamento, promoção da atualização dos seus ANEXOS, com adequações/modificações a partir do Exercício 2016, quando se fez necessário, fortalecendo aspectos essenciais para racionalização dos procedimentos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e Governança Pública, gerando informações úteis e relevantes ao processo decisório;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados/modificados os seguintes Considerandos, componentes do ato de motivação inicial da Instrução Normativa AGE Nº 001/2014, que passam a vigorar com as redações a seguir:

I - A Ementa: Dispõe sobre a definição de procedimentos adicionais a serem observados pelos(as) Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, objetivando disciplinar a emissão de Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno, que integrarão o Processo de Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual a serem oportunamente enviadas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, de forma eletrônica, por meio do Sistema E-Jurisdicionados, sendo mantidos os Papéis de Trabalho à disposição do Sistema de Controle Interno e Externo.

II - O quinto Considerando:

Considerando os dispositivos introduzidos pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará - LOTCEPA e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará - RITCEPA, respectivamente aprovados pela Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, e Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012, em especial quanto aos seus Artigos 44, 45 e 46 da LOTCEPA e Artigos 4º, 159 e 160 do RITCEPA, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme Art. 3º da promulgação do referido Ato de aprovação do RITCE, bem como, novas exigências do Controle Externo, como a Resolução TCE Nº 18.545/2014, de 23 de janeiro de 2014, c/c o Ato Nº 73, de 26 de janeiro de 2016, o qual alterou o prazo para encaminhamento, até o dia 31 de março do Exercício seguinte/subsequente ou, ainda, o Ato Nº 77, o qual excepcionou o prazo do Exercício 2017 para março a maio de 2018, passando por Resoluções[1] importantes que evidenciam avanços conceituais e normativos que culminaram em aperfeiçoamento do Processo de Prestação de Contas dos Recursos Públicos Estaduais Anuais, de Gestão na atual forma eletrônica, por meio do Sistema E-Jurisdicionados;

III - O sexto Considerando:

"Considerando a necessidade de estabelecimento por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual de padronização de procedimentos, documentos e prazos a serem observados por seus(uas) Órgãos/Entidades integrantes para a solicitação de emissão dos Relatórios de Auditoria de Gestão AGE e Pareceres AGE para comporem a Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual dos(as) Órgãos/Entidades a serem oportunamente enviadas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, observando, em especial, Resoluções e Atos daquela Egrégia Corte de Contas que disciplinam o tema;"

Art. 2º Ficam alterados/modificados os seguintes dispositivos, que passam a vigorar com as redações a seguir:

I - o Caput do Art. 1º:

"Art. 1º Esta Instrução Normativa AGE dispõe sobre procedimentos[2] a serem observados por Órgãos/Entidades para Solicitação e emissão dos Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que deverão compor a Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, em observância/consonância com o arcabouço[3] institucional do Controle Externo aplicável à matéria."

II - o §2º do Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

Parágrafo Segundo: A obtenção de Relatórios e respectivo Parecer previstos no Caput será realizada conforme cronograma anualmente estabelecido pelo Sistema de Controle Interno para encaminhamento ao TCE pelos(as) Órgãos/Entidades, objetivando o seu aprimoramento contínuo, em especial quanto à:"

III - os Incisos I, II e III, do §2º do Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

Parágrafo Segundo: (...)

I - avaliação dos Controles Primários e/ou dos Controles Internos e/ou da respectiva Unidade Responsável existente por dado tema (Item de Controle), considerada a realidade/complexidade do(a) Órgão/Entidade;

II - avaliação de elementos estruturantes desejáveis para formação de ambiente favorável, bem como da consistência das informações constantes dos Sistemas Corporativos de Governo de responsabilidade do(a) Órgão/Entidade;

III - verificação da conformidade dos Atos praticados pela Gestão do(a) Órgão/Entidade, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade; comprovação dos resultados obtidos, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial; assim como avaliação do cumprimento das metas previstas nos Programas de Governo por Órgãos/Entidades e de atividades/atribuições/competências relacionadas ao Processo de Monitoramento das Recomendações do TCE nas Contas Anuais de Governo e implementação destas no âmbito do Poder Executivo Estadual sob sua responsabilidade direta e/ou indireta;"

IV - o Inciso VI, do §2º do Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

Parágrafo Segundo: (...)

VI - emissão do Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, considerando as informações mais relevantes da Gestão, sob os aspectos Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Operacional, Contábil, Aquisição de Bens e/ou Serviços, Obras e/ou Serviços de Engenharia, Pessoal/Folha de Pagamento e demais procedimentos junto aos respectivos Sistemas Corporativos de Governo;"

V - o § 3º do Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

Parágrafo Segundo: (...)

(...)

Parágrafo Terceiro: Para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos Controles Internos, com foco para a melhoria contínua[4] da Gestão/Transparência/Governança, a Auditoria Geral do Estado - AGE poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações, conforme disciplinado em sua legislação própria, inclusive documentos que poderão integrar e subsidiar a composição da Prestação de Contas de Gestão[5] dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE."

VI - o § 6º do Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

Parágrafo Segundo: (...)

(...)

Parágrafo Sexto: Os trabalhos/produtos ora disciplinados serão realizados em harmonia e sinergia de esforços por todos os Membros Componentes e Linhas de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, como Controles Primários e Gestores Públicos dos(as) Órgãos/Entidades devidamente coordenados/gerenciados/liderados pela AGE, substanciado em Instrução Normativa Anual, observando-se dentre outros:"

VII - a alínea "f" do § 6º, do Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

Parágrafo Sexto: (...)

(...)

f) propiciar melhor gerenciamento e avaliação de riscos e subsidiar proposições de estratégias para mitigação mediante aprimoramento contínuo dos respectivos Controles Internos existentes e/ou a serem desenvolvidos/implementados;"

VIII - o Caput do Art. 2º:

"Art. 2º Para o acompanhamento e controle dos Atos de Gestão pelos Controles Primários e demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, dentre eles todos os níveis hierárquicos existentes na ambiência dos(as) Órgãos/Entidades, com funções de execução e/ou assessoramento, deverão contribuir e são corresponsáveis quanto à observância/consonância às Normas, princípios, procedimentos e orientações aplicáveis ao seu ambiente/ramo de negócio e sua missão institucional, com foco para a obtenção dos resultados e alcance de metas físicas-financeiras, de forma eficiente/eficaz, no limite de suas funções/responsabilidades/atribuições/competências, dentre outros:"

IX - o Inciso III do Art. 2º:

"Art. 2º. (...)

(...)

III - disciplinados pelos demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e/ou Órgãos Gestores dos Subsistemas deste, e/ou Órgãos Gestores de Sistemas Corporativos de Governo;"

X - o Inciso V do Art. 2º:

"Art. 2º. (...)

(...)

V - recomendadas/determinadas/exigidas[6] pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE;"

XI - o § 6º do Art. 2º:

"Art. 2º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: Dentre os valores a serem agregados para melhor alcance dos resultados Governamentais ora almejados, o Sistema de Controle Interno envidará esforços para, com relação ao Inciso VII;

XII - o Inciso I, do § 1º do Art. 2º:

"Art. 2º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: (...)

(...)

I - contribuir para maior transparência das Políticas/Diretrizes/Práticas Públicas e dos respectivos resultados;
XIII - o Caput do CAPÍTULO I - DOS CONTROLES INTERNOS DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

CAPÍTULO I – DOS CONTROLES PRIMÁRIOS E UNIDADES DE CONTROLES INTERNOS DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

XIV – o § 1º do Art. 3º:

“Art. 3º. (...)

Parágrafo Primeiro: Os Controles Primários e Controles Internos serão realizados/avaliados e/ou aperfeiçoados constante e permanentemente:

XV – o Caput do Art. 4º:

“Art. 4º A avaliação dos Controles Internos tem por fundamento a verificação contínua e permanente da existência, do conhecimento e observância das Normas aplicáveis aos diversos assuntos pelos Controles Primário, consubstanciado pelas Unidades e respectivos Servidores existentes na estrutura administrativa do(a) Órgão/Entidade e no âmbito do Poder Executivo Estadual.”

XVI – o § 1º do Art. 4º:

“Art. 4º. (...)

Parágrafo Primeiro: Anualmente, deverá ser procedida a avaliação dos Controles Internos do(a) Órgão/Entidade pelos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por base, fundamentalmente:”

XVII – a alínea “c” do § 1º, do Art. 4º:

“Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: (...)

(...)

c) Cumprimento das normas para execução, registro, monitoramento e avaliação da Ação Governamental nos diversos temas de sua responsabilidade/competência, dos Programas de Governo e integridade das informações constantes dos Sistemas Corporativos, conforme definido anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em especial, visando contribuir no Gerenciamento de Riscos, maiores avanços à Governança, aperfeiçoamentos graduais na Gestão, auxiliar na melhor mensuração/comunicação de resultados de programas/ações constantes do Plano Plurianual, voltados para assegurar, dentre outros, a aferição de resultados com transparência, favorecendo accountability da Gestão Pública.

XVIII – o Inciso III, do § 1º do Art. 4º:

“Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: (...)

(...)

III – Ações de Controle desenvolvidas pelos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, esforços desta AGE e dos Controles Primários, para aproveitamento das contribuições do Controle Externo ao contínuo aperfeiçoamento da Gestão Pública, em especial das Recomendações do TCE e das medidas mitigadoras e/ou corretivas já implementadas e/ou em andamento para atendimento das expectativas envolvidas construção dos resultados almejados;”

XIX – as alíneas “b”, “c” e “h” do Inciso IV, do § 1º do Art. 4º:

“Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: (...)

(...)

IV. (...)

b) Portal de Compras do Estado do Pará, <http://www.compraspara.pa.gov.br/>, e de Compras de Pequeno Vulto, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx> ;

c) o Sistema Obras Pará, instrumento/ferramenta de Controle Interno para contribuir com o monitoramento/acompanhamento/gerenciamento das principais construções/reformas que estão sendo realizadas, informando seu estágio e andamento, possibilitando a participação do Cidadão paraense na fiscalização, acompanhamento e otimizando/racionalizando eventual encaminhamento de sugestões ao(à) Órgão/Entidade responsável;

(...)

h) demais Portais de Governo, de Órgãos/Entidades e/ou de Sistemas Corporativos para uso restrito da Administração Pública e/ou de uso pelo Cidadão, onde são disponibilizadas à Sociedade em geral, independentemente de senha, dados/informações de seu interesse – para acessar políticas públicas e/ou documentos públicos sob sua responsabilidade, tanto mediante Transparência Ativa e/ou Passiva.

XX – os Incisos X, XII e XIII, do § 1º do Art. 4º:

“Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: (...)

(...)

X – Relatórios e Pareceres sobre a situação de Conformidade dos Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão e Afins, de responsabilidade do(a) Órgão/Entidade, emitidos pela(o/s) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público(s) de Controle - APC(s) e/ou demais Controles Primários na ambiência dos(as) Órgãos/Entidades;

(...)

XII – Outras informações julgadas relevantes para avanços na Transparência, Gerenciamento de Riscos, Oportunidades de Melhoria e outros aspectos que possam influenciar, favoravelmente, na criação de ambiente voltado ao aperfeiçoamento contínuo da Gestão e Governança do Poder Executivo Estadual;

XIII – grau crescente de comunicação/transparência/evidenciação no atendimento de exigências normativas/constitucionais/gerenciais/legais, como as estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 1.359/2015, considerando, em especial, quanto:

XXI – o § 3º do Art. 4º:

“Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro: O processo de avaliação dos Controles Internos das informações listadas nos itens anteriores tem por fundamento a verificação contínua e permanente pelas Linhas de Defesa do Sistema de Controle Interno, da existência, do conhecimento, observância e evidenciação pelos(as) Controles Primários de Órgãos/Entidades de sua atuação em consonância com regramentos normativos, gerenciais, legais e constitucionais, com foco para atingimento de metas e disponibilização de produtos/serviços, com ênfase no Cidadão, tais quais, dentre outras:”

XXII – o Caput do CAPÍTULO II – DA(O/S) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI / AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S) DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE:

“CAPÍTULO II – CONTROLES PRIMÁRIOS DO(A) ÓRGÃO/ ENTIDADE.”

XXIII – o Caput do Art. 5º:

“Art. 5º São considerados Controles Primários toda e qualquer Unidade, recurso e/ou Servidor que esteja, direta e/ou indiretamente, vinculado ao desenvolvimento/Ciclo de Gestão de atividades relacionadas ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em perfeita consonância com as disposições constitucionais e normativas aplicáveis, em especial, com os Artigos 23, 115 e 121 da Constituição Estadual, c/c a IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, em seus Artigos 3º e 4º e ainda com demais disposições normativas desta AGE, em especial, à execução, verificação, sistematização, acompanhamento, controle, avaliação dos Atos de Gestão do(a) Órgão/Entidade a que esteja(m) vinculada(o/os) e seu devido, oportuno e tempestivo encaminhamento ao Controle Interno e Externo.”

XXIV – o Caput do Art. 5º-A:

“Art. 5º-A. São considerados instrumentos/ferramentas de Controle Interno imprescindíveis da (o/os) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle - APC(s) toda e qualquer Unidade, recurso e/ou Servidor que esteja, direta e/ou indiretamente, vinculado ao desenvolvimento/Ciclo de Gestão de atividades relacionadas ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em perfeita consonância com as disposições constitucionais e normativas aplicáveis, em especial, com os Artigos 23, 115 e 121 da Constituição Estadual c/c a IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, em seus Artigos 3º e 4º e ainda com demais disposições normativas desta AGE, em especial, à execução, verificação, sistematização, acompanhamento, controle e avaliação dos Atos de Gestão do(a) Órgão/Entidade a que esteja(m) vinculada(o/os), dentre outras:”

XXV – os Incisos X e XI do Art. 5º-A:

“Art. 5º-A. (...)

(...)

X – as orientações e/ou Recomendações e/ou Relatórios e/ou dados/informações relacionadas aos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno, exaradas no Exercício analisado e/ou anteriores, quando sua aplicabilidade ainda esteja vigente, inclusive àquelas provenientes dos Órgãos Gestores dos Sistemas Corporativos de Governo.

XI – as orientações e/ou Recomendações e/ou Relatórios e/ou dados/informações relacionadas ao Controle Externo, exaradas no Exercício analisado e/ou anteriores, quando sua aplicabilidade ainda esteja vigente, em especial, as relacionadas ao Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual e/ou oriundas do Processo de Monitoramento de Recomendações do TCE[7] na área de responsabilidade/competência/ atribuição e/ou missão institucional do(a) Órgão/Entidade.”

XXVI – o § 6º do Art. 5º-A:

“Art. 5º-A. (...)

(...)

Parágrafo Sexto: A Solicitação de Ação Corretiva – SAC é o documento da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/ Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) utilizado, dentre outros, com a finalidade de:”

XXVII – os Incisos XI, XIV e XVII do Art. 6º:

“Art. 6º. (...)

(...)

XI. informações sobre se foram realizados os Inventários, informando os resultados obtidos acerca da regularidade dos procedimentos, bem como se há consistência nos registros de movimentação no SISPATWeb;

(...)

XIV. informações sobre se o SiGPlan, ou outro Sistema que vier a substituí-lo, está sendo devidamente “alimentado” com as informações da execução física e financeira do(a) Órgão/Entidade;

(...)

XVII. informações sobre o Sistema SIMAS, inclusive utilização do Banco Referencial de Preços – BRP, se há consistência nos registros de entrada, de baixa e saldo existente de Material de Consumo no Exercício analisado, em relação ao Inventário Anual;”

XXVIII – o § 1º do Art. 7º-B:

“Art. 7º-B. (...)

Parágrafo Primeiro: As informações, de que trata o Caput deste artigo, prestadas em meio documental serão idênticas às informações prestadas em formato eletrônico, constando declaração expressa desta previsão no seu Relatório impresso e consonância integral dos dados/informações eletrônicas encaminhadas.”

XXIX – o §§ 1º e 2º do Art. 8º:

“Art. 8º. (...)

Parágrafo Primeiro. O prazo e forma de envio à Auditoria Geral do Estado – AGE do Relatório e Parecer do(s) Responsável(eis) pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, por meio impresso e em formato eletrônico/digital, será anualmente estabelecido preferencialmente nos ANEXOS I, I-A e I-B – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA; FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES; EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, respectivamente, devendo ser observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 7º-D e no Parágrafo Único do Art. 7º-E, todos desta IN AGE, ressaltando-se que o não encaminhamento do(s) documento(s) sob comento e/ou a inobservância dos prazos estabelecidos poderá repercutir em avaliação com restrições ao desempenho das atribuições inerentes ao(s) Contador(es) Responsável(eis) pela Gestão Contábil daquele(a) Órgão/Entidade.

Parágrafo Segundo: O Parecer de que trata este artigo deverá ser disponibilizado para consulta pública na internet, em atendimento aos dispositivos da Lei de Transparência, Lei de Acesso à Informação e da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros.”

XXX – o § 1º do Art. 9º:

“Art. 9º. (...)

Parágrafo Primeiro: O(s) Contador(es) Responsável(eis), conforme especificado no Caput deste Artigo, encaminhará à Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, Relatório e Parecer quanto à Conformidade Contábil do(a) Órgão/Entidade no prazo e forma estabelecido anualmente, preferencialmente, no Cronograma e Conteúdo Processual constante dos ANEXOS I, I-A e I-B – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA; FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, respectivamente, desta IN AGE.”

XXXI – o § 1º do Art. 9º:

“Art. 9º. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro: O Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo Estadual poderá disponibilizar no SIAFEM, no subsistema AUDICON (Auditoria e Controle), no módulo CONFSET (Conformidade das Setoriais), uma transação que permitirá, a qualquer momento, por parte da AGE, a geração de listagem dos(as) Órgãos/Entidades e suas situações de Conformidade no referido Sistema.

XXXII – o §§ 8º e 9º do Art. 9º:

“Art. 9º. (...)

(...)

Parágrafo Oitavo: Fica facultada a emissão do Relatório e Parecer de que trata o Art. 8º desta IN AGE para a Certificação da Gestão Contábil da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, considerando ser esse o Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Nono: A critério da Autoridade Máxima e objetivando a racionalização dos recursos existentes, poderão ser designados por Portaria procedimentos adicionais a serem observados e/ou Grupos de Trabalho e/ou Comissões para a promoção da Gestão Contábil da(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) no âmbito de um(a) mesmo(a) Órgão/Entidade.

XXXIII – o Caput do Art. 11:

“Art. 11. As Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual dos(as) Órgãos/Entidades, submetidas ao julgamento do TCE na forma dos normativos vigentes, serão acompanhadas do Relatório de Auditoria de Gestão AGE e do Parecer AGE deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em observância ao §2º, Art. 46, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado – TCE e em atendimento ao item 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017.”

XXXIV – o Caput do Art. 12:

“Art. 12. As atividades internas inerentes à emissão do Relatório de Auditoria de Gestão AGE serão realizadas por determinação do Titular da Auditoria Geral do Estado - AGE

e consubstanciadas em Papéis de Trabalho que comprovam a realização dos procedimentos estabelecidos e a forma/fonte/data/responsabilidade na obtenção de dados/documentos/informações apresentadas.”

XXXV – o § 1º do Art. 12:

“Art. 12. (...)

Parágrafo Primeiro: As informações/dados e quaisquer outros documentos encaminhados pelo(a) Órgão/Entidade a este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual serão, a critério da AGE, objeto de verificação e correlação de informações nos Sistemas Corporativos Governamentais e/ou com Relatórios de Monitoramento dos Órgãos Responsáveis pelos Sistemas SIMAS, SISPATWeb, SIGIRH, SIAFEM, SEOWeb, SORE, SIGPlan, Obras Pará ou demais Sistemas existentes utilizados para os mesmos fins e/ou outros sistemas que vierem a substituí-los.”

XXXVI – o Caput do Art. 13:

“Art. 13. O Quadro de Servidores que integram o Sistema de Controle Interno, seus Membros Componentes e em especial os Controles Primários dos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual e AGE observará(ão) ao(s) prazo(s) e procedimento(s) determinado(s) para composição dos Relatórios de Auditoria de Gestão AGE, objetivando o cumprimento tempestivo dos prazos estabelecidos anualmente nos termos dos ANEXO I, I-A, I-B e I-C – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA; FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES; EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA; ELABORAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO PPP AGE E DO RMPPP AGE, respectivamente, desta IN AGE.”

XXXVII – o Caput do Art. 14:

“Art. 14. No Relatório de Auditoria de Gestão AGE, este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual envidará esforços para demonstrar Atos e fatos considerados úteis e relevantes para assegurar o aprimoramento/aperfeiçoamento contínuo da Gestão do(a) Órgão/Entidade e/ou visando maiores contribuições/avanços na Governança e/ou Transparência de políticas/práticas/diretrizes/resultados governamentais, quanto aos seguintes aspectos avaliados nos Itens de Controle, especialmente:”

XXXVIII – os Incisos IV e VI do Art. 14:

“Art. 14. (...)

(...)
IV. as Ações de Controle, de orientação, capacitação, de controladoria, de ouvidoria, de auditoria/fiscalização/accompanhamento governamental, de corregedoria, executadas diretamente pela Auditoria Geral do Estado - AGE no(a) Órgão/Entidade em Ações Centralizadas e ou prestadas pelos demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual em Ações Descentralizadas e/ou Integradas, julgadas relevantes para o exame das Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual;

(...)
VI. avaliação dos Controles Primários e Controles Internos com base nas informações da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) e dos demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e deste Órgão Central;

XXXIX – o § 1º do Art. 14:

“Art. 14. (...)

(...)
Parágrafo Primeiro: O Relatório de Auditoria de Gestão AGE deverá destacar eventuais constatações de ilegalidades e/ou irregularidades, bem como informar acerca de eventuais procedimentos de instauração de Tomada de Contas Especial realizados ou recomendados pela Auditoria Geral do Estado - AGE no(a) Órgão/Entidade.

XL – o § 11º do Art. 14:

“Art. 14. (...)

(...)
Parágrafo Décimo Primeiro: Aplica-se, no que couber, o entendimento do Parágrafo anterior aos(às) Órgãos/Entidades que apresentem UG Principal e UG(s) Vinculada(s) para apresentação do Plano Permanente de Providências AGE – PPP AGE e do Resultado do Monitoramento do Plano Permanente de Providências AGE – RMPPP AGE de forma agregada e/ou consolidada, de forma a assegurar entendimento convergente com disposições do Controle Externo e, quando for o caso, Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, de Unidade(s) Gestora(s) que venha(m) a ser extinta(s) e/ou tenha(m) suas atividades encerradas e/ou vinculadas.

XLI – o Caput do Art. 15:

“Art. 15. O Parecer AGE é o documento que formaliza a Opinião deste Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual quanto à Conformidade dos Atos de Gestão e, quando for o caso, comunica aos Clientes internos, externos e Sociedade os resultados dos exames realizados, eventuais ocorrências de danos ao Erário de que tiver conhecimento e/ou Oportunidades de Melhoria identificados para aperfeiçoamentos na Gestão dos(as) Órgãos/Entidades, avanços na Governança e/ou Transparência de políticas/diretrizes/práticas/resultados governamentais que

consubstanciam seu posicionamento institucional.”

XLII – os Incisos I e II, do Parágrafo Único do Art. 15:

“Art. 15. (...)

I. Conformidade Sem Restrição, quando os Atos praticados expressarem de forma fidedigna e com base em documentos hábeis os registros efetuados, a exatidão dos Demonstrativos Financeiros/Contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a efetividade da Gestão Financeira, Contábil, Orçamentária, Patrimonial e Operacional do(a) Órgão/Entidade, em consonância com as metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento e, ainda, evidências e/ou posicionamento do Sistema de Controle Interno, de Controles Primários e demais Membros Componentes, de consonância do ambiente organizacional com políticas/diretrizes/práticas governamentais estabelecidas, portanto, favorável aos resultados almejados;

II. Conformidade Com Restrição:

a) Conformidade Com Restrição Formal: quando os Atos de Gestão evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, devido infração à norma legal ou regulamentar de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, de que não resulte Dano ao Erário de forma que há evidências e/ou posicionamento do Sistema de Controle Interno, de Controles Primários e/ou demais Membros Componentes, de Oportunidades de Melhoria em consonância com o ambiente organizacional com políticas/diretrizes/práticas governamentais estabelecidas, com possibilidades de atuação/indicação para melhor gerenciamento do ambiente interno e eventuais Riscos observados de forma a oportunizar à Gestão a correção de rumos e favorecer os resultados envolvidos/almejados;

b) Conformidade Com Restrição Por Dano ao Erário: quando esgotadas as medidas e/ou providências corretivas no âmbito do Poder Executivo Estadual e comprovado o Dano ao Erário, decorrente de evidências e/ou posicionamento do Sistema de Controle Interno, de Controles Primários e/ou demais Membros Componentes ou ainda do Controle Externo, como:”

XLIII – os Incisos II e IV, do Art. 16:

“Art. 16. (...)

(...)

II. os Relatórios, dados e informações da(o/os) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle do(a) Órgão/Entidade analisada e do(s) Contador(es) Responsável(is) pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, em consonância/atendimento com o disposto nesta IN AGE;

(...)

IV. os resultados dos procedimentos realizados pela AGE para aferição da legalidade, legiti-midade, economicidade e efetividade da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Operacional e Contábil do(a) Órgão/Entidade.

XLIV – os Incisos I e II, do §3º do Art. 17:

“Art. 17. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro. (...)

I – a composição e apresentação de informações individualizadas/agregadas/consolidadas pelo(a) Órgão/Entidade, cuja consolidação deverá ser realizada pela UG Principal, quando for o caso, objetivando o fortalecimento da Governança, conforme ANEXOS X, X-A e X-B – CONSOLIDAÇÃO DA(S) UG(S) POR: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA; FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES; EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, respectivamente, desta IN AGE;

II – a evidenciação e fornecimento de tais informações individualizadas/agregadas/consolidadas referem-se à(s) UG(s) Vinculada(s) e à UG Principal;”

XLV – o Caput do Art. 17-A:

“Art. 17-A O Processo encaminhado será devidamente registrado no Sistema Integrado de Protocolo e autuado pelo(a) Órgão/Entidade, nos termos da IN SEAD Nº 001/2011 e pelo Processo Administrativo Eletrônico – PAE [8] [9].”

XLVI – o Caput do CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS ANUAL:

CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS ANUAL

(Resoluções TCE Nº 18.919/2017; Nº 18.968/2017; Nº 18.974/2017 e Nº 18.975/2017 [10].)

XLVII – o Caput do Art. 18:

“Art. 18. Visando maior harmonização de entendimentos e sinergia de esforços com o Controle Externo, os documentos que integram os autos iniciais dos processos de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, a serem encaminhados pelos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual àquela Egrégia Corte de Contas, devem observar Resoluções e demais normativos aplicáveis/exigíveis pelo TCE.”

XLVIII – o Caput do Art. 19:

“Art. 19 A responsabilidade pela adequada composição e organização documental de que trata o Artigo anterior é da Autoridade Máxima e/ou do Ordenador de Despesas Originário e/ou Dirigente Máximo do(a) Órgão/Entidade, com o devido auxílio

dos Controles Primários, do(s) Servidor(es) responsável(is) por providências no Sistema E-Jurisdicionados, demais Servidores responsáveis de suas Áreas Técnicas/Setoriais quanto ao fornecimento de dados/informações/documentos, no limite de suas atribuições, bem como pela responsabilidade funcional/individual eventualmente estabelecida no âmbito do(a) Órgão/Entidade, em consonância com Art. 8º da IN AGE Nº 002/2017.”

XLIX – os §§ 1º e 2º do Art. 19:

“Art. 19. (...)

Parágrafo Primeiro. Observadas eventuais falhas/equívocos formais na composição e organização documental ou ausência de informação obrigatória ou quaisquer Oportunidades de Melhoria, a AGE atuará preventivamente, junto ao(à) Órgão/Entidade, fazendo o(s) alerta(s) ou exarando Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE necessário(s) e/ou oportunos a melhores resultados para suas correções, objetivando o aperfeiçoamento/melhoria, como:

(...)

Parágrafo Segundo: As informações e documentos encaminhados a este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual serão, a seu critério, objeto de verificação e correlação de dados junto aos Sistemas Corporativos de Governo e/ou com Relatórios de Monitoramento dos Órgãos Responsáveis pela Gestão dos Sistemas Corporativos do SIMAS, SISPATWeb, SIGIRH, SIAFEM, SiGPlan, SEOWeb e SORE ou demais Sistemas existentes ou a serem implementados para utilização com os mesmos fins e/ou Sistemas que eventualmente vierem a substituí-los.

L – o Caput do CAPÍTULO VII – ROL DE RESPONSÁVEIS:

CAPÍTULO VII – ROL DE RESPONSÁVEIS[11]

(Art. 4º do RITCEPA, Art. 3º, § 3º, da Resolução TCE Nº 18.975/2017, c/c Item 16 do Anexo II da referida Resolução.)

LI – o Inciso XIII do Art. 20:

“Art. 20. (...)

(...)

XIII. Gestor(es) Responsável(eis), no âmbito do(a) Órgão/Entidade, pela “alimentação”/cadastro/esclarecimento/preenchimento e manutenção sistêmica dos Sistemas Corporativos Governamentais, ao qual esteja(m) vinculado(s) e deva prestar informação/dados públicos:

- Servidor responsável pela alimentação Sistema SISPATWeb;
- Servidor responsável pela “alimentação” do Sistema SIGPlan;
- Servidor responsável pela “alimentação” do Sistema SIMAS;
- Servidor responsável pela “alimentação” do Sistema Obras Pará;

- demais Servidores responsáveis pela “alimentação” de Sistemas Corporativos no âmbito do(a) Órgão/Entidade;

LII – os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 20:

“Art. 20. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. O Rol de Responsáveis acima não é exaustivo e deverá ser elaborado com base na estrutura de cargos do(a) Órgão/Entidade e a ela deverá ser adaptado, inclusive quanto a eventuais exigências do Controle Externo.

Parágrafo Segundo. Este Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual pode incluir Responsáveis não relacionados no Rol, conforme previsto no Parágrafo anterior, bem como nos casos de identificação de eventual/potencial Ato de prejuízo ao Erário, conforme previsto na Alínea “b”, Inciso II, do Art. 15 desta IN AGE.

Parágrafo Terceiro: No caso de Rol de Responsáveis de processos de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual de Órgão/Entidade detentor(a) de UG Principal e UG(s) Vinculada(s), serão observados os dispositivos estabelecidos pelo Controle Externo para composição, organização, envio e Prestação de Contas na forma Individual, Agregada ou Consolidada, sendo relacionado(s) todo(s) os Ordenador(es) de Despesa existente(s), sejam originários (Secretários ou Dirigentes Máximos) ou derivados (Diretores da(s) UG(s) Vinculada(s), por exemplo), demonstrando a relação de comando/subordinação/decisão/vinculação existente relacionados à Gestão da Área de atuação do(a) seu(ua) Órgão/Entidade, dentre eles:

(...)

Parágrafo Quarto: Caso os Responsável(eis) na UG Principal seja(m) o(s) mesmo(s) da(s) UG(s) Vinculada(s), não será necessário observar o disposto no Parágrafo anterior, salvo orientação diversa do Controle Externo, uma vez que as naturezas de Responsabilidade e envolvido(s) são idênticos, devendo ser relacionada(s) toda(s) a(s) UG(s) no campo próprio do ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS.

LIII – o Caput do Art. 35:

“Art. 35. Os documentos emitidos para atendimento desta IN AGE serão disponibilizados para Consulta Pública na rede mundial de computadores, por meio do Sítio da Auditoria Geral do Estado – AGE: www.age.pa.gov.br, em atendimento aos dispositivos da Lei de Transparência, Lei de Acesso à Informação e da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros.”

LIV – o Inciso II, do § 1º do Art. 45:

"Art. 45. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

II - melhoria constante da atuação dos Controles Primários e Controles Internos existentes nos(as) Órgãos/Entidades;

LV - o Inciso I, do § 3º do Art. 45:

"Art. 45. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro. (...)

I - o(s) APC(s) divulgar(em) ao ADC, preferencialmente no primeiro semestre, eventuais oportunidades de aperfeiçoamentos decorrentes das avaliações, no ambiente de Controle, realizadas pelo(s) próprio(s) APC(s);

Art. 3º. Ficam acrescidos à IN AGE Nº 001/2014 os dispositivos a seguir, renumerando-se os Capítulos e artigos subsequentes, quando necessário:

I - O décimo quinto Considerando:

"Considerando, ainda, a Oportunidade de convergir esforços quanto a aperfeiçoamentos e/ou contribuições suscitadas/sugeridas por atuação constitucional/institucional do Controle Externo, em especial, quanto ao Processo de Monitoramento das Recomendações do TCE sobre as Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo Estadual e seu tratamento no âmbito do Poder Executivo Estadual, com eventuais direcionamentos nas Prestações de Contas Anuais de Gestão dos(as) Órgãos/Entidades integrantes, como estratégia para agregar valor ao resultado consolidado ou a fim de contribuir e alavancar ações/providências a nível descentralizado, que de um lado evidencie àqueles que vem obtendo avanços graduais e/ou, se for o caso, àqueles em que não se constata a evolução almejada e/ou dissonância com a política/diretriz/estratégia de Governo, conforme arcabouço de Itens de Controle Interno presentes na Metodologia/estrutura/política utilizada pelo Sistema de Controle Interno e, assim, contribuir para maior transparência, inclusive eventuais medidas de responsabilização de Gestores públicos, no âmbito interno e/ou externo, se for o caso;"

II - o Inciso VIII e §§ 3º-A e 4º-A ao Art. 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

VIII - disponibilização de Indicadores de Gestão e/ou de Indicadores de Desempenho que possam contribuir para melhor avaliação de dados/informações transversais, tanto no nível do(a) próprio(a) Órgão/Entidade, quanto na contribuição individual destes enquanto partícipes fundamentais/imperativos/efetivos na construção de resultados inicialmente isolados, mas que serão consolidados rumo aos almejados pelo Poder Executivo Estadual, conforme atendimento ou não de estratégias/diretrizes/políticas estabelecidas para cada tema (Item de Controle) e a serem oportunamente adotados/realizados/avaliadas pelas Linhas de Defesa do Sistema de Controle Interno e se tais práticas estão efetivamente sendo adotadas na ambiência de seus(uas) Órgãos/Entidades.

(...)

Parágrafo Terceiro -A: Os documentos e fluxo de dados/informações a serem encaminhados pelos Controles Primários e respectivos(as) Órgãos/Entidades à AGE, em sua forma física e eletrônica, conforme ora disciplinados nesta IN, resultarão nos produtos relacionados nos Itens 23 e 25 da Resolução[12] TCE Nº 18.975/2017, em especial, além de outras contribuições ao Controle Externo.

(...)

Parágrafo Quarto-A: Para contribuir com o disciplinado no parágrafo anterior e dotar de maior transparência/celeridade aos procedimentos internos desta AGE, este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual poderá, a seu critério, utilizar-se do ANEXO X desta IN AGE, para direcionar esforços e recursos aos produtos potenciais envolvidos em apoio a Clientes internos e externos, sem pretender eximir ou concorrer em quaisquer competência/responsabilidade exclusiva dos(as) Órgãos/Entidades quanto à observância de preceitos estabelecidos na presente IN AGE e/ou junto ao TCE."

III - o Inciso VIII e o § 5º ao Art. 2º:

"Art. 2º. (...)

(...)

VIII - normativo(s) existente(s)/instituído(s) e/ou aplicável(is)/exigível(is)[13] no âmbito do(a) Órgão/Entidade[14] para o tema/Itens de Controle sob análise;

(...)

Parágrafo Quinto: A critério da AGE, os objetivos constantes dos Parágrafos anteriores poderão ser ainda obtidos e/ou complementados por meio do SICONP e respectivos Módulos

existentes (SICONP-MAG; SICONP-MAP; SICONP-MIG; SICONP-MDI; SICONP-MPC), sempre que observada oportunidade/conveniência e possibilidade de agregação de valor à análises/avaliações/contribuições institucionais e/ou aperfeiçoamento dos produtos/dados/informações a serem ofertados/disponibilizadas a Clientes internos e/ou externos a fim de melhor comunicar resultados decorrentes de atribuições/competências desta AGE e/ou do Sistema de Controle Interno."

IV - os Incisos V, VI, VII e § 2º ao Art. 3º, renomeando-se o § Único para § 1º:

"Art. 3º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

V - pelos Órgãos Gestores dos Sistemas Corporativos de Governo;

VI - pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

VII - por eventuais estruturas com atribuições de fiscalização/auditoria/monitoramento/avaliação da Gestão e/ou Governança do(a) Órgão/Entidade, como: Auditoria Independente, Conselhos Fiscais, Conselho de Administração, Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Compliance, Comitês, dentre outras estruturas similares/afins.

Parágrafo Segundo: Para melhor visualização da estrutura e funcionamento integrado dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sugere-se consulta ao sítio eletrônico www.age.pa.gov.br, demonstrados em rol não exaustivo, uma vez que poderá apresentar variações/alterações conforme o assunto/tema/Item de Controle sob análise;"

V - a alínea "g" ao Inciso IV, do §1º, do Art. 4º:

"Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

IV. (...)

g) o APP "Tá na Mão" e demais aplicativos e/ou Sistemas existentes/disponíveis e/ou a serem implementados/desenvolvidos e com potencial para geração de informações úteis/relevantes ao contínuo aperfeiçoamento da Gestão e Governança em temas de interesse estratégico."

VI - os Incisos XV e XVI do § 1º ao Art. 4º:

"Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

XV - Legislações específicas aplicáveis à Empresas Públicas e/ou Sociedades de Economia Mista como, por exemplo, disposições da Lei Federal[15] Nº 13.303/2016, c/c o Decreto Estadual[16] Nº 1.667/2016, que tratam de regras de governança a serem observadas pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista no âmbito nacional e do Estado do Pará, respectivamente;

XVI - grau de aderência entre práticas institucionais em relação à políticas/diretrizes estabelecidas no âmbito do Poder Executivo Estadual, disciplinados pelos demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno e/ou Órgãos Gestores dos Subsistemas deste, e/ou Órgãos Gestores de Sistemas Corporativos de Governo."

VII - o § 3º-A ao Art. 4º:

"Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro-A: Em consonância com princípios constitucionais e administrativos, em especial da finalidade, da supremacia do interesse público, da racionalidade administrativa e da autotutela, tendo por maior fundamento instrumentalizar/aproximar contribuições institucionais e resultados potenciais quanto à adequada e devida observância do Art. 23 de nossa Constituição Estadual, Gestor Máximo, Servidores e Controles Primários devem atuar com harmonia e sinergia de esforços, a fim de assegurar avanços graduais estruturantes na ambiência de seu(ua) Órgão/Entidade, principalmente:

I - recursos disponíveis na Administração Pública no âmbito do(a) Órgão/Entidade sejam: administrados(as) com o mais elevado senso de integridade, ética, zelo e compromisso; utilizados para a promoção e desenvolvimento de políticas públicas com foco em melhores serviços e/ou visando agregar valor aos Cidadãos; executados a fim contribuir para construção, com determinação, dos objetivos estabelecidos na Constituição da República Federativa Brasileira e na Constituição do Estado do Pará;

II - Agentes/Servidores públicos das diversas hierarquias e níveis organizacionais, principais recursos disponíveis na(o) Órgão/Entidade:

- desempenhem suas funções/atribuições/responsabilidades comprometidos com a Missão Institucional do(a) Órgão/Entidade, em conformidade com políticas/diretrizes de Governo rumo aos objetivos constitucionais;

- atuem, de forma coordenada e harmônica, em consonância de esforços, para a construção da Visão de Futuro estabelecida no Planejamento Estratégico de Governo e/ou Institucional;

- pautem seus(as) comportamentos/condutas nos Valores Institucionais, com ética, integridade, profissionalismo, assertividade e demais preceitos estabelecidos no Regime Jurídico Único e/ou Código de Ética e/ou equivalente(s), se for o caso.

- atuem com foco prioritário para atendimento às demandas do nível estratégico, nas atividades intermediárias, e dos cidadãos, nas atividades diretamente relacionadas ao público/sociedade, com toda a qualidade e tempestividade possíveis;

- atuem para constante/contínua promoção da economicidade dos recursos públicos existentes/disponíveis e a satisfação dos usuários pelos serviços, visando sobretudo, além de assegurar o cumprimento das metas institucionais dos programas/ações de governo -em consonância com os recursos efetivamente liberados/gerenciados a/por este Órgão/Entidade- dotar/pautar tais ações em eficiência, eficácia, legalidade, moralidade e transparência.

III - os Controles Internos Primários estejam em funcionamento contínuo, permanente, mobilizados/em alerta, para atuar de forma proativa, tempestiva e em total consonância às estruturas/necessidades organizacionais para atendimentos gerenciais e/ou legais, de forma que estas Linhas de Defesa do Sistema de Controle Interno apresentem-se vigilantes, atuantes e bem estruturadas em apoio à Gestão e Governança.

IV - os fluxos organizacionais estejam definidos de forma clara e objetiva, sendo observadas por práticas organizacionais com grau de maturidade elevado, consubstanciados em normativos gerais e/ou internos e/ou costumes vigentes, podendo-se, em geral, a partir de análise documental, conhecer, demonstrar e avaliar Unidades Organizacionais envolvidos nos macroprocessos institucionais, quais as fases, etapas, atribuições, responsabilidades, competências e respectivos produtos agregados ao procedimento relacionado ao processo, em cada uma destas partes, na Cadeia de Valor, seja(m) esta(s) desempenhada(s) por Unidade de Linha/Execução e/ou Unidade Staff/Assessoramento, buscando contribuir/assegurar conformidade e consonância dos Atos/fatos Administrativos sob os aspectos constitucional, legal, normativo e gerencial;

V - eventuais riscos de não-conformidade sejam devidamente mitigados/minimizados por constante utilização de instrumentos e/ou subsídios disponíveis nos Círculos de Controle e Linhas de Defesa presentes nos Controles Primários, decorrentes de constantes e subseqüentes análises técnicas e/ou jurídicas, as quais apoiem/subsidiem/direcionam/evidenciam/comprovam, de forma transparente e consubstanciada, o constante exercício do controle hierárquico e processo decisório nos diferentes níveis de Gestão Organizacional, contribuindo para aperfeiçoamentos contínuos da Gestão/Governança Pública;

VI - ambiente de controle favorável ao exercício da autotutela, onde os níveis hierárquicos, ainda no transcurso/sucesso dos fatos - diretamente e/ou conforme avaliações de Unidades de Assessoramento e/ou de Linha possam indicar/avaliar, em suas análises/encaminhamentos/contribuições, a conformidade e/ou a necessidade de revisão/complementação/aperfeiçoamento dos Atos. Tal dinâmica proporcionará, além de contribuição para otimização dos resultados pretendidos, a manutenção da conformidade nas diversas etapas e procedimentos adotados, bem como avaliação continuada do alinhamento destas práticas, sua aderência e consonância, em relação as políticas/diretrizes de Governo relacionadas aos diversos macroprocessos de atuação institucional;

VII - As atividades/attitudes/comportamento do nível operacional esteja em consonância com princípios e normas, buscando apresentar em sua(s) ações/avaliações/produtos, a legislação base que lhe deu fundamento, de forma a evidenciar/disseminar nos(as) Órgãos/Entidades, transparência e controle dos Atos em plena consonância com o Art. 23 da Constituição Estadual, favorecendo o controle hierárquico dos Atos praticados pelo nível tático, dentre Gerentes, Coordenadores, Diretores e demais Linhas de Defesa do Sistema de Controle Interno;

VIII - O controle hierárquico dos Atos seja exercido adequadamente pelo Nível Intermediário/Tático, o qual, mediante despachos/

encaminhamentos e/ou outros, atua de forma contínua no processo quanto à conformidade dos Atos adotados/praticados e da composição/instrução processual produzidos em Nível Operacional, contribuindo para aperfeiçoamento de eventuais Oportunidades de Melhoria e sua correção, se for o caso, bem como para a formação de Opinião para deliberação de hierarquia imediatamente superior, evidenciando diversos Círculos de Controle em cada uma das Linhas de Defesa existentes, com foco na ambiência do(a) Órgão/Entidade, para atuação dos Controles Primários;

IX - Decisões/Deliberações sejam asseguradas ao Gestor Máximo/Autoridade Competente antes que os Atos sejam realizados/publicados, motivados/fundamentados em Parecer Jurídico e/ou demais Unidades de Assessoramento/Staff, com a Unidade de Controle Interno e/ou Controles Primários, evidenciando observância aos Artigos 3º e 4º desta IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, em contínua atuação/realização de Ações Descentralizadas do Sistema de Controle Interno nos diversos macroprocessos institucionais e sob permanente análise/avaliação;

X - Documentos Comprobatórios de cada Ato/fase/etapa sejam devidamente organizados buscando evidenciar que todos os Atos e fatos observaram aos normativos aplicáveis, à época de sua ocorrência, sendo encaminhados/arquivados para disponibilização oportuna a Clientes internos e/ou externos, conforme dispor a legislação;

XI - Macroprocessos estabelecidos/institucionalizados pela/na Portaria Conjunta Anual de Encerramento, por esta IN AGE Nº 001/2014 e por Atos/Resoluções do Controle Externo sejam integralmente/tempestivamente observados, sendo os Itens de Controle estabelecidos, procedimentos, datas, prazos, cronogramas, documentos, dados e informações sejam devidamente/tempestivamente processados pelos Controles Primários dos(as) Órgãos/Entidades e que existam Controles Internos para assegurar dos resultados almejados;

XII - Os exames realizados na Conformidade Diária pela(o/os) UCI/APC(s) e demais procedimentos adotados pelos Controles Primários, conforme respectivos Processos Administrativos e/ou Papéis de Trabalho produzidos, evidenciem a sua atuação no(a) Órgão/Entidade, de forma transparente e formalizada, para manutenção e promoção da Conformidade dos Atos e manutenção de ambiente favorável da Autotutela Administrativa nas diversas atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Este evidenciando, mais uma vez, funcionamento constante e permanente de Ações Centralizadas e Descentralizadas, além das Integradas, coordenadas, sistematizadas, em esforço harmônico, holístico e transversal, devidamente estruturado em Linhas de Defesa, apresentando variados Círculos de Controle por Item de Controle, voltados para promoção e manutenção da conformidade dos Atos e visando contribuir para atendimento das metas/diretrizes de Governo rumo aos objetivos constitucionais;

XIII - Todos estejam atuando de forma minudente para a observância da legalidade dos Atos do Processo e para sua manutenção permanente no trajeto a ser percorrido, englobando desde a identificação da necessidade pública até sua disponibilização à Sociedade, na forma de produtos e/ou serviços voltados à coletividade;

XIV - As estruturas organizacionais dos(as) Órgãos/Entidades e do Poder Executivo Estadual que se encontram nas demais Linhas de Defesa, dentre elas esta AGE, busquem contribuir/assegurar, por meio de sua atuação preventiva/concomitante, que a cadeia de valor percorra e seja percorrida sempre, da melhor forma possível, pelo menor/melhor trajeto, no menor tempo, com tempestividade, economicidade e racionalidade, em todas as etapas existentes entre a percepção de necessidade pública, consubstanciada na Motivação, e a oportuna alocação de bens e/ou serviços à população, com observâncias aos princípios e normas aplicáveis;

XV - A contínua avaliação técnica/jurídica oportunizada pelos Controles Primários do(a) Órgão/Entidade, a fim de contribuir/assegurar para a conformidade dos Atos de Gestão aos resultados pretendidos pelas políticas públicas, caracterizando Austeridade e Responsabilidade na Gestão e utilização dos recursos públicos estaduais de forma transparente e em benefício à Sociedade paraense.

VIII – o Parágrafo Único ao Art. 5º:

“Art. 5º. (...)

(...)

Parágrafo Único. A atuação/operacionalização de todas as estruturas, Subsistemas, níveis hierárquicos (operacional, tático ou estratégico/decisório) e Unidades Organizacionais[17], seja

de linha/execução e/ou de assessoria/consultoria serão atuantes em suas áreas de atuação, favorecendo agregação de valor ao processo, como transparência, controle, a responsabilização, subsidiando o Ato Administrativo e o Processo Decisório e ainda: - funcionarão em perfeita harmonia e sinergia com demais Linhas de Defesa no âmbito do seu(ua) Órgão/Entidade e na estrutura do Sistema de Controle Interno existente no Poder Executivo Estadual para, através do efetivo/tempestivo cumprimento de suas atribuições/responsabilidades, inerentes e conforme cada etapa do processo, contribuir para a minimização de ocorrência de eventuais riscos[18] inerentes, executando da melhor forma a parte que lhe competir e fornecendo produtos e/ou serviços necessários à realização da etapa seguinte, inclusive observando e contribuindo para realização de Controle Hierárquico de Autorização e/ou Aprovação e/ou Autotutela e/ou Revisão Aperfeiçoamento do Ato, quando for o caso;

- contribuir, no limite de suas responsabilidades contínuo e permanente funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual demonstrando que o esforço coletivo de construção de cadeia de valor dos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual seja efetivamente oportunizado a todas e assegurado por todas as Linhas de Defesa estabelecidas e devida/tempestivamente implementadas pelos Controles Primários, assegurando os avanços e aperfeiçoamentos pretendidos/almejados, conforme instrumentos/ferramentas/responsabilidades envolvidas.

IX – o §§ 8º e 9º ao Art. 5º-A:

“Art. 5º-A. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

Parágrafo Oitavo: A qualidade da utilização das ferramentas listadas nos Incisos VII a XI do Caput contribuirá para avaliação, especialmente, da atuação dos Controles Primários por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Nonoo: os temas, atribuições e competências estabelecidos neste Capítulo podem ser considerados análogos e complementares, guardadas as devidas proporções das atividades envolvidas, sendo os Agentes Públicos corresponsáveis pelos resultados a que estejam diretamente envolvidos, dadas suas responsabilidades funcionais e/ou conforme designação Superior, quando for o caso, em prol e resultantes, de uma atuação pautada, na Autotutela dos Atos e de Controles Primários integrados de forma sistêmica, coordenada e com harmonia de esforços de todo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em consonância com o Art. 23 da Constituição Estadual.”

X – As alíneas “g”, “i”, “j”, “k”, “l”, “n” e “o” ao Inciso XVIII do Art. 6º:

“Art. 6º. (...)

(...)

XVIII. (...)

(...)

h) alavancagem de Ações do Sistema de Controle Interno para impulsionar Ações/Controles Internos, no âmbito do(a) Órgão/Entidade, relacionadas ao efetivo uso/utilização do Sistema de Controle/ Fiscalização de Obras Públicas;

i) fomento/verificação de disponibilização da Carta de Serviços no sítio eletrônico do(a) Órgão/Entidade;

j) assegurar o do(a) Órgão/Entidade no Sistema &.SIC.PA, promovendo a Governança na Transparência Passiva;

k) contribuições para, se for o caso, avanços de Governança no âmbito do Poder Executivo Estadual e da Gestão de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista na observância do Estatuto Jurídico destas Entidades;

l) promoção, no seu âmbito de atuação, quanto à devida utilização do procedimento eletrônico de processos administrativos;

m) alavancagem de procedimentos/providências, mediante Assessoramento de Nível Superior, com participação pró ativa no atendimento/observância de exigências do Controle Externo na Prestação de Contas de Gestão Anual Eletrônica, com foco na tempestividade, completude, forma, oportunidade e integralidade;

n) contribuições para sensibilização de Gestores e manutenção de ambiente favorável em normativos estabelecidos pelo Sistema de Controle Interno e o seu nível de observância no âmbito do(a) Órgão/Entidade;

o) avaliações, se for o caso, em diferentes temas/Itens de Controle, a fim de possibilitar o Gerenciamento de Riscos e respectivos alertas, de forma tempestiva, quando for o caso, para planejamento/execução de ações/procedimentos a serem

adotados, de forma coordenada, pela Gestão e pelos demais Membros Componentes do Sistema de Controle Interno e/ou Sistemas de Governança do Poder Executivo Estadual;”

XI – os Incisos X e XI do § 2º ao Art. 9º:

“Art. 9º. (...)

(...)

Parágrafo Segundo. (...)

(...)

X – realizar, com determinação, no limite de suas atribuições e responsabilidades técnicas, administrativas, legais e funcionais, todos os procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central de Contabilidade e demais Membros Componentes do Sistema de Controle Interno, a fim de promover/fomentar/alavancar aperfeiçoamento contínuo e permanente da Gestão Contábil;

XI - direcionar/liderar/assegurar/providenciar/observar/zelar/contribuir, direta e/ou indiretamente, para que todas as atividades listadas neste artigo sejam efetivamente realizadas, contribuindo para criação/manutenção de ambiente favorável de boas práticas voltadas à conformidade/observância/consonância da prática institucional com Lei(s), Decreto(s), Portaria(s), Instrução(ões) Normativa(s) e/ou demais exigências a serem observadas de forma contínua e permanente na Gestão, em especial, para o devido Encerramento do Exercício e elaboração de Demonstrações Contábeis/Financeiras exigíveis/aplicáveis no âmbito do(a) Órgão/Entidade com maior fidedignidade.”

XII – o § 10º ao Art. 9º:

“Art. 9º. (...)

(...)

Parágrafo Nonoo. (...)

(...)

Parágrafo Décimo: Aplicam-se, no que couber, de forma orientativa e/ou análoga e/ou subsidiária e/ou complementar, aos Contadores Responsáveis pela Gestão Contábil e demais Contadores no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

I – as exigências, procedimentos, disposições desta IN AGE à(o/os) UCI/APC(s) quando aplicáveis e envolverem aspectos inerentes à Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, inclusive no que tange aos Itens de Controle constantes do Anexo IV desta IN AGE;

II – todas as disposições contidas em Portaria de Encerramento Anual de Exercício, e demais normativos disciplinados pelo Órgão Central de Contabilidade do Estado;”

XIII – o Art. 9º-A à IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores:

“Art. 9º. (...)

(...)

Parágrafo Décimo. (...)

(...)

Art. 9º-A eventual inobservância deste artigo poderá conduzir/ensejar apuração de responsabilidade funcional[19] pessoal do Servidor, sendo assegurada a ação de regresso contra eventuais danos causados pelo seu descumprimento, se for o caso.”

XIV – a SEÇÃO III – DE RELATÓRIO(S) E PARECER(ES) COMPLEMENTARES SOBRE A GESTÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ao CAPÍTULO III – DO RELATÓRIO E PARECER DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE:

“Art. 10. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro. (...)

(...)

SEÇÃO III – DE RELATÓRIO(S) E PARECER(ES) COMPLEMENTARES SOBRE A GESTÃO DE ÓRGÃOS/ ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Art. 10-A. Poderão, adicionalmente aos Relatórios e/ou Pareceres estabelecidos nas Seções I e II deste Capítulo, conforme critério a ser definido anualmente por esta AGE, solicitados outros dados/documentos/informações considerados oportunos ao Processo disciplinado nesta IN AGE, como:

I – Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque e/ou similar e/ou equivalente;

II – Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes e/ou similar/equivalente;

III – Relatório de Gestão ou de Administração;

IV – Relatório/Parecer/Certificado de Auditoria Externa/Independente, se for o caso;

V – Relatório/Parecer do Conselho Fiscal, se for o caso;

VI – Relatório/Parecer do Conselho de Administração, se for o caso;

VII – Comprovante de Publicação dos Demonstrativos Financeiros/Contábeis;

VIII – Quadro(s)/Declaração(ões)/dado(s)/informação(ões)/documento(s) relacionados a exigências do Controle Externo e/ou situação de encaminhamento de Prestação de Contas de Gestão Eletrônica Anual e/ou sobre o Sistema E-Jurisdicionados, sob responsabilidade do(a) Órgão/Entidade;

IX – dados/documentos/informações legalmente previstos e/ou exigidos no âmbito do Controle Interno e/ou Externo, podendo alcançar exigências da Lei Federal Nº 4.320/1964, Lei Nº 13.303/2016, Lei Nº 6.404/1976, dentre outras, mencionadas ou não nesta IN AGE e/ou seus Anexos.

X – a critério/opportunidade/conveniência desta AGE, a fim de aproveitar Oportunidades para maior agregação de valor aos produtos/serviços/resultados almejados/envolvidos, outras informações/dados/documentos.

Parágrafo Único. Os documentos essenciais serão disciplinados pela AGE, preferencialmente, conforme ANEXOS I, I-A e I-B – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL para Administração Direta; Fundos, Autarquias, Fundações e para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, respectivamente, desta IN AGE.”

XV – o Inciso VIII ao Art. 14:

“Art. 14. (...)

(...)

VIII – outras contribuições oportunas de registro no Relatório de Auditoria de Gestão AGE, consideradas úteis e relevantes ao aprimoramento/aproveitamento contínuo da Gestão Pública Estadual, como indicação de melhores práticas/políticas/diretrizes governamentais no âmbito do(a) Órgão/Entidade, avanços na Governança e/ou Transparência do Poder Executivo Estadual, ou demais contribuições na avaliação dos Itens de Controle e/ou oriundo de atividades/atribuições/responsabilidades/competências deste Órgão Central que possam, direta ou indiretamente, contribuir para manutenção e/ou ensinar/alavancar ambiente(s) favorável(is) ao(s) resultado(s) almejados, com foco na observância de princípios constitucionais/legais/regimentais/gerenciais e manutenção/aproximação/construção dos objetivos fundamentais constitucionais.”

XVI – os Incisos V, VI, VII, VIII e IX ao Art. 16:

“Art. 16. (...)

(...)

V. os Papéis de Trabalho gerados por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual que subsidiaram o Relatório de Auditoria de Gestão AGE, os quais encontram-se arquivados nesta AGE e à disposição para consulta pública no seu sítio eletrônico;

VI. demais dados/documentos/informações registrados/mantidos/arquivados em Papéis de Trabalho pelos Controles Primários do(a) Órgão/Entidade, os quais, atestam/detalham/especificam e/ou complementam os estudos/trabalhos/exames/atividades/esforços/avanços realizados(as); consubstanciam/justificam as Opiniões/posicionamentos emitidos;

VII. a Demonstração da Execução Orçamentária e Financeira do(a) Órgão/Entidade apresentada/elaborada em ANEXO integrante do Relatório de Auditoria de Gestão AGE;

VIII. Eventuais Ações de Controle realizadas pelo Sistema de Controle Interno com repercussão no âmbito do(a) Órgão/Entidade, como:

a)- Ações Orientativas; Ações Preventivas; Ações Correccionais, Ações de Auditoria/Fiscalização/Acompanhamento; Ações Normativas; e demais Ações Institucionais;

b)- Ação/Resultados de observância da Política de Monitoramento Anual das Recomendações Padrão AGE – RP(s) AGE emitidas para o Exercício anterior, o PPP AGE e o RMPPP AGE do(a) Órgão/Entidade;

c)- Ação de Controle Integrada de Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno, à exemplo da Portaria Conjunta de Encerramento Anual;

IX. Eventual(is) Ações de Controle Centralizadas que repercutam em disponibilização de Indicadores pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, com repercussão em avaliação(ões) e/ou demonstração(ões) no âmbito do(a) Órgão/Entidade e sua participação nos resultados obtidos no âmbito do Poder Executivo Estadual, tais como:

a)- Sistema de Controle Preventivo / Módulo de Aperfeiçoamento da Gestão – SICONP/MAG;

b)- Sistema de Controle Preventivo / Módulo de Informações Gerenciais – SICONP/MIG;

c)- Coeficiente de Aperfeiçoamento da Gestão;

d)- Efetividade de Resolução de Recomendações Padrão AGE – RP(s) AGE;

e)- Figuras, Quadros, Gráficos, dentre outros disponibilizados junto ao Relatório de Auditoria de Gestão AGE.”

XVII – o § 7º e 4º ao Art. 17:

“Art. 17. (...)

Parágrafo Sexto. (...)

(...)

Parágrafo Sétimo: Sempre que possível/cabível, o disposto neste artigo e, no que couber, demais aspectos estabelecidos nesta IN AGE, convergirão para o pleno atendimento/entendimento firmado pelo Controle Externo quanto à Prestação de Contas de Gestão Anual, a fim de assegurar maior racionalidade administrativa, economicidade, tempestividade e sinergia de esforços, evitando retrabalho e/ou sobreposição de tarefas/procedimentos acerca do tema, em especial quanto a sua classificação em Individualizada, Agregada e/ou Consolidada e demais procedimentos no Sistema E-Jurisdicionados, seguindo/consolidando prática institucional de harmonização iniciada com a IN AGE Nº 002/2017.”

XVIII – os §§ 1º e 2º ao Art. 17-A:

“Art. 17-A. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro: A fim de promover/favorecer ambiente propício voltado para maior celeridade, economicidade, transparência e segurança do processamento[20] de dados/documentos/informações e assegurar dos resultados envolvidos, com a devida tempestividade/integridade/completude, o previsto no Caput deste Artigo poderá transcorrer a critério deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

I – de acordo com a prática institucional adotada ao longo dos últimos Exercícios;

II – de acordo com Política institucional estabelecida anualmente pela AGE por meio desta IN AGE, em especial, no disposto Inciso III deste artigo, o qual estabelece a forma de encaminhamento de arquivos/dados/documentos, fluxos, prazos e responsabilidades de Gestores Públicos e Controles Primários pelos encaminhamentos e integração destas informações, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

III – de acordo com hipóteses/possibilidades/previsões/exceções[21] estabelecidos no Decreto Estadual Nº 2.176/2018, a fim de assegurar a finalidade pública, resultados almejados e melhor atender a Clientes externos, à estrutura do Poder Executivo Estadual, convivendo com os prazos constantes para implantação[22] do PAE;

Parágrafo Segundo: A adoção de quaisquer outros procedimentos complementares considerados oportunos e/ou necessários, adicionais aos listados no parágrafo anterior, bem como a possibilidade de adequação/adaptação/modificação/flexibilização das condições listadas em Rol exemplificativo, de forma que tais medidas podem ou não vir a ser exigidas na promoção dos resultados almejados, podem ser exigidos pela AGE.”

XIX – os §§ 1º e 2º ao Art. 18:

“Art. 18 (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. Os documentos estabelecidos no Caput, de encaminhamento facultativo à AGE, podem ser apensados ao Ofício de Protocolização de Solicitação de emissão de Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE, de que trata o Art. 11, c/c Art. 17 e conforme ANEXO II desta IN AGE, na forma estabelecida no Art. 5º da IN AGE Nº 002/2017, em arquivos eletrônicos gravados em “CD-R”, permitindo uma atuação preventiva da AGE na verificação da composição e organização documental e demais procedimentos correlatos.

Parágrafo Segundo. São obrigatórios de envio tempestivo à AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, todos os documentos essenciais estabelecidos conforme prática institucional, envolvendo documentos físicos e eletrônicos e respectivas responsabilidades e datas limite para encaminhamento, todos listados no Cronograma e Conteúdo Processual anualmente estabelecido.”

XX – os Incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º ao Art. 19:

“Art. 19. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

I – do Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual;

II – dos Controles Primários para melhor atuação acerca dos Controles Internos dos(as) Órgãos/Entidades;

III – demais objetivos relacionados à promoção da atuação/atividades do Sistema de Controle Interno e seus Membros Componentes quanto ao melhor atendimento de expectativas de Clientes internos e/ou externos;

IV – da Gestão e Governança, em especial, disponibilizando e gerenciando informações úteis e relevantes ao Processo Decisório em Nível Superior, contribuindo em temas estratégicos de Governo, dentre outros, no Processo de Prestação de Contas de Gestão e Prestação de Contas de Governo;

V – Gerenciamento de Riscos, sua mitigação/minimização/tratamento/enfrentamento ou mesmo neutralização, sempre que observada possibilidade de atuação preventiva no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Sistema de Controle Interno e de suas Linhas de Defesa;

VI – aproveitamento de quaisquer Oportunidades identificadas pelo Sistema de Controle Interno, desde maior consonância com princípios constitucionais, políticas/diretrizes de Governo, até a disseminação de boas práticas e casos de sucesso identificadas em Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual e/ou melhores práticas gerenciais disseminados por instituições reconhecidas/enomadas, seja em âmbito nacional e/ou internacional que venha a contribuir para avanços no tema e/ou Item de Controle relacionado, como orientações/sugestões/recomendações contínuas voltadas ao melhor aproveitamento de eventuais Oportunidades de Melhoria observadas neste contexto.”

XXI – o Inciso VI do § 1º ao Art. 45:

“Art. 45. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

VI – aperfeiçoamento contínuo da Gestão e Governança.”

XXII – o § 3º-A ao Art. 45:

“Art. 45. (...)

(...)

Parágrafo Primeiro. (...)

(...)

Parágrafo Terceiro-A: Para contribuir na implementação das previsões do parágrafo anterior, uma das possibilidades de interação/integração, seria o encaminhamento do PPP AGE pela(o/os) UCI/APC(s) ao ADC, a partir do qual, além de conhecer as Recomendações Padrão AGE – RP(s) AGE exaradas ao(à) Órgão/Entidade, o ADC teria condições de contribuir com as Oportunidades de Melhoria observadas, dos temas/assuntos estruturados por Itens de Controle, do respectivo Servidor designado no âmbito institucional para adoção de providências no âmbito do(a) Órgão/Entidade e do prazo previsto para determinada Ação e eventual capacitação.”

Art. 4º Ficam mantidas para o Exercício 2018 todas as demais estruturas e o funcionamento já em operacionalização desde o Exercício 2017 para solicitação de emissão de Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, exceto os objetos de alteração/atualização promovidas por esta IN AGE.

Art. 5º Fica estabelecido, mediante o ANEXO I, I-A, I-B e I-C – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA; FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES; EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA; E ELABORAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO PPP AGE E DO RMPPP AGE, respectivamente, os prazos e as datas limites a serem observados para o Exercício 2018 a ser analisado.

Art. 6º A critério da AGE, os ANEXOS da IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, poderão apresentar os aperfeiçoamentos tidos como oportunos para melhor apresentação dos resultados alcançados com a aplicação de novos Itens de Controle utilizados/disponíveis pelos/aos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, de acordo com o disposto no seu Art. 36.

Art. 7º Fica estabelecida, mediante ANEXOS X, X-A e X-B – CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DA(S) UG(S) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES; EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, respectivamente, a lógica de relacionamento da(s) Unidade(s) Gestora(s) do(a) Órgão/Entidade para solicitação e emissão do Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º: Fica alterado o ANEXO XIII - RECOMENDAÇÕES PADRÕES AGE – RP(s) AGE, da seguinte forma:

I – Suprimir as Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE:

a) RP AGE 04.02 [GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA];

b) RP AGE 05.01 [GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS];

c) RP AGE 07.04 [CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO];
d) RP AGE 19.03 e 19.04 [GESTÃO CONTÁBIL].

II – Acrescer as Recomendações(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE:

a) RP AGE 16.15, 16.16 e 16.17 [GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS];

b) RP AGE 21.12 e 21.13 [GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL];

c) RP AGE 22.35, 22.36 e 22.37 [CONTROLE DA GESTÃO];

d) RP AGE 25.08 [EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA].

Art. 9º. A Instrução Normativa AGE Nº 001/2014 será disponibilizada, nos termos estabelecidos no artigo anterior, de forma consolidada, no sítio eletrônico: <http://www.age.pa.gov.br>, evidenciando-se as presentes alterações/atualizações.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor Geral do Estado

[1] RESOLUÇÃO TCE Nº 18.974 (Processo n.º 2017/53582-5). Dispõe sobre o sistema de recebimento eletrônico de dados e informações das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e-Jurisdicionado. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos; CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 81/2012 que permite ao TCE/PA desenvolver sistema eletrônico de processos de matéria de sua competência; CONSIDERANDO a proposição da Presidência desta Corte e votação constante da Ata nº 5.516, desta data; RESOLVE, unanimemente, aprovar:

RESOLUÇÃO TCE Nº. 18.975 (Processo Nº 2017/53638-4). Dispõe sobre a composição e o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão por meio do sistema eletrônico e-Jurisdicionado, módulo Contas de Gestão. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos; CONSIDERANDO o contido no art. 132 do Ato nº 63/2012 (Regimento Interno do TCE/PA) que trata da necessária regulamentação da matéria por meio de ato normativo próprio. CONSIDERANDO a instituição do sistema e-Jurisdicionado que prevê a remessa eletrônica de dados, documentos, informações e contas públicas, conforme disposto na Resolução TCE/PA nº 18.874 de 07.12.2017 CONSIDERANDO a proposição da Presidência desta Corte e votação constante da Ata nº 5.516, desta data; RESOLVE, unanimemente, expedir a seguinte Instrução Normativa: (...) **RESOLUÇÃO TCE Nº 18.919 (Processo nº 2016/51734-0).** Disciplina a apresentação das prestações de contas de gestão e estabelece diretrizes para formalização de processos de contas para fins de análise e julgamento. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012, Lei Orgânica do Tribunal, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhe devam ser submetidos; CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da razoável duração do processo previstos no inciso LXXVIII do art. 5º e no art. 37 da Constituição Federal. CONSIDERANDO os princípios da racionalização e da simplificação e a necessidade de estabelecer critérios de seletividade para atuação nos processos de fiscalização, conforme previsto no art. 73, §1º do Ato nº 63, de 17/12/2012, Regimento Interno do Tribunal. Considerando proposição da Presidência desta Corte e votação constante da Ata nº 5.473, desta data; RESOLVE, unanimemente, aprovar a seguinte Instrução Normativa: (...) **RESOLUÇÃO TCE Nº. 18.968 (Processo nº. 2017/53042-4).** Dispõe sobre a classificação da prestação de contas anual de gestão, a partir do exercício de 2017, a ser encaminhada por cada unidade jurisdicionada. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a sua competência de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 116, II, da

Constituição Estadual; CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos; CONSIDERANDO o contido no art. 132 do Ato nº 63/2012 (Regimento Interno do TCE/PA) que trata da necessária regulamentação da matéria por meio de ato normativo próprio; CONSIDERANDO que todos os administradores e demais responsáveis por recursos públicos estaduais das unidades jurisdicionadas do TCE/PA devem apresentar a prestação de contas anual na forma estabelecida pela Resolução nº 18.919/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução TCE/PA nº 18.919/2017, que trata da classificação das prestações de contas de gestão a ser realizada anualmente pelo TCE/PA; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.510, desta data. (...) Ato Nº 77/2017. Alterou o RITCE. Publicação no Diário Oficial Nº 33.518 de 15.12.2017. Prevê, dentre outras, em função de tempo exíguo até o início do prazo regimental para encaminhamento da prestação de contas anual de gestão referente ao exercício 2017 possibilidades de prorrogação de prazo junto àquele TCE. (...) para maiores informações, consultar o sítio eletrônico do TCE www.tce.pa.gov.br ou link <http://www.tce.pa.gov.br/index.php/e-jurisdicionado>.

[2] Disciplina/orienta quais os procedimentos, documentos, dados, fluxo de informações, cronograma, responsabilidades e produtos a serem encaminhados; estabelece a forma de encaminhamento destas ao Órgão Central; estabelece cronogramas, datas – limite e Modelos – Padrão a serem observados para Relatórios de Auditoria de Gestão AGE, Pareceres AGE, PPP AGE e RMPPP AGE; Estabelece a estrutura do Relatório em Itens de Controle e diretrizes/subsídios para atuação do Sistema de Controle Interno; estabelece Modelos para subsidiar o planejamento/instrumentalização de melhorias no âmbito dos(as) Órgãos/Entidades; pode ser utilizado como manual para nortear verificações/conduas/ações dos Controles Primários. Institucionaliza estratégias de atuação do Órgão Central e para integração, em harmonia de esforços, com os demais Membros Componentes do Sistema de Controle Interno. Destina-se, dentre outras contribuições: assegurar avanços e contribuições importantes à Missão Institucional do Sistema de Controle Interno, estabelecida nos preceitos Constitucionais e demais dispositivos legais/ gerenciais aplicáveis; Aperfeiçoamento Contínuo da Gestão, da Governança, da Transparência e Accountability, a fim de contribuir para Coordenação/ Gerenciamento do Sistema de Controle Interno; Assegurar apresentação de Relatórios e respectivos Pareceres disciplinados na Resolução TCE Nº 18.975/2017 e apoio ao Controle Externo. Além disso, a Metodologia vem instrumentalizando, melhor evidenciando as políticas/diretrizes/práticas por Item de Controle; o nível de contribuição de cada um e todos os(as) Órgãos/Entidades, de forma transversal, no âmbito do Poder Executivo Estadual; facilitação de Ações Centralizadas e/ou Ações Descentralizadas e/ou Ações Integradas do Sistema de Controle Interno; evidencição do processo de aprendizagem e evolução do desempenho no(a) Órgão/Entidade, alavancando melhorias em escala geométrica nos diferentes níveis hierárquicos e aos diferentes Clientes internos e externos, agregando valor e maior qualidade ao Processo Decisório; melhor estruturação das unidades organizacionais e das Linhas de Defesa, refletindo/resultando em qualificação constante de serviço, celeridade na operacionalização, economicidade na utilização de recursos, conformidade de políticas/diretrizes, segurança no Assessoramento, clareza nas ações/conduas, foco nos princípios constitucionais, na missão e visão institucionais e nos objetivos fundamentais, o que conduz a prioridade no atendimento ao Cidadão.

[3] Já transcritas anteriormente nesta IN AGE e/ou em seus Anexos. Disponível para consulta no link <http://www.tce.pa.gov.br/index.php/e-jurisdicionado> e/ou no sítio institucional do Controle Externo.

[4] Contribuições aos Clientes internos e/ou externos: a Aperfeiçoamento Contínuo da Gestão; em importantes contribuições para avanço na Governança em diferentes temas de interesse em Nível Estratégico, disponibilizando informações úteis e relevantes estruturadas em Itens de Controle Interno; favorecendo o Gerenciamento de Riscos e alavancando a Coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno e de seus Membros Componentes com harmonia e sinergia de esforços voltados para construção/asseguração dos objetivos almejados, inclusive quanto a indicação de Oportunidades de

Melhoria, se for o caso, e no acompanhamento e avaliação sistemática de sua implementação, quando for o caso.

[5] Posteriormente, estes produtos serão oportunamente encaminhados aos Gestores Públicos dos(as) Órgãos/Entidades para encaminhamentos necessários, inclusive ao TCE, quando estes deverão observar regimento e especificidades conforme disciplinado pelo Controle Externo, atualmente na forma de Prestação de Contas de Gestão Anual Eletrônica, por meio do Sistema E-Jurisdicionados, e atendendo aos modelos e demais exigências aplicáveis. Neste sentido, cada Órgão/Entidade envidará os esforços necessários para observância da normatização do Controle Externo, em especial, quanto a utilização e envio da Prestação de Contas de Gestão no Sistema E-Jurisdicionados, com foco para completude e tempestividade, a fim de evitar possibilidades de aplicação de multas por eventuais erros/omissões/ausências, quanto a forma de apresentação ou de envio dos arquivos/dados/informações relacionados ao seu respectivo Processo.

[6] Como, por exemplo, dados/documentos/informações/procedimentos previstos/estabelecidos, dentre outros: LOTCE; RITCE; Resoluções/Atos; Recomendações eventualmente constantes em Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual de seu Órgão/Entidade; ou ainda, Recomendações constantes das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo que sejam aplicáveis no âmbito de Órgãos/Entidades, quando for o caso, dentre outras exigências ao Órgão/Entidade realizadas pelo Sistema de Controle Externo ao Poder Executivo.

[7] Processo Coordenado por esta AGE, conforme Grupo de Trabalho envolvendo Órgãos/Entidades específicos e cada um e todos para atendimento dos assuntos de caráter comum, na ambiência e responsabilidade de cada Gestor Máximo do(a) Órgão/Entidade componente do Poder Executivo Estadual nas Contas de Gestão Anual, para implementação de Ações, atendimento de expectativas e comprovação das medidas implementadas e dos resultados alcançados, caracterizando aperfeiçoamento da Gestão/Governança Pública no respectivo tema nas Contas de Governo, eventualmente afastando hipótese de responsabilidade individual nas Contas de Gestão Anual.

[8] Maiores detalhes, links: <http://www.prodepa.pa.gov.br/artigos/protocolo-eletr%C3%B4nico-reduz-impactos-custos-e-tempo-no-atendimento-ao-cidad%C3%A3o> ; <http://www.prodepa.pa.gov.br/tags/pae-processo-eletr%C3%B4nico> ; <http://protv.pa.gov.br/playerprotv/images/PAE.pdf> ; <http://agenciapara.com.br/Noticia/134031/prodepa-apresenta-sistema-que-digitaliza-processos-administrativos> ;

[9] Decreto Nº 2.176/2018, de 12 de setembro de 2018. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará.

[10] RESOLUÇÃO TCE Nº 18.975/2017. CAPÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. Seção I. Da composição. Art. 3º A prestação de contas anual de gestão será composta com os documentos e informações constantes do Anexo I desta Resolução, conforme o grupo ao qual a unidade jurisdicionada pertence. § 1º Nas prestações de contas agregadas, os documentos e as informações devem ser especificados e agrupados por unidade jurisdicionada. § 2º Na ausência de modelos e padrões definidos no Anexo II desta Resolução ou em normas específicas, a unidade jurisdicionada poderá utilizar seu próprio padrão. § 3º Os dados do dirigente máximo, do ordenador de despesa e dos demais responsáveis devem ser inseridos diretamente no formulário do módulo Contas de Gestão do sistema e-Jurisdicionado. § 4º A ausência de quaisquer documentos ou informações deve ser devidamente justificada.

[11] Este capítulo, além de ser considerado documento essencial da presente metodologia, poderá contribuir/facilitar eventuais providências junto ao Sistema E-Jurisdicionados do TCE (Item 16 da Resolução TCE Nº 18.975/2017).

[12] Oportunamente, registra-se que o Item 24 da referida Resolução TCE Nº 18.975/2017 será providenciado pela(o/os) UCI/APC(s) do(a) Órgão/Entidade, o qual está tecnicamente vinculado a esta AGE e é Membro Componente do Sistema de Controle Interno, conforme Instrução Normativa AGE Nº 001/2018, de 10 de maio de 2018, o qual Estabelece Modelo(s) de Relatório sobre a Completude da Prestação de Contas de Gestão Anual a ser encaminhado ao Controle Externo por meio do Sistema E-Jurisdicionados, em cumprimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017. Disponível em <https://www>.

sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4094

[13] No processo avaliativo, importante ressaltar que que normativo(s) eventualmente existente(s) no(a) Órgão/Entidade para os Itens de Controle, estabelecendo procedimentos específicos a serem observados pelos Setores/Departamentos e Unidades Organizacionais, como prazos/fluxos/responsabilidades/produtos. Tais aspectos podem ser avaliados, se possível incorporados de imediato e/ou gradualmente à análise/atuação dos Controles Primários de Órgãos/Entidades, a fim de promover/contribuir/alavancar com aperfeiçoamento da Gestão nos diferentes temas no(a) Órgão/Entidade e promoção sistemática destas políticas/diretrizes/necessidades institucionais e consonância com as suas práticas, indicando a necessidade de eventuais ajustes/aperfeiçoamentos e/ou Oportunidades de Melhoria, quando for o caso. Neste sentido, certamente, na elaboração/instituição de Normativos Internos, foram considerados a complexidade e estrutura organizacional, os recursos disponíveis e demais instrumentos gerenciais existentes, dentre eles, os de planejamento, todos constituindo parte da estratégia institucional a fim de melhor atingir (maior celeridade, tempestividade, economicidade,...), de forma devidamente coordenada/estruturada, determinada finalidade/ação pública institucional, o que, além de influenciar positivamente a conduta dos servidores na obtenção dos resultados almejados, consequentemente, influencia a avaliação/verificação/percepção da conformidade ou não do Ato praticado no âmbito de cada Órgão/Entidade do Poder Executivo.

[14] Como exemplos, menciona-se a Instrução Normativa Nº 2, de 5 de março de 2018, que normatiza a instrução de processos para Adesão de Atas pelas unidades orçamentárias da SESPA (Centros Regionais de Saúde, Hospitais Regionais, Laboratório Central do Estado e Escola Técnica do SUS) que não pertençam ao órgão gerenciador da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/3956>; A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem seguidos do Centro de Distribuição da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), bem como nas unidades por ele atendidos. <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/3844>

[15] Lei Nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Publicado no DOU de 01.07.2016.

[16] Decreto Estadual Nº 1.667/2016, de 27 de dezembro de 2016. Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará, na forma do § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial Nº 33280, pág. 5, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016.

[17] Organização linha-staff é, segundo Chiavenato (2004), o resultado da combinação dos tipos de organização linear e funcional, isto é, constituída pela combinação de características dos tipos de organização linear e funcional, criada como intuito de unir as vantagens de dados estilos organizacionais. A busca por um novo estilo organizacional para atender as crescentes necessidades de eficiência das empresas, impulsionou a criação desse estilo que busca especializar as áreas da organização para que os esforços dos colaboradores tenham foco em tarefas específicas. Chiavenato afirma ainda que na organização linha-staff coexistem órgãos de linha (execução) e de assessoria (consultoria) mantendo relações simultâneas entre si. Os órgãos de linha caracterizam-se pela autoridade linear e pelo princípio escalar, enquanto os órgãos de staff prestam assessoria e serviços especializados. Para Miranda (1981), este modelo de organização tem como elemento identificador a existência de funções exclusivas para execução de pesquisa e planejamento. A linha-staff é voltada para o pensamento e constitui o guia orientador dos executores, de modo a facilitar a cooperação, a coordenação e o controle. Atualmente, esse estilo organizacional é o mais adotado pelas empresas. Devido à alta competitividade do mercado e ao aumento de complexidade das tarefas, as organizações buscam na especialização das atividades internas unir as vantagens dos estilos organizacionais linear e funcional. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_linha-staff

[18] Ver IN AGE Nº 001/2018 -Relatório de Completude e/ou demais Normativos AGE existentes sobre Prestação de Contas de Gestão Anual, em especial IN AGE Nº 001/2014 e alterações. Estas consubstanciam proposições AGE para

contribuições/asseguração de resultados tempestivos a cada um e todos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo, o que representa, por outra perspectiva, a estratégia para Mitigação, de forma preventiva, de eventuais Riscos Inerentes ao referido Procedimento e Controle(s) Interno(s)/Controle(s) Primários por tema(s), conforme Item de Controle diretamente envolvido.

[19] É costume e prática no âmbito do Poder Executivo Estadual dispor sobre eventual omissão funcional na Portaria Conjunta de Encerramento Anual SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE. Como exemplo, transcrevemos os Artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta aplicável ao Exercício 2018, disponível em http://www.sefa.pa.gov.br/legislacao/interna/portaria/pc2018_00002.pdf (...) Art. 2º. O cronograma de atividades e datas limites a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial está definido no Anexo I. As definições dos parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro e a abertura do exercício subsequente estão contidas no Anexo II. Ambos anexos são partes integrantes desta Portaria. § 1º As diretorias ou setores dos órgãos e entidades responsáveis pela administração financeira, contábil e patrimonial, de controle interno e de planejamento e orçamento deverão adotar as providências operacionais necessárias ao fiel cumprimento do cronograma, dos procedimentos e dos prazos fixados. § 2º O não cumprimento dos procedimentos e datas limite a que se refere o caput implicará na omissão de dever funcional e ao causador serão aplicadas as penalidades previstas em Lei. Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas de gestão dos recursos públicos estaduais anuais dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

[20] Registra-se que o processamento percorre diferentes instituições e Membros Componentes do Sistema de Controle Interno, desde a edição da IN AGE e disponibilização de ferramentas/instrumentos relacionados ao seu atendimento, conforme exigências e procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central, como o arquivo eletrônico “.DOTX” Modelo – Padrão a ser observado pelos Controles Primários de Órgãos/Entidades o preenchimento conforme testes de observância e substantivos realizados ao longo do Exercício e realidades institucionais observadas, e encaminhamento destes, em meio físico e eletrônico, ao Órgão Central. O recebimento/processamento/confirmação/asseguração/agregação de valor, para retorno destes Produtos devidamente integrados, em harmonia e sinergia de esforços, para novamente, na ambiência de Órgãos/Entidades, juntar tais peças ao Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual e então proceder-se ao encaminhamento ao TCE, atualmente através do Sistema E-Jurisdicionados e conforme exigências aplicáveis, e oportunamente disponibilizar-se à Sociedade. Observa-se que a Coordenação/Gerenciamento do referido Macroprocesso pelo Órgão Central e demais Membros Componentes, desde o encaminhamento pelos(as) Órgãos/Entidades das informações essenciais disciplinadas, fundamenta-se na observância de datas-limite e na forma de encaminhamento de dados/documentos/informações; na efetiva entrega para recebimento/conferências/processamento/análises/correlação de informações/confirmação e asseguração destas informações recebidas com informações levantadas pelo próprio Órgão Central nos Sistemas Corporativos e demais recursos/expertise/metodologia/métodos existentes na AGE, voltados à geração de valor. Há disponibilização de informações úteis e relevantes, de diferentes fontes, como: testificação de Controles Internos com atuação de Controles Primários; contribuições do Órgão Central, como, Indicadores de Desempenho/Gestão, Anexos de Execução Orçamentária e Financeira, contribuições para avanços e aperfeiçoamentos nos Itens de Controle, assim como apresentação de Recomendações Padrão – AGE – RP AGE, se for o caso, antes do retorno à origem, possibilitando aperfeiçoamento contínuo da Gestão, o exercício de Autotutela e Controle Hierárquico, subsidiando o Processo Decisório, sendo fundamental, sine qua non, de forma irrefutável e insubstituível, aos resultados pretendidos por Clientes internos e externos, contribuições à Gestão e à Governança, bem como ao devido processo de Prestação de Contas de Gestão Anual e instrumentalizando, a cada Exercício, melhor interlocução com a Prestação de Contas de Governo [do chefe do Poder Executivo Estadual].

[21] Decreto Nº 2.176/2018, de 12 de setembro de 2018. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará. (...) Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais serão realizados por meio do sistema de processo eletrônico governamental, exceto: I - quando o procedimento for inviável; ou II - em face da indisponibilidade do meio eletrônico, e a demora puder comprometer a celeridade do processo. Parágrafo único. No caso das exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos documentados em meio físico, impresso em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 17 desta norma. (...) Art. 37. Na eventual necessidade de envio de documentos e processos digitais a Órgãos ou Entidades não pertencentes ao Poder Executivo Estadual, e que não disponham de todos os meios e requisitos compatíveis com a sistemática tratada neste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes providências: I - impressão em papel com respectiva atuação por servidor público, responsável pela numeração e rubrica das folhas, indicando que os autos impressos conferem com os que se encontram no meio digital e a forma de verificação da validade do conteúdo das peças; II - encaminhamento por meio eletrônico, desde que haja concordância por parte do requisitante, mediante certificação dos documentos enviados no padrão ICP-Brasil.

[22] O Artigo Art. 35. No prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação deste Decreto, os órgãos e as autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará deverão apresentar à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), cronograma para implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo. § 1º A implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo deverá estar concluída no prazo de até 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto. § 2º Os órgãos e as entidades estaduais que já utilizam sistema de processo administrativo eletrônico, em alguma de suas atividades, deverão adaptar-se ao disposto neste Decreto no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, ressalvadas razões de ordem técnica ou econômica, devidamente declinadas no cronograma para implementação de que trata o caput deste artigo.

Protocolo: 393823

FUNDAÇÃO PROPАЗ

FÉRIAS

Portaria nº 558 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33544, de 24 de Janeiro de 2018, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Memo. nº 008/2018-NUCIN/F.PROPАЗ, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE: Transferir o período de gozo de férias regulamentares do servidor LUIZ FERNANDO SOUZA LOBATO, matrícula nº 55589973/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria nº 517 de 05 de novembro de 2018, publicada no D.O.E Nº 33.736 de 08/11/2018, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta Fundação que seriam gozadas no período de 01 a 30/12/2018 para o período de 01/02 a 02/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA
Presidente da Fundação PROPАЗ

Protocolo: 393046

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial do Estado

ERRATA

Errata da Matéria 393247, publicada no DOE Nº 33760 de 14/12/2018. Onde se lê: Data de assinatura: 12/12/2018
Leia-se: Data de assinatura: 14/12/2018. Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima.

Protocolo: 393705

APOSTILAMENTO

Número: 002/2018/IOE

CTR 020/2017/IOE

Assinatura: 14/12/2018

Justificativa: Alteração da Fonte de Recursos.

Fonte de Recurso: 0261.00.0000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: ARS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Ordenador: LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Protocolo: 393708

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 481 de 14 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora EDY CÉLIA PANTOJA BOGEEA, matrícula nº 3155722/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 7º triênio, para usufruto no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2019. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 393819

Portaria nº 474 de 13 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora ROSA DOS INOCENTES MARQUES ALFAIA, matrícula Nº 3155951/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Presidência, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 7º triênio, do período compreendido entre 15/02/2007 a 14/02/2010, para usufruto no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2019. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 393577

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 471 de 13 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora VALDETE PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 57232962/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na DAS/Gerência da Conferência Administrativa, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94(Regime Jurídico), no período de 10/10/2018 a 17/10/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 18/10/2018. A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 10 de outubro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 472 de 13 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora KELVIA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula Nº 5894137/1, ocupante do cargo de Técnico de

Administração e Finanças, lotada na DAF/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94(Regime Jurídico), no período de 10/10/2018 a 08/11/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 09/11/2018.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 10 de outubro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 393576

LICENÇA PARA CURSO

Portaria nº 470 de 12 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora MARIA HELENA LOUREIRO CACHOPO, matrícula 54180787/4, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, lotada na DAS/Gerência de Cadastro, 02(dois) anos de licença sem vencimento, para estudo na área de interesse de Serviço Social, conforme o que dispõe o Art. 26 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, no período de 18/03/2019 a 17/03/2021, sem ônus para o Estado.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de março de 2019.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

Presidente em exercício

Protocolo: 393814

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº .2018/ 439243

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 15/12/2018.

Vigência: 15/12/2018 A 15/12/2019

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO Contrato: 21

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada ONCOLÓGICA BRASIL S/S LTDA-EPP

CNPJ/MF: nº.11.186.436/0001-33

Endereço: Av. 03 de maio, nº.1556, CEP: 66.063-388, Bairro:

São Brás, Belém-PA,

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

PROCESSO Nº .2018/439243

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 12/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 A 12/12/2019

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO Contrato: 148

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada: NUCLEO DE FISIATRIA COMERCIAL LTDA-EPP,

CNPJ/MF: 05.063.292/0001-25

Endereço: TV. CURUZU nº.2289, bairro Marco, município BELÉM/

PA, CEP:66.630-505

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 374803

Portaria nº 479 de 14 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO, o relato de ocorrências, constante no interior do Processo nº 2018/552182, bem como, documentação juntada e, cópia do processo 2018/418376 anexo aos autos; CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 9106/2018, as fls 43;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 199 da Lei 5.810/94.

Constituir Comissão para abertura de Processo Administrativo, para fins de apuração do ocorrido, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores: SANDRO CORDEIRO LORETTO, matrícula nº 55585806/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/Odontólogo, lotado na DAS/Gerência de Análise Técnica, MARINA LIMA WANDERLEY, matrícula nº 57232185/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/Odontólogo, lotada na DAS/Gerência de Análise Técnica e, EDIMILSON MARTINS DE LIMA, matrícula nº 3158390/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAS/Secretaria.

Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de Relatório conclusivo, com vistas ao titular da Comissão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

Presidente em exercício

Portaria nº 480 de 14 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO, a denúncia retratada as fls 01, do Processo nº 2018/436266;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 7066/2018, as fls 04 dos autos;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 199 da Lei 5.810/94.

Constituir Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuração dos fatos, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores: LÚCIA REGINA TELES FONTELLES DE LIMA, matrícula nº 82201/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, lotada na DAF, REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, matrícula nº 4007999/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na DAF/Gerência

de Material e Patrimônio e, ROSÂNGELA MARIA PAIVA CAMPOS, matrícula nº 3155803/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no NCI -Núcleo de Controle Interno.

Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de Relatório conclusivo, com vistas ao titular da Comissão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

Presidente em exercício

Protocolo: 393796

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

Portaria nº 370 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2018/535494, de 29/11/2018 que dispõe sobre alteração de período de gozo de férias de servidor deste Instituto.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, a servidora ALCIETE DE ARRUDA AZEVEDO, matrícula nº 5581567/1, ocupante do cargo de Técnico de Previdenciário A, referente ao período aquisitivo 04/09/2017 a 03/09/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de dezembro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 393530

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N.º 262, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 6.340, de 28 de dezembro de 2000, e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a expressão monetária da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF-PA, para vigorar no exercício fiscal de 2019, em R\$ 3,4617.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 393710

PORTARIAS DE CCONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

Portaria nº 2018330003280, de 07 de dezembro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ADELICIO RODRIGUES CASTRO.

CPF: .

MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20 1.6M COMF.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$53.459,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$41.163,43.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ADEMILSON PEREIRA CASTRO CNH: 1634763200

Portaria nº 2018330003299, de 11 de dezembro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ÉLESSANDRA MARIA RODRIGUES.

CPF: 016.304.846-01.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.090,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$51.389,80.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA MOTA CNH: 5944122402
ELISSON GONCALVES DA MOTA CNH: 4521949622

Portaria nº 2018330003296, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES FILHO.
CPF: 718.836.062-68.
MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 16 A CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$59.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.906,00.

Portaria nº 2018330003284, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LUIZ ALVES DE LIMA.
CPF: 022.972.052-87.
MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
MARIA ELENILDA LIMA PONSO CNH: 3783101650
RENATO PONSO CNH: 2805439418
CAIO ENZO LIMA DA SILVA CNH: 6634061052

Portaria nº 2018330003290, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA LUCIA DOS SANTOS JOSEPH.
CPF: 080.755.302-68.
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$62.680,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$45.300,00.

Portaria nº 2018330003293, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ROSIELSON JATI DE SOUSA.
CPF: 374.484.122-72.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.999,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.

Portaria nº 2018330003303, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: THALES RUANO SOARES DA SILVA.
CPF: 025.157.972-70.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
REJANE MENDES SOARES DA SILVA CNH: 227206815
RODRIGO CABRAL DA SILVA CNH: 4183964540

Portaria nº 2018330003287, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: TIANA DE SIQUEIRA DUTRA.
CPF: 236.841.602-10.
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$65.490,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.316,73.

Portaria nº 2018330003307, de 12 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOSE FERNANDES NETTO.
CPF: 718.510.542-00.
MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.3.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$55.890,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.000,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ALEXSANDRA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES CNH: 6636022937

Portaria nº 2018330003310, de 12 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARGARETE COSTA TEIXEIRA.
CPF: 460.542.002-91.
MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 16 A CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$59.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.906,00.

Portaria nº 2018330003320, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ALBERTO SA RORIZ DE CARVALHO.
CPF: 047.854.282-87.
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.890,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.572,16.

Portaria nº 2018330003316, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: DENISON PINHEIRO DE SOUSA.
CPF: 727.565.002-91.
MARCA/MODELO: VW/VIRTUS AF.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.880,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.627,50.

Portaria nº 2018330003323, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: FATIMA MARIA DA SILVA RIBEIRO.
CPF: 374.501.402-25.
MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE GSR.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$67.750,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$51.523,20.

Portaria nº 2018330003313, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO MOURA.
CPF: 585.744.178-15.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.
Portaria nº 2018330003326, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: NICOLAS DOS SANTOS MONTEIRO.
CPF: 019.998.552-99.

MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO ST16RSCE.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$54.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$43.647,56.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ANA KEYLA DOS SANTOS MONTEIRO CNH: 4583795300
WILSON MATEUS DA CRUZ NOVAIS CNH: 3863874493
VANCLEY NAZARENO MONTEIRO CNH: 441848078
Protocolo: 393601

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

Portaria nº 2018330003282, de 07 de dezembro de 2018
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330003033, de 08 de outubro de 2018, que concedeu a isenção do IPVA.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: EWERTON PARGA PIRES.
CPF: 535.380.992-00.
MARCA/MODELO: HONDA/CITY EX CVT.
CHASSI: 93HGM6670FZ131891.

Portaria nº 2018330003305, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330002481, de 05 de julho de 2018, que concedeu a isenção do IPVA.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO.
CPF: 254.306.962-34.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.
CHASSI: 9BRBLWHE6H0078998.

Portaria nº 2018330003252, de 28 de novembro de 2018
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330001941, de 19 de abril de 2018, que concedeu a isenção do IPVA.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: LEONOR MONTANHA PANTOJA.
CPF: 019.697.142-04.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
CHASSI: 988611102GK080359.

Protocolo: 393605

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

Portaria nº 2018330003277, de 07 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: LUCIANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MACIEL.
CPF: 670.500.932-20.
MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 16 A CVT.
CHASSI: 93YHSR3H5KJ705838.

Portaria nº 2018330003278, de 07 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: PEDRO PAULO CANELAS CABRAL JUNIOR.
CPF: 356.066.732-15.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
CHASSI: 98861110XKK222951.

Portaria nº 2018330003301, de 11 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MARCOS COSTA BITTENCOURTH.
CPF: 722.538.512-72.
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT.
CHASSI: 9BRKA9F35K5007911.

Portaria nº 2018330003328, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: ALEX QUEIROZ DA SILVA.
CPF: 574.724.242-34.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
CHASSI: 98861110XKK225598.

Portaria nº 2018330003318, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. CPF: 000.180.902-49. MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU. CHASSI: 9BHGA811BKP105705.

Protocolo: 393604

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma J RODRIGUES DOS SANTOS METAIS IE nº 15.599.410-7 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052018510001577-0, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, “a”, a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação. MANOEL SOARES MATOS FILHO COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 393666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma J RODRIGUES DOS SANTOS METAIS IE nº 15.599.410-7 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052018510001576-2, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, “a”, a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação. MANOEL SOARES MATOS FILHO COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 393668

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2018/SEFA.

Valor Total: R\$ 115.883,40

Objeto: Prestação serviços de manutenção predial, de caráter preventivo e corretivo, para suprir as demandas das Unidades Fazendárias desta Secretaria de Estado da Fazenda Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Manifestação Nº 432/2018/CONJUR/SEFA

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338 Natureza da Despesa: 33.90.37 – Fonte de Recursos: 0101 Nome: COPBESSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0142.7148.0001-70, com sede na Conj. Cidade Nova VI, Trav. WE 75, nº 742, bairro Coqueiro, CEP: 67140-160, Ananindeua - Pará

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA / RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Protocolo: 393617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARITUBA

A Ilma. Sra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, COORDENADORA FAZENDÁRIA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma, no curso da Ordem de Serviço nº 092018820000218-1, os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 092018510005513-0, 092018510005537-8, 092018510005561-0, 092018510005562-9 e 092018510005567-0 ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, III, e § 3º, III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. Ressalta-se que apresente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes. Apesar de infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail indicados no cadastro, não compareceram representantes do contribuinte junto à repartição para assinatura da notificação fiscal. CONTRIBUINTE NOME EMPRESARIAL: CAPITAL COMÉRCIO DE GRÃOS EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.568.514-7 CNPJ: 28037.507/0001-39 Marituba – Pará, 14 de dezembro de 2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT – MARITUBA

Protocolo: 393575

Edital - CERAT Marituba - Termo de Prorrogação

A Ilma. Sra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, Coordenadora Fazendária de Marituba, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi prorrogada por mais 180 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 002018480000106-7, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 09.2018.92.0000.156-6, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98. RAZÃO SOCIAL: ZUNORTE-COMERCIO, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.270.335-7 Auditor Fiscal: LINO MAHMUD DANTAS Válido até: 15/05/2019 Marituba, (Pa). 14/12/2018 MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS Coordenadora - CERAT Marituba

Protocolo: 393700

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma Sra Drª MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, MD. COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092018820000226-2 (Fiscalização Pontual/Baixa Cadastral), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecer(em) no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munido(s) dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Fevereiro/2014 a Janeiro/2017, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: SILVANA DA COSTA TAVARES 33082740278 (JKSF.NET) INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.285-5 AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA;
2. LIVRO BANCO CONTA MOVIMENTO;
3. LIVRO CAIXA;
4. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA;
5. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA; E,
6. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA CANCELADAS.

Marituba – Pará, 14 de Dezembro de 2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
COORDENADORA FAZENDÁRIA
CERAT – MARITUBA

Protocolo: 393679

Edital - CERAT Paragominas - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA ..

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Carvopar Com. Transp. Carvão Vegetal INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.262.595-0 Ordem de Serviço: Nº 08.2018.82.000.0172-6A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0309-9

A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0354-4

NIVALDO FARIAS BREDERODE Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 393697

Portaria nº 0256, de 07 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período de 01 a 30 de novembro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	1.166.588,81	291.647,20	1.458.236,01
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	267.741,69	66.935,42	334.677,12
ACARÁ	170.098-7	516.358,98	129.089,74	645.448,72
AFLUÁ	170.039-1	344.239,32	86.059,83	430.299,15
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	803.225,08	200.806,27	1.004.031,35
ALENQUER	170.027-8	611.981,01	152.995,25	764.976,27
ALMERIM	170.028-6	1.740.321,01	435.080,25	2.175.401,26
ALTAMIRA	170.076-6	3.614.512,86	903.628,21	4.518.141,07
ANAJÁS	170.040-5	325.114,91	81.278,73	406.393,64
ANANINDEUA	170.074-0	5.909.441,66	1.477.360,41	7.386.802,07
ANAPU	170.659-4	592.856,61	148.214,15	741.070,76
AUGUSTO CORRÉA	170.085-5	286.866,10	71.716,52	358.582,62
AURORA DO PARÁ	170.271-8	286.866,10	71.716,52	358.582,62
AVEIRO	170.029-4	363.363,73	90.840,93	454.204,66
BAGRE	170.041-3	305.990,51	76.497,63	382.488,13
BAIÃO	170.051-0	382.488,13	95.622,03	478.110,17
BANNACH	170.664-0	363.363,73	90.840,93	454.204,66
BARCARENA	170.052-9	9.217.964,01	2.304.491,00	11.522.455,02
BELÉM	170.001-4	30.522.553,04	7.630.638,26	38.153.191,29
BELTERRA	170.660-8	439.861,35	109.965,34	549.826,69
BENEVIDES	170.075-8	1.912.440,67	478.110,17	2.390.550,83
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	382.488,13	95.622,03	478.110,17
BONITO	170.094-4	382.488,13	95.622,03	478.110,17
BRAGANCA	170.086-3	726.727,45	181.681,86	908.409,32
BRASIL NOVO	170.283-1	478.110,17	119.527,54	597.637,71
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	267.741,69	66.935,42	334.677,12
BREU BRANCO	170.284-0	822.349,49	205.587,37	1.027.936,86
BREVES	170.042-1	631.105,42	157.776,35	788.881,77
BUJARU	170.096-0	286.866,10	71.716,52	358.582,62
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	248.617,29	62.154,32	310.771,61
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	267.741,69	66.935,42	334.677,12
CAMETÁ	170.053-7	592.856,61	148.214,15	741.070,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.308.522,35	827.130,59	4.135.652,94
CAPANEMA	170.084-7	1.032.717,96	258.179,49	1.290.897,45
CAPTÃO POÇO	170.069-3	439.861,35	109.965,34	549.826,69
CASTANHAL	170.003-0	4.857.599,29	1.214.399,82	6.071.999,12
CHAVES	170.043-0	363.363,73	90.840,93	454.204,66
COLARES	170.004-9	191.244,07	47.811,02	239.055,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	784.100,67	196.025,17	980.125,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	478.110,17	119.527,54	597.637,71
CUMARU DO NORTE	170.285-8	879.722,71	219.930,68	1.099.653,38
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.223.962,03	305.990,51	1.529.952,53
CURRALINHO	170.044-8	286.866,10	71.716,52	358.582,62
CURUÁ	170.678-0	210.368,47	52.592,12	262.960,59
CURUÇÁ	170.005-7	305.990,51	76.497,63	382.488,13
DOM ELIZEU	170.083-9	1.166.588,81	291.647,20	1.458.236,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	573.732,20	143.433,05	717.165,25
FARO	170.031-6	286.866,10	71.716,52	358.582,62
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	478.110,17	119.527,54	597.637,71
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	248.617,29	62.154,32	310.771,61
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	650.229,83	162.557,46	812.787,28
GURUPÁ	170.045-6	363.363,73	90.840,93	454.204,66
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	420.736,95	105.184,24	525.921,18
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	382.488,13	95.622,03	478.110,17
INHANGAPI	170.007-3	229.492,88	57.373,22	286.866,10
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	650.229,83	162.557,46	812.787,28
IRITUIA	170.070-7	305.990,51	76.497,63	382.488,13
ITAITUBA	170.032-4	2.505.297,27	626.324,32	3.131.621,59
ITUPIRANGA	170.020-0	764.976,27	191.244,07	956.220,33

JACARECANGA	170.288-2	822.349,49	205.587,37	1.027.936,86
JACUNDÁ	170.021-9	554.607,79	138.651,95	693.259,74
JURUTI	170.033-2	1.797.694,23	449.423,56	2.247.117,78
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	229.492,88	57.373,22	286.866,10
MÃE DO RIO	170.071-5	363.363,73	90.840,93	454.204,66
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	172.119,66	43.029,91	215.149,57
MARABÁ	170.022-7	11.742.385,69	2.935.596,42	14.677.982,11
MARACANÃ	170.009-0	248.617,29	62.154,32	310.771,61
MARAPANIM	170.010-3	267.741,69	66.935,42	334.677,12
MARITUBA	170.675-6	2.773.038,97	693.259,74	3.466.298,71
MEDICILÂNDIA	170.077-4	803.225,08	200.806,27	1.004.031,35
MELGAÇO	170.046-4	305.990,51	76.497,63	382.488,13
MOCAJUBA	170.056-1	248.617,29	62.154,32	310.771,61
MOJU	170.057-0	1.166.588,81	291.647,20	1.458.236,01
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	305.990,51	76.497,63	382.488,13
MONTE ALEGRE	170.034-0	631.105,42	157.776,35	788.881,77
MUANÁ	170.105-3	325.114,91	81.278,73	406.393,64
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	267.741,69	66.935,42	334.677,12
NOVA IPIXUNA	170.666-7	344.239,32	86.059,83	430.299,15
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	210.368,47	52.592,12	262.960,59
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.147.464,40	286.866,10	1.434.330,50
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.185.713,21	296.428,30	1.482.141,52
ÓBIDOS	170.035-9	726.727,45	181.681,86	908.409,32
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	305.990,51	76.497,63	382.488,13
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.805.756,93	951.439,23	4.757.196,16
OUREM	170.093-6	248.617,29	62.154,32	310.771,61
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.568.201,35	392.050,34	1.960.251,68
PACAJÁS	170.018-9	898.847,11	224.711,78	1.123.558,89
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	248.617,29	62.154,32	310.771,61
PARAGOMINAS	170.068-5	4.513.359,97	1.128.339,99	5.641.699,97
PARAUPEBAS	170.019-7	21.763.574,78	5.440.893,69	27.204.468,48
PAU D'ARCO	170.296-3	248.617,29	62.154,32	310.771,61
PEIXE-BOI	170.088-0	172.119,66	43.029,91	215.149,57
PIÇARRA	170.670-5	554.607,79	138.651,95	693.259,74
PLACAS	170.661-6	420.736,95	105.184,24	525.921,18
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	267.741,69	66.935,42	334.677,12
PORTEL	170.048-0	707.603,05	176.900,76	884.503,81
PORTO DE MOZ	170.079-0	458.985,76	114.746,44	573.732,20
PRAINHA	170.037-5	420.736,95	105.184,24	525.921,18
PRIMAVERA	170.089-8	210.368,47	52.592,12	262.960,59
QUATIPURU	170.680-2	172.119,66	43.029,91	215.149,57
REDEÇÃO	170.059-6	1.682.947,79	420.736,95	2.103.684,73
RIO MARIA	170.060-0	784.100,67	196.025,17	980.125,84
RONDON PARÁ	170.081-2	898.847,11	224.711,78	1.123.558,89
RURÓPOLIS	170.030-8	497.234,57	124.308,64	621.543,22
SALINÓPOLIS	170.091-0	420.736,95	105.184,24	525.921,18
SALVATERRA	170.102-9	286.866,10	71.716,52	358.582,62
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	286.866,10	71.716,52	358.582,62
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	191.244,07	47.811,02	239.055,08
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	975.344,74	243.836,18	1.219.180,92
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	229.492,88	57.373,22	286.866,10
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	726.727,45	181.681,86	908.409,32
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	267.741,69	66.935,42	334.677,12
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.281.335,25	320.333,81	1.601.669,06
SANTARÉM	170.038-3	3.939.627,77	984.906,94	4.924.534,72
SANTARÉM NOVO	170.092-8	172.119,66	43.029,91	215.149,57
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	382.488,13	95.622,03	478.110,17
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	267.741,69	66.935,42	334.677,12
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	478.110,17	119.527,54	597.637,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	248.617,29	62.154,32	310.771,61
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.639.168,12	659.792,03	3.298.960,15
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	267.741,69	66.935,42	334.677,12
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	764.976,27	191.244,07	956.220,33
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	172.119,66	43.029,91	215.149,57
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	248.617,29	62.154,32	310.771,61
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	325.114,91	81.278,73	406.393,64

SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	478.110,17	119.527,54	597.637,71
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	286.866,10	71.716,52	358.582,62
SAPUCAIA	170.672-1	248.617,29	62.154,32	310.771,61
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	420.736,95	105.184,24	525.921,18
SOURE	170.600-4	325.114,91	81.278,73	406.393,64
TAILÂNDIA	170.099-5	1.243.086,43	310.771,61	1.553.858,04
TERRA ALTA	170.277-7	210.368,47	52.592,12	262.960,59
TERRA SANTA	170.293-9	1.013.593,55	253.398,39	1.266.991,94
TOME-AÇU	170.095-2	803.225,08	200.806,27	1.004.031,35
TRACUATEUA	170.685-3	210.368,47	52.592,12	262.960,59
TRAIRÃO	170.294-7	439.861,35	109.965,34	549.826,69
TUCUMÃ	170.064-2	898.847,11	224.711,78	1.123.558,89
TUCURUÍ	170.026-0	8.892.849,10	2.223.212,27	11.116.061,37
ULIANÓPOLIS	170.280-7	898.847,11	224.711,78	1.123.558,89
URUARÁ	170.078-2	726.727,45	181.681,86	908.409,32
VIGIA	170.016-2	478.110,17	119.527,54	597.637,71
WISEU	170.082-0	401.612,54	100.403,13	502.015,67
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.185.713,21	296.428,30	1.482.141,52
XINGUARA	170.066-9	1.568.201,35	392.050,34	1.960.251,68
TOTAL		191.244.066,65	47.811.016,65	239.055.083,30

Protocolo: 393602

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 6411 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13204 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182016510000366-6). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARGO. NÃO OCORRÊNCIA. 1. Deve ser revertida decisão de primeira instância que opta pela procedência do AINF quando caracterizado nos autos que a descrição da ocorrência não se coaduna com a prova dos autos. 2. Recurso conhecido e, em preliminar, declarada a nulidade do AINF. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO VENCIDO: Conselheiro Roberto Teixeira de Oliveira, pelo improvimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 13/12/2018.

ACÓRDÃO N. 6410 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14330 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510000633-3). ACÓRDÃO N. 6409 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14328 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262015510000851-8). ACÓRDÃO N. 6408 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14294 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510000810-9). ACÓRDÃO N. 6407 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14058 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001651-7). ACÓRDÃO N. 6406 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14056 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001936-2). ACÓRDÃO N. 6405 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14052 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001603-9). ACÓRDÃO N. 6404 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14050 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001172-0). ACÓRDÃO N. 6403 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14042 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001944-3). ACÓRDÃO N. 6402 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14026 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510000446-2). ACÓRDÃO N. 6401 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14024 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001548-0). ACÓRDÃO N. 6400 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14022 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001937-0). ACÓRDÃO N. 6399 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14020 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001650-9). ACÓRDÃO N. 6398 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14018 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001550-2). ACÓRDÃO N. 6397 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14016 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001935-4). ACÓRDÃO N. 6396 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14014 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001640-1). ACÓRDÃO N. 6395 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14010 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812012510001549-9). ACÓRDÃO N. 6394 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14008 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812013510001551-8). ACÓRDÃO N. 6393 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14006 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812013510001554-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado. 2. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo,

pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2018.

ACÓRDÃO N. 6392 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14308 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001190-8). ACÓRDÃO N. 6391 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14306 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001393-5). ACÓRDÃO N. 6390 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14304 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262016510000197-9). ACÓRDÃO N. 6389 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14302 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262016510000095-6). ACÓRDÃO N. 6388 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14300 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001198-3). ACÓRDÃO N. 6387 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14298 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001392-7). ACÓRDÃO N. 6386 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14296 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001390-0). ACÓRDÃO N. 6385 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14292 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001191-6). ACÓRDÃO N. 6384 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14290 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001189-4). ACÓRDÃO N. 6383 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14278 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001599-7). ACÓRDÃO N. 6382 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14276 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001558-0). ACÓRDÃO N. 6381 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14274 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001541-5). ACÓRDÃO N. 6380 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14272 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001538-5). ACÓRDÃO N. 6379 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14270 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001433-8). ACÓRDÃO N. 6378 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14268 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001431-1). ACÓRDÃO N. 6377 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14266 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001422-2). ACÓRDÃO N. 6376 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14264 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001412-5). ACÓRDÃO N. 6375 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14262 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001404-4). ACÓRDÃO N. 6374 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14260 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001401-0). ACÓRDÃO N. 6373 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14258 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001394-3). ACÓRDÃO N. 6372 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14256 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001386-2). ACÓRDÃO N. 6371 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14254 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001196-7). ACÓRDÃO N. 6370 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14252 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001398-6). ACÓRDÃO N. 6369 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14248 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001175-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado. 2. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/12/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 04/12/2018.

Protocolo: 393538

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º201801001259 de 14/12/2018 - Proc n.º 082018730003828/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose do Carmo Reis - CPF: 184.979.932-68

Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001261 de 14/12/2018 - Proc n.º 002018730024796/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Eliseu Ferreira Ramos - CPF: 361.196.522-72

Marca: TOYOTA/ETIOS SD X PLUS MANUAL 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
Portaria n.º201804007166, de 14/12/2018 - Proc n.º
0020187300248351/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa qdy2919.

Interessado: Sergio da Silva Cortes – CPF: 264.661.632-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA

XE120FLEX/Pas/

Automovel/9BRBDWHE4H0333970

Portaria n.º201804007167, de 14/12/2018 - Proc n.º
0020187300248688/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nwy2705.

Interessado: Augusto Cesar Ferreira Zeferino – CPF: 148.778.722-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB310439

Protocolo: 393613

Portaria nº 0257, de 07 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI-Exportação aos Municípios, conforme

discriminação abaixo:

IPI – mês de NOVEMBRO DE 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	31.995,56	323,19	32.318,75
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.343,24	74,17	7.417,42
ACARÁ	170.098-7	14.161,97	143,05	14.305,02
AFUÁ	170.039-1	9.441,31	95,37	9.536,68
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	22.029,73	222,52	22.252,25
ALENQUER	170.027-8	16.784,56	169,54	16.954,10
ALMERIM	170.028-6	47.731,08	482,13	48.213,22
ALTAMIRA	170.076-6	99.133,79	1.001,35	100.135,14
ANAJÁS	170.040-5	8.916,80	90,07	9.006,86
ANANINDEUA	170.074-0	162.075,88	1.637,13	163.713,01
ANAPU	170.659-4	16.260,04	164,24	16.424,28
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.867,76	79,47	7.947,23
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.867,76	79,47	7.947,23
AVEIRO	170.029-4	9.965,83	100,66	10.066,50
BAGRE	170.041-3	8.392,28	84,77	8.477,05
BAIÃO	170.051-0	10.490,35	105,96	10.596,31
BANNACH	170.664-0	9.965,83	100,66	10.066,50
BARCARENA	170.052-9	252.817,39	2.553,71	255.371,11
BELÉM	170.001-4	837.129,80	8.455,85	845.585,65
BELTERRA	170.660-8	12.063,90	121,86	12.185,76
BENEVIDES	170.075-8	52.451,74	529,82	52.981,56
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	10.490,35	105,96	10.596,31
BONITO	170.094-4	10.490,35	105,96	10.596,31
BRAGANCA	170.086-3	19.931,66	201,33	20.133,99
BRASIL NOVO	170.283-1	13.112,94	132,45	13.245,39
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	7.343,24	74,17	7.417,42
BREU BRANCO	170.284-0	22.554,25	227,82	22.782,07
BREVES	170.042-1	17.309,07	174,84	17.483,91
BUJARU	170.096-0	7.867,76	79,47	7.947,23
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.818,73	68,88	6.887,60

CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.343,24	74,17	7.417,42
CAMETÁ	170.053-7	16.260,04	164,24	16.424,28
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	90.741,51	916,58	91.658,09
CAPANEMA	170.084-7	28.323,94	286,10	28.610,04
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.063,90	121,86	12.185,76
CASTANHAL	170.003-0	133.227,42	1.345,73	134.573,16
CHAVES	170.043-0	9.965,83	100,66	10.066,50
COLARES	170.004-9	5.245,17	52,98	5.298,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	21.505,21	217,22	21.722,44
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	13.112,94	132,45	13.245,39
CUMARU DO NORTE	170.285-8	24.127,80	243,72	24.371,52
CURIONÓPOLIS	170.017-0	33.569,11	339,08	33.908,20
CURRALINHO	170.044-8	7.867,76	79,47	7.947,23
CURUÁ	170.678-0	5.769,69	58,28	5.827,97
CURUÇÁ	170.005-7	8.392,28	84,77	8.477,05
DOM ELIZEU	170.083-9	31.995,56	323,19	32.318,75
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	15.735,52	158,94	15.894,47
FARO	170.031-6	7.867,76	79,47	7.947,23
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.112,94	132,45	13.245,39
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	6.818,73	68,88	6.887,60
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	17.833,59	180,14	18.013,73
GURUPÁ	170.045-6	9.965,83	100,66	10.066,50
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.539,38	116,56	11.655,94
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.490,35	105,96	10.596,31
INHANGAPI	170.007-3	6.294,21	63,58	6.357,79
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.833,59	180,14	18.013,73
IRITUIA	170.070-7	8.392,28	84,77	8.477,05
ITAITUBA	170.032-4	68.711,78	694,06	69.405,84
ITUPIRANGA	170.020-0	20.980,70	211,93	21.192,62
JACAREACANGA	170.288-2	22.554,25	227,82	22.782,07
JACUNDÁ	170.021-9	15.211,01	153,65	15.364,65
JURUTI	170.033-2	49.304,64	498,03	49.802,66
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	6.294,21	63,58	6.357,79
MÃE DO RIO	170.071-5	9.965,83	100,66	10.066,50
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.720,66	47,68	4.768,34
MARABÁ	170.022-7	322.053,69	3.253,07	325.306,76
MARACANÃ	170.009-0	6.818,73	68,88	6.887,60
MARAPANIM	170.010-3	7.343,24	74,17	7.417,42
MARITUBA	170.675-6	76.055,03	768,23	76.823,26
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.029,73	222,52	22.252,25
MELGAÇO	170.046-4	8.392,28	84,77	8.477,05
MOCAJUBA	170.056-1	6.818,73	68,88	6.887,60
MOJU	170.057-0	31.995,56	323,19	32.318,75
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	8.392,28	84,77	8.477,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.309,07	174,84	17.483,91
MUANÁ	170.105-3	8.916,80	90,07	9.006,86
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.343,24	74,17	7.417,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.441,31	95,37	9.536,68
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.769,69	58,28	5.827,97
NOVO PROGRESSO	170.289-0	31.471,05	317,89	31.788,93
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	32.520,08	328,49	32.848,57
ÓBIDOS	170.035-9	19.931,66	201,33	20.133,99
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.392,28	84,77	8.477,05
ORIXIMINÁ	170.036-7	104.378,97	1.054,33	105.433,30
OUREM	170.093-6	6.818,73	68,88	6.887,60
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	43.010,43	434,45	43.444,88
PACAJÁS	170.018-9	24.652,32	249,01	24.901,33
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.818,73	68,88	6.887,60
PARAGOMINAS	170.068-5	123.786,11	1.250,36	125.036,47
PARAUAPEBAS	170.019-7	596.900,82	6.029,30	602.930,12
PAU D'ARCO	170.296-3	6.818,73	68,88	6.887,60
PEIXE-BOI	170.088-0	4.720,66	47,68	4.768,34
PIÇARRA	170.670-5	15.211,01	153,65	15.364,65
PLACAS	170.661-6	11.539,38	116,56	11.655,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.343,24	74,17	7.417,42
PORTEL	170.048-0	19.407,14	196,03	19.603,18

PORTO DE MOZ	170.079-0	12.588,42	127,16	12.715,57
PRAINHA	170.037-5	11.539,38	116,56	11.655,94
PRIMAVERA	170.089-8	5.769,69	58,28	5.827,97
QUATIPURU	170.680-2	4.720,66	47,68	4.768,34
REDENÇÃO	170.059-6	46.157,53	466,24	46.623,77
RIO MARIA	170.060-0	21.505,21	217,22	21.722,44
RONDON PARÁ	170.081-2	24.652,32	249,01	24.901,33
RURÓPOLIS	170.030-8	13.637,45	137,75	13.775,20
SALINÓPOLIS	170.091-0	11.539,38	116,56	11.655,94
SALVATERRA	170.102-9	7.867,76	79,47	7.947,23
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	7.867,76	79,47	7.947,23
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.245,17	52,98	5.298,16
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	26.750,39	270,21	27.020,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.294,21	63,58	6.357,79
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	19.931,66	201,33	20.132,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.343,24	74,17	7.417,42
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	35.142,67	354,98	35.497,64
SANTARÉM	170.038-3	108.050,59	1.091,42	109.142,01
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.720,66	47,68	4.768,34
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	10.490,35	105,96	10.596,31
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.343,24	74,17	7.417,42
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	13.112,94	132,45	13.245,39
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.818,73	68,88	6.887,60
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	72.383,40	731,15	73.114,55
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.343,24	74,17	7.417,42
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	20.980,70	211,93	21.192,62
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.720,66	47,68	4.768,34
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.818,73	68,88	6.887,60
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.916,80	90,07	9.006,86
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	13.112,94	132,45	13.245,39
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.867,76	79,47	7.947,23
SAPUCAIA	170.672-1	6.818,73	68,88	6.887,60
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	11.539,38	116,56	11.655,94
SOURE	170.600-4	8.916,80	90,07	9.006,86
TAILÂNDIA	170.099-5	34.093,63	344,38	34.438,01
TERRA ALTA	170.277-7	5.769,69	58,28	5.827,97
TERRA SANTA	170.293-9	27.799,42	280,80	28.080,23
TOME-AÇU	170.095-2	22.029,73	222,52	22.252,25
TRACATEUA	170.685-3	5.769,69	58,28	5.827,97
TRAIRÃO	170.294-7	12.063,90	121,86	12.185,76
TUCUMÃ	170.064-2	24.652,32	249,01	24.901,33
TUCURUÍ	170.026-0	243.900,60	2.463,64	246.364,24
ULIANÓPOLIS	170.280-7	24.652,32	249,01	24.901,33
URUARÁ	170.078-2	19.931,66	201,33	20.132,99
VIGIA	170.016-2	13.112,94	132,45	13.245,39
VEISEU	170.082-0	11.014,87	111,26	11.126,13
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	32.520,08	328,49	32.848,57
XINGUARA	170.066-9	43.010,43	434,45	43.444,88
TOTAL		5.245.174,17	52.981,54	5.298.155,71

OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB

Protocolo: 393612

Portaria nº 0258, de 07 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e

ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPVA – de 01 A 30 de novembro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	120.835,06	30.208,78	

ACARÁ	170.098-7	20.140,14	5.035,04	25.175,18
AFUÁ	170.039-1	2.051,69	512,92	2.564,61
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	30.252,93	7.563,24	37.816,17
ALENQUER	170.027-8	27.787,18	6.946,80	34.733,98
ALMEIRIM	170.028-6	12.219,97	3.055,01	15.274,98
ALTAMIRA	170.001-4	414.278,49	103.569,62	517.848,11
ANAJAS	170.040-5	59,22	14,80	74,02
ANANINDEUA	170.074-0	1.201.173,15	300.293,32	1.501.466,47
ANAPÚ	170.696-9	32.736,52	8.184,11	40.920,63
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.522,38	2.630,62	13.153,00
AURORA DO PARÁ	170.271-8	19.929,07	4.982,27	24.911,34
AVEIRO	170.029-4	38,96	9,74	48,70
BAGRE	170.041-3	783,96	195,99	979,95
BAIÃO	170.051-0	9.431,99	2.358,03	11.790,02
BANNACH	170.688-8	12.318,72	3.079,68	15.398,40
BARCARENA	170.052-9	215.496,51	53.874,15	269.370,66
BELÉM	170.001-4	4.899.631,90	1.224.906,81	6.124.538,71
BELTERRA	170.660-8	10.781,19	2.695,32	13.476,51
BENEVIDES	170.075-8	109.400,22	27.350,07	136.750,29
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	19.387,67	4.846,92	24.234,59
BONITO	170.094-4	12.306,88	3.076,73	15.383,61
BRAGANÇA	170.086-3	133.567,48	33.391,86	166.959,34
BRASIL NOVO	170.283-1	32.949,65	8.237,42	41.187,07
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	8.961,18	2.240,31	11.201,49
BREU BRANCO	170.284-0	41.338,04	10.334,53	51.672,57
BREVES	170.042-1	17.585,69	4.396,44	21.982,13
BUJARU	170.096-0	8.698,13	2.174,55	10.872,68
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.678,99	669,75	3.348,74
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	9.418,79	2.354,72	11.773,51
CAMETA	170.053-7	34.369,10	8.592,31	42.961,41
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	165.259,41	41.314,85	206.574,26
CAPANEMA	170.084-7	190.961,15	47.740,29	238.701,44
CAPITÃO POÇO	170.069-3	62.234,09	15.558,53	77.792,62
CASTANHAL	170.003-0	671.852,43	167.963,13	839.815,56
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	2.354,40	588,60	2.943,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	129.109,33	32.277,35	161.386,68
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	26.368,30	6.592,11	32.960,41
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.908,18	2.477,05	12.385,23
CURIONÓPOLIS	170.017-0	60.225,56	15.056,41	75.281,97
CURRALINHO	170.044-8	481,12	120,28	601,40
CURUA	170.678-0	1.116,97	279,25	1.396,22
CURUÇA	170.005-7	15.630,70	3.907,67	19.538,37
DOM ELIZEU	170.083-9	73.301,50	18.325,38	91.626,88
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	46.509,56	11.627,39	58.136,95
FARO	170.031-6	7,17	1,79	8,96
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	29.117,46	7.279,38	36.396,84
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	19.608,66	4.902,17	24.510,83
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	35.892,98	8.973,26	44.866,24
GURUPA	170.045-6	111,53	27,89	139,42
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	57.346,53	14.336,63	71.683,16
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	21.172,15	5.293,05	26.465,20
INHANGAPI	170.007-3	6.563,89	1.640,97	8.204,86
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.022,56	4.755,63	23.778,19
IRITUIA	170.070-7	13.855,35	3.463,84	17.319,19
ITAITUBA	170.032-4	238.656,95	59.664,27	298.321,22
ITUPIRANGA	170.020-0	67.545,35	16.886,37	84.431,72
JACARECANGA	170.288-2	7.105,97	1.776,49	8.882,46
JACUNDA	170.021-9	91.555,46	22.888,89	114.444,35
JURUTI	170.033-2	14.213,03	3.553,25	17.766,28
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	152,85	38,21	191,06
MÃE DO RIO	170.071-5	66.710,17	16.677,56	83.387,73
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	919,09	229,78	1.148,87
MARABÁ	170.022-7	1.061.542,49	265.385,65	1.326.928,14
MARACANÃ	170.009-0	7.301,83	1.825,48	9.127,31
MARAPANIM	170.010-3	8.208,44	2.052,12	10.260,56

MARITUBA	170.675-6	204.771,09	51.192,78	255.963,87
MEDICILÂNDIA	170.077-4	34.025,72	8.506,45	42.532,17
MELGAÇO	170.046-4	494,59	123,65	618,24
MOCAJUBA	170.056-1	9.091,37	2.272,85	11.364,22
MOJU	170.057-0	41.803,53	10.450,91	52.254,44
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	10.194,98	2.548,74	12.743,72
MONTE ALEGRE	170.034-0	66.363,21	16.590,82	82.954,03
MUANA	170.105-3	1.839,15	459,79	2.298,94
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	29.056,63	7.264,16	36.320,79
NOVA IPIXUNA	170.666-7	25.178,46	6.294,61	31.473,07
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.479,33	2.369,83	11.849,16
NOVO PROGRESSO	170.289-0	110.692,76	27.673,20	138.365,96
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	76.755,12	19.188,79	95.943,91
ÔBIDOS	170.035-9	21.725,31	5.431,33	27.156,64
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	975,97	244,00	1.219,97
ORIXIMINA	170.036-7	48.028,87	12.007,22	60.036,09
OUREM	170.093-6	16.218,81	4.054,71	20.273,52
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	106.227,64	26.556,91	132.784,55
PACAJAS	170.018-9	50.180,49	12.545,15	62.725,64
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.101,18	1.775,29	8.876,47
PARAGOMINAS	170.068-5	374.842,56	93.710,66	468.553,22
PARAUPEBAS	170.019-7	846.930,30	211.732,58	1.058.662,88
PAU DARCO	170.296-3	8.918,83	2.229,71	11.148,54
PEIXE-BOI	170.088-0	10.218,17	2.554,54	12.772,71
PIÇARRA	170.670-5	8.415,80	2.103,97	10.519,77
PLACAS	170.661-6	17.017,45	4.254,37	21.271,82
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.168,06	292,01	1.460,07
PORTEL	170.048-0	2.575,22	643,82	3.219,04
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.051,44	262,86	1.314,30
PRAINHA	170.037-5	5.481,71	1.370,45	6.852,16
PRIMAVERA	170.089-8	5.445,84	1.361,46	6.807,30
QUATIPURU	170.680-2	4.747,26	1.186,82	5.934,08
REDEÇÃO	170.059-6	771.438,49	192.859,63	964.298,12
RIO MARIA	170.060-0	94.246,48	23.561,65	117.808,13
RONDON DO PARÁ	170.081-2	106.781,01	26.695,28	133.476,29
RUOPOLIS	170.030-8	34.835,83	8.708,97	43.544,80
SALINÓPOLIS	170.091-0	74.466,78	18.616,70	93.083,48
SALVATERRA	170.102-9	4.270,93	1.067,75	5.338,68
SANTA BÁRBARA PARÁ	170.278-5	17.005,59	4.251,42	21.257,01
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	49,02	12,25	61,27
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	111.847,74	27.961,94	139.809,68
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	16.371,37	4.092,84	20.464,21
STA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	29.069,87	7.267,47	36.337,34
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	59.112,59	14.778,17	73.890,76
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	59.948,85	14.987,21	74.936,06
SANTARÉM	170.035-9	656.509,35	164.127,34	820.636,69
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.949,99	487,51	2.437,50
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	16.405,73	4.101,43	20.507,16
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.284,68	1.321,18	6.605,86
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	39.011,44	9.752,87	48.764,31
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	9.465,93	2.366,49	11.832,42
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	145.060,13	36.265,05	181.325,18
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	16.570,49	4.142,63	20.713,12

SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	41.082,15	10.270,54	51.352,69
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.079,18	394,53	2.473,71
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	6.251,04	1.688,04	7.939,08
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	10.498,58	2.624,65	13.123,23
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	64.457,08	16.114,28	80.571,36
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	559,86	139,96	699,82
SAPUCAIA	170.879-1	13.275,24	3.318,82	16.594,06
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.270,87	1.317,72	6.588,59
SOURE	170.600-4	8.679,56	2.169,88	10.849,44
TAILÂNDIA	170.099-5	85.284,93	21.321,24	106.606,17
TERRA ALTA	170.277-7	8.188,34	2.047,10	10.235,44
TERRA SANTA	170.293-9	2.153,10	538,27	2.691,37
TOME-AÇU	170.095-2	112.166,39	28.041,57	140.207,96
TRACUATEUA	170.685-3	9.979,12	2.494,78	12.473,90
TRAIRÃO	170.294-7	20.273,12	5.068,30	25.341,42
TUCUMA	170.064-2	238.270,23	59.567,57	297.837,80
TUCURUI	170.026-0	213.145,28	53.286,32	266.431,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	27.365,12	6.841,28	34.206,40
URUARA	170.078-2	83.395,42	20.848,84	104.244,26
VIGIA	170.016-2	31.766,94	7.941,75	39.708,69
WISEU	170.082-0	10.051,60	2.512,91	12.564,51
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	27.053,79	6.763,45	33.817,24
XINGUARA	170.066-9	321.023,38	80.255,86	401.279,24
TOTAL		16.471.938,03	4.117.984,49	20.589.922,52

Protocolo: 393614**Termo de Ajuste de Contas: 014/2018/SEFA**

Objeto do Termo: a quitação de contas entre as partes em decorrência da prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (utilização de sistema via WEB), para atender a frota de veículos oficiais (carros, caminhões e embarcações) das demandas da SEFA.

Valor do Termo: R\$ R\$15.860,86

Data de Assinatura: 12/12/2018

Dotação Orçamentária: 17101. 04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0101

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, CEP nº 93.700-000, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57 e inscrição estadual nº 019/0105488

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA.

Protocolo: 393653**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018**

RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR O BANPARÁ S/A, por sua Pregoeira e Homologação Superior, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PDCASE INFORMÁTICA LTDA no que tange à aceitação da proposta de preços da empresa ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI.

Informamos que a convocação da licitante classificada em primeiro lugar para nova fase de análise da proposta de preços, ocorrerá por Ata Complementar no dia 19/12/2018, às 11h (horário de Brasília), via sistema ComprasNet.

Hellen Reis

Pregoeira

Protocolo: 393570

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 290, DE 14/12/2018 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.587, de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2018, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339140	19.000,00
		TOTAL	19.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	19.000,00
		TOTAL	19.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1957, de 15 de janeiro de 2018, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2018				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		68.812,00	30.396,00	30.396,00	30.396,00	160.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0261	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reforma						
	0261	8.812,00	30.396,00	30.396,00	30.396,00	100.000,00
PROGRAMA/ÓRGÃO						
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS						
COHAB						
	0261	8.812,00	30.396,00	30.396,00	30.396,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
COHAB						
	0261	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FONTE						
1º QUADRIMESTRE - 2018						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR		68.812,00	30.396,00	30.396,00	30.396,00	160.000,00
TOTAL		68.812,00	30.396,00	30.396,00	30.396,00	160.000,00

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 2174, de 11 de setembro de 2018, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2018 e, considerando os decretos nºs 2293 e 2294 de 14/12/2018.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2018, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2018				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
GESTÃO						
FINANPREV						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	99.000.000,00	99.000.000,00
Folha de Pessoal						
	0258	0,00	0,00	0,00	99.000.000,00	99.000.000,00
IASEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	34.764.610,00	34.764.610,00
Contrato Estimativo						
	0661	0,00	0,00	0,00	34.764.610,00	34.764.610,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	192.175,61	192.175,61
Outras Despesa de Investimentos						
	0331	0,00	0,00	0,00	192.175,61	192.175,61
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	35.144.127,96	35.144.127,96
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	15.284.676,47	15.284.676,47
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM						
	0101	0,00	0,00	0,00	36.366,20	36.366,20
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0107	0,00	0,00	0,00	139.168,84	139.168,84
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	15.794.416,59	15.794.416,59
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	78.945,30	78.945,30
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEGUP						
	0101	0,00	0,00	0,00	334.715,10	334.715,10
	0301	0,00	0,00	0,00	386.370,63	386.370,63
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPLAN						
	0130	0,00	0,00	0,00	105.054,91	105.054,91
	0330	0,00	0,00	0,00	329.864,97	329.864,97
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SUSIPE						
	0101	0,00	0,00	0,00	210.426,35	210.426,35
	0301	0,00	0,00	0,00	580.830,77	580.830,77
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.800.353,63	1.800.353,63

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2018				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Reforma DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGPMCREDCID-ADM	0301	0,00	0,00	0,00	62.938,20	62.938,20
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	34.051.792,45	34.051.792,45
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	0,00	63.960,00	63.960,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	33.649.336,45	33.649.336,45
	0301	0,00	0,00	0,00	338.496,00	338.496,00
POLÍTICA SOCIAL						
SEJUDH						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	61.439,00	61.439,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	61.439,00	61.439,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SECOM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	837.872,89	837.872,89
Contrato Estimativo						
	0101	0,00	0,00	0,00	837.872,89	837.872,89
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	61.439,00	61.439,00
SEJUDH						
	0101	0,00	0,00	0,00	61.439,00	61.439,00
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS		0,00	0,00	0,00	139.168,84	139.168,84
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0107	0,00	0,00	0,00	139.168,84	139.168,84
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		0,00	0,00	0,00	37.630.530,07	37.630.530,07
IASEP						
	0661	0,00	0,00	0,00	34.764.610,00	34.764.610,00
SECOM						
	0101	0,00	0,00	0,00	837.872,89	837.872,89
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.593.127,30	1.593.127,30
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPLAN						
	0130	0,00	0,00	0,00	105.054,91	105.054,91
	0330	0,00	0,00	0,00	329.864,97	329.864,97
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	1.159.181,64	1.159.181,64
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.159.181,64	1.159.181,64
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		0,00	0,00	0,00	33.987.832,45	33.987.832,45
SETRAN						
	0101	0,00	0,00	0,00	33.649.336,45	33.649.336,45
	0301	0,00	0,00	0,00	338.496,00	338.496,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		0,00	0,00	0,00	126.898,20	126.898,20
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGPMCREDCID-ADM						
	0301	0,00	0,00	0,00	62.938,20	62.938,20
SETRAN						
	0301	0,00	0,00	0,00	63.960,00	63.960,00

MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	10.208.808,15	10.208.808,15
NGTM						
	0331	0,00	0,00	0,00	192.175,61	192.175,61
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	10.016.632,54	10.016.632,54
PREVIDÊNCIA ESTADUAL		0,00	0,00	0,00	99.000.000,00	99.000.000,00
FINANPREV						
	0258	0,00	0,00	0,00	99.000.000,00	99.000.000,00
SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	4.316.088,62	4.316.088,62
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	4.316.088,62	4.316.088,62
SÁUDE		0,00	0,00	0,00	15.794.416,59	15.794.416,59
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	15.794.416,59	15.794.416,59
SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	1.627.654,35	1.627.654,35
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM						
	0101	0,00	0,00	0,00	36.366,20	36.366,20
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	78.945,30	78.945,30
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEGUP						
	0101	0,00	0,00	0,00	334.715,10	334.715,10
	0301	0,00	0,00	0,00	386.370,63	386.370,63
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SUSIPE						
	0101	0,00	0,00	0,00	210.426,35	210.426,35
	0301	0,00	0,00	0,00	580.830,77	580.830,77

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2018				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	52.294.131,39	52.294.131,39
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	15.794.416,59	15.794.416,59
0107 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	139.168,84	139.168,84
0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	105.054,91	105.054,91
0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	99.000.000,00	99.000.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.432.595,60	1.432.595,60
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	329.864,97	329.864,97
0331 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	192.175,61	192.175,61
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	34.764.610,00	34.764.610,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	204.052.017,91	204.052.017,91

RETIFICAÇÃO Nº 019/2018

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2233, de 06/11/2018, Publicado no D.O.E nº 33.735, de 07/11/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
7701012413114248255 - SECOM	0101	339039	10.785.947,26

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
771012413114248255 - SECOM	0101	339039	8.555.947,26
782011957114528534 - FAPESPA	0101	332041	2.230.000,00

Protocolo: 393826

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1242 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/193482.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 27/11/2018, o servidor CANDIDO DA LUZ FERREIRA, cargo ODONTOLOGO, matrícula nº 118826/1, do CENTRO DE SAÚDE - GUAMÁ para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1243 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/193516.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 27/11/2018, a servidora MARIA DO CARMO TAVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA, cargo ODONTOLOGO, matrícula nº 83186/1, do GABINETE DO SECRETÁRIO para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 13.12.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESP

Protocolo: 393694

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo do Contrato 096/2013.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 096/2013, bem como, a renúncia da aplicação Cláusula do Reajuste, em virtude da vedação expressa do art. 1º, I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 1.793/2017.

Valor: R\$ 6.936.000,00

Data Assinatura: 07/12/2018 Vigência: 10/12/2018 a 09/12/2019 Dotação: Funcional Programática: 908290/908288; Elemento de despesa: 3390-33 e Fonte: 0103006359. Contratado: NORTE JET TAXI AÉREO LTDA

Endereço: Av. Júlio César s/nº, Aeroporto Internacional de Belém/Pará, Setor de Hangares (Hangar da Jet News), Val de Cães, Belém-PA - CEP: 66.115-970

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 393658

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/SESPA/2018

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Almerim/PA.

DATA DA ABERTURA: 07/01/2019.

HORÁRIO: 10h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0349003282

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 391065

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 187/SESPA/2018

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades do Hospital Regional de Cametá/SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 03/01/2019.

HORÁRIO: 10h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0103000000/0132000000

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 14 de dezembro 2018.

JULIANA SILVA PAIVA

PREGOEIRA/SESPA

Protocolo: 393646

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2017

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2018

VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 06/03/2019

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula segunda do convênio em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bragança

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado

de Saúde Pública.

Protocolo: 393649

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1484 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2018/ 540659;

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 12 (doze) dias de férias regulamentares, a servidora PRISCILLA WELLINGTON GOMES MAGALHÃES, Id. Funcional nº 57194868-2, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada no Gabinete do Secretário/FES, no período de período de 01.02.2019 a 12.02.2019, referente ao exercício de 2016/2017, interrompidas através da Portaria nº 129/ 19.03.2018, publicada no DOE nº 33.582 de 21.03.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.12.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 393764

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 104 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 343/2018-CCG de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33577 de 14/03/2018.

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna Nº 114/2018- Direção

RESOLVE:

Designar a servidora RILDA CÉLIA DA SILVA JATI SOUZA, Id Funcional 54189018/1 ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no 9º Centro Regional de Saúde para responder pela Divisão Técnica do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA, sem ônus, durante o impedimento da titular Aline Nair Liberal Cunha, Id Funcional nº58972771, ocupante do cargo de Enfermeira,

no período de 18/12/2018 a 21/12/2018. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 14 de Dezembro de 2018. ANTÔNIO JOSÉ ARRUDA FRETTAS JUNIOR

DIRETOR INTERINODO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 393585

Portaria nº 105 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 343/2018-CCG de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33577 de 14/03/2018

CONSIDERANDO os termos da C.I nº 148/2018 - DOCA

RESOLVE: Designar a servidora Luciene Sousa de Sousa, Id Funcional nº73504309/1 ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem, lotado no 9º Centro Regional de Saúde para responder pela Divisão de Organização Controle e Avaliação - DOCA do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, IRNANDO SIQUEIRA DA TRINDADE, Id Funcional nº 5895988 no período de 17/12/2018 à 19/12/2018. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 14 de Dezembro de 2018.

RISONILSON ABREU DA SILVA

DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 393749

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 25 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 343/2018-CCG de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33577 de 14/03/2018.

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/499313

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 316 de 14 de Novembro de 2018, publicada no DOE nº. 33743 de 21/11/2018, protocolo nº 384500, em nome do servidor Irnando Siqueira Trindade, Matrícula: 5895988, referente à concessão de Diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 14 de dezembro de 2018.

RISONILSON ABREU DA SILVA

DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 393732

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA

Portaria nº 1043/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 1.636/2018-CCG de 26.11.2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.747 de 27/11/2018.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que o Servidor KLEBER FARIAS DA SILVA, Matrícula nº 57206260/2, Farmacêutico, Efetivo, lotado no 10º CRS/Altamira, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº 133 de 20/02/2018, correspondente ao Triênio de 13/12/2013 a 12/12/2016, no período 04/02/2019 a 05/03/2019, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

10º Centro Regional de Saúde em 14 de Dezembro de 2018.

Tércio Gustavo Affonso Tápias Schwaback Storch Brito de Oliveira

Diretor do 10º CRS/SESPA.

Protocolo: 393712

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 300 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVA IPIXUNA.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

572065501 / TACIANA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA / 610.319.172-68

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES MONITORAMENTO E VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES DE SAÚDE ONDE FUNCIONA O PROGRAMA SISCAN WEB, A SERVIÇO DO 11] CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 301 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: ABEL FIGUEREDO, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ ADILSON ROCHA SANTOS / 292.734.552-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 302 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BOM JESUS DO TOCANTINS, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0008253 / BRENO CELESTRINI LUZ / 030.611.985-47

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 303 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: GOIANESIA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

6247 / ELIZEU BRAGA DA CUNHA / 391.701.952-34

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 304 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ WILIAM SANTOS DE SOUSA / 866.555.902-72

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 305 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: EL DORADO DOS CARAJAS, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ EDMILSON LIMA DA SILVA / 110.178.132-72

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 306 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: RONDON DO PARA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ MARCIA DOS ANJOS LACERDA / 516.845.516-68

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 307 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ LIA CLAUDIA BAPTISTA DE SIQUEIRA / 352.315.992-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 309 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0147288 / FLAVIO FERREIRA DA SILVA / 792.114.373-34

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 310 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: TUCURUÍ, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

10537 / DANUBYA DOS SANTOS SILVA / 699.037.512-49

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 311 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: PIÇARRA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0003618 / DERNIVAL GOLÇALVES BARROS / 774.436.914-91

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 312 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: PARAUAPEBAS, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

41553 / CRISTIANO ALEXIS ALVES AGUIAR / 044.029.066-01

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 313 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: PALESTINA DO PARA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

55585825 / CARMEM LUCIA MEDEIROS HERENIO / 625.553.912-15

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 314 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: NOVO REPARTIMENTO, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0034780 / LEANDRO SILVA DE ALMEIDA / 913.631.442-00

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 315 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

20180220 / CRISTIANO PINTO DE OLIVEIRA / 007.548.652-07

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 317 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CURIONOPOLIS, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

25021 / ALEX SANTOS SILVA / 810.663.762-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 318 de 01 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: JACUNDÁ, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

553 / MARCUS VINICIUS ARAUJO PINTO / 012.998.501-54

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOOSE ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 319 de 05 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS.

PERÍODO: DE 30/10/2018 A 01/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA / 104.988.852-91

572065441 / MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO / 213.545.532-68

/ ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO / 093.306.152-87

/ RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE / 213.244.762-49

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO ATENDER DENUNCIA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS E QUE HOUE

MUDANÇA DE NOME E O ENVASE SENDO FEITO SEM LICENCIAMENTO, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 320 de 05 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 12/11/2018 A 13/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498733 / ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA / 296.496.922-15

/ ANDRE GUSTAVO COELHO PEREIRA / 452.113.882-91

/ GERALDO PEREIRA BARROSO / 242.602.236-15

572332381 / JOEL CORREA DOS SANTOS / 743.729.042-15

571967321 / LUIS VAGNER DIAS CALDEIRA / 575.521.852-87

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO PARTICIPAR DA 2 REUNIÃO EXTRAORDINARIA E 10 REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAIS CIR LAGO DE TUCURUÍ.A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 321 de 05 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: ABEL FIGUEREDO.

PERÍODO: DE 05/11/2018 A 09/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498578 / EDILSON PEREIRA DA SILVA / 185.410.032-72

505723 / JOAO BATISTA ALVES DA SILVA / 122.385.032-34

55585809/1 / JOELMA FERNANDES SARMENTO / 287.158.702-78

/ JOSÉ SARAIVA AMADO / 299.571.762-34

59425251 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO E ACONPANHAR AS AÇÕES DO GMM PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018/2019 E A PACTUAÇÃO 2019, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, NOS MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, E RONDON DO PARÁ, EO MUNICIPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 323 de 05 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 19/11/2018 A 21/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

498856 / ANTONIO VICENTE DA SILVA / 212.512.314-20

505723 / JOAO BATISTA ALVES DA SILVA / 122.385.032-34

59425251 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO GMM PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018/2019 E A PACTUAÇÃO 2019, NOS MUNICIPIO DE PALESTINA E O MUNICIPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 325 de 06 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 18/11/2018 A 24/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

572095822 / ALEX SANTOS DA SILVA / 715.984.562-53

58931201 / FRANCISCA SOUZA E SOUZA CARVALHO / 594.884.682-20

571910061 / MARINETE OLIVEIRA CHAVES / 467.216.903-06

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE Técnica DE Elaboração DE RELATÓRIOS NO PAD NA EGPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 326 de 06 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 19/11/2018 A 23/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS / 066.413.502-15

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 10ª Reunião DE AVALIAÇÃO DO CONTROLE DA MALÁRIA NO ESTADO DO PARÁ 2018, E COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDA POR VETORES DC DTV PARA RESOLVER QUESTÕES TÉCNICAS AOS INSUMOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DA MALÁRIA, A 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 327 de 06 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PARAUAPEBAS.

PERÍODO: DE 12/11/2018 A 14/11/2018

A Serviço DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 328 de 05 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PARAUPEBAS.

PERÍODO: DE 05/11/2018 A 09/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

22970 / PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA / 030.042.323-32

OBJETIVO: PARTICIPAR DO MONITORAMENTO DA POLITICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PNAN -PROGRAMA BOLSA FAMILIA PBF E PROGRAMA MELHORA EM CASA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 330 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 02/12/2018 A 08/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ GERALDO PEREIRA BARROSO / 242.602.236-15

[OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIOES NO GABINETE DO SECRETARIO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO 11] CRS/SESPA, E TAMBÉM REUNIÃO NO DDAS E NO DVS PARA TRATAR DE ASSUNTOS QUANTO AOS SERVIÇOS DE HEMODIALISE A SEREM IMPLANTADOS E CADASTRADOS NO MINISTERIO DA SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DO SUL E SUDESTE EM MARABÁ.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 331 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PARAUPEBAS.

PERÍODO: DE 14/11/2018 A 17/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ GERALDO PEREIRA BARROSO / 242.602.236-15

OBJETIVO: FAZER VISTORIAS Técnica NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE PARAUPEBAS NO Serviço DE HEMODIALISE NO HOSPITAL DE CURIONOPOLIS E OUTROS Serviços ESSENCIAIS COM OBJETIVO DE TRANSFERENCIA DO HOSPITAL PARA OUTRA ESTRUTURA FISICA, ENQUANTO OCORRER A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Serviço DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 332 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 25/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

572332381 / JOEL CORREA DOS SANTOS / 743.729.042-15

OBJETIVO: PARTICIPAR ENCONTRO REGIONAL DO 8º SIMPOSIO NACIONAL DE CIENCIAS TECNOLOGICAS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA COMO PREPARATÓRIO A 16 CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE E FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 DO 11º CRS JUNTO A AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 334 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: JACUNDÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 14/10/2018 A 20/10/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

86031 / MARCIA FERREIRA DE BRITO GOMES / 732.863.382-49

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ENFASE NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 335 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BREU BRANCO, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ LOURIVAL MARQUES ROLAND JUNIOR / 681.921.262-34

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOONOSES ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 336 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: NOVA IPIXUNA, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 04/11/2018 A 10/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

1321436 / WALLACE PAULO NOBRE SILVA / 832.150.002-10

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO ZOONOSES ITINERANTE.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 337 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: TAILÂNDIA, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 14/10/2018 A 20/10/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ DENIZE DALVA PREUSS / 000.435.412-59

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ENFASE NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 338 de 31 de Outubro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 18/11/2018 A 23/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

541929241 / LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO / 680.361.912-53

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA SESPA NIVEL CENTRAL NOS SETORES DE ORÇAMENTO FUNDO ESTADUAL ASSESSORIA JURIDICA PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 339 de 05 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PIÇARRA.

PERÍODO: DE 05/11/2018 A 09/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA / 104.988.852-91

572065441 / MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO / 213.545.532-68

0498874 / MIGUEL CORREA LOBATO FILHO / 140.802.652-04

/ RUTH SOUZA CHAVES / 072.639.532-34

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO FAZER MONITORAMENTO RAPIDO DE COBERTURA VACINAL SARAMPO E FAZER MONITORAMENTO VISA, NOS MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PALESTINA E O MUNICIPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11] CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 340 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: RONDON DO PARA.

PERÍODO: DE 21/11/2018 A 23/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

505659 / IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO / 124.954.682-68

572065441 / MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO / 213.545.532-68

53011261 / MONICA CRISTINA LEMOS BEZERRA / 328.995.722-53

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO RAPIDO DE COBERTURA VACINAL-SARAMPOE TAMBEM IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO DA CAMPANHA VACINAL ANTIRRÁBICA ANIMAL, NOS MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/ E ABEL FIGUEIREDO, E O MUNICIPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11] CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 341 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVA IPIXUNA.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498733 / ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA / 296.496.922-15

/ JOSÉ SARAIVA AMADO / 299.571.762-34

572065441 / MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO / 213.545.532-68

/ RUTH SOUZA CHAVES / 072.639.532-34

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E REALIZAR MONITORAMENTO RAPIDO DE COBERTURA VACINAL-SARAMPO, NOS MUNICIPIO DE GOIANESIA/BREU BRANCO / TUCURUI, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 343 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BREU BRANCO, DESTINO: MARABÁ.

PERÍODO: DE 14/10/2018 A 20/10/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

124081 / RAIMUNDO DAMASCENO COSTA / 560.249.912-15

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ENFASE NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 344 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PIÇARRA.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 28/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498578 / ERENILDES BARROSO DOS SANTOS / 089.955.592-68

OBJETIVO: PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO AOS MÉDICOS CUBANOS DO TRATAMENTO DO TABAGISMO DE COMO

FUNCIONA O ESQUEMA DA MEDICAÇÃO BUP, NO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, E O MUNICIPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 345 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 29/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

22970 / PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA / 030.042.323-32

OBJETIVO: PARTICIPAR DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO PROGRAMA SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINAS A , NO REFERIDO MUNICIPIO, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 346 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

51031341 / MANOEL RODRIGUES MIRANDA / 169.180.372-34

541928501 / RAIMUNDA ROCHA FERREIRA / 396.113.452-91

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO FAZER LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PARA QUE POSSAMOS ESTA ATUALIZADOS O SISTEMA SISPAT, A SERVIÇO DO 11CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 347 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 01/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

572095822 / ALEX SANTOS DA SILVA / 715.984.562-53

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A PROCESSOS DE SERVIDORES E DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DA CPPAD DO 11º CR NA CONJUR, PARTICIPAR DO CURSO DE ORATÓRIO E TECNICAS DE APRESENTAÇÃO NO CAMPUS DO IFPA, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 348 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BREU BRANCO, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 14/10/2018 A 20/10/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

7936208 / VINNYCIUS DA ROCHA ALBUQUERQUE SOUSA / 702.152.522-25

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ENFASE NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 349 de 09 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO.

PERÍODO: DE 11/11/2018 A 15/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

51031341 / MANOEL RODRIGUES MIRANDA / 169.180.372-34

OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PARA QUE POSSAMOS ESTA ATUALIZANDO O SISTEMA SISPAT WEB.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 350 de 12 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 11/11/2018 A 15/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498874 / MIGUEL CORREA LOBATO FILHO / 140.802.652-04

541928501 / RAIMUNDA ROCHA FERREIRA / 396.113.452-91

51463801 / RUBERLEU MAIA GEBER / 109.552.752-53

572092741 / WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA / 880.672.702-87

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A PROCESSO DE LICITAÇÃO RELACIONADO A LOCAÇÃO DO PREDIO E MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA , E TAMBEM RESOLVER ASSUNTOS NA FUNASA REFERENTE AO ANTIGO PREDIO DA MESMA,E TIRAR DUVIDAS SOBRE VEICULOS (SUCATAS) DOADOS PELO MINISTERIO DA SAÚDE E PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE MATERIAIS E SERVIÇO.A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 351 de 12 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: ITUPIRANGA.

PERÍODO: DE 13/11/2018 A 14/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

572095822 / ALEX SANTOS DA SILVA / 715.984.562-53

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE POSSÍVEL ACUMULO ILEGAL DE CARGO DOS SEGUINTE PROCESSOS 2018/466369/2018466377/2018/466398/2018466339/2018/466422/2018466390/2018466432, NOS MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/E GOIANÉSIA/E O MUNICÍPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 352 de 19 de Novembro de 2018
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS.

PERÍODO: DE 07/11/2018 A 09/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

531 / ANDREZA CINARA CRISTO ANDRADE / 579.396.322-72

498856 / ANTONIO VICENTE DA SILVA / 212.512.314-20

/ ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO / 093.306.152-87

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE FORAM ATENDER DENÚNCIA DE INTIMAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO 2018 VISA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 353 de 19 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ MILTON CARLOS CARVALHO NAZARE / 467.309.822-68

000000000000 / NORMELEIDE GOMES APOSTOLO / 042.691.758-85

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS SIM SINASC SINAN, CONFORME CI Nº 47/DEPI/SESPA, EM ANEXO.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 355 de 19 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 18/11/2018 A 24/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

51463801 / RUBERLEU MAIA GEBER / 109.552.752-53

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A PROCESSOS DE LICITAÇÃO ASSUNTOS RELACIONADOS A RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ASSESSORIA JURÍDICA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 356 de 19 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 12/11/2018 A 14/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498780 / JOSE PEREIRA BORGES / 157.208.612-20

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO FAZER AVALIAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONVENIO FIRMADA ENTRE ESTADO/SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 357 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 20/11/2018 A 24/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

541861232 / TEREZINHA CAMPOS BRANDÃO / 095.004.722-87

OBJETIVO: COMPARECER A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES REFERENTES CADEIRA DE RODAS E AS CARTEIRINHAS DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO PARÁ.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 358 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 20/11/2018 A 24/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

55585809/1 / JOELMA FERNANDES SARMENTO / 287.158.702-78

/ RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE / 213.244.762-49

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVER AÇÕES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO PARA ANO DE 2019, E PEGAR TESTE DO PEZINHO NO LACEN E REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 359 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 12/11/2018 A 14/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA / 104.988.852-91

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO FAZER UMA AVALIAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CONVENIA FIRMADO ENTRE ESTADO/SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 360 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 03/12/2018 A 07/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

505723 / JOAO BATISTA ALVES DA SILVA / 122.385.032-34

59425251 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO GMM, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018/2019 E A PACTUAÇÃO 2019, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 361 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: EL DORADO DOS CARAJAS.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

505723 / JOAO BATISTA ALVES DA SILVA / 122.385.032-34

55585809/1 / JOELMA FERNANDES SARMENTO / 287.158.702-78

59425251 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72

OBJETIVO: OS SERVIDORES IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO GMM, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018/2019 E A PACTUAÇÃO 2019, CONFORME DOC EM ANEXO, NOS MUNICÍPIOS DE CURIONÓPOLIS, PARAUPEBAS/E CANAA DOS CARAJÁS, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 362 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVA IPIXUNA.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

505723 / JOAO BATISTA ALVES DA SILVA / 122.385.032-34

59425251 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO GMM, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018/2019 E A PACTUAÇÃO 2019, NOS MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E GOIANÉSIA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 363 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ GERALDO PEREIRA BARROSO / 242.602.236-15

/ RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE / 213.244.762-49

OBJETIVO: CONDUZIR O DIRETOR DO 11º CRS/SESPA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO CONVENIO DO GOVERNO DO ESTADO/SESPA, NOS MUNICÍPIO DE PALESTINA, E O MUNICÍPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 364 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: CURIONÓPOLIS.

PERÍODO: DE 25/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

500843 / CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUSA / 271.057.173-00

4784591 / DONI DE SOUZA MALTA / 140.841.042-72

47683 / FABRICIO BEZERRA ELERES / 915.642.472-87

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR PROJETO PERFIL 3 ETAPA, NOS MUNICÍPIOS ITUPIRANGA, NOVA IPIXUNA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PIÇARRA, DOM ELISEU, E O MUNICÍPIO CITADO ACIMA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 365 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: EL DORADO DOS CARAJAS.

PERÍODO: DE 23/11/2018 A 24/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

28386 / ANA PAULA SANTANA PEREIRA / 935.871.632-00

500843 / CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUSA / 271.057.173-00

10749 / SANDRO GAVA / 086.411.647-07

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO ENTREGAR NOTIFICAÇÃO N 2167 2018 MPT.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 366 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-

ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS.

PERÍODO: DE 05/12/2018 A 07/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

500843 / CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUSA / 271.057.173-00

4784591 / DONI DE SOUZA MALTA / 140.841.042-72

53413611 / MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO / 427.601.352-68

013227 / RAQUEL BEZERRA DA SILVA / 577.332.102-59

10749 / SANDRO GAVA / 086.411.647-07

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO DAR CONTINUIDADE AO PROJETO VISAT, NOS MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS, E O MUNICÍPIO CITADO ACIMA, CONFORME A JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 367 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: EL DORADO DOS CARAJAS.

PERÍODO: DE 02/12/2018 A 04/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

500843 / CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUSA / 271.057.173-00

4784591 / DONI DE SOUZA MALTA / 140.841.042-72

47683 / FABRICIO BEZERRA ELERES / 915.642.472-87

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR O PROJETO PERFIL 3 ETAPA, CONFORME ANEXO, NOS MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, CANAA DOS CARAJÁS, E O MUNICÍPIO CITADO ACIMA.DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 368 de 22 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: DOM ELIZEU.

PERÍODO: DE 09/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

500843 / CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUSA / 271.057.173-00

4784591 / DONI DE SOUZA MALTA / 140.841.042-72

53413611 / MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO / 427.601.352-68

013227 / RAQUEL BEZERRA DA SILVA / 577.332.102-59

10749 / SANDRO GAVA / 086.411.647-07

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO DAR CONTINUIDADE AO PROJETO VISAT EM ANEXO, NOS MUNICÍPIO DE BOM JESUS /BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/SÃO JOAO DO ARAGUAIA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PIÇARRA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 369 de 23 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

51823011 / MARCILENE RODRIGUES VIEIRA / 372.255.702-00

000000000000 / NORMELEIDE GOMES APOSTOLO / 042.691.758-85

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO TECNICA JUNTO AO MUNICÍPIO CITADO COM VISITA A VERIFICAR OS APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADES CONSTANTES DO Relatório DE Fiscalização DO CGU, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 371 de 30 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

48833 / SABRINA ACYOLY MONTEIRO DA SILVA / 864.555.752-53

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SIM, SINASC, SINAN NO ESTADO DO PARÁ CONFORME CI 1530/DEPI/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 372 de 30 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

46083 / CAMILA LOPES CHAGAS / 715.586.322-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS SIM SINASC SINAN NO ESTADO DO PARÁ, CONFORME CI 1530/DEPI/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO
PORTARIA Nº 374 de 30 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meiaFONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVA IPIXUNA.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

1087168 / VIVALDO PEREIRA DE ANDRADE / 122.371.322-91

OBJETIVO: ACOMPANHAR A DIVISÃO EM VIGILANCIA EM SAÚDE NO MONITORAMENTO RÁPIDO DE COBERTURA VAÇINAL -SARAMPO E MONITORAMENTO DA CAMPANHA ANTI-RÁBICA, NOS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, BREU BRANCO,TUCURUÍ, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 377 de 30 de Novembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 03/12/2018 A 07/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

0498780 / JOSE PEREIRA BORGES / 157.208.612-20

/ RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE / 213.244.762-49

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR QUE IRÁ PRESTAR CONTAS DOS CARTÕES GOOD CARD NO SETOR DE TRANSPORTE REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2018 E REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 378 de 03 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 09/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

541928391 / JOGINETE GOMES DE SOUZA / 704.629.092-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DOS SISTEMAS SIGPLAN E SORE, E PARTICIPAR DE Reunião DA CIB JUNTO COM O DIRETOR DESTA CENTRO REGIONAL ASSIM COMO RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O PAGAMENTO DE FATURAS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO Pará IOEPA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 379 de 03 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 03/12/2018 A 07/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

58977651 / VANDERLEIA SOUSA FERREIRA / 950.428.652-68

OBJETIVO: ATUALIZAR CADASTRO E TOKEN NA SERPRO-Serviço FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 380 de 03 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

498856 / ANTONIO VICENTE DA SILVA / 212.512.314-20

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS SIM, SINASC, SINAN NO ESTADO DO PARÁ, E BUSCAR TESTE RÁPIDOS PARA DENGUE E OUTRAS, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 381 de 03 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PARAUPEBAS.

PERÍODO: DE 12/12/2018 A 15/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ JOSÉ SARAIVA AMADO / 299.571.762-34

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR QUE IRÁ DA APOIO LOGÍSTICO NA II OFICINA DE FORTALECIMENTO DO COLETIVO LOCORREGIONAL HUMANIZA SUS, COM A COORDENAÇÃO ESTADUAL E OS TÉCNICOS DOS MUNICÍPIO QUE COMPEM A REGIÃO DE SAÚDE CARAJÁS, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 382 de 04 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 10/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

572332381 / JOEL CORREA DOS SANTOS / 743.729.042-15

OBJETIVO: PARTICIPAR DA Reunião Ordinária DA CIB E Reunião SOBRE A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 DO 11º CRS/SESPA JUNTO AO NÍVEL CENTRAL DA SESP.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 384 de 04 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PARAUPEBAS.

PERÍODO: DE 12/12/2018 A 14/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

58894872 / DIEGO ROCHA RIBEIRO / 837.923.092-20

OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SINANA NOS MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS E O MUNICÍPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 385 de 04 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: TUCURUÍ.

PERÍODO: DE 26/11/2018 A 30/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

50886401 / MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO / 063.403.502-91

/ ROEZER BANDEIRA LOBO / 081.369.552-04

/ ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA / 140.552.522-34

OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS FORAM VERIFICAR O SERVIÇO DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL REGIONAL E VERIFICAR A REAL EXISTÊNCIA DOS MAMOGRAFOS, NO MUNICÍPIO CITADO ACIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL: GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 386 de 05 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO.

PERÍODO: DE 11/11/2018 A 15/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

50948281 / SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA / 117.401.832-15

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PERTENCENTE AO 11º CRS/SESPA PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISPAT/WEB.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 387 de 05 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 12/12/2018 A 15/12/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

505659 / IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO / 124.954.682-68

51463801 / RUBERLEU MAIA GEBER / 109.552.752-53

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO REFERENTE A Prestação DE CONTAS E PARECER CONTABIL

DO ANO DE 2018 JUNTO AO TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E JURISDICIONADO, EVENTO Ocorrerá NAS DEPENDÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE Saúde NA SESP. A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA.

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO

PORTARIA Nº 388 de 06 de Dezembro de 2018

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

PERÍODO: DE 07/11/2018 A 09/11/2018

MATRÍCULA / NOME / CPF

51031341 / MANOEL RODRIGUES MIRANDA / 169.180.372-34

OBJETIVO: FAZER DOCUMENTÁRIO FOTOGRAFICO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CITADO, A CIMA, A SERVIÇO DO 11º CRS/SESPA

DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO

Protocolo: 393622

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

Portaria nº 948/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e delegadas considerando Decreto de 23/04/2015 publicado no DOE nº. 32.873 de 27/04/2015; e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 065656 01 55 2018 1 01522 133 0708482 49

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO BRITO SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 57226260/1, lotado no C.T.I, 10(dez) dias de licença paternidade, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2018

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393607

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 938/2018 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/392137 de 30/08/2018.

RESOLVE:

I-DISTRATAR, a partir de 13/11/2018, o servidor ALYSSON LOPES RODRIGUES, Médico matrícula nº 57229959/1, lotado na Cirurgia Geral Oncológica, admitido sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Instituição.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 13/11/2018

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393523

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 941/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO a licença Maternidade no período de 23/05/2018 a 18/11/2018 da servidora MAIARA BATISTA LOURIDO, Enfermeiro, matrícula nº 5895248/1, Gerente do Serviço de Enfermagem do Banco de Olhos deste Hospital. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/475702 de 23/10/2018

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01/09/2018 a 18/11/2018, a servidora VANESSA ASSAD MONARD Enfermeiro, matrícula 55589899/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Gerência do Serviço de Enfermagem do Banco de Olhos em razão da ausência do seu titular.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393603

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016-HOL

Data Assinatura: 14/12/2018

Processo nº: 2018/489.293

Justificativa: SUPRIMIR no limite de 25% o serviço dos itens abaixo discriminados,

com fulcro no artigo 65, caput, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/10/2018 a 19/01/2019

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PRÉDIO TRAVESSA 1º DE MARÇO Nº 454 (NAEE)	R\$ 2.227,60
aparelhos de ar condicionado de tipo janela e do tipo split instalados.	

Contratado: BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 392733

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017-HOL

Data Assinatura: 02/12/2018

Processo nº: 2018/517.818

Justificativa: SUPRIMIR no limite de 25% o serviço dos itens abaixo discriminados,

com fulcro no artigo 65, caput, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/10/2018 a 31/01/2019

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PRÉDIO TRAVESSA 1º DE MARÇO Nº 454 (NAEE)	R\$ 3.700,00
01 (uma) cisterna com cap. de 28.000 lt;	
02 (duas) caixas d'água com cap. de 16.000 lt cada;	

Contratado: NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 392722

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2015-HOL

Data Assinatura: 14/12/2018

Processo nº: 2018/289.951

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 16/12/2018 a 15/12/2019

Valor total do Aditivo: R\$ 9.178,32

Orçamento: 10.122.1297.8338,3390.39 Fonte: 0103/0269

Contratado: SOFTÉVA INFORMÁTICA LTDA

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 392669

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº185/2018 – SRP Nº110/2018 - HOL

Objeto: Aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE CAPELA DE FLUXO LAMINAR E CAPELA DE EXAUSTÃOData da Abertura: 04/01/2019Horário: 10h (Horário de Brasília)Local: www.comprasnet.gov.brOrdenador Responsável: Dr. Luiz Cláudio ChavesO Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.brBelém, 14 de dezembro de 2018Celso Augusto Moraes GonçalvesPregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 393619

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018-HOL

Data de Homologação: 13/12/2018

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Valor Total: R\$ 21.056,16 (vinte e um mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Objeto: Prestação de serviços pela ECT e venda de produtos que atendam as necessidades da contratante, oferecidos no portfólio da empresa.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 2018/264.721

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39. Fonte: 0103/0269

Ordenador Responsável: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393584

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018-HOL

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, para prestação de serviços pela ECT e venda de produtos que atendam as necessidades da contratante, oferecidos no portfólio da empresa no valor total de 21.056,16 (vinte e um mil, cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos). Com Fundamento Legal no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93- Processo nº 2018/264.721.

Belém, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 393586

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2018NE02852

Valor: R\$3.400,82

Data de emissão: 12/12/2018

Processo nº 2017/453303

Origem: Pregão Eletrônico nº 88/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES, TERMODESINFECTORAS E OSMOSE REVERSA

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado:

RPF COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Ordenador de Despesa: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393662

PORTARIA Nº 934/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/517301 de 20/11/2018, no qual solicita a substituição do membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Portaria nº 862/2018 – GAB/DG/HOL referente ao processo nº 2018/317626 de 16/07/2018.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR para atuar na comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo nº 2018/317626 de 16/07/2018 instituído pela Portaria nº 862/2018 – GAB/DG/HOL, o servidor LUIZ FLAVIO AREAS (membro), Farmacêutico Bioquímico, matrícula 5352398/2, pela servidora LUCIENE DIAS CAVALCANTE (membro), Técnico em Gestão Pública (Biblioteconomista), matrícula nº 57213328/1.

II – Manter em vigor os demais termos da Portaria nº 862/2018 – GAB/DG/HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393549

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE02847

VALOR: R\$ 54.000,00

DATA DE EMISSÃO: 12/12/2018

PROCESSO Nº 2016/469185

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

GERAISORÇAMENTO: 10.302.1427.8288.3390.30 FONTE: 0303CONTRATADO: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.895.020-0001/48

ORDENADOR DE DESPESA: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393557

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE02892

VALOR: R\$ 51.808,00

DATA DE EMISSÃO: 12/12/2018

PROCESSO Nº 2017/247115

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017

OBJETO: Fornecimento de Produtos para Hemodiálise

ORÇAMENTO: 10.302.1427.8288.3390.30 FONTE: 0269CONTRATADO: F. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04. 949.905-0001/63

ORDENADOR DE DESPESA: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393594

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2018NE02851

Valor: R\$25.230,00

Data de emissão: 12/12/2018

Processo nº 2017/453303

Origem: Pregão Eletrônico nº 88/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES, TERMODESINFECTORAS E OSMOSE REVERSA

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado:

CRISTIANE MABEL TEIXEIRA

CNPJ: 14.499.338-0001/44

Ordenador de Despesa: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393660

Portaria nº 940/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/535406;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ROSINEIDE BRITO DO NASCIMENTO, ocupante da Função Recreadora, matrícula nº 5090091/1, a contar de 22/11/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR(Esposo), sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 10 de dezembro de 2018

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393524

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2018NE02885

Valor: R\$63.932,04

Data de emissão: 12/12/2018

Processo nº 2018/304589

Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES E CARGAS PARA AS CIRURGIAS VIDEOLAPAROSCÓPICAS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0303Contratado:

PANTER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MEDICOS LTDA

CNPJ: 15.707.603-0001/03

Ordenador de Despesa: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393616

Portaria nº 932/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e delegadas considerando Decreto de 23/04/2015 publicado no DOE nº. 32.873 de 27/04/2015; e

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 10611.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora TATIANA DOS REMEDIOS SOUSA DE BARROS, Id. Funcional nº 5893517 / 1 ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no (a) Divisão de Oncologia Clínica- HOL, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 08 de Novembro de 2018 a 06 de Maio de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 05 de Dezembro de 2018.UIZ ULUIZ CLAUDIO LOPES

CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393525

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2018NE02853

Valor: R\$1.821,50

Data de emissão: 12/12/2018

Processo nº 2017/453303

Origem: Pregão Eletrônico nº 88/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES, TERMODESINFECTORAS E OSMOSE REVERSA

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado:

FLUIDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 09.402.310/0001-47

Ordenador de Despesa: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 393669

PORTARIA Nº 945/2018 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2018/524489 de 23/11/2018.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Diretor Geral deste Hospital na folha 01, que se manifestou pela instauração de

Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, para apuração de responsabilidade do servidor JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD com

fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores JAIME SILVA DELGADO (Presidente) Sociólogo, matrícula nº 57197946/1, MARIA EUGENIA FURTADO DOS ANJOS (membro), Biomédico, matrícula nº 57195799/2, HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES (membro), Administrador, matrícula nº 7000324/1 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393615

PORTARIA Nº 947/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2017/219819 de 23/05/2017 e ainda o parecer da Procuradoria Jurídica – PROJUR e a deliberação do Diretor Geral deste Hospital para designar nova comissão processante para apurar mais de 122 faltas no decorrer de doze meses do servidor Márcio Ribeiro

Alves.

CONSIDERANDO o que diz o art. 190, inciso III – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores JAIME SILVA DELGADO (Presidente) Sociólogo, matrícula nº 57197946/1, MARIA NILMA GOMES MARTINS (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3259447/1 e MILENA SILVA DE FREITAS (membro), Fonoaudiólogo, matrícula 5902026/2; para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393551

PORTARIA Nº 946/2018- GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/363327 de 13/08/2018.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 577/2018 - GAB/DG/HOL do processo nº 2017/219819 de 23/05/2017, publicado no DOE: nº 33.668 de 30/07/2018 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pelos servidores PAULO SERGIO GUZZO JUNIOR (presidente), Farmacêutico, matrícula nº 5875501/3, LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO (membro), Administrador, matrícula nº 721964/1 e SANDRA MARIA PINHEIRO DA CONCEICAO (membro), Escriturário, matrícula nº 5087554/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 393550

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 772/2018/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2015, publicado no DOEPAnº 23.836 em 27 de fevereiro de 2015,

considerando os termos do memorando nº 367/2018-DEPE/FSCMP,

TORNA PÚBLICO:

o Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional Gestão e Serviços em Saúde, do Programa de Pós-Graduação Gestão e Saúde na Amazônia, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1 O Programa de Pós-graduação em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA), nível de mestrado profissional é vinculado a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP

Art. 2 O Programa de Pós-graduação em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA) destina-se a conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Gestão e Saúde.

Art. 3 São objetivos do Programa de Pós-graduação em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA):

I. Oferecer qualificação Stricto sensu a profissionais da saúde de acordo com o contexto sócio-político do momento em que se encontra a Saúde Pública brasileira e regional e da necessidade de transformação das práticas e das organizações de saúde para alcance de maiores níveis de eficiência, eficácia e efetividade das ações de gestão, gerência, planejamento, bem como contribuir para desenvolvimento de atitudes necessárias ao desempenho ético destes profissionais, de modo a promoverem a saúde integral e humanizada;

II. O Atuar no processo de formação continuada de profissionais da área da saúde;

III. Preparar profissionais com capacidade técnica, pedagógica e científica para atender a demanda específica do mercado de trabalho em gestão e serviços na saúde;

IV. Formar profissionais com capacidade de formular, planejar, desenvolver e avaliar atividades promotoras de saúde para atuarem nas instituições da Amazônia;

V. Fortalecer os processos de investigação que se voltam para o conhecimento dos processos de saúde/adoecimento que afetam a população da Amazônia utilizando-se a investigação científica como ferramenta no aprimoramento de seu trabalho;

VI. Preparar profissionais para atender a demanda do mercado do trabalho na área da saúde;

VII. Expandir a pesquisa na FSCMP, ampliando a capacidade de executar projetos de pesquisa e gerar conhecimentos tecnológicos necessários ao desenvolvimento do Estado Pará;

VIII. Facilitar o intercâmbio entre as Universidades e as entidades da saúde da Amazônia, mediante compartilhamento de laboratórios, serviços técnicos e ampliação da competência instalada;

IX. Promover a integração da Instituição com a sociedade a partir de estudos, pesquisas, seminários interdisciplinares e de ações concretas em resposta aos problemas na área da saúde;

X. Promover o desenvolvimento e melhoria na assistência à saúde na rede do SUS com inserção e impacto social dos produtos do mestrado.

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DA VICE-COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4 Compete à Coordenação e Vice coordenação do Programa, respectivamente, a coordenação didática e administrativa do mestrado em Gestão e Saúde na Amazônia cabendo o controle e o registro das atividades acadêmicas a uma Secretaria.

Art. 5 A Secretaria compete:

I. Organizar, manter atualizados e devidamente resguardados os arquivos relativos ao funcionamento e atividades do Programa;

II. Manter atualizados os cadastros do Programa, assim como do órgão central de registros acadêmicos;

III. Providenciar as documentações e secretariar todas as reuniões de Colegiado do Programa;

IV. Providenciar as documentações necessárias às defesas e outras atividades do Programa;

V. Zelar pelos equipamentos e materiais do Programa e daqueles sob sua responsabilidade;

VI. Exercer tarefas próprias de rotina administrativa que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador.

VII. Inserir e atualizar informações na plataforma Sucupira da CAPES.

TÍTULO III

DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 6 O Colegiado do programa em PPGGSA tem a seguinte constituição:

I. Coordenador do Programa;

II. Vice-coordenador do Programa;

III. Seis (6) docentes permanentes distribuídos preferencialmente entre as linhas de pesquisa;

IV. A secretária do Programa;

V. Um (1) representante discente de cada turma;

Art. 7 Os membros do Colegiado serão designados para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, consecutivamente.

§ 1º – Os representantes docentes e seus suplentes serão escolhidos por votação pelos professores credenciados no Programa.

§ 2º – A escolha do representante discente, e seu suplente, será efetuada por votação dos alunos do mestrado regularmente matriculados no Programa.

Art. 8 O Colegiado reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes por semestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, mediante convocação feita pelo Coordenador, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, ou a pedido por escrito de dois terços (2/3) de seus membros.

Parágrafo Único – O quorum mínimo para que o Colegiado possa deliberar sobre qualquer matéria é de maioria simples (metade mais um) de seus membros. Observado o quorum, as votações se farão também por maioria simples.

Art. 9 Compete ao Colegiado do Programa:

I. Orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;

II. Decidir sobre a criação, modificação ou extinção de disciplinas ou atividades que compõem os currículos dos cursos;

III. Encaminhar à Diretoria de ensino os ajustes ocorridos nos currículos dos cursos;

IV. Decidir sobre o aproveitamento de estudos e a equivalência de créditos em disciplinas e atividades curriculares;

V. Promover a integração dos planos de ensino das disciplinas e atividades curriculares, para a organização do programa dos cursos;

VI. Propor as medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação;

VII. Aprovar a relação de professores orientadores e co-orientadores e suas modificações;

VIII. Aprovar a composição de bancas examinadoras de defesa de dissertação e exame de qualificação;

IX. Apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;

X. Elaborar normas internas para o funcionamento dos cursos e delas dar conhecimento a todos os discentes e docentes do Programa;

XI. Homologar os projetos de trabalho de conclusão do curso dos alunos do mestrado;

XII. Definir critérios e finalidades para aplicação de recursos concedidos ao Programa;

XIII. Estabelecer critérios para admissão de novos candidatos ao curso e indicar a comissão de docentes para os processos seletivos;

XIV. Estabelecer critérios de credenciamento e descredenciamento para os integrantes do corpo docente;

XV. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e, quando for o caso, determinar seu desligamento do curso;

XVI. Decidir sobre pedidos de declinação de orientação e substituição do orientador;

XVII. Traçar metas de desempenho acadêmico de docentes e discentes;

XVIII. Aprovar as comissões propostas pela Coordenação do Programa;

XIX. Homologar os trabalhos concluídos e conceder o grau acadêmico correspondente;

XX. Exercer outras atribuições conferidas pelo Regimento Geral da FSCMP;

XXI. Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.

XXII. Planejar atualizações para corpo docente num planejamento semestral, monitorando os resultados

TÍTULO IV

DA ELEIÇÃO, MANDATO E COMPETÊNCIA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Art. 10 O Coordenador e o Vice-Coordenador serão designados pela Presidência da FSCMP, a partir de lista triplíce aprovada pelo Colegiado do Programa.

Art. 11 Compete ao Coordenador do Programa:

I. Exercer a direção administrativa do Programa;

II. Coordenar a execução das atividades do Programa, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;

III. Preparar e apresentar relatórios periódicos seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo daquelas das agências de fomento à formação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior e à pesquisa;

IV. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

V. Divulgar o Programa;

VI. Elaborar e remeter à Diretoria de Ensino da FSCMP o relatório anual das atividades do Programa, de acordo com as instruções desse órgão;

VII. Representar o Programa junto aos órgãos deliberativos e executivos da FSCMP;

VIII. Orientar, coordenar e fiscalizar a execução dos planos de desenvolvimento aprovados, tomando as medidas adequadas ou propondo-as aos órgãos competentes;

IX. Aplicar os critérios de admissão de candidatos ao curso de Pós-Graduação, em conformidade com regimento do programa;

X. Adotar, propor e encaminhar aos órgãos competentes todas as providências relacionadas com o exercício das funções do Programa;

XI. Adotar, no caso de urgência, providências indispensáveis no âmbito do Colegiado do Programa, ad referendum deste, ao qual as submeterá no prazo de até 30 (trinta) dias;

XII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Estatuto e Regimento Geral da FSCMP, e deste Regimento;

XIII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Programa, dos órgãos de administração de nível intermediário e da administração Superior, que lhe digam respeito;

XIV. Zelar pelos interesses do Programa junto aos órgãos superiores e setoriais;

XV. Convocar e presidir a eleição dos membros do colegiado, do coordenador e do vice-coordenador do programa pelo menos 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, encaminhando os resultados a presidência da FSCMP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições;

XVI. Organizar o Calendário das atividades relacionadas ao Programa e tratar com as unidades e FSCMP acadêmicas a liberação de carga horária para oferta de disciplinas, atividades e funções necessárias ao pleno funcionamento do Programa;

XVII. Propor a criação de comissões de assessoramento para analisar questões relacionadas ao UFPA, UEPA e outras IES;

XVIII. Representar o Programa em fóruns nacionais de coordenadores relativos à área de conhecimento do mestrado em PPGGSA;

XIX. Representar o Programa em todas as instâncias;

XX. Exercer outras funções especificadas pelo Colegiado do Programa.

XXI. Subsidiar o Diretor de Ensino e Pesquisa com Planejamento Anual do Programa e Plano Orçamentário que deverá ser aprovado pela Gestão Institucional;

XXII. Articular com os municípios e estado formas de inserção da produção do programa do mestrado nas atividades da rede de educação e saúde;

XXIII. Planejar ações de capacitação na rede de educação básica.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do Coordenador do mestrado, o Vice-coordenador responderá como Coordenador em Exercício pelas competências descritas no Art.11.

TÍTULO V

DA CARACTERIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

Art. 12 O corpo docente do mestrado em PPGGSA deverá ser integrado por profissionais qualificados, portadores de título de doutor e livre docente formalmente credenciados pelo Colegiado do Programa, com produção científica regular, sendo os docentes classificados segundo as normas vigentes da CAPES/MEC.

Parágrafo Único: Entende-se por “produção científica” artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, livros ou capítulos de livros de caráter técnico-científico, em todos os casos comprovadamente submetidos à revisão por referentes; trabalhos comprovadamente aceitos para publicação serão também considerados.

Art. 13 O corpo docentes do PPGGSA deverá ser composto por três (03) categorias de docentes, quais sejam: permanentes, visitantes e colaboradores, conforme definido nos parágrafos seguintes.

a) Integram a categoria de docentes permanentes, os docentes assim enquadrados pelo Programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

I – Tenham vínculo funcional com a FSCMP e participem de forma efetiva nas ações previstas pelo PPGGSA para cada período letivo e sem prejuízo de sua atividade fim, a qual o concurso foi prestado.

II - Tenham vínculo funcional com outra instituição, sendo liberado no mínimo 15 horas mensais de participação no PPGGSA e firmem um Termo de Compromisso, com esta instituição;

III - Desenvolvam atividades de ensino regularmente no curso;

IV - Atuem como orientadores regularmente e participem em bancas dos discentes do Programa;

V - Aprestarem produção científica conforme estabelecido e acompanhado pelo PPGGSA, indicadas no Parágrafo Único do Art.12.

Parágrafo Único - Em caso de trabalhos científicos aceitos em eventos nacionais e internacionais realizados no Brasil, bem como a tradução de artigos, a Diretoria/Pro-reitoria de Ensino e Pesquisa criará condições para regularizar a participação dos docentes permanentes através de custeio de passagens, diárias, inscrições em eventos e tradução de trabalhos mediante Planejamento Anual do Programa e Plano Orçamentário aprovado pela Gestão Institucional

b) Integram a categoria de docentes visitantes, os profissionais com vínculo funcional com outras instituições, que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, pelo período acordado, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores.

c) Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa, que não atendam a todos os requisitos para serem classificados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de atividades de ensino e/ou da orientação de discentes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Parágrafo Único – Apenas 30% do corpo docente poderá ser formada por docentes colaboradores.

d) O enquadramento dos docentes nas categorias de docente permanente, docente visitante ou docente colaborador será submetido pelo Programa de Pós-graduação à apreciação da Comissão de PPGGSA e posterior homologação pelo Coordenador do Programa e Diretoria de Ensino.

Art. 14 Acompanhamento e Avaliação de docentes ocorrerá pela Coordenação do Mestrado e a Diretoria de Ensino e Pesquisa anualmente a partir dos seguintes critérios:

a) Ter produção intelectual mínima de um (01) trabalho científico por ano, sendo pelo menos um (01) classificados como Qualis B no final de dois (02) anos;

b) Ter ministrado ou colaborado em ao menos uma disciplina do curso de mestrado, dispondo-se a contribuir regularmente como docente em uma ou mais disciplinas ou atividades do Programa além de ter orientado no mínimo 1 dissertação por ano.

Art. 15 O credenciamento do docente tem validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, a critério do Colegiado do Programa, por períodos de igual duração.

Art. 16 Os Docentes-Permanentes credenciados pelo mestrado PPGGSA poderão ser ou estar credenciados também na categoria Permanente em apenas mais um outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 17 O credenciamento de docentes pelo Colegiado do mestrado PPGGSA terá como base os critérios mínimos listados abaixo, além dos já citados no Art 13:

I. ter produção intelectual mínima de um (01) trabalho científico por ano considerando a média dos últimos quatro (04) anos, sendo pelo menos três (02) classificados como Qualis B;

II. ter ministrado ou colaborado em ao menos uma disciplina do curso de mestrado, dispondo-se a contribuir regularmente como docente em uma ou mais disciplinas ou atividades do Programa.

Parágrafo Único: Para o credenciamento de docentes o colegiado deverá também levar em conta,, a proporção entre o número de docentes e número de discentes, e outros fatores que possam influenciar na avaliação do Programa pelos órgãos competentes.

Art. 18 No início de cada triênio de avaliação da CAPES/MEC, todo o corpo docente será reavaliado quanto a: (1) sua produção científica, (2) colaboração como docente em disciplinas e (3) atividade de orientação. Docentes que tenham deixado de cumprir uma dessas atividades em todos os três anos anteriores serão descredenciados ou passarão para o quadro de Docente-Colaborador, a critério do Colegiado.

Art. 19 O Colegiado poderá ainda estipular níveis de exigência mais altos, especialmente quanto à produção científica, e decidir pelo descredenciamento dos docentes com produção insuficiente.

Art. 20 A avaliação da produção científica e técnica será baseada no Currículo Lattes, sendo obrigação do docente mantê-lo atualizado.

TÍTULO VI DA DOCÊNCIA

Art. 21. O docente responsável pela oferta de uma disciplina, além das responsabilidades especificadas no Programa da Disciplina, deverá:

I. Propor à Secretaria do Programa, anualmente, as informações necessárias para a elaboração das linhas de pesquisa, listagem de professores e disciplinas da Pós-Graduação do ano seguinte;

II. Entregar à Secretaria do Programa, com antecedência de 30 (trinta) dias, o Plano de Aula da Disciplina, contendo os objetivos, a metodologia de ensino, a bibliografia básica atualizada, os critérios de avaliação e recursos necessários para aula, incluindo dados sobre possíveis professores convidados para palestras no decorrer da disciplina;

III. Registrar e controlar a frequência dos alunos, bem como, entregar a Secretaria do Programa, no prazo de 7 (sete) dias, ao final da disciplina;

IV. Entregar à Secretaria a avaliação final de desempenho dos alunos, em formulário apropriado, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento das atividades da disciplina;

V. Comunicar oficialmente à Secretaria o eventual prazo concedido aos alunos para entrega de trabalhos, com correspondente adiamento do término das atividades da disciplina;

VI. Comunicar à Secretaria qualquer mudança de horário das aulas, até 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 22. Os docentes do Programa poderão propor ao Colegiado modificação das ementas.

TÍTULO VII DA INSCRIÇÃO

Art. 23 A inscrição ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Saúde na Amazônia será admitida aos portadores de Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, que estejam atuando com informação, gestão, planejamento em saúde; exerçam atividades em unidades de saúde, serviços de saúde, hospitais, ambulatórios, comunidades e instituições de ensino, enfim, espaços múltiplos em que haja necessidade de intervir para solucionar problemas, gerir a informação, técnicas e o conhecimento como atividade meio e atividade fim.

Parágrafo Único – A inscrição de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá ser considerada pelo Colegiado do mestrado em PPGGSA, para deliberar sobre a questão.

Art. 24 O candidato ao Curso de Mestrado apresentará à Secretaria do Programa, na época estabelecida pelo Edital de Seleção para Mestrado, os seguintes documentos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido;

II. cópia autenticada, ou apresentação do original e cópia, da cédula de identidade ou outro documento de identidade e CIC;

III. diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

IV. histórico escolar do curso de graduação;

V. declaração de vínculo profissional;

VI. Curriculum vitae, na Plataforma Lattes, devidamente comprovado;

VII. 2 (duas) cartas de recomendação;

VIII. carta do aluno indicando a linha de pesquisa de interesse e

as razões para participar do curso.

Parágrafo Único: A divulgação do resultado do pedido de inscrição será feita pela comissão do concurso.

TÍTULO VIII DA SELEÇÃO, ADMISSÃO E VAGAS

Art. 25 Para cada processo seletivo haverá um Edital próprio, aprovado pelo Colegiado.

Art. 26 Para a execução do processo seletivo o Colegiado estabelecerá uma Comissão de Seleção, constituída por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, dentre os integrantes do corpo docente do Programa, que elaborará o Edital de Seleção submetendo-o à aprovação do Colegiado, que aprovará as inscrições dos candidatos e os submeterá aos seguintes exames:

I. Uma prova objetiva e/ou dissertativa;

II. Apresentação de um projeto demonstrando a geração de conhecimento científico ou técnico na área da saúde e plano de trabalho para os dois anos de mestrado e mais três anos de atividades de desdobramento do produto na rede do SUS;

III. Análise de currículo;

IV. Carta de recomendação da instituição que o candidato estiver vinculado;

V. Entrevista.

TÍTULO IX DA MATRÍCULA

Art. 27 O candidato aprovado no processo seletivo deverá formalizar sua matrícula na Secretaria do Programa, de acordo com o calendário acadêmico definido pelo Colegiado do programa.

§ 1º Os discentes deverão refazer sua matrícula regularmente, a cada semestre, no período estipulado pelo calendário acadêmico do mestrado em PPGGSA. Como pré-requisito deverá apresentar relatório, assinado por seu orientador, de atividades desenvolvidas no período com comprovantes para homologação da matrícula;

§ 2º O discente que não efetivar a matrícula a cada semestre, sem justificativa formal, no período definido para tal, será desligado automaticamente do curso.

TÍTULO X DO TRANCAMENTO E SUSPENSÃO DE MATRÍCULA

Art. 28 Até 30 (trinta) dias após o efetivo início do período letivo, respeitado o calendário acadêmico, o discente, com a anuência de seu orientador, poderá requerer ao Coordenador do Programa o trancamento parcial da matrícula, devendo a Secretaria registrar o trancamento no sistema acadêmico por um período máximo de um semestre.

§ 1º No caso de disciplinas ministradas de forma intensiva, em períodos compactados, o trancamento deverá ser feito até o cumprimento de 25% da sua carga horária.

§ 2º O trancamento de matrícula em uma disciplina ou atividade curricular será permitido uma única vez durante o desenvolvimento do curso.

Art. 29 O trancamento integral do curso poderá ser concedido, somente a partir do segundo semestre letivo do seu início, por um período de 06 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, através de requerimento formal ao Colegiado, com as devidas justificativas e com a anuência do orientador.

Parágrafo Único – Concluído o período de trancamento sem que seja requerida formalmente a matrícula de reingresso ou solicitada sua continuidade, o discente será desligado automaticamente do Programa, devendo o ato ser comunicado e registrado em ata de reunião do Colegiado e no Histórico Escolar do discente e comunicado formalmente ao discente, ao orientador do mesmo e ao Departamento de controle acadêmico.

TÍTULO XI DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 30 Os candidatos ao Curso de Mestrado que obtiverem rendimento mínimo de 60% na prova de inglês do exame de seleção serão considerados proficientes em língua inglesa. Aqueles candidatos com rendimento abaixo de 60% deverão realizar nova prova de inglês, tendo duas novas chances, até o prazo de conclusão do curso. Não obtendo rendimento mínimo de 60% nesta nova prova, serão desligados do curso.

Parágrafo Único – o comprovante de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentado ao final de 12 (dez) meses após matrícula inicial no programa.

Art. 31 Alunos estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa deverão ser aprovados em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º A proficiência mínima para aprovação no exame é de 60%;

§ 2º Se reprovado no primeiro exame, o aluno poderá realizar um segundo exame, no prazo de dois meses, e em caso de uma segunda reprovação o aluno será desligado do Curso.

TÍTULO XII DO CORPO DISCENTE

Art. 32 Alunos especiais, conforme definido, poderão ser admitidos nas disciplinas, desde que haja a concordância formal do docente responsável pela disciplina.

Art. 33 Além dos requisitos definidos no Regimento Geral supracitado, a aceitação de aluno especial estará condicionada às seguintes exigências e condições:

a) A utilização da sala de computadores por alunos especiais é restrita a atividades da disciplina;

b) Alunos especiais não terão direito a qualquer material que implique gasto direto ao curso, devendo obtê-los por seus próprios meios, quando necessários.

Parágrafo Único – O não cumprimento, pelo aluno especial, das condições estabelecidas implicará no desligamento do aluno da

disciplina, sem direito a crédito, e sua não admissão como aluno especial em disciplinas futuras.

TÍTULO XIII DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO CURSO

Art. 34 A duração mínima de 12 (doze) meses e máxima do curso de mestrado profissional, será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da primeira matrícula, não sendo possível solicitação de prazo complementar.

TÍTULO XIV DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

Art. 35 O desligamento do discente será decidido pelo Colegiado do Programa na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

I. não apresentar rendimento acadêmico satisfatório, considerando-se como tal, (1) sofrer mais de uma reprovação ou (2) obter mais de um conceito Regular já tendo sofrido uma reprovação ou (3) obter mais de três conceitos Regular;

II. não ter efetivado matrícula, sem justificativas formais e procedentes, durante o período definido no calendário escolar do mestrado em PPGGSA;

III. ter sido reprovado por insuficiência de frequência em qualquer atividade acadêmica ao longo do desenvolvimento do curso;

IV. não ter obtido proficiência em línguas, na forma e prazos estipulados nos artigos 30 a 31 deste Regimento;

V. não ter prestado seu exame de qualificação no prazo estipulado pelo Colegiado do Programa;

VI. ter ultrapassado o prazo máximo estipulado para a integralização no curso;

VII. ter praticado fraude nos trabalhos de verificação de aprendizagem ou no desenvolvimento da dissertação;

VIII. ter violado os princípios éticos que regem o funcionamento do curso e as relações de convivência dentro do ambiente universitário e institucional, incluindo-se a omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone a conduta acadêmica e científica;

IX. ter causado intencionalmente ou por negligência perdas e danos ao patrimônio das instituições.

X. outros definidos pelo Colegiado do Programa.

TÍTULO XV DO REINGRESSO

Art. 36 O reingresso de discente, poderá ocorrer uma única vez, mediante processo seletivo normal ou flexibilizado, a critério do Colegiado.

Parágrafo único – Será vetado o processo flexibilizado de reingresso no mestrado em PPGGSA para aqueles cujo motivo do desligamento tenha sido a violação de princípios éticos ou um rendimento acadêmico insatisfatório.

Art. 37 O reingresso deverá ser efetuado até o prazo máximo de dezoito meses, contado da data do desligamento do estudante.

Art. 38 O limite máximo para conclusão do curso será definido pelo Colegiado no momento da aprovação do reingresso, não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

TÍTULO XVI DA PUBLICAÇÃO E DOS CRÉDITOS DE ARTIGO

Art. 39 A critério do Colegiado do Programa poderão ser concedidos créditos por publicação de trabalho completo em revistas científicas de reconhecida qualidade, relacionados à temática ou área de conhecimento na qual o trabalho de conclusão de curso esteja sendo desenvolvida, desde que:

I. O estudante seja o primeiro autor da obra e o orientador o último autor;

II. O artigo científico ou produção técnica tenha sido aceito para publicação ou registro após o ingresso do discente no Programa.

§ 1º O Colegiado avaliará a qualidade da revista onde o artigo foi publicado e o escopo e abrangência do trabalho;

§ 2º Terão direito a 3 (três) créditos trabalhos publicados em revistas classificadas como Qualis B da mesma linha de pesquisa na área de seu trabalho e/ou na área interdisciplinar; os demais que forem aceitos pelo Colegiado receberão 2 (dois) créditos;

§ 3º O aluno deverá encaminhar ao Colegiado a cópia da publicação impressa, ou cópia do manuscrito acompanhado do aceite da revista, solicitando sua avaliação para fins de obtenção de crédito.

TÍTULO XVII DA ORIENTAÇÃO

Art. 40 Os discentes de mestrado do PPGGSA terão o acompanhamento e a supervisão de um Orientador, observando a disponibilidade e a aceitação dos professores habilitados, devendo a indicação ser aprovada pelo Colegiado.

Parágrafo único – A definição do orientador deverá ser formalizada pelo colegiado obrigatoriamente até o ato da matrícula do 1º semestre.

Art. 41 O orientador deverá ser um docente permanente do (MPGSS) e portador do grau de doutor ou equivalente.

§ 1º – Cada orientador poderá orientar, simultaneamente, no máximo 2 (dois) estudantes, sendo que qualquer necessidade adicional só será permitida por manifestação favorável do Colegiado.

Art. 42 O Colegiado poderá homologar a indicação de co-orientador, em casos específicos, quando solicitado e justificado pelo orientador.

§ 1º – Pesquisadores portadores do grau de doutor ou equivalente poderão funcionar como co-orientadores, mediante aprovação pelo Colegiado.

§ 2º – O co-orientador deverá manifestar formalmente sua concordância na orientação do estudante, quando poderá indicar sua responsabilidade específica nesta orientação.

§ 3º – No caso de cessar a co-orientação antes da conclusão do curso pelo aluno, o Colegiado deverá ser formalmente comunicado, com as devidas justificativas.

Art. 43 Compete ao Orientador:

I. Acompanhar o desempenho acadêmico do discente, orientando-o na escolha e desenvolvimento das atividades e na elaboração do projeto de dissertação;

II. Acompanhar a execução do trabalho de conclusão de curso em todas as suas etapas;

III. Promover a integração do aluno em projeto e grupo de pesquisa do Programa;

IV. Diagnosticar problemas e dificuldades que, por qualquer motivo, estejam interferindo no desempenho do estudante, e orientá-lo na busca de soluções;

V. Manter o Colegiado informado sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar providências que se fizerem necessárias ao atendimento do estudante na sua vida acadêmica;

VI. Referendar a matrícula do orientando, com a assinatura do Certificado de Matrícula, de acordo com o programa de estudos do mesmo;

VII. Cientificar imediatamente a coordenação do Programa sobre problemas porventura existentes no andamento da vida acadêmica do orientando;

VIII. Recomendar ao Colegiado do Programa o desligamento do orientando, no caso de insuficiência de rendimento e produção no desenvolvimento do seu plano de trabalho.

Art. 44 O Colegiado do PPGGSA poderá autorizar a substituição do Orientador a pedido do Orientando ou do próprio Orientador, e com a aceitação do provável novo orientador, através de requerimento formal dirigido à coordenação do Programa, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – Os direitos autorais cabíveis devem ser preservados.

TÍTULO XVIII

DO CURRÍCULO, ATIVIDADES E CRÉDITOS

Art. 45 O Currículo do Curso de Mestrado Profissional Gestão e Serviços em Saúde está estruturado com uma área de avaliação interdisciplinar e duas linhas de pesquisa (i) Gestão e planejamento em saúde e (ii) Saúde-Adoecimento e seus Agravos e se caracteriza por um conjunto de atividades e de disciplinas, regulares e complementares, visando uma formação interdisciplinar que atenda aos objetivos deste Programa.

Art. 46 As disciplinas que compõem o Currículo, a saber:

- a) disciplinas obrigatórias comuns a todas as linhas de pesquisa;
- b) disciplinas optativas;
- c) atividades complementares

§ 1º – Integram as disciplinas obrigatórias aquelas que, no âmbito do ensino e da pesquisa, representam o suporte básico e indispensável ao desenvolvimento do conteúdo programático do curso;

§ 2º – Consideram-se disciplinas optativas aquelas que compõem o campo de interesses e área de atuação do candidato;

§ 3º – Ao final de cada disciplina o discente deverá ter um resumo expandido, artigo ou tecnologia que comporá a nota parcial para aprovação como o nome dos docentes da disciplina, orientador e/ou mais um discente do programa.

§ 4º – A oferta de disciplinas ocorrerá nas quintas-feiras turno (noturno), às sextas-feiras e sábados (manhã e tarde), sempre na última semana do mês.

Art. 47 O currículo para o Mestrado integralizar no mínimo 36 créditos, dos quais 13 créditos em disciplinas obrigatórias comuns a todas as linhas de pesquisa; Dos créditos restantes, 8 créditos em disciplinas optativas, 5 créditos em atividades complementares e 10 créditos são oriundos do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso.

§ 1º – Na relação crédito/carga horária para cada um Crédito equivale 15 horas/aula.

§ 2º – Consideram-se atividades complementares: Publicações, participação em eventos, estágios, produções técnicas.

§ 3º – Para o trabalho final de conclusão de curso, o discente entregará à secretaria do programa 2 artigos submetidos para publicação, a dissertação e o produto.

Art. 48 O Colegiado do PPGGSA poderá decidir e implementar ajustes curriculares, os quais deverão ser encaminhados à Diretoria de ensino no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à sua implementação, acompanhados de justificativas elaboradas e aprovadas pelo Colegiado.

Art. 49 Propostas de reformulação curricular amplas deverão ser apreciadas e aprovadas pela Diretoria de ensino da FSCMPA.

Parágrafo Único – A reformulação curricular, aprovada nos termos do caput deste Artigo, entrará em vigor no ano seguinte ao da sua aprovação.

Art. 50 O calendário de cada período letivo será definido pela Coordenação do Programa, após consulta ao corpo docente.

Art. 51 A critério do Colegiado do PPGGSA, poderão ser aproveitados créditos com nota mínima 6 (seis) obtidos em disciplinas de cursos de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, nas quais o estudante tiver obtido rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento).

§ 1º Discentes de mestrado poderão aproveitar um máximo de 6 créditos cursados em outros programas e ou cursados no Programa, como aluno especial, antes do seu ingresso no mestrado em PPGGSA.

§ 2º Só serão considerados válidos para obtenção de créditos cursos realizados no período máximo de vinte quatro meses antes do ingresso no PPGGSA.

Art. 52 Sobre a produção do Discente

§ 1º Ao término dos primeiros 06 (seis) meses, a contar do primeiro mês do cronograma anual de disciplina do programa, o discente conjuntamente com orientador e mais um docente da mesma linha de pesquisa, deverão ter submetido 1 (um) artigo de revisão da literatura pertinente a sua futura pesquisa, com comprovação entregue na secretaria do programa a submissão.

§ 2º Ao final dos 12 (doze) meses o discente conjuntamente com orientador e mais um docente da mesma linha de pesquisa deverão ter produzido 1 (um) artigo com resultados parciais do seu trabalho e depositado no repositório designado pelo programa para agendamento da qualificação.

TÍTULO XIX

DO SISTEMA DE CRÉDITOS, APROVAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 53 O sistema de créditos e modo de avaliação da aprendizagem será definido pelo Colegiado do Programa.

Art. 54 Para a avaliação da aprendizagem a que se refere o artigo anterior, serão atribuídas notas em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º – O docente ou coordenador da disciplina deverá entregar a avaliação final dos alunos à Secretaria do Programa no prazo de 30 dias após o término da disciplina.

§ 2º – O aluno poderá requerer revisão de avaliação, através de requerimento dirigido ao docente ou coordenador da disciplina e protocolado na Secretaria do Programa, no prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados.

Art. 55 Considerar-se-á aprovado o discente que na disciplina ou atividade correspondente obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis) e pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades programadas.

Art. 56 Os alunos de Mestrado estão obrigados a apresentar relatórios semestrais de atividades, assinados pelos respectivos orientadores.

Parágrafo Único - A entrega do relatório deverá ser feita ao final de cada semestre letivo na secretaria do programa com a assinatura do orientador.

TÍTULO XXI

DA PRÉ- QUALIFICAÇÃO, DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DA DISSERTAÇÃO

Art. 57 Os discentes do Mestrado deverão submeter ao exame de pré-qualificação em até 6 (seis) meses a contar do primeiro mês do cronograma anual de disciplina do programa e tendo atendidas seguintes condições:

§ 1º Entrega do pré-projeto composto por:

- a. Revisão de Literatura;
- b. Problema;
- c. Hipóteses;
- d. Objetivos;
- e. Proposta de Metodologia
- f. Proposta de produto;
- g. Esboço do Memorial

§ 2º .Submissão ao Comitê de Ética; e

§ 3º Currículo Lattes atualizado;

Parágrafo Único: Após defesa da pré-qualificação e correção da banca, dentro do prazo de até 15 dias, o discente deverá, conjuntamente com seu orientador, submeter um Artigo de Revisão de literatura e entregar a secretaria do mestrado a comprovação de tal submissão.

Art. 58 Os discentes de Mestrado deverão se submeter ao exame de qualificação em até 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula no Programa.

§ 1º – O discente, com o aval do Orientador, deverá encaminhar ao Colegiado do Programa, no prazo mínimo de um mês antes do prazo final do exame, o plano do trabalho de conclusão de curso. A indicação do nome de dois avaliadores (docentes) internos para comentar criticamente a proposta, por meio da emissão de pareceres. O parecer deverá ser emitido em um prazo máximo de 15 (quinze) dias e propor as revisões pertinentes, se houver.

§ 2º – O Exame de qualificação é obrigatório, e deverá ser defendido até 6 (seis) meses após a pré-qualificação.

§ 3º – O plano do trabalho deverá ter no mínimo 15 e o máximo de 25 (vinte) páginas, contemplando basicamente os seguintes itens:

- a) Introdução;
- b) Objetivos;
- c) Material e Métodos;
- d) Resultados preliminares (se houver);
- e) Cronograma de execução;
- f) Bibliografia;
- g) Fontes de financiamento;
- h) Proposta de produto.

§ 4º Apresentar a submissão do artigo sobre o tema escolhido para projeto com resultados parciais, devidamente comprovado;

§ 5º. Apresentar a carta de aceite do Conselho de Ética; § 6º. Apresentar um plano de impactos sociais, com metas indicadores e resultados;

§ 7º O Discente, com anuência do Orientador, poderá solicitar alteração de prazo para a realização do exame, mediante envio de justificativa ao Colegiado.

§ 8º – A apresentação pública do plano de trabalho terá duração de 20-30 minutos.

§ 9º Currículo Lattes atualizado;

Art. 59 Os discentes de Mestrado deverão se submeter a defesa da dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da primeira matrícula no Programa.

§ 1º o aluno deverá entregar à banca examinadora as cópias dos documentos referente ao trabalho de conclusão de curso com 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º apresentar todos os comprovantes dos artigos submetidos a secretaria do mestrado;

§ 3º Apresentar o Memorial.

Art.60 A não obediência dos prazos ou critérios acima estabelecidos, poderá acarretar no desligamento do discente, após avaliação da comissão da Pós-graduação.

TÍTULO XXI

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E DE JULGAMENTO

Art. 61 A solicitação de defesa do trabalho de conclusão de curso será encaminhada ao Colegiado do Programa pelo Estudante, com anuência de seu Orientador, com um mínimo de um mês de antecedência do final do prazo estabelecido.

Art. 62 O trabalho de conclusão de curso será julgado por uma Banca Examinadora que será sugerida pelo orientador e homologada pelo Colegiado, sendo constituída por 4 (quatro) membros titulares e o suplente todos com título de doutor ou equivalente, incluindo o orientador, a quem caberá a presidência e que terá direito apenas a voz.

§ 1º – A banca examinadora será composta por 2 (dois) membros titulares que serão professores permanentes do PPGGSA; 1 (um) dos membros titulares que seja professor não pertencente ao corpo docente do Programa, mas credenciado em outro Programa de Pós-Graduação de instituições externas ao PPGGSA e 1(um) suplente.

§ 2º – A participação de Co-orientador na banca de defesa só será permitida com a manifestação do Colegiado do Programa a partir de solicitação formal do Orientador com as devidas justificativas.

Art. 63 As defesas de qualificação e de dissertação do PPGGSA serão públicas.

TÍTULO XXII

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 64 O trabalho de conclusão de curso será apresentado no modo tradicional, seguindo as normas técnicas definidas pelo Programa e obrigatoriamente, também sobre a forma de artigo científico.

Art. 65 O julgamento do trabalho de conclusão de curso será realizado em sessão pública, na qual o candidato terá 40 minutos com acréscimo de 10 minutos, se necessário, para apresentar o trabalho. Neste tempo os primeiros 10 minutos serão para apresentação do memorial e 30 para defesa da dissertação.

Art. 66 Após sua aprovação, o aluno terá até 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, para entregar a versão definitiva do trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O discente deverá entregar na secretaria do programa 1 (um) exemplar impresso da dissertação e do produto; um CD contendo as seguintes informações: Dissertação e produto em PDF; resumos e abstract da dissertação e do produto em Word.

§ 2º As revisões para a versão definitiva do trabalho de conclusão de curso são de responsabilidade do aluno, devendo ter a anuência do orientador.

§ 3º o discente somente receberá o diploma de Mestre após atender todos os critérios apresentados.

TÍTULO XXIII

DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 67 O trabalho de conclusão de curso do Mestrado será considerado aprovado com a manifestação favorável e unânime da Banca Examinadora, através de parecer de seus membros.

§ 1º – Em caso de reprovação por um ou mais examinadores poderá ser concedida, por recomendação da banca, uma segunda oportunidade ao candidato que, num período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de defesa, deverá submeter ao Colegiado a nova versão da dissertação para julgamento, exceto se o aluno extrapolar o prazo máximo de 24 meses.

§ 2º – Em caso da não entrega da nova versão da dissertação à Secretaria do Programa no prazo estabelecido ou em caso de reprovação nesta segunda chance, o estudante será automaticamente desligado do curso.

TÍTULO XXIV

DA TITULAÇÃO E DIPLOMA

Art. 68 Para obtenção do Grau de Mestre, o discente deverá ter cumprido, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências:

I. Ter integralizado os créditos curriculares;

II. Ter realizado os exames de pré-qualificação, qualificação e defesa;

III. Ter seu trabalho de conclusão de curso aprovado por uma banca examinadora;

IV. Ter seu trabalho de conclusão de curso homologada em reunião do Colegiado do Programa;

V. Ter apresentado a secretaria do programa a comprovação dos artigos exigidos;

VI. Ter aprovação em exame de proficiência em inglês, na forma prevista neste Regimento;

VII. Estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e instituições conveniadas, tais como devolução de material bibliográfico, equipamentos ou outros materiais, e demais obrigações definidas pelo Colegiado.

§ 1º – A homologação do trabalho de conclusão de curso pelo Colegiado só ocorrerá após a entrega da versão definitiva do trabalho.

Art. 69 Depois de aprovado o trabalho de conclusão de curso e cumpridas as exigências regimentais, o Colegiado homologará o trabalho de conclusão de curso e concederá o título de Mestre.

Art. 70 Após a Homologação e Concessão do Grau, a Coordenação do Programa encaminhará processo à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da FSCMP, solicitando a emissão do Certificado, acompanhado da documentação definida em Instrução Normativa.

TÍTULO XXV RECURSOS FINANCEIROS

Art. 71 Os recursos financeiros serão provenientes de dotações orçamentárias da FSCMP, de doações e subvenções de outros órgãos e entidades públicas ou privadas; de agências de financiamento de projetos de ensino e pesquisa.

TÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 73 Este Regimento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Administrativo da FSCMP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 14 de dezembro de 2018.

Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 393800

FÉRIAS

Portaria nº 768/2018 – GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias de acordo com o Artigo nº 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores desta Fundação abaixo discriminados, referente ao mês de FEVEREIRO-2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	EXERC	PERÍODO
ALEX PACHECO FERREIRA	57175700/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ALEXANDRA CORDOVIL DA LUZ MASCARENHAS	57196539/1	Enfermeiro	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
ALINE RAFAELLY DE LIMA MONTEIRO	57197970/1	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ALINE SONIA DA FONSECA SOARES	55586357/2	Tec. de Enfermagem	2016	01/02/2019 a 02/03/2019
AMILTON CORDEIRO DE SOUZA SILVA	57188801/2	Tecnico de Enfermagem	2018	18/02/2019 a 19/03/2019
ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA	334545/2	Medico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ANA LARISSA COSTA AGUIAR	7565661/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ANA LIDIA FADUL AGUIAR	54189244/1	Nutricionista	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ANA LUCIA ROSA PEREIRA	5744547/3	Enfermeiro	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
ANA PAULA COELHO	5760976/1	Enfermeiro	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ANA ROSELY MIZUNO DANIN	5172608/1	Agente de Serviços Gerais	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ANDERSON MELO DIAS	57196606/1	Agente de Artes Práticas	2015	01/02/2019 a 02/03/2019
ANGELA MARIA CORREA LIMA	54191266/2	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ANTONIO EDSON DAMASCENO DE AVIZ	57174486/1	Agente de Artes Práticas	2017	03/02/2019 a 04/03/2019
ARILDO REGO DA SILVA	5900686/1	Tecnico de Enfermagem	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
AUGUSTO CESAR DA COSTA SALES	57174172/2	Medico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
BRIGIDA SILVA DA CONCEICAO	54183699/2	Assistente Administrativo	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
CARMEM TANIA DE SOUSA	54189378/1	Agente de Artes Práticas	2016	18/02/2019 a 19/03/2019
CLARISSA SIMAS PEREIRA	54181055/2	Fonoaudiologo	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
CLELIA LUIZA BERNARDES ESMAEL	57199435/1	Assistente Social	2017	16/02/2019 a 17/03/2019
CLESIO PINHEIRO LOPES	54196598/3	Tecnico de Laboratorio	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
DANIEL DAMASCENO DA CONCEICAO	5938004/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
DIONE MARILIA ALBUQUERQUE CUNHA	5637864/5	Enfermeiro	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
EFIGENIA MARIA MIRANDA ARAUJO	5153891/3	Agente de Saude	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ELEUSA CAIRES PARDINHO	54188001/1	Farmacutico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019

ELISANGELA DO CARMO FERREIRA	57188316/2	Tecnico de Enfermagem	2014	02/02/2019 a 03/03/2019
ENEDINA PAULA SOUZA DE SA	5521700/2	Medico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
EUSENIR SANTOS LIMA	57192212/2	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
FRANCISCA WRISSELLA AUGUSTO NORONHA	57206333/1	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
GEORGEANE MARIA DE ARAUJO	54190867/2	Enfermeiro	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
GLAUCIA KELLY DE SOUZA TEIXEIRA	57194428/1	Tecnico de Enfermagem	2018	17/02/2019 a 18/03/2019
HAMILTON MORAES CARDOSO	57217377/1	Medico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
HERNANDES PAULA DA SILVA	57233199/1	Agente Administrativo	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
HIGINIO MUNIZ DE OLIVEIRA	5900300/4	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ILMA SOCORRO DOS SANTOS FREITAS	5175801/1	Enfermeiro	2017	17/02/2019 a 18/03/2019
IVANISE MARIA TAVARES BARROS	57194606/2	Tecnico de Enfermagem	2017	16/02/2019 a 17/03/2019
IVANISE MARIA TAVARES BARROS	57194606/1	Tecnico de Enfermagem	2018	18/02/2019 a 19/03/2019
JEFFERSON DA SILVA SOUZA	6045625/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
JERONIMO DE SOUZA COELHO JUNIOR	5906635/2	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
JOAO PAULO DA SILVA BRANDAO ESQUERDO	57175697/1	Agente de Artes Práticas	2018	18/02/2019 a 19/03/2019
JORGIANE CORREA DE LIMA	5173779/1	Agente de Ser. Gerais	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
JOSE CARLOS SILVA CORREA	54185457/2	Enfermeiro	2017	17/02/2019 a 18/03/2019
JUSCELINO ANTONIO SILVA	106518/1	Medico	2018	18/02/2019 a 19/03/2019
LILIA PIMENTA DE MORAES	5620864/3	Enfermeiro	2018	01/02/2019 a 02/03/2019
LILIANE CARDOSO BEZERRA	57193325/1	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
LUCIVALDA SEQUEIRA LOBATO	5174104/1	Agente de Saude	2016	18/02/2019 a 19/03/2019
MAIK SANDRO RODRIGUES MARINHO	54187464/1	Assistente de Informatica	2015	01/02/2019 a 02/03/2019
MARCIA CRISTINA DA SILVA	57198048/1	Tecnico de Enfermagem	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
MARCIA MARIA RIBEIRO BASILIO	54194573/1	Farmacutico	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
MARCIA MARIA RIBEIRO BASILIO	54194573/2	Farmacutico	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
MARCIO AUGUSTO MENDONÇA MORAES	57193768/1	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARCIO PEREIRA MIRANDA	5909335/2	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARCOS BELICHA ALVES	5171245/3	Médico	2017	15/02/2019 a 16/03/2019
MARIA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	57192817/1	Assistente Administrativo	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
MARIA DE FATIMA BESSA DA SILVA	6065325/2	Enfermeiro	2018	01/02/2019 a 02/03/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	5089581/2	Enfermeiro	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARIA DE FATIMA SANTOS DE AVIZ	5172012/1	Agente de Ser. Gerais	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	5785006/3	Tecnico de Laboratorio	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
MARIA DE NAZARE CASSEB DA SILVA	5327237/3	Medico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARIA ELIDIANE SOARES PALHETA MEDEIROS	5854733/2	Tecnico de Enfermagem	2018	18/02/2019 a 19/03/2019
MARIA FERREIRA SOUZA DE AMORIM	5175909/1	Agente de Saude	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARIA GRACINEA PEREIRA E SILVA	57192699/1	Tecnico de Radiologia	2018	01/02/2019 a 20/02/2019
MARIA JUSCILENE RODRIGUES MARQUES	57210152/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARICELY DE SOUSA	57195716/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MARJANE AZEVEDO SERRA	5445434/3	Medico	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
MILENE CRISTINA SILVA MENEZES	5762006/2	Enfermeiro	2018	18/02/2019 a 19/03/2019
MONICA ROSA DA COSTA SARAIVA	57190959/1	Enfermeiro	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
OLIVIA DE AVIZ MIRANDA	5172969/1	Agente de Saude	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
PRISCILA CARNEIRO DA SILVA	57191113/1	Assistente Administrativo	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO	5171024/2	Motorista	2017	18/02/2019 a 19/03/2019

RONDINELLY DE SOUZA MIRANDA	57197431/1	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ROSA SORAIA SALES MONTEIRO	54181804/4	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ROSANA MARIA FAVACHO DO NASCIMENTO	57174327/1	Agente de Artes Práticas	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
ROSANGELA PINHEIRO DE JESUS	54180820/2	Tecnico de Enfermagem	2018	16/02/2019 a 17/03/2019
SANDRA VALERIA CONCEIÇÃO DE SALES	57198040/1	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
SHEYLA PEREIRA ROCHA DA SILVA	57173749/1	Psicologo	2017	17/02/2019 a 18/03/2019
SHEYLA PEREIRA ROCHA DA SILVA	57173749/2	Psicologo	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
SHIRLEY JUNQUEIRA SALES	5854504/3	Enfermeiro	2017	17/02/2019 a 18/03/2019
SIMONE LADISLAU MARTINS	57193797/1	Tecnico de Radiologia	2018	01/02/2019 a 20/02/2019
SUZANA DO SOCORRO MONTEIRO BENJAMIN	57226385/2	Tecnico de Enfermagem	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
TANIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	5909082/2	Tecnico de Enfermagem	2017	16/02/2019 a 17/03/2019
TATIANA DA SILVA MENDES	5638356/2	Assistente Social	2017	01/02/2019 a 02/03/2019
TEREZA BASTOS DA COSTA	57193248/1	Tecnico de Enfermagem	2018	16/02/2019 a 17/03/2019
VALNEDE CUITTE PIRES	5175704/1	Enfermeiro Generalista	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
VANESSA LETICIA DA SILVA WANZELER	5879027/2	Enfermeiro	2016	16/02/2019 a 17/03/2019
VERA LUCIA ALVAREZ VIRGOLINO	5174945/1	Assistente de Administracao	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
YOLANDA YUKO MIYAKE NOGUEIRA	57193127/1	Assistente Administrativo	2017	18/02/2019 a 19/03/2019
ZILANGELA CRISTINA GUIMARAES GONÇALVES	54190584/2	Assistente Social	2017	01/02/2019 a 02/03/2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 13 de Dezembro de 2018

Atenciosamente,
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 393633

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, I DA LEI 8666/93, REGISTRADA SOB O Nº 21/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/371396.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02, com sede a Rua Paracatu, nº 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora - mg, CEP nº36046-040.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA COLETA DE VOLUME PRECISO DE SANGUE (PLASMA) PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA DE HEMOGLOBINA LIVRE NO PLASMA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO HEMOPA, para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 62201 e 90101

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022 / 0261000000 / 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: - O valor global do presente contrato é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Adriana Guimarães Estácio

GESTOR DO CONTRATO: Lucidéia Lira de Oliveira

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA

MARCELO PESSANHA DE SOUZA - WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
ADRIANA GUIMARÃES ESTÁCIO - FISCAL DO CONTRATO
LUCIDÉIA LIRA DE OLIVEIRA - GESTOR DO CONTRATO
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 393631

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013 (PROC. 2018/267419).

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADO: SERVICE ITORORÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.765.290/0001-52, com sede na Trav. Castelo Branco, nº2121, Guamá, CEP: 86063-000, Belém/PA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, com efeito retroativo à data de vigência da convenção coletiva firmada em 01/01/2018, razão pela qual o valor global deste instrumento corresponde à quantia de R\$ 40.972,32 (quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à diferença entre os valores pactuados de janeiro a setembro de 2018 para pagamento até o término da vigência contratual, consoante planilha anexa à fl. 98 dos autos. DO VALOR: R\$ 40.972,32 (quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 0269001022

Unidade Orçamentária: 62201

DO FISCAL: Kati do Nascimento Seixas

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA

JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO - SERVICE ITORORÓ LTDA

KATI DO NASCIMENTO SEIXAS - FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA

CPF Nº 151.711.912-04.

Protocolo: 393645

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 231/2018-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 04/04/2018, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2018/231731, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA O HEMOCENTRO COORDENADOR, DA FUNDAÇÃO HEMOPA, pelo período de 12 (DOZE) Meses.

GRUPOS 1 e 2 - Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - N N DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 20.093.338/0001-42, com Proposta no valor de R\$ 32.935,85 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)..

Os autos do Processo Administrativo Nº 2018/231731 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA. Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 393591

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cláudia Dzimidas Haber (Matrícula - 54187974/1), para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 221/2018 - BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição em regime de antecipação de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPMEs), para realização de procedimentos realizados no Serviço de Hemodinâmica em pacientes do SUS, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PROCESSO: 398088/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DRª. ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Diretora-Presidente-FPEHCGV

Protocolo: 393611

PORTARIA Nº 443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Rosa Regina Soares dos Santos (matrícula nº 507771), para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

• CONTRATO Nº 219/2018 - F CARDOSO & CIA LTDA.

• CONTRATO Nº 220/2018 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da FPEHCGV.

VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 11/12/2019.

PROCESSO Nº 219253/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 86/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Dra. ANA LYDIA LÉDO CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DIRETORA PRESIDENTE - FHCVG

Protocolo: 393033

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE INXEGIBILIDADE

NO DOE Nº 33757 de 11/12/2018, que publicou o número da publicação nº 392131

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$42.600,00(ANUAL)

LEIA-SE:

VALOR: R\$39.060,00(ANUAL)

EMPRESA: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Belém(PA)

Ordenador : ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 393600

CONTRATO

Contrato: 221/2018

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição em regime de antecipação de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPMEs), para realização de procedimentos realizados no Serviço de Hemodinâmica em pacientes do SUS, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital

Data de Assinatura:10/12/2018

Vigência: 30 DIAS a contar da data da assinatura.

Pregão Eletrônico SRP Nº52/2017

Orçamento: 2018

valor: R\$ 237.561,10

Programa de Trabalho: 64.82.88 E/OU 908288

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0269 E/OU 0103

Origem do Recurso: EstadualContratado

Nome:BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

Endereço:Rua Apeninos, 222 - 3º Andar - Liberdade CEP:

01533-000 São Paulo - SP

E-mail:licitacao@biotronik.comOrdenadora:ANALYDIA LÉDO DE

CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 393608

Contrato: nº 219/2018.

Exercício: 2018.

Classificação do Objeto: Outros.

Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da FPEHCGV.

Valor Total: R\$ 22.554,40.

Data Assinatura: 12/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2018.

Pregão Eletrônico Nº 86/2018.Orçamento: 2018.

Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de

Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.

Contratado: F CARDOSO & CIA LTDA.

Endereço: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA Nº 125 KM 08 - BR 316

- ÁGUAS BRANCAS.

ANANINDEUA - PA - CEP: 67.033-030.

Telefone: 3202-1344 - 3202-1302.

Ordenadora: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 393030

Contrato: nº 220/2018.

Exercício: 2018.

Classificação do Objeto: Outros.

Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da FPEHCGV.

Valor Total: R\$ 2.494,80.

Data Assinatura: 12/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2018.

Pregão Eletrônico Nº 86/2018.

Orçamento: 2018.

Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.

Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.

Endereço: Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180, Bairro: Centro.

Vila Velha - ES - CEP: 29.100-250.

Telefone: (27) 9 9975-2002 / (27) 3063-8344..

Ordenadora: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 393031

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/FHCGV/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição Eventual de Luvas de Procedimentos, cancelados no processo licitatório nº 59878/2018 (Pregão Eletrônico nº 38/2018) para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCVG).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Luvas de procedimento em látex natural, amidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de Certificado de Aprovação (CA) - caixa com 100 unidades. Tam P	200	R\$ 16,96	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
2.	Luvas de procedimento em látex natural, amidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de Certificado de Aprovação (CA) - caixa com 100 unidades. Tam M	34.000	R\$ 16,80	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
3.	Luvas de procedimento em látex natural, amidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênico, com bainha no punho, com inscrição do nº de Certificado de Aprovação (CA) - caixa com 100 unidades. Tam G	20	R\$ 17,00	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/FHCGV/2018:

R\$ 574.932,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

Belém/PA, 14 de dezembro de 2018.

Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Ordenadora Responsável

Protocolo: 393588

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018/FHCGV

Ata de Registro de Preços nº 134/2018, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 91/2018/FHCGV, Processo nº 375715/2018, homologado pela Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 26/11/2018.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de Cateter Balão Complacente para acomodação de Endopróteses, utilizados nos procedimentos endovasculares em pacientes do SUS.

VIGÊNCIA: 12/12/2018 A 11/12/2019.

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.772.798/0002-33, Inscrição Estadual nº 714.104.031.113, com sede funcional na ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS, KM 04, S/N, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 13.280-000, Vinhedo-SP.

ITEM	COMPRASNET	SIMAS	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIALIZADOS	NECESSIDADE PARA 12 MESES	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	421.415	179103-6	Cateter Balão Complacente para acomodação de Endopróteses, diâmetro de insuflação de aproximadamente 45mm e perfil de 12 a 14F	30	MEDTRONIC	MEDTRONIC	R\$ 499,14	R\$ 14.974,20

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 14.974,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Dra. Ana Lydia Lédo de Castro Ribeiro Cabeça
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 453DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.602, de 20 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2018/332878 – SEDAP;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 870, de 04/10/2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA matrícula nº 17604/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº 230/2018 – SEDAP, celebrado com a VB ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO – ME;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 429, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 33741, de 19 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA

Fiscal do Contrato

Protocolo: 393578

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 76/2018 - SEDAP

Data de assinatura: 25/09/2018

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 26/09/2018 até 25/01/2019. Contratado: SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELE - EPP

Endereço: Avenida Brasília, nº 700, Exposição, Lagarto/Sergipe

CEP: 49.400-977

Ordenador: João Carlos Leão Ramos

Protocolo: 393654

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/2017 - SEDAP

Data de assinatura: 04/06/2018

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 05/06/2018 até 04/01/2019. Contratado: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP

Endereço: Rua São João, nº 1699 – Centro – Boqueirão Leão/R5

CEP: 95.920-000

Ordenador: João Carlos Leão Ramos

Protocolo: 393718

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 75/2018 - SEDAP

Data de assinatura: 25/09/2018

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 26/09/2018 até 25/01/2019. Contratado: RYKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Trav. 14 de Abril nº 1463 – São Braz - Belém/PA

CEP: 66.063-005

Ordenador: João Carlos Leão Ramos

Protocolo: 393650

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2017 - SEDAP

Data de assinatura: 13/12/2018

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 13/12/2018 até 12/04/2019. Contratado: RYKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av. 14 de Abril, nº 1463 – São Braz – Belém/PA

CEP: 66.063-005

Ordenador: João Carlos Leão Ramos

Protocolo: 393677

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

PORTARIA nº 985/2018, publicada no DOE nº 33.760, do dia 14 de dezembro 2018, sobre o número de protocolo 393377.

ONDE SE LÊ: EXONERAR, a pedido, ANGELA PINTO MACIEL, matrícula nº 5938166/1, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação desta ARCON-PA, a contar de 10/12/2018.

LEIA SE: DISTRATAR, a pedido, ANGELA PINTO MACIEL, matrícula nº 5938166/1, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação desta ARCON-PA, a contar de 10/12/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MARTA DA PENHA SALES

Diretora Geral – ARCON-PA.

Portaria nº 986/2018, publicada no DOE nº 33.7690, do dia 14 de dezembro 2018, sobre o número de protocolo 373373.

ONDE SE LÊ: EXONERAR, a pedido, MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA, matrícula nº 5938174/1, ocupante do cargo de Controlador de Serviços Públicos desta ARCON-PA, a contar de 10/12/2018.

LEIA SE: DISTRATAR, a pedido, MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA, matrícula nº 5938174/1, ocupante do cargo de Controlador de Serviços Públicos desta ARCON-PA, a contar de 10/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARTA DA PENHA SALES

Diretora Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 393634

RESOLUÇÃO CONERC Nº 17/2018

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o teor dos autos do Processo nº 2018/554998 que trata de nova redação ao art. 16 da Resolução ARCON nº 09/2018, que disciplina isenção tarifária de acordo com o Decreto Estadual nº 1.935/2017, estendendo de 4 para 9 meses a validade do laudo médico emitido em conformidade com a Resolução ARCON nº 05/2000.

Considerando as razões plausíveis apresentadas pela Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário – DIC e os termos do Parecer Jurídico nº 154/2018 favorável à mudança;

Considerando a análise do processo e decisão favorável à minuta de resolução, proferida, à unanimidade, pelos Srs. Conselheiros, com amparo no voto do relator, em sessão extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, transcrita em ata; e Com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 6.099/97 e Decretos nº 3791/99 e nº 209/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar minuta de resolução dando nova redação ao art. 16 da Resolução ARCON 09/2018.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à execução da medida ora aprovada;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 13 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 393652

RESOLUÇÃO CONERC Nº 16/2018

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário constante no processo nº 2018/515328 – ARCON/GTH apresentado à ARCON pelas empresas Arapari Navegação Ltda. e Jarumã Rodoflúvia Ltda, operadoras de serviços de transportes hidroviário intermunicipal de passageiros na linha fluvial Belém/Arapari, por barco;

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde dezembro de 2016 e que compete ao CONERC analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH –ARCON-PA que culminaram com o Parecer Técnico de fls. 15-19 dos autos do Processo nº 2018/515328 – ARCON/GTH;

Considerando o Parecer Jurídico nº 148/2018-NUJUR-ARCON/PA;

Considerando a análise do processo e decisão, favorável ao reajuste com base no Decreto nº 1.540/96, proferida, à unanimidade, pelos Srs. Conselheiros, com amparo no voto do relator, em sessão extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, transcrita em ata; e

Considerando, ainda, que o reajuste tarifário ora analisado e aprovado de 11,71% (onze inteiros e setenta e um centésimos percentuais) tem por base a evolução dos custos dos serviços no período de dezembro de 2016 a outubro de 2018.

Com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 6.099/97 e 5.922/95 e Decretos nº 1.540/96, nº 3.864/99 e nº 209/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o coeficiente de reajuste tarifário de 11,71% (onze inteiros e setenta e um centésimos percentuais) a ser aplicado na tarifa vigente dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro realizado pelas empresas autorizadas Arapari Navegação Ltda. e Jarumã Rodoflúvia Ltda. na linha Belém – Barcarena/Porto Arapari – Belém, fixando o novo valor da tarifa em R\$10,05 (dez reais e cinco centavos).

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 13 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente.

Protocolo: 393644

RESOLUÇÃO CONERC Nº 18/2018

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o teor dos autos do Processo nº 2018/538385 que trata de minuta de resolução de emenda aditiva à Resolução ARCON nº 01/1999 criando data base única anual para reajuste tarifário às empresas que operaram transporte convencional.

Considerando os termos do Despacho nº 019/2018 do GTE/GF favorável à implantação da medida e do Parecer Jurídico nº 151/2018;

Considerando a análise do processo e decisão favorável à minuta de resolução, proferida, à unanimidade, pelos Srs. Conselheiros, com amparo no voto do relator, em sessão extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, transcrita em ata; e Com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 6.099/97 e Decretos nº 3.791/99 e nº 209/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar minuta de resolução incluindo no art. 31 da Resolução ARCON nº 01/1999 os parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à execução da medida ora aprovada;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 13 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 393665

DIÁRIA**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 555/2018 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BENEFICIÁRIO: Ronaldo Wlysses Melo de Carvalho

Protocolo: 393574

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 105/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Bonito
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393807

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 106/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Itupiranga
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393807

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 098/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Belém
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393802

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 107/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393809

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 096/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Belém
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393801

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 103/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Portel
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393806

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 102/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Marapanim
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393805

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 110/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola 80 PLUS e Grade aradora. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393813

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 099/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Belém
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393803

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 108/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393811

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 100/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Belém
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393804

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109/2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
 OBJETO DE CESSÃO: 01 Trator agrícola, 01 Roçadeira hidráulica e 01 Batedeira de grãos. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
 VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 393812

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 01145/2018**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2018/551590

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.08.1986 a 02.08.1989. Publique-se.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 13 de dezembro de 2018

Protocolo: 393596

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**Portaria nº 01142/2018**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o Memorando nº 088/18 –GGP, datado de 10.12.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o período do gozo de férias, da servidora, RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166902/1, programadas para 10.12.2018 a 08.01.2019, concedida através da Portaria nº 01008/18, de

30.10.2018, publicada no Diário Oficial nº 33.733 de 05.11.2018, ficando o referido usufruto para 11.02.2019 a 12.03.2019.

Publique-se.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 12 de dezembro de 2018.

Protocolo: 393595

Portaria nº 1144/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; CONSIDERANDO a Certidão de Óbito 065656 01 55 2018 4 00392 151 01587789 15

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, II da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, Licença Nojo o servidor ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO, Ouvidor, matrícula nº 3253929/1, no período de 05 de dezembro a 12 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Protocolo: 393590

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****Portaria nº 4.154/2018 – ADEPARÁ DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 em consonância com o Decreto Estadual, DOE nº de 32.798 de 1º janeiro 20015.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº 249, de outubro de 2011, em observância ao art. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º do art.40 da Constituição do Estado do Pará, e CONSIDERANDO ainda o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela Portaria nº 1660/2011 de maio de 2011, publicada no DOE nº 31925 de 30 de maio de 2011, e processo nº. 2018/519402.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de Desempenho do servidor JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO,, matrícula nº. 54189457/2, Fiscal Estadual Agropecuário: médico veterinário, com conceito EXCELENTE, considerando apto ao exercício do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 393707

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018-GLIC/ADEPARA**

PROCESSO Nº 2017/457356

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará /ADEPARA, através da Gerência de Licitações – GLIC torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018-GLIC/ADEPARA, objeto CONTRATAÇÃO DE MÚSICO REGENTE DE CORAL, cuja abertura ocorreu às 10h00 de 14/12/2018, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 33.752 de 04/12/2018 e no site www.comprasnet.gov.br, sagrou-se DESERTO, em razão da ausência de propostas cadastradas junto ao Sistema Comprasnet.

Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.

Letícia do Socorro Lobato Chaves

Pregoeira

Protocolo: 393641

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 1304 de 14 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO o Memorando 120/2018 – GRB-DGMUC/IDEFLOR-BIO e Processo 2018/557486

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores Júlio Cesar Meyer Júnior, matrícula nº57175460 – Gerente de UC - Letícia Lima de Freitas, matrícula nº5939808- Técnico em Gestão Ambiental - Emanuel de Jesus Ferreira do Amaral, matrícula nº5942880 – Auxiliar Operacional e Marcel Silva de Oliveira, matrícula nº5914586 – Motorista, no dia 14 e 15/12/2018, com destino a Benevides-Pa. Objetivo: Cumprir agenda institucional.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 393624

Portaria nº. 1306 de 14 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO o Memorando 043/2018 – GRCN-II/IDEFLOR-Bio

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, Matrícula nº.5615003, no período de 16 a 20/12/2018, com destino a Cuiabá e Alta Floresta - MT. Objetivo: Participar de reuniões para divulgação de experiência do Uso Público em Unidades de Conservação. As despesas de viagem serão de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – de Mato Grosso - MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 393625

Portaria nº. 1305 de 14 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO o Memorando 151/2018 – DDF/IDEFLOR-BIO e Processo 2018/558989

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores Benito Barbosa Calzavara, matrícula nº5684340 – Diretor - Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº5923530 – motorista, no dia 20 e 21/12/2018, com destino ao Moju. Objetivo: Cumprir agenda institucional.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 393630

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2018

PARTES:IDEFLOR-BIO E XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

PROCESSO Nº: 2018/376757

Na publicação do dia 05/12/2018, DOE nº 33753, protocolo 390259, pág. 63, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: “R\$ 258.220,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais)”

LEIA-SE: “258.219,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)”

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 393754

DIÁRIA

Portaria nº 1253 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da região administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/422581 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 02 A 15/12/2018 – 13,5 (treze e meia) diárias

Servidor:

57191997 - David Oliveira Luz - Agente de Fiscalização / Engenheiro de Pesca – SEMAS

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 393055

Portaria nº. 1249 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Conduzir veículo para transporte de servidor em atividade Institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/410376 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Tucuruí - Pa

Destino: Marabá/Novo Repartimento - Pa

Período: 01 A 15/12/2018 – 14,5 (quatorze e meia) diárias

Servidor:

15781 – Gustavo Ribeiro Fragoso - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 392870

PORTARIA Nº. 1251 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Acompanhar a execução e supervisionar as atividades previstas no Plano de Trabalho para a elaboração do Plano de Manejo, além de dar apoio na realização das atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí,

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/410314 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí - Pa

Período: 02 a 16/12/2018 – 14,5 (Quatorze e meia) diárias

Servidor:

5899717 – Mônica Ferreira dos Santos - Técnico em Gestão de Pesca e AquiculturaORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 392887

Portaria nº. 1255 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Conduzir embarcação durante as ações de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/435164 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Tucuruí - Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 03 a 15/12/2018 – 12,5 (doze e meia) diárias

Servidor:

Raimundo Farias Neris, RG: 4023676

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 392891

Portaria nº 1252 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Conduzir a equipe de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da região administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/420986 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá- Pa

Período: 02 a 15/12/2018 – 13,5 (treze e meia) diárias

Servidor:

59364051 -Paulo Sirley Pereira dos Santos - Motorista - SEMAS

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 392883

Portaria nº. 1250 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí, além de acompanhar a execução e supervisionar as atividades previstas no Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Manejo,

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/410353 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá- Pa

Período: 02 a 16/12/2018 – 14,5 (quatorze e meia) diárias

Servidor:

55585772 – Jossandra Carvalho da Rocha - Técnico em Gestão de Pesca e AquiculturaORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 392878

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2018

PARTES:

CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIA: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA .

OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros – de – mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"

Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019

Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Robson Diogo Nascimento de Sousa – matrícula nº5992207

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-BIO

Cedente

Hugo Alex Carneiro Diniz

Reitor da UFOPA

Cessionária

Protocolo: 393725

Portaria nº 1.198 de BELÉM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº8.633 de 19 de junho de 2018 e no Decreto nº 2205 de 10 de outubro de 2018, que regulamenta Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA.

CONSIDERANDO A portaria nº1127 de 16 de outubro de 2018, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO, para coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA; e

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, dispostos no Art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as Metas para avaliação institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO, previstas para o primeiro quadrimestre de avaliação, compreendido no período de 1º de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte integrante desta portaria.

ART.2º. o resultado das metas será apresentado à Comissão de Avaliação através de relatório sucinto e específico das atividades realizadas ou produto informado para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do Ideflor-bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) ou por outro meio idôneo os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagirão a contar de 1º de novembro de 2018.

Belém, 30 de novembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente ANEXO ÚNICO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO IDERFLOR-BIO

Metas (mensuração do alcance dos objetivos dos programas para acompanhar os resultados/ caráter quantitativo e qualitativo)

METAS INSTITUCIONAIS – PARA O PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 a 28 DE FEVEREIRO DE 2019

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	METAS ESTABELECIDAS
GABINETE	1. Digitalizar e compartilhar em rede, 100% dos documentos expedidos pela presidência, após o registro no e-protocolo; 2. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor.
ASCOM	1. Responder 100% das inserções nas redes sociais e canal de atendimento; 2. Fazer uma matéria jornalística com os resultados do Ideflor Bio no exercício 2018.
PROJUR	1. Catalogar e digitalizar 100% dos processos judiciais; 2. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor.
NCI	1. Realizar palestra de esclarecimento quanto ao uso de suprimento de fundos, prestação de contas de diárias e passagens e fiscalização de contratos; 2. Formular manual do fiscal de contratos com orientações institucionais e compilações de normativas.
NTI	1. Atingir 80% dos chamados em tempo menor que 1 dia; 2. Atualizar a IN 01/2012 - Política de segurança da informação do Ideflor Bio.
CPL	1. Atualizar semanalmente o status dos processos licitatórios no site do Ideflor-Bio ; 2. Dar andamento/providência em 100% dos processos existentes no setor.
NUPLAN	1. Apresentar ao Colegiado de Gestão do Ideflor-Bio relatório de avaliação qualitativa das despesas executadas pelo Ideflor-Bio e Fundeflor no quadrimestre anterior.
NGEO	1. Atender 70% das solicitações para elaboração de produtos cartográficos, no quadrimestre.
ESCRITÓRIO REGIONAIS	1. Emitir boletim bimestral às diretorias finalísticas de acompanhamento de demandas espontâneas do Ideflor-Bio apresentadas ao ER .
DAF	1. Editar e implementar o Regimento Interno do IDEFLOR-BIO; 2. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor.
DGMUC	1. Manter atualizado as atividades de gestão da UCs estaduais no site do Ideflor Bio. 2. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor; 3. Concluir 1ª versão do módulo I do SCA.
DGFLOP	1. Dar encaminhamento/providência a 100% de documentos e processos recebidos pela DGFLOP no SGC-módulo comunicação; 2. Concluir Versão 1.0 do módulo de monitoramento de Cadeia de custódia do SGC.
DGBIO	1. Desenvolver 01 estudo e/ou política pública em prol do meio ambiente e da sociedade paraense; 2. Concluir tratativas e metodologia de proposta de atualização da lista de espécies ameaçadas de extinção; 3. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor.
DDF	1. Manter atualizado (quadrimestre) a produção de mudas dos viveiros estaduais e das áreas plantadas, no site do Ideflor Bio com localização geográfica e indicação dos parceiros institucionais; 2. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor.
FUNDEFLOP	1. Criar 01 protocolo de apresentação de projetos institucionais internos e externos; 2. Elaborar estudo de tempo de atendimento de Processos administrativos no setor.

Protocolo: 393734

Portaria nº. 1307 de 14 de dezembro de 2018.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, Portaria 1295 de 10/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33757 de 11/12/2018, protocolo nº391871.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 393628

Portaria nº1302 de 13 de dezembro de 2018

RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DE FARO

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, criada pelo Decreto nº 2.605, de 04 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Decreto

Estadual s/nº de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de Outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.516, de 04 de dezembro de 2009, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, a Portaria SEMA nº. 3.708, de 29 de dezembro de 2009, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 13 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA de Faro;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituída a renovação da composição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, criada pelo Decreto nº 2.605, de 04 de Dezembro de 2006, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2019 a 2021.

Art. 2º: O Conselho da FLOTA de Faro passará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

1 - Representantes do Poder Público:

1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Titular: Joanísio Cardoso Mesquita (Presidente do Conselho)

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente)

1.2 - Câmara Municipal de Faro;

Titular: Jevanilson Gonçalves de Souza

Suplente: Maria do Socorro Siqueira Barbosa de Castro

1.3 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Faro;

Titular: Gilson da Costa Guimaraes

Suplente: Luis Rodrigues Ferreira

1.4 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Oriximiná;

Titular: Jones Dam Picanço Guerreiro

Suplente: Ronaldison Antônio de Oliveira Farias

1.5 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Trombetas;

Titular: Deborah Jane Lima de Castro

Suplente: Soliana de Lourdes Guimarães Ribeiro

1.6 - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Oriximiná;

Titular: Priscila Saikoski Miorando

Suplente: Cauan Ferreira Araújo

1.7 - Fundação Nacional do Índio/Coordenação Técnica Local de Nhamundá e Oriximiná;

Titular: Jonas Rosinaldo de Souza

Suplente: Sérgio de Seixas Butel

1.8 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/Escritório Local Faro e Oriximiná;

Titular: José Antônio Pineda Knudsen

Suplente: Nelson Pompeu R. da Conceição

1.9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nhamundá;

Titular: João Paulo Ribeiro da Fonseca

Suplente: Otávio Filho Santos de Souza

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - Associação de Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombos de Cachoeira Porteira;

Titular: Ivanildo Carmo de Souza

Suplente: Iolandino da Silva Moda

2.2 - Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná;

Titular: Antônio Carlos Printes

Suplente: Gervásio dos Santos Oliveira

2.3 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Faro;

Titular: Hermogenes Travassos Flexa

Suplente: Herlena de Azevedo Melo

2.4 - Colônia de Pescadores Z-76 do Município de Faro - PA;

Titular: Jociara dos Passos Freire

Suplente: José Pedro da Silva Martins

2.5 - Associação Beneficente EMAUS;

Titular: Jair Batista Garcia

Suplente: Douglas Sena dos Santos

2.6 - Conselho Geral do Povo Hexkaryana;

Titular: Guilherme Txehkeku

Suplente: Jeremias Amotxo

2.7 - Moradores da FLOTA de Faro;

Titular: Joerisson Fulter Nunes

Suplente: Adivan Nogueira Andrade

2.8 - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;

Titular: Eli Franco de Souza Vale

Suplente: Silvio Renan Mota Moura

2.9 - Instituto de Pesquisa e Formação Indígena;

Titular: Maria Denise Fajardo Grupioni

Suplente: Marcelo Cantuário Gusmão

Art. 3º: O (a) Presidente do Conselho da FLOTA de Faro é o (a) Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 4º: Caberá ao (a) presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º: As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º: O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393564

Portaria 1300 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE TABULEIRO DO EMBAUBAL

A presidente do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal, Unidade de Conservação Estadual criada pelo Decreto Estadual nº. 1.566, de 17 de junho de 2016, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como com base no Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal, conforme Assembleia Geral, realizada no dia 26 de setembro de 2017, ficando deliberada a renovação do mandato das entidades.

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio

Titular: Maria de Nazaré Bentes de Lima

Suplente: Cleyton Neder Matos da Silva

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz - SEMMA-PM

Titular: Eudes Raimundo de Oliveira Souza

Suplente: José Benedito Alvares Junior

c) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu - SEMAT-VX

Titular: Darli Silva Costa

Suplente: Ayanne Karla dos Santos Almeida

d) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Senador Joé Porfírio - SEMAT-SJP

Titular: Zelma Luzia da Silva Compos

Suplente: Inácio Junior Ferreira Souto

e) Universidade Federal do Pará - UFPA

Titular: Juarez Carlos Brito Pezzuti

Suplente: Hermes Fonseca de Medeiros

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Titular: Raimundo Pereira Barbosa Neto

Suplente: Luciano Covre Nogueira

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Colônia de Pescadores Z -70 de Senador José Porfírio

Titular: Flimaicon Alves Maia

Suplente: Marilene do Carmo Maia Barbosa

b) Colônia de Pescadores Z-12 de Vitória do Xingu

Titular: Giacomo Dall'Aqua Schaffer

Suplente: Ivanildo Barbosa

c) Representantes da comunidade do Rio Croari e Lua Cheia

Titular: Lucas Viana Rodrigues

Suplente: Raimundo Martins da Graça

d) Representantes da comunidade do Rio Pirarucuquara e Rio Tanaquara

Titular: Nivaldo Ramos de Nazaré

Suplente: Izaias Nogueira Barbosa

e) Representantes da comunidade do Rio Tamandua

Titular: Donizeth Machado da Silva

Suplente: Clebson Gonçalves de Souza

f) Representantes do REVIS Tabuleiro do Embaúbal

Titular: Antônio Reis Barbosa

Suplente: Benedito Gil de Souza

Art. 2º: Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta Portaria tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.

Art. 3º: Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de setembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393569

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2018

PARTES:

CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA .

OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros – de – mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"

Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019

Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Simone Figueira Moreira – matrícula nº5898284

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-BIO

Cedente

Damião Pedro Meira Filho

Diretor Geral do IFPA

Cessionária

Protocolo: 393721

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2018

PARTES:

CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Juruti - PMJ

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários à instalação de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Prefeitura Municipal de Itupiranga.

OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros – de – mão, com cabo de

madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"

Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019

Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Fiscal: Robson Diogo Nascimento de Sousa – matrícula nº5892207

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-BIO

Cedente

Manoel Henrique Gomes Costa

Prefeito de Juruti

Cessionária

Protocolo: 393731

Portaria nº1303 de 13 de dezembro de 2018

RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DO PARU

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Decreto Estadual s/nº de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000; CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de Outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.668, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, a Portaria SEMA nº. 3.636, de 01 de dezembro de 2010, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 20 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA do Paru;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituída a renovação da composição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de Dezembro de 2006, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2019 a 2021.

Art. 2º: O Conselho da FLOTA do Paru passará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

1 - Representantes do Poder Público:

1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Titular: Joanísio Cardoso Mesquita (Presidente do Conselho)

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente)

1.2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo de Monte Alegre;

Titular: Cleucivan Viana de Carvalho

Suplente: Rafael Cunha dos Santos

1.3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer;

Titular: Raimundo Fernandes Maia

Suplente: Orivaldo Nunes de Souza Neto

1.4 - Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim;

Titular: Sylvania Nascimento de Sousa

Suplente: Elcilene Oliveira Pacheco

1.5 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha;

Titular: Juvenilson de Jesus Dias Oliveira

Suplente: Rondicleia dos Santos Lima

1.6 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá;

Titular: Camila Brito Coelho

Suplente: Raimundo Carlos Siqueira

1.7 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – FLONA de Mulata;

Titular: Lício Mota da Rocha

Suplente: Nilton Junior Lopes Rascon

1.8 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Titular: Alain Giórgio Baia Xavier

Suplente: Francisco Carlos Carvalho de Lima

1.9 - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus de Monte Alegre.

Titular: Raimundo Ivo Ferreira da Silva

Suplente: Suzete Roberta da Silva

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1 – Associação do Assentamento da Serra Azul;

Titular: Luís Paulo da Silva

Suplente: Antônio Jorge Campos de Carvalho

2.2 - Associação dos Moradores Agroextrativistas das Comunidades - ASMACARU;

Titular: Otacilio França Alves

Suplente: Ataciley Ferreira Alves

2.3 - Cooperativa Mista Agroextrativista dos Produtores do Vale do Jari;

Titular: Mariolando Araújo

Suplente: Sebastião Araújo Castelo

2.4 - Fundação Jari;

Titular: Sônia Maria Varela Costa

Suplente: Jorge Rafael Barbosa Almeida

2.5 - Associação HortoFlorestal de Monte Alegre;

Titular: Itajury Henrique Sena Kishi

Suplente: Benjamin Lazzaretti

2.6 - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;

Titular: Eli Franco de Souza Vale

Suplente: Silvio Renan Mota Moura

2.7 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Monte Alegre – PA;

Titular: Venilson José Taveira da Silva

Suplente: Raimunda Vilma Araújo de Sousa

2.8 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alenquer – PA;

Titular: Maria Sousa de Araújo

Suplente: Izaias Batista dos Santos

2.9 – Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina;

Titular: Japaita Waiapi

Suplente: Nameu Waiapi

Art. 3º: O (a) Presidente do Conselho da FLOTA do Paru é o (a) Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 4º: Caberá ao (a) presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º: As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º: O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393567

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

Portaria n.º 1139/2018-SAGA Belém-PA, 11 de dezembro de 2018.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e...; CONSIDERANDO: O Contrato n.º 074/2018-SEGUP, celebrado com a empresa VALLE COMERCIAL LTDA, oriundo do Processo n.º 2018/287235, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 18/2018-SEGUP/PA cujo objeto é a instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE: Designar as servidoras CLEIZE COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 5888356, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual, e RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA, matrícula: 5931671/2, como fiscal suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal a contar de 07 de dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 393620

Portaria n.º 1144/2018-SAGA

Belém, 12 de dezembro de 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: Memorando n.º 57/2018 GSAGO-SEGUP de 11 de dezembro.

CONSIDERANDO: A Portaria n.º 985/2018-SAGA, de 30 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 33.732 de 01/11/2018, que concedeu férias do servidor ALEXANDRE MASCARENHA DOS SANTOS, MF n.º5420628/2, Assessor II, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.

RESOLVE: Suspender o período de gozo de férias do servidor ALEXANDRE MASCARENHA DOS SANTOS, MF n.º5420628/2, Assessor II, a contar de 17/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 393539

REFERÊNCIA FLOGIOSA

ELOGIO: Ao CEL QOPM RR RG 18.404 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, por seu compromisso ímpar diante dos desafios enfrentados nas atividades do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. Durante o período em que esteve à frente da Secretaria-Adjunta de Gestão Operacional da SEGUP, capitaneou processos complexos e operações intrincadas, que exigiram maestria e inteligência diferenciada.

Tudo isso ocorreu exortando valores extremamente caros ao Sistema, especialmente a integração, mas também a dedicação ao serviço público e a capacidade de doação à comunidade.

Ainda antes deste momento, com atuação destacada em Brasília, no Departamento Penitenciário Nacional, trouxe inúmeros benefícios, em forma de ações concretas interventivas no Sistema Penitenciário do Pará, que posteriormente assumiu direção, transformando-se em uma referência nacional no tema. Não é demais destacar que como Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, reestruturou toda essa atividade, criando as bases para o avanço nessa área tão sensível da gestão pública. Em todas as missões que lhe foram confiadas, seja como Secretário-Adjunto, seja como titular na Administração Indireta, sempre buscou agir com serenidade e prudência, procurou nortear as suas ações dentro da legalidade e com respeito aos direitos humanos, colaborando dessa forma com a política estadual de Segurança Pública e a construção da paz social.

Eis que no momento em que o CEL QOPM ANDRÉ se despede da Secretaria-Adjunta de Gestão Operacional, cumpre-me a honrosa tarefa em reconhecer e referendar a elogiosa atuação deste oficial à frente dessa missão de fundamental importância para todas as ações e operações preventivas e repressivas dos órgãos do SIEDS, desejando-lhe que o futuro lhe reserve o melhor e que sejam coroadas de análogos sucessos suas novas empreitadas. Que continue sempre a desfraldar com orgulho o nome e a imagem da Polícia Militar do Pará e do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. (INDIVIDUAL).

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 393642

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria n.º 3530/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício n.º 1795/2018- CONJUR/03, de 04 de setembro de 2018, que anexa cópia do Ofício n.º 3856/2018-PGE/GAB/PCTA, de 25 de setembro de 2018, em que o Exmo. Sr. Henrique Nobre Reis, Procurador Geral do Estado em exercício, reportou-se aos Autos da Ação Ordinária n.º 0843771-71.2018.8.14.0301, em que foi ajuizada por JAIME MACIEL DOS SANTOS, e encaminha a decisão do Exmo. Sr. Cláudio Hernandez Silva Lima, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determinou ao Estado do Pará que mantenha o autor no serviço ativo, na devida graduação, até completar o limite etário previsto no artigo 103, inciso I da Lei Estadual n.º 5.251/1985; de 05 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o SUB TEN PM RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS, por determinação judicial.

Art. 2º CLASSIFICAR o SUB TEN PM RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS, na Banda de Música da PMPA, sediada no município de Belém/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de dezembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 393730

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria n.º 3522/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006; Considerando os termos do Ofício n.º 542/2018-CorCPR III, de 13 de novembro de 2018, que anexa cópia da Decisão Administrativa de Reconsideração de Ato do PADS n.º 014/16-CorCPR III, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n.º 095 de 24 MAI 2018 - PMPA, onde NEGA PROVIMENTO ao Recurso de Reconsideração de Ato interposto

pelo SD PM RG 40105 DAILSON CARLOS BRITO BAARS nos autos do Processo Administrativo Simplificado – PADS, instaurado pela Portaria n.º 014/16-PADS/CORCPR III, de 25 de novembro de 2016, mantendo a penalidade de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA imposta ao SD PM RG 40105 DAILSON CARLOS BRITO BAARS;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 40105 DAILSON CARLOS BRITO BAARS, da 3ª CIPM/CPR III, matrícula funcional n.º 42188361.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento da PMPA, o SD PM RG 40105 DAILSON CARLOS BRITO BAARS, pertencente a 3ª CIPM/CPR III.

Art. 3º. Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar desta portaria, e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de dezembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 393729

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria n.º 3519/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício n.º 1950/2018- CONJUR/03, de 25 de outubro de 2018, que anexa cópia do Ofício n.º 4210/2018-PGE/GAB/PCTA, em que o Exmo. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Procurador Geral do Estado do Pará, reportou-se aos Autos da Ação Ordinária n.º 0849012-26.2018.8.14.0301, em que foi ajuizada por RUTE HELENA LOMBA TRINDADE, e encaminha a decisão do Exmo. Sr. Cláudio Hernandez Silva Lima, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determinou ao Estado do Pará que mantenha a autora no serviço ativo, na devida graduação, até completar o limite etário previsto no artigo 103, inciso I da Lei Estadual n.º 5.251/1985; de 05 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a 1º SGT PM RG 19901 RUTE HELENA LOMBA TRINDADE, por determinação judicial.

Art. 2º CLASSIFICAR a 1º SGT PM RG 19901 RUTE HELENA LOMBA TRINDADE, no Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA, sediado no município de Belém/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de dezembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 393733

Portaria n.º 3630/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício n.º 623/2018 – PRE/TCM, de 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 25904 ANTÔNIO JORGE CORDEIRO FERNANDES, por haver cessado o motivo de sua permanência no Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. CLASSIFICAR o 1º SGT PM RG 25904 ANTÔNIO JORGE CORDEIRO FERNANDES, na Academia de Polícia Militar, sediado no município de Marituba/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de dezembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 393647

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria nº 3562/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício nº 1032/2018-CorCPRM, de 25 de outubro de 2018, que anexa cópia da Decisão Administrativa de Recurso de Reconsideração de Ato do PADS nº 020/2015-CorCPRM, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 175 de 01 OUT 2018 - PMPA, onde NEGA PROVIMENTO ao Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo SD PM RG 39543 PAULO HENRIQUE DIAS BARROS nos autos do Processo Administrativo Simplificado – PADS, instaurado pela Portaria nº 020/15-PADS/CORCPR III, e após transcurso o prazo para interposição de recurso hierárquico, mantém a penalidade de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA imposta ao SD PM RG 39543 PAULO HENRIQUE DIAS BARROS;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 39543 PAULO HENRIQUE DIAS BARROS, do 6º BPM/CPRM, matrícula funcional nº 4220156/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento da PMPA, o SD PM RG 39543 PAULO HENRIQUE DIAS BARROS, pertencente ao 6º BPM/CPRM.

Art. 3º. Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar desta portaria, e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de dezembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 393727

Portaria nº 3631/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 0623/2018 – PRES/TCM, de 05 de dezembro de 2018; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 2º, item 11, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR o 2º SGT PM RG 17307 WELLISON CORRÊA SANTOS à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. AGREGAR o 2º SGT PM RG 17307 WELLISON CORRÊA SANTOS em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de dezembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 393648

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 222/2018 – DAL2, de 12 de dezembro de 2018, que MANTÉM o TEN CEL QOPM MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 458/2017 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a SR.ª RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA, cujo objeto destina-se a “locação de imóvel para abrigar a Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VII”. NOMEAR o TEN CEL QOPM MARCELO TADAIESK RODRIGUES, como fiscal interino, em substituição ao MAJ QOPM ELIENAI WASNER FONTES VIANA.

SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE - CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 393587

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 939/2018-DAL/PMPA**

EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Rações Equinas e Caninas para os semoventes pertencentes à carga da Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 73.584,00 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 20/12/2019.

A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8265 – Realização de Missões Especiais; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.06 – Material de Consumo / Alimentos para Animais; Plano Interno: 2100008265C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

EMPRESA: AGROSHOPPING COM E DIST LTDA EPP, CNPJ: 01.362.890/0001-44, Inscrição Estadual nº 15.190.342-5, estabelecida no endereço Rua Domingos Marreiros 1573, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-160.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 393775

TERMO ADITIVO A CONTRATO**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2012-DAL/PMPA**

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2012 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 36.033,12 (trinta e seis mil e trinta e três reais e doze centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 36.033,12 (trinta e seis mil e trinta e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

VIGÊNCIA: 26/01/2019 a 25/01/2020

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 242.060.911-53.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 393767

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2013-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2013 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 197.750,76 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 197.750,76 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 25/02/2020

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): JOÃO BATISTA DE AZEVEDO BARBOSA, CPF nº 042.095.082-68.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 393563

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2016-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2016 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 29/02/2020

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA, CPF nº 028.548.992-53.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 393565

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 458/2017-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 458/2017 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 16/01/2020

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8270 – Realização de ações de Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008270C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 029.191.252-49.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 393795

DIÁRIA**Portaria nº 7400-DC-DF-18**

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: TERRA SANTA - PA

DESTINO(S): SANTARÉM - PA

PERÍODO: 11 A 13/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

E 02 DE Pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM ELSON BARBOSA GENTIL

CPF: 414.946.442-15;

SGT PM NELITO MONTEIRO DE JESUS

CPF: 482.320.252-04.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7401-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: TERRA SANTA - PA

DESTINO(S): SANTARÉM - PA

PERÍODO: 22 A 24/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

E 02 DE Pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO RAFAEL

FERREIRA LOPES CPF: 311.868.582-49;

CB PM ALAN DE SOUZA VIANA

CPF: 513.337.912-91;

CB PM MAX RAIMUNDO CORRÊA DOS REIS

CPF: 751.125.072-68;

CB PM JOSIMAR DE SOUSA CORRÊA

CPF: 778.897.702-00;

SD PM NILTON DIEGO PANTOJA GUIMARÃES

CPF: 882.702.542-15.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7402-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA

DESTINO(S): SANTARÉM - PA

PERÍODO: 10 A 12/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): SGT PM LEO DO NASCIMENTO

COSTA CPF: 439.731.672-49;

CB PM CLAUDEMILSON AGUIAR DA COSTA

CPF: 656.803.752-49;

SD PM JEAN PATRICK DE SOUSA NAVARRO

CPF: 939.724.402-78;

SD PM ELDO ALMEIDA LUIZ

CPF: 020.577.832-19;

SD PM LUSIA LEITE DE OLIVEIRA

CPF: 942.153.592-87.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7403-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): ELDORADO DOS CARAJÁS - PA

PERÍODO: 01/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM NAILSON MONTEIRO DO

NASCIMENTO CPF: 218.315.132-34;

SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO

CPF: 301.577.902-82;

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7404-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): CURIONÓPOLIS - PA

PERÍODO: 04/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES

CPF: 949.928.782-53;

SGT PM EDIMAR BERNARDINO DE SOUSA

CPF: 251.656.152-00.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7405-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): JACUNDÁ - PA

PERÍODO: 04/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM REGINALDO JACINTO

DOS SANTOS NETO CPF: 301.577.902-82;

CB PM JOSUÉ ALVES DA SILVA

CPF: 751.853.693-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7406-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): PARAUPEBAS - PA

PERÍODO: 03/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM NAILSON MONTEIRO

DO NASCIMENTO CPF: 218.315.132-34;

SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO

CPF: 301.577.902-82.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7407-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA

PERÍODO: 03/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES

CPF: 329.315.302-04;

SGT PM VALDED MARQUES VIEIRA

CPF: 141.386.462-72.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7408-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): RIO MARIA - PA

PERÍODO: 05/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM CARLINHO MUNIZ DE

OLIVEIRA CPF: 168.002.812-04;

SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES

CPF: 329.315.302-04.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7409-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PA

PERÍODO: 03/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES

CPF: 949.928.782-53;

CB PM JOSUÉ ALVES DA SILVA

CPF: 751.853.693-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7410-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

PERÍODO: 02 A 04/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.

SERVIDOR (ES): SGT PM VALDENÊ ALVES

BOTELHO CPF: 372.001.352-91;

SGT PM CARLINHO MUNIZ DE OLIVEIRA

CPF: 168.002.812-04.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7411-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): NOVO REPARTIMENTO - PA

PERÍODO: 02/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM NELSON GOMES

GONÇALVES CPF: 329.315.302-04;

SGT PM EDIMAR BERNARDINO DE SOUSA

CPF: 251.656.152-00.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7412-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

PERÍODO: 26/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES

CPF: 949.928.782-53;

SGT PM VALDED MARQUES VIEIRA

CPF: 141.386.462-72.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7413-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): BREU BRANCO - PA

PERÍODO: 18/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES

CPF: 949.928.782-53;

SD PM JHONNATA CAVALCANTE LOPES

CPF: 026.410.442-00.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7414-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): TUCUMÃ - PA

PERÍODO: 18/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM VALDENÊ ALVES BOTELHO

CPF: 372.001.352-91;

SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES

CPF: 329.315.302-04.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7415-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): CURIONÓPOLIS - PA

PERÍODO: 25/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM EDIMAR BERNARDINO

DE SOUSA CPF: 251.656.152-00;

CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

CPF: 197.993.302-20.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7416-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE - PA

PERÍODO: 17 A 18/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO

E 01 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): SGT PM NAILSON MONTEIRO

DO NASCIMENTO CPF: 218.315.132-34;

SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO

CPF: 301.577.902-82.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7417-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): PARAUPEBAS - PA

PERÍODO: 17/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM VALDENÊ ALVES BOTELHO

CPF: 372.001.352-91;

SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES

CPF: 949.928.782-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7418-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): SANTA INÊS - MA

PERÍODO: 16 A 17/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO

E 01 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): SGT PM EDIMAR BERNARDINO

DE SOUSA CPF: 251.656.152-00;

CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

CPF: 197.993.302-20.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7419-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): ITUPIRANGA - PA

PERÍODO: 02/10/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM VALDED MARQUES

VIEIRA CPF: 141.386.462-72.

CB PM JOSUÉ ALVES DA SILVA

CPF: 751.853.693-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7420-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA

DESTINO(S): ELDORADO DOS CARAJÁS - PA

PERÍODO: 18/09/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SGT PM EDIMAR BERNARDINO

DE SOUSA CPF: 251.656.152-00;

CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
CPF: 197.993.302-20.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7421-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PERÍODO: 18/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM VALDED MARQUES
VIEIRA CPF: 141.386.462-72.
SD PM JAIRO CELSON ELPIDIO DA SILVA
CPF: 057.872.405-70.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7422-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA - PA
PERÍODO: 28 A 29/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE Pousada
SERVIDOR (ES): SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES
CPF: 949.928.782-53.
CB PM JOSUÉ ALVES DA SILVA
CPF: 751.853.693-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7423-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): ITUPIRANGA - PA
PERÍODO: 27/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM CARLINHO MUNIZ DE
OLIVEIRA CPF: 168.002.812-04;
SGT PM VALDED MARQUES VIEIRA
CPF: 141.386.462-72.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7424-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): JACUNDÁ - PA
PERÍODO: 27/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM NAILSON MONTEIRO DO
NASCIMENTO CPF: 218.315.132-34;
SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO
CPF: 301.577.902-82.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7425-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): PARAUPEBAS - PA
PERÍODO: 26/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES
CPF: 329.315.302-04;
SGT PM VALDENÊ ALVES BOTELHO
CPF: 372.001.352-91.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7426-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
PERÍODO: 20 A 21/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE Pousada
SERVIDOR (ES): SGT PM CARLINHO MUNIZ DE
OLIVEIRA CPF: 168.002.812-04;
CB PM JOSUÉ ALVES DA SILVA
CPF: 751.853.693-53.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7427-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): ITAITUBA - PA
PERÍODO: 20 A 23/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO
E 03 DE Pousada
SERVIDOR (ES): SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES
CPF: 329.315.302-04;
SGT PM VALDENÊ ALVES BOTELHO
CPF: 372.001.352-91.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7428-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PERÍODO: 24/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES
CPF: 949.928.782-53;
SGT PM VALDED MARQUES VIEIRA
CPF: 141.386.462-72.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7429-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): XINGUARA - PA
PERÍODO: 24/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM NAILSON MONTEIRO
DO NASCIMENTO CPF: 218.315.132-34;
SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO
CPF: 301.577.902-82.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7430-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): PARAUPEBAS - PA
PERÍODO: 24/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM EDIMAR BERNARDINO
DE SOUSA CPF: 251.656.152-00;
CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
CPF: 197.993.302-20.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7431-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PERÍODO: 25/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM CARLINHO MUNIZ DE
OLIVEIRA CPF: 168.002.812-04;
CB PM JOSUÉ ALVES DA SILVA
CPF: 751.853.693-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7432-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO(S): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
PERÍODO: 18/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): CB PM GEZIEL OLIVEIRA PAIVA
CPF: 700.022.232-87;
SD PM RAILLON BOTELHO SILVA
CPF: 010.470.501-96.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7433-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO(S): TUCURUI - PA
PERÍODO: 04 A 05/11/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE Pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ MARCELO MORAES
MONTEIRO CPF: 379.784.032-20;
SD PM BRUNO SILVA MARINHO
CPF: 033.569.635-03.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7434-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO(S): MÃE DO RIO - PA
PERÍODO: 07/11/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SD PM FRANCISCO FERNANDES
SANSÃO DE SOUSA CPF: 003.023.732-76;
SD PM ANDERSON DOUGLAS CHAVES DOS REIS
CPF: 043.959.853-27.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7435-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO(S): CAPITÃO POÇO - PA
PERÍODO: 18/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTÔNIO LAÉRCIO DA
SILVA MENEZES CPF: 332.295.622-91;
SD PM VÍCTOR HUGO LIMA BEZERRA
CPF: 032.157.965-89.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7436-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO(S): ANANINDEUA - PA
PERÍODO: 25/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): CB PM RAIMUNDO DE ARAÚJO
PINHEIRO NETO CPF: 703.424.072-87;
CB PM FRANCISCO ITAMIR DA SILVA
CPF: 751.215.492-53.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7437-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO(S): BRAGANÇA - PA
PERÍODO: 20/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): CB PM MUÇAEDA FRUTUOSO
ALVES CPF: 399.271.132-34;
SD PM GABRIEL HERMES MENEZES FERNANDES
CPF: 009.018.342-89.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7438-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO(S): OURÉM - PA
PERÍODO: 02/10/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): CB PM MUÇAEDA FRUTUOSO
ALVES CPF: 399.271.132-34;
SD PM WELINTON NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 002.401.742-67.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7439-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
DESTINO(S): ANAPÚ - PA
PERÍODO: 26/09/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SD PM RENATO FLEXA AMORAS
CPF: 817.244.892-91;
SD PM JÚLIO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 839.381.412-04.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 7440-DC-DF-18

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
DESTINO(S): ANAPÚ - PA

PERÍODO: 19/09/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM FLÁVIO DA SILVA MAIA
 CPF: 873.368.552-53;
 SD PM JOSÉ ERACIO BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR
 CPF: 803.604.162-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7441-DI-DF-18
 OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
 DESTINO(S): MARITUBA - PA
 PERÍODO: 25 A 28/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO
 E 03 D POUSADA
 SERVIDOR (ES): SGT PM HÉLIO DIAS MARTINS
 CPF: 467.659.482-87.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7442-DC-DF-18
 OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: TERRA SANTA - PA
 DESTINO(S): SANTARÉM - PA
 PERÍODO: 11 A 13/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 E 02 D POUSADA
 SERVIDOR (ES): SGT PM JUVÊNCIO OLIVEIRA BRITO
 FILHO CPF: 442.218.942-53;
 SD PM MARLON PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 022.235.532-81.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7443-DC-DF-18
 OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALMEIRIM - PA
 DESTINO(S): BELÉM - PA
 PERÍODO: 10 A 14/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDIELSON LIMA DA
 CUNHA CPF: 366.964.122-04;
 SD PM JEAN ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 CPF: 023.398.671-50.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7444-DC-DF-18
 OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
 DESTINO(S): VITÓRIA DO XINGÚ - PA
 PERÍODO: 07/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
 SERVIDOR (ES): CAP PM MARCOS ANTÔNIO DA
 SILVA CPF: 728.852.972-04;
 SGT PM JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO FILHO
 CPF: 219.496.702-87;
 SGT PM MARCELO CARDOSO DE JESUS
 CPF: 392.080.012-53;
 SGT PM SIDNEY FORTUNATO DA SILVA
 CPF: 490.582.902-04;
 CB PM FÁBIO MOISÉS DA SILVA PEREIRA
 CPF: 723.454.542-53;
 CB PM MILSON CÂMARA DA SILVA
 CPF: 695.069.812-72.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7445-DC-DF-18
 OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
 DESTINO(S): URUARÁ - PA
 PERÍODO: 04 A 05/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDVALDO DOS SANTOS
 AMARAL CPF: 278.926.112-15;
 SD PM JOSÉ AYRTON BARBOSA DE FARIAS
 CPF: 003.522.232-86.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7446-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BARCARENA - PA
 DESTINO(S): PARAUAPEBAS - PA
 PERÍODO: 04 A 06/12/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
 E 02 DE POUSADA
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM JUNISO HONORATO
 E SILVA CPF: 250.810.202-49;
 SGT PM RICARDO AUGUSTO GONÇALVES DO CARMO
 CPF: 596.940.332-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7447-DI-DF-18
 OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO(S): BARCARENA - PA
 PERÍODO: 05 A 06/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA.
 SERVIDOR (ES): SD PM BRUNO SOUZA FAHD
 CPF: 981.505.882-72.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7448-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA IZABEL - PA
 DESTINO(S): SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA
 PERÍODO: 27/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
 SERVIDOR (ES): SGT PM ALIMAR JOFFRE BARATA
 DA SILVA CPF: 319.643.202-59.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7449-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BUJARU - PA
 DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
 PERÍODO: 29/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SUB TEN PM NAZARENO EMÍLIO
 NASCIMENTO LYRA CPF: 427.663.462-87.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7450-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA
 DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
 PERÍODO: 28/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM FRANK MIRANDA CORRÊA
 CPF: 008.902.882-16.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7451-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA IZABEL - PA
 DESTINO(S): SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA
 PERÍODO: 28/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM NILSON RABELO DA SILVA
 CPF: 360.919.522-34.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7452-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BUJARU - PA
 DESTINO(S): SANTA IZABEL - PA
 PERÍODO: 29/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM EDENILSON FARIAS DE
 CARVALHO CPF: 585.856.722-34.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7453-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BUJARU - PA
 DESTINO(S): TOMÉ-AÇÚ - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM RAFAEL COSTA DE SOUSA
 CPF: 003.470.072-28.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7454-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
 DESTINO(S): PRAINHA - PA

PERÍODO: 20 A 22/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 E 02 DE POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM GUARACY COLADO PORTO
 CPF: 822.307.812-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7455-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO(S): MOSQUEIRO - PA
 PERÍODO: 17/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM FERNANDO AUGUSTO R.
 DE FREITAS CPF: 402.316.662-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7456-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AFUÁ - PA
 DESTINO(S): BREVES - PA
 PERÍODO: 26 A 29/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): TEN PM FELIPE DIEGO LOPES
 DA SILVA CPF: 011.942.612-99.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7457-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
 DESTINO(S): MARACANÃ - PA
 PERÍODO: 05/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM ANTÔNIO MOURA DA SILVA
 JÚNIOR CPF: 912.673.822-87.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7458-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALVATERRA - PA
 DESTINO(S): ANANINDEUA - PA
 PERÍODO: 27 A 28/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR (ES): SGT PM GILCILENE DO SOCORRO
 BRABO MENDES CPF: 426.039.272-72.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7459-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA CRUZ DO ARARÁ - PA
 DESTINO(S): SOURE - PA
 PERÍODO: 08 A 09/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR (ES): SD PM MADSON ROBERTO LIMA
 CPF: 011.402.962-80.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7460-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAUAPEBAS - PA
 DESTINO(S): REDENÇÃO - PA
 PERÍODO: 29 A 30/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
 E 01 DE POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM FERNANDO PEREIRA DA
 SILVA CPF: 800.474.242-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7461-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO(S): SALVATERRA - PA
 PERÍODO: 21/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM GUILHERME SIQUEIRA
 TEIXEIRA CPF: 488.832.982-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7462-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CACHOEIRA DO ARARI - PA

DESTINO(S): BELÉM - PA
 PERÍODO: 07 A 08/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR (ES): SGT PM CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO
 LEITE CPF: 317.989.422-91.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7463-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA CRUZ DO ARARÁ - PA
 DESTINO(S): MUANÁ - PA
 PERÍODO: 07 A 09/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
 SERVIDOR (ES): SD PM MÁRCIO ROBERTO BARBOSA
 SOUZA CPF: 749.221.492-87.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7464-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARTINHO FERREIRA
 DA SILVA CPF: 253.708.122-68;
 SGT PM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DOS SANTOS
 CPF: 561.338.982-91;
 SGT PM RENATO MENDONÇA DA SILVA
 CPF: 574.623.992-53.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7465-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 24/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM BENEDITO REGINALDO
 CARDOSO BARROSO CPF: 329.817.322-34
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7466-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 24/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARCO ANTÔNIO MORAIS
 DE MELO CPF: 431.473.562-72;
 SGT PM ADOLFO MARCELO DE SENA MONTEIRO
 CPF: 824.475.382-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7467-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDSON SILVA NAZARÉ
 CPF: 395.547.162-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7468-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): OURÉM - PA
 PERÍODO: 30/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO MONTEIRO
 SILVA CPF: 302.010.472-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7469-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA

PERÍODO: 26/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JÚLIO SÉRGIO DE AQUINO
 ALVES CPF: 771.152.602-49;
 CB PM ANTÔNIO MESSIAS LUZ MACEDO
 CPF: 944.017.132-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7470-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 30/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARCO ANTÔNIO MORAIS
 DE MELO CPF: 431.473.562-72.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7471-DI-DF-18
 OBJETIVO: CURSO PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO(S): SÃO PAULO - SP
 PERÍODO: 12/11 A 07/12/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 25 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): MAJ PM RICARDO DE ARIMATEIA
 DE MELO SANTOS CPF: 430.431.862-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7472-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARCO ANTÔNIO MORAIS
 DE MELO CPF: 431.473.562-72;
 CB PM ANTÔNIO MESSIAS LUZ MACEDO
 CPF: 944.017.132-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7473-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 24/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDSON SILVA NAZARÉ
 CPF: 395.547.162-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7474-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM PAULO DOS SANTOS
 SANTANA CPF: 477.577.102-78.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7475-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): OURÉM - PA
 PERÍODO: 30/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM IDAILTON ALEXANDRE
 PANTOJA CPF: 258.342.312-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7476-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): OURÉM - PA
 PERÍODO: 06/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): SD PM PAULO NASCIMENTO BARROS
 CPF: 979.351.072-20.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7477-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA - PA
 PERÍODO: 30/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM RAIMUNDO NONATO SOTERO
 DA SILVA CPF: 254.289.852-91.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7478-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BRAGANÇA - PA
 DESTINO(S): AUGUSTO CORRÊA - PA
 PERÍODO: 06/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOEL SANTOS DE OLIVEIRA
 CPF: 306.924.402-59;
 CB PM FERNANDO COSTA MIRANDA
 CPF: 655.265.202-00;
 CB PM MÁRCIO JEAN BRITO MILHOMEM
 CPF: 763.596.622-72.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7479-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BRAGANÇA - PA
 DESTINO(S): VISEU - PA
 PERÍODO: 25/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM REGINALDO BORGES
 MIRANDA CPF: 356.396.012-72;
 SGT PM EDUARDO MODESTO DA COSTA
 CPF: 353.228.102-34.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7480-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA
 PERÍODO: 08/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDSON SILVA NAZARÉ
 CPF: 395.547.162-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7481-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): OUREM - PA
 PERÍODO: 06/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO HEVERTON
 COSTA CARVALHO CPF: 426.458.162-15.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7482-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): OUREM - PA
 PERÍODO: 07/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO CARLOS GOMES
 DOS SANTOS CPF: 300.114.692-34;
 SGT PM MARTINHO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 253.708.122-68.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7483-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA

DESTINO(S): OUREM - PA
 PERÍODO: 08/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM IRANILSON CORRÊA DA SILVA CPF: 329.850.702-44;
 SGT PM ANTÔNIO ADENIR DE SOUSA FARIAS
 CPF: 398.442.932-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7484-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 14/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDSON SILVA NAZARÉ
 CPF: 395.547.162-49;
 CB PM ANDRÉ AUGUSTO DA COSTA PAIXÃO
 CPF: 824.798.522-53;
 CB PM WILLAM GOMES MONTEIRO
 CPF: 000.228.742-08.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7485-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): OUREM - PA
 PERÍODO: 07/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM NILTON EDSON DE ARAÚJO SILVA CPF: 299.463.362-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7486-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
 PERÍODO: 31/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDSON SILVA NAZARÉ
 CPF: 395.547.162-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7487-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ITAITUBA - PA
 DESTINO(S): BELÉM - PA
 PERÍODO: 21 A 24/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM JOSÉ VILHENA BARBOSA JÚNIOR CPF: 625.999.172-04.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7488-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
 DESTINO(S): GURUPÁ - PA
 PERÍODO: 12 A 15/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR (ES): CB PM ALAIR BRITO NASCIMENTO
 CPF: 708.568.182-91.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7489-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: GURUPÁ - PA
 DESTINO(S): BELÉM - PA
 PERÍODO: 21 A 24/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR (ES): SGT PM SEBASTIÃO CIMI PINHEIRO SOARES CPF: 587.189.152-72.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7490-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
 DESTINO(S): SALVATERRA - PA

PERÍODO: 18 A 21/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR (ES): TEN PM TERCISIO CARLOS SILVA NEVES CPF: 488.779.132-15.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7491-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
 DESTINO(S): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
 PERÍODO: 12/11/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM SAMUEL DA ASSUNÇÃO JÚNIOR CPF: 976.321.802-06.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7492-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): NOVA TIMBOTEUA - PA
 PERÍODO: 17/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM HERVISON LUIZ DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO CPF: 395.191.122-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7493-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): NOVA TIMBOTEUA - PA
 PERÍODO: 17/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO TOMÉ SANTOS FEITOSA CPF: 454.897.692-20.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7494-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM SEBASTIÃO SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA CPF: 380.385.362-15;
 SD PM GABRIEL DIANGELIS BRITO DA SILVA
 CPF: 966.425.642-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7495-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM MÁRIO DANILO DE OLIVEIRA ROSSY CPF: 845.977.472-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7496-DI-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA - PA
 PERÍODO: 23/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM VILSON NASCIMENTO PEREIRA CPF: 399.931.752-34.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7497-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA - PA
 PERÍODO: 24/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM MÁRIO DANILO DE OLIVEIRA ROSSY CPF: 845.977.472-49.

SD PM GABRIEL DIANGELIS BRITO DA SILVA
 CPF: 966.425.642-00.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7498-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PEIXE BOI - PA
 PERÍODO: 25/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM HERVISON LUIZ DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO CPF: 395.191.122-00.
 CB PM MARCO ANTÔNIO GONÇALVES CORREIA
 CPF: 455.563.932-49.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
Portaria nº 7499-DC-DF-18
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA - PA
 PERÍODO: 25/10/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM SEBASTIÃO SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA CPF: 380.385.362-15;
 CB PM ADENILSON SILVA PEREIRA
 CPF: 713.434.742-72;
 CB PM RAFAEL HOLANDA DOS SANTOS
 CPF: 671.986.002-04.
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Protocolo: 393095

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato nº 153/2018

Exercício: 2018
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos órgãos e entidades participantes no processo licitatório nº 2016/429894.
 Valor Global: R\$ 10.710,00
 Pregão Eletrônico: nº 017/2016
 Data Assinatura: 04/12/2018
 Vigência: 04/12/2018 à 04/12/2019
 Funcional Programática: 06.122.1297.8338
 Fonte: 0101 Elemento de despesa: 339039
 Contratado: PAFIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 04.710.867/0001-91
 Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM.

Protocolo: 393553

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 325/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/11/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.J.B.S., mat. nº 5331170, que teria, em tese, abandonado injustificadamente o plantão de 30/10/18 na UIPP Distrito Industrial, consoante Relatório de Ronda/DCRIF de 30/10/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 326/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 29/11/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.C.B., mat. nº 57193399, face o Despacho/CCRM/CGPC de 25/10/18, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de atender, as várias convocações de Autoridade Policial superior, a quando das audiências nos autos de procedimento administrativo e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 327/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 30/11/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato de adolescente infrator, a quanto de autuação no BOC nº 568/2018.100062-6, no qual informou que policiais, dentre eles, o servidor, F.A.B.O., mat. nº 54189219, teriam, em tese, agido com arbitrariedades em desfavor de Bruno Yago Favacho de Freitas e de Rafaela da Costa Santos, fato ocorrido em 09/05/18, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 328/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, E.A.C., mat. nº 5096820 e P.S.S.B., mat. nº 5449448, lotados na DP Guanabara, teriam, em tese, permitido que terceiros, utilizassem bem da polícia civil e registrado ocorrência policial, bem como teriam solicitado certa quantia em dinheiro ao Sr. Paulo Araújo Nylander, para pagamento de suas refeições, fato ocorrido em 29/09/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 329/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do nacional Emanuel Charles Santos Rabelo, que acusa policiais lotados na SU Icoaraci, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua prisão, ocorrida em 28/09/17, o que ensejou a instauração do IPL/FLG nº 08/2017.100648-0 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 330/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relatório de plantão nº 286/2018, ref. ao dia 13/10/18-DCRIF, no qual consta que por ocasião da ronda policial junto às delegacias, ficou constatado que a SU Cremação encontrava-se fechada e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 331/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.J.S.L., mat. nº 54189216, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da extrapolação do prazo de remessa dos autos do IPL/FLG nº 095/2018.100035-6 à justiça, e ausência de cumprimento de diligências requeridas no decreto de prisão preventiva e do mandado de busca e apreensão, o que motivou a revogação de prisão e demais fatos conexos, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 12/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 332/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, D.M.N.S., mat. nº 5913985 e J.C.S.M., mat. nº 5826489, face o Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18, no qual consta que os policiais teriam, em tese, agido com negligência por ocasião de apresentação de preso, quando deixaram de tomar providências quanto a sua identificação, fatos ocorridos na SU São Braz e DATA e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 333/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, I.M.P., mat. nº 57222575, que teria, em tese, agido com negligência na guarda e uso de bem pertencente à Polícia Civil, que possibilitou dano à viatura, Toyota/Hilux, placa QDE 5717, disponibilizada a DP Almeirim, fato constatado em 29/05/18 e

demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/08/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 334/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do Sr. Otahil Vieira Barreto e outro, os quais acusam que policial civil, lotado na DP Tucumã, teria, em tese, recebido certa quantia em dinheiro de Hélio Gouveia, investigado nos autos do IPL nº 214/2018.000100-2, fato ocorrido em 22/06/18, por ocasião de sua detenção naquela delegacia e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/09/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 335/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.D.N.J., mat. nº 5894784, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da extrapolação do prazo de remessa dos autos do IPL nº 77/2015.000146-0 à justiça, fato ocorrido na UP Santa Maria do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho da COINT/CGPC de 27/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 336/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o acidente de trânsito envolvendo o servidor, H.B.M.J., mat. nº 5412811 e Marcos Júnior Bentes e outros, que acusam o policial de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 25/08/18, no município de Itaituba, o que ensejou a instauração do IPL nº 62/2018.000329-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/12/2018 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 393528

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 293/2018-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 017/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.671, 02/08/2018, protocolo nº 2018/260083, 2018/281644, que apura irregularidade na transferência de propriedade de veículo; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Correicional nº 111/2018-Corregedoria, que recomenda que a Comissão Processante realize novas diligências para concluir os trabalhos de instrução processual.

R E S O L V E:

I - CONVERTER o relatório final em novas diligências os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 017/2018-CGD/PAD publicada no DOE nº 33.671, 02/08/2018, nos termos do Parecer Correicional nº 111/2018-Corregedoria; II- DESIGNAR os servidores JEFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, AURICLÉIA DOS SANTOS NECO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 054190357/2 e MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; III- À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA
CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA
PORTARIA N. 4284/2017

PORTARIA Nº 294/2018-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2018 - CPAD, de 14.12.2018, o qual se solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar ;
R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 248/2018 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.721, de 11.10.2018, que tem por Presidente Petronius de Jesus Farias da Cruz, Secretária Shirlei Ketinira Hosana Muniz e Membro Clauber Roberto Santos de Moraes, para conclusão dos trabalhos, a partir de 16.12.2018.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 295/2018-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2018 - CPAD, de 14.12.2018, o qual se solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar ;
R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 247/2018 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.721,

de 11.10.2018, que tem por Presidente Petronius de Jesus Farias da Cruz, Secretário Clauber Roberto Santos de Moraes e Membro José Ribamar do Nascimento, para conclusão dos trabalhos, a partir de 16.12.2018.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 393735

PORTARIA Nº 4251/2018-DAF/CGP, DE 13/12/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 7846/2008 - PROJUR, no Processo 2008/480026, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora TERESINHA CANTANHEDE DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, matrícula 3268500/1, lotada na CIRETRAN "B" de Xinguara, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referentes ao triênio 1997/2000, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994. Publique-se, registre-se e cumpra-se..

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 393728

PORTARIA Nº. 4264/2018 - DG/DHCRV

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para regulamentar o desempenho das atividades dos Despachantes Documentalistas no âmbito do DETRAN/PA;

Resolve:

Art. 1º. Regulamentar o credenciamento do despachante documentalista e a execução de suas atividades no âmbito do DETRAN/PA, nos serviços de registro de veículos.

Parágrafo único. O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus ao DETRAN/PA.

Art. 2º. As atividades do despachante serão regulamentadas pela presente portaria, resoluções do CONTRAN, portarias do DENATRAN, Manual de Procedimentos RENAVAL e demais atos normativos expedidos pelo DETRAN/PA.

Art. 3º O DETRAN/PA, por meio da Coordenadoria de Credenciamentos, manterá atualizado o cadastro dos Despachantes Documentalistas que exerçam atividades no âmbito desta Autarquia, constando todos os dados profissionais necessários para o tipo de atividade.

Art. 4º Para o credenciamento de despachante, o profissional deverá apresentar os seguintes documentos, endereçados à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/PA:

I - Requerimento devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida do Despachante;

II - Cópia do documento oficial com foto;

III - Cópia do CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de pagamento da guia de credenciamento de despachante;

VI - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

VII- Certidão de antecedentes da Polícia Civil e Polícia Federal;VIII - Comprovante de Registro e Regularidade no Conselho de Classe nos termos da Lei 10.602/2002;

IX - Documento comproatório de vínculo profissional com o escritório onde irá atuar.

Parágrafo único. O credenciamento terá prazo de validade de doze meses, a contar da data da publicação da portaria no DOE, findo o qual, para prosseguir em suas atividades, deverá o despachante requerer a renovação do credenciamento apresentando os documentos exigidos no caput deste artigo.

Art. 5º Para o credenciamento do escritório de despachante, o representante da pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, endereçados a coordenadoria de credenciamento do DETRAN/PA:

I - A Guia de Recolhimento da Taxa de Credenciamento, devidamente quitada, em original ou cópia autenticada em cartório.

Parágrafo único - Caso a interessada seja inabilitada, o DETRAN/PA não devolverá o valor da Taxa de Credenciamento.

II - Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório, e específicos para cada escritório, de acordo com o município escolhido.

III - A responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais (inclusive e-mail), é exclusivamente da interessada.

IV - Os sócios dos escritórios não poderão ser servidores públicos federais e estaduais, tampouco proprietários, sócios ou funcionários de Centros de Formação de Condutores e Clínicas

credenciadas ao DETRAN/PA.

Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais, a Lei Orgânica de cada município, estabelecerá os critérios de possibilidade. Os sócios da empresa deverão firmar declaração, sob as penas da lei.

V - Os sócios dos escritórios não poderão ter parentesco com servidores públicos do DETRAN/PA, na forma relacionada nos Arts. 1591 e 1595 do Código Civil.

VI - Deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Credenciamentos, documentação correspondente, sempre que ocorrer alteração societária da empresa e da razão social.

VII - No caso de substituição de profissionais, comunicar oficialmente ao DETRAN/PA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VIII - Sempre que necessário, a Coordenadoria de credenciamentos, poderá solicitar outros documentos para elucidação de situações.

IX - O credenciado deverá manter, durante todo período do credenciamento, condições de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante comprovação mensal como condição para o recebimento da fatura.

X - O pedido de transferência de município será indeferido, sendo necessário um novo requerimento de credenciamento para município pretendido, devendo atender a todas as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º - Os serviços decorrentes do credenciamento não geram direitos trabalhista ou previdenciário ao DETRAN/PA.

Art. 7º - No ato da homologação do credenciamento deverão ser informados os dados dos funcionários que utilizarão o Sistema RENAVAL do DETRAN/PA, para fins de abertura de usuários chave do sistema operacional conforme Termo de Responsabilidade de Uso de Chaves do Sistema DETRAN/PA -Módulo Despachante a ser encaminhado.

Parágrafo Único - Não é permitido ao estagiário acesso ao Sistema de Renavan do DETRAN/PA (sistema operacional).

Art. 8º- A credenciada poderá solicitar o seu descredenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao DETRAN/PA, com antecedência de 90 (noventa) dias, exceto se estiver respondendo a processo que culmine em cassação, sendo que neste caso, será indeferido o referido pedido.

Art. 9º- A Credenciada não poderá dividir espaço físico com outra Credenciada para prestação de serviços objeto da presente Portaria.

Art. 10 - A mudança de endereço ou de instalação somente poderá ser realizada após prévia solicitação de autorização ao DETRAN/PA, mediante as seguintes condições:

I - alteração do Contrato Social e cartão do CNPJ;

Art. 11. O Conselho Regional de Despachantes Documentalistas - CRDD terá acesso ao sistema RENAVAL por meio de WEBSERVICE disponibilizado pelo DETRAN/PA para abertura dos seguintes serviços de registro e regularização de veículos incluindo-se os demais serviços obrigatórios e complementares:

I - Primeiro emplacamento;

II - Licenciamento;

III - Transferência de jurisdição;

IV - Transferência de propriedade

1º O CRDD providenciará as inclusões, exclusões, suspensões, impedimentos e demais alterações cadastrais dos Despachantes Documentalistas e de seus auxiliares de forma eletrônica, por meio de webservices, ao DETRAN/PA, de forma a manter atualizados os cadastros de seus filiados.

2º As informações eletrônicas emitidas pelo Conselho para efetivação do credenciamento do Despachantes Documentalista deverão conter as seguintes informações:

I - Nome completo do Despachante autorizado a acessar os sistemas do DETRAN/PA;

II - Número de registro junto ao Conselho, bem como números dos demais documentos pessoais do Despachante, tais como Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física;

III - Endereço profissional completo.

3º. Após a solicitação do serviço pela ferramenta digital a ser disponibilizada aos Despachantes Documentalistas pelo CRDD/PA por meio de aplicação WEB, integrada via *webservice*, ao DETRAN/PA o despachante providenciará a remessa do processo físico ao DETRAN/PA em lotes que não deverão ultrapassar a dez processos iniciados.

4º. A conclusão dos processos será realizada pela Retaguarda de Registro de Veículos e ficará condicionada a sua prévia análise, de acordo com as exigências do Manual de Procedimentos RENAVAL e legislação em vigor.

5º. O CRDD/PA e o despachante responsável pela emissão do serviço de registro de veículos responsabilizar-se-ão, administrativa, civil e penalmente, por todos os atos praticados no âmbito do sistema.

6º. Será nulo o processo iniciado por despachante impedido, suspenso ou com a credencial cancelada.

Art. 12. O DETRAN/PA poderá expedir, se necessário, instruções normativas, portarias e demais atos normativos necessários ao perfeito atendimento do disposto no presente Regulamento.

Art. 13. É obrigatória a indicação do nome e do número de

credenciamento do despachante em todos os processos e documentos assinados pelo profissional, inclusive aos serviços iniciados pelo CRDD/PA, no exercício de sua atividade perante o DETRAN/PA.

Art. 14. A Coordenadoria de Credenciamento estabelecerá rotinas de fiscalização para o efetivo cumprimento do disposto nesta Portaria, inclusive auditoria dos processos iniciados pelo CRDD e relatórios de atividade.

Art. 15. Aos Despachantes Documentaristas cadastrados conceder-se-ão as prerrogativas seguintes:

I - Plena liberdade no exercício de suas atividades perante o DETRAN/PA, dentro do expediente e horário de funcionamento do órgão, observadas as normas internas e a legislação de trânsito;

II - Exercício de suas atribuições, como mandatários devidamente autorizados por seus clientes, mediante utilização dos modelos oficiais próprios de procuração disponibilizados pelo Conselho, independentemente da apresentação de instrumento público ou reconhecimento de firmas, exceto em casos específicos previstos na legislação.

Art. 16. Exigir-se-á dos Despachantes Documentaristas cadastrados para a tramitação de seus processos junto ao órgão:

I - Posse de formulários próprios, quando exigidos, para tramitação de quaisquer pedidos ou processos no DETRAN/PA, devidamente assinados e carimbados pelo titular, de acordo com modelos oficiais do Conselho, apresentados conjuntamente com a fotocópia da Credencial ou documento de identificação válido expedido pelo Conselho;

II - Sobriedade e discrição nas dependências do DETRAN/PA, objetivando conferir seriedade e credibilidade aos serviços prestados a seus clientes;

III - Indumentária adequada e exibição da credencial ou documento de identificação expedido pelo Conselho.

Art. 17. Havendo indícios de irregularidades praticadas por Despachante Documentarista o DETRAN/PA notificará o Conselho ao qual caberá instaurar processo ético disciplinar para apuração dos fatos bem como aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, no Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética do referido Conselho.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Credenciamentos adotará as medidas administrativas cabíveis para a auditoria dos processos realizados pelo Despachante para apuração da responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 18. Caberá à Coordenadoria de Credenciados a abertura de processo administrativo para apurar indícios e sanar irregularidades praticadas por Despachante Documentarista, no âmbito de sua atividade junto ao DETRAN/PA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. Independentemente do resultado de processo ético-disciplinar promovido pelo Conselho, a Coordenadoria de Credenciados adotará os procedimentos administrativos exigíveis para sanar as irregularidades que venham a ser praticadas por Despachante Documentarista no exercício de sua atividade, inclusive suspensão cautelar ao acesso do sistema via *webservice do Despachante Documentarista*.

20. O Despachante Documentarista sob o qual recaí indícios de prática de irregularidade, entendida como aquelas que violam a legislação de trânsito, Portarias do DENATRAN, Resoluções do CONTRAN, Manual de Procedimentos RENAVAL e demais atos normativos expedidos pelo DETRAN, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa prévia, instruindo-a com os documentos que considerar necessários para a apuração dos fatos.

Art. 19. Detectada a qualquer tempo a irregularidade praticada por Despachante Documentarista, o DETRAN/PA adotará processo administrativo sumário para sua apuração e regularização imediata, sem prejuízo de encaminhamento de cópia dos autos do processo administrativo aos órgãos competentes para eventual apuração de ilícito penal em esfera própria.

Art. 20. O DETRAN/PA, a seu exclusivo juízo, poderá, a qualquer momento, solicitar aos Despachantes Documentaristas informações ou requisitar cópias de processos e ou documentos referentes a atendimentos que tenham feito ou prestado a seus clientes.

Art. 21- Da Infraestrutura Tecnológica (Equipamentos, Estrutura de Rede e Link de Comunicação)

A - A aquisição de todos os equipamentos de informática (hardware e software) serão de responsabilidade da Credenciada, obedecendo as especificações listadas no item 21.1.

b - Para cada setor/sala do escritório destinado a utilização de sistemas, o Credenciado deverá disponibilizar, no mínimo, equipamentos conforme tabela abaixo:

c - O Credenciado poderá a qualquer tempo solicitar homologação de novos equipamentos.

21.1- Das Especificações Mínimas de Hardware e Software -

21.2 - Dos Equipamentos:

a.1 - Roteador de Borda • Sistema Operacional: Router OS 6 ou superior; • Processador: 2 cores; • Memória Ram: 1Gb; • Firewall Statefull; • Suporte a Ipv6 e Ipv4; • Roteamento: RIP v1 e v2, OSPF v2 e v3, BGP v4, RIPng, VRF, ECMP, MPLS, WDS,

RSTP; • Tunel: Isec, OpenVPN, PPTO, L2TP, PPPoE, MLPPP, BCP, IPIP, EoIP, 6to4; • Vlan: IEEE802.1q, Q-in-Q; • QOS: HTB, PCQ; • Ferramentas de administração: ping, traceroute, teste de largura de banda, pingflood, packetsniffer, telnet, ssh, envio de email, envio de sms, ntp cliente e servidor, TFTP server, DnsDinamico, VRRP, SNMP, RADIUS.

a.2 - Estação de Trabalho • Sistema Operacional Windows 7 ou Superior, com licença portorativa • Processador com 2 núcleos; • HD com 120GB de armazenamento ; • 2GB de memória RAM.

a.3 - WebCam Resolução mínima de 640x480; Directx 7 ou superior.a.5 - No Break • Potência de 1200 VA b - Da Estrutura de Rede :

b.1 - A infraestrutura de rede lógica deve obedecer às normas da ABNT relativas: • NBR 14565 - Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada; • ANSI/EIA/TIA-568-B - Especificações de Cabeamento Estruturado; • ANSI/EIA/TIA-569-A - Especificações para espaços e percursos de telecomunicações ANSI/TIA/EIA-310D - Normatização dos Racks, painéis e periféricos utilizados internamente no cabeamento estruturado. • A acomodação da rede (Rack até Estações de trabalho) deverá ser feita através de eletrocilha de ferro galvanizada, eletrodutos, canaletas ou demais materiais utilizados para conduzir o cabeamento lógico. Os mesmos devem ser instalados utilizando todos os seus acessórios de acabamento (junção, curvas, e elementos de integração).

b.2 - O Rack deve ser de 9U, profundidade padrão, com perfil de fixação de 19" contendo fechadura e chaves laterais removíveis. b.3 - O Rack deve conter: Bandeja para acomodação do Roteador de borda, Guia de cabos, Paineis de fechamento, Patch panel de 24 portas 19", Switch de 16 portas fixável em Rack de 19", Kit de parafusos para fixação e Nobreak.

c - Da Rede Sem Fio: c.1 - Poderá ser utilizada rede sem fio, desde que, obedeça aos seguintes critérios de segurança:

• Roteador WIFI padrão N ou AC. • Criptografia WPA2-EAP enterprise em conjunto com protocolo 802.1x. • SSID de rede oculto; Restrição de acesso por endereço MAC; Não é permitido smartphone, tablet ou qualquer dispositivo que não seja um desktop ou notebook com acesso ao sistema do DETRAN no mesmo barramento (camada 2 modelo OSI). • Deve ser implantado um Túnel IPSEC, com a mesma especificação do TUNEL IPSEC com destino ao DETRAN-PA, entre a estação de trabalho e o Roteador de borda do escritório a fim de garantir a confidencialidade e integridade dos dados através do meio sem fio, seguindo o seguinte diagrama:

d - Todos os equipamentos descritos acima deverão ser configurados por técnico da Credenciada, cabendo ao DETRAN/PA somente auxiliar e interagir a fim de viabilizar o funcionamento da comunicação entre as partes. 8 - Dos Links de Comunicação: a - A contratação de links de comunicação necessários para a interligação entre a Clínica e o DETRAN/PA será de responsabilidade do Credenciado.

b - O link de comunicação deverá ser dedicado, determinístico, simétrico e possuir taxa mínima de Download e Upload de 1MB cada. c - O Credenciado deverá informar ao DETRAN/PA um IP FIXO PÚBLICO para fins de configuração de um túnel de conexão criptografada tipo IPSEC entre o DETRAN/PA e o escritório credenciado.

d - O túnel de conexão deve suportar os seguintes serviços: • VPN baseado no padrão PPTP / L2TP; VPN baseado no padrão IPSEC (IP Security Protocol) compatível com: • Authentication Method: pre-shared-key; • Encryption Scheme: IKE; • Diffie-Hellman Group: Group 2; • Encryption Algorithm: 3des; • Hashing Algorithm: MD5; e - O túnel de conexão descrito acima deverá ser configurado por técnico do Credenciado, cabendo ao DETRAN/PA somente auxiliar e interagir a fim de viabilizar o funcionamento da comunicação entre as partes. f - A qualquer momento, e respeitando prazo de vigência desse credenciamento, poderão ser solicitadas aos escritórios credenciados, adequações nas configurações do link de comunicação para fins de atendimento à implantação do sistema (Biométrico). g - O escritório credenciado deverá solicitar via protocolo acesso VPN/IPSEC com o formulário devidamente preenchido que será disponibilizado pelo DETRAN/PA através da Coordenadoria de Credenciamentos e DHCRV.

Art. 21. A Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, em conjunto com a CNCIR e Coordenadoria de Credenciados, poderão disciplinar o atendimento e tramitação de processos dos Despachantes Documentaristas, no exercício da profissão, de acordo com a demanda e necessidade de cada Circunscrição Regional de Trânsito.

Art. 21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, ____ de ____ de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 393817

PORTARIA Nº. 4265/2018 – DG, DE 14/12/2018.

Regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistorias – ECV) para as realizações de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado do Pará.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará – Detran-PA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando descrito nos incisos III e X, do artigo 22, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 que insitiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando, as disposições da Resolução Contran 466, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito e demais instrumentos normativos relativos à matéria;

Considerando, a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedecem à critérios e procedimentos uniformes em todo o estado de Pará;

Considerando, a necessidade de se oferecer a prestação de um serviço de vistoria veicular com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

Considerando, a necessidade de atualização dos sistemas de cadastros de veículos do Detran-PA; e,

Considerando, a obrigação estatal de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para realização de vistorias de identificação veicular no Estado do Pará, por ocasião dos serviços de transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo.

1º Nos demais serviços, em que seja obrigatório vistoria, estas serão realizadas, exclusivamente, pelos servidores efetivos/vistoriadores do DETRAN/PA.

2º As localidades que não tiverem Empresas credenciadas, o DETRAN/PA através dos seus servidores/vistoriadores realizarão os serviços de vistoria veicular.

3º A vistoria de identificação veicular de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo verificar:

I - autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;

II - legitimidade da propriedade;

III - se os veículos dispõem de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;

IV - alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatada alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

4º Não se aplicam os incisos III e IV do § 1º deste artigo nos casos de veículo:

I - recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável; II - indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro;

III - relacionado para leilão público.

5º Os equipamentos obrigatórios são aqueles previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções do Contran e Portarias do Denatran.

Art.2º O credenciamento poderá ser solicitado por empresa interessada que preencha as condições previstas nesta Portaria para realizar vistoria de identificação veicular em veículo registrado em, ou a ser transferido para, um dos municípios do Estado de Pará e emitir o respectivo laudo, válido perante as Agências de Trânsito subordinadas ao Detran-PA.

Parágrafo único. O credenciamento será deferido a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, não implicando qualquer ônus para o Detran-PA.

Art.3º O credenciamento obtido pela Empresa Credenciada de Vistoria - ECV é intransferível e suas atividades deverão ser realizadas por ela exclusivamente.

Parágrafo único. Havendo interesse, pela empresa credenciada, em possuir mais de um local para a realização de vistoria de identificação veicular, a interessada deverá credenciar separadamente cada filial, que receberá um número de credenciamento próprio.

Art.4º O credenciamento de que trata esta Portaria terá vigência de 12 meses em caráter precário, e após esse prazo 48 meses (quarenta e oito) meses em caráter definitivo.

Parágrafo único. Durante o período de credenciamento, sem prévio aviso, sempre que julgar necessário, o Detran-PA fiscalizará as empresas credenciadas para análise de documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou denúncias, podendo a qualquer tempo ser interrompido o prazo de vigência em razão de fatos ocorridos.

CAPÍTULO II - Do Credenciamento

Seção I - Do Pedido

Art.5º O processo de credenciamento a que se refere esta Portaria constituir-se-á das seguintes etapas:

I – Apresentação da documentação completa;

II – Verificação da Documentação Apresentada;

III – Vistoria in loco;

IV - Se Aprovado, publicação do termo de credenciamento.

Art.6º Para o credenciamento a empresa interessada deverá apresentar ao Protocolo Geral do Detran-PA requerimento dirigido a Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV, acompanhado da seguinte documentação:

I - relativa à habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus diretores em exercício, devendo constar do objeto social a atividade exclusiva de vistoria veicular;

b) certidão negativa de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação e concordata anterior à vigência da Lei Federal 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 dias anteriores à solicitação do credenciamento;

c) cópia da Carteira de Identidade e atestado de antecedentes criminais e certidões de distribuição criminais, das Justiças estadual e federal, emitidas na jurisdição de domicílio, dos sócios e administradores;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de seus sócios e administradores;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da pessoa jurídica a ser credenciada, na forma da lei;

d) prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) comprovação, na forma da lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

f) certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, expedida pela Justiça do Trabalho;

III – relativa à qualificação técnica e financeira:

a) alvará de funcionamento, com data de validade;

b) declaração firmada por seu representante legal de que disponibilizará ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;

c) apólice de seguro de responsabilidade civil profissional no valor igual ou superior a R\$ 500.000,00, válida pelo prazo de vigência do credenciamento, em nome da credenciada e para cada uma das filiais pretenda credenciar, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor, acompanhada do respectivo comprovante de quitação integral;

d) declaração de abster-se, inclusive seus sócios proprietários e respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, a exemplo da remarcação de motor ou chassi, venda e revenda de veículos, leilão de veículos, inclusive sua preparação, seguros de veículos, recolha, depósito e guarda de veículos, removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito.

e) certificado de capacitação técnica, emitido por Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO, que ateste que a empresa implementou procedimentos para controle de qualidade conforme padrão ISO 9001:2015;

IV - documentação relativa à infraestrutura técnico-operacional:

a) planta baixa do imóvel destinado à realização das vistorias de identificação veicular, com descrição das instalações, instruída por croquis, em escala 1:100, e fotos coloridas de todas as dependências com móveis e equipamentos, identificando a existência contígua de local coberto exclusivo para a realização das vistorias com área mínima de 60m², espaço administrativo com área mínima de 20m², atendimento aos critérios de acessibilidade, conforme legislação vigente e incluída instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado a outra atividade de qualquer natureza, tais como postos de combustível;

b) contrato vigente de prestação de serviços de sistema informatizado para realização de vistoria de identificação veicular, com a emissão de laudo padronizado e funcionalidade de coleta biométrica e filmagem;

c) declaração firmada por seu representante legal de possuir os equipamentos necessários ao exercício das atividades regulamentadas por esta Portaria;

d) comprovante de aquisição dos aparelhos descritos nos incisos V, VI, e VIII do artigo 9º desta Portaria.

1º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Detran-PA aceitará como válidas as expedidas até 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

2º Quando as certidões exigidas forem positivas, deverão estar acompanhadas das certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

3º Para as empresas que solicitarem o credenciamento após a publicação desta Portaria, deverá ser disponibilizado sistema

para emissão de laudo em ambiente de teste, sem validade do laudo emitido, somente para o fim da realização da certificação de emissão de capacitação técnica.

4º Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, à exceção das certidões e atestados, que deverão ser apresentados no original, assim como das declarações firmadas pelo representante legal da empresa, que deverão ser apresentadas no original e com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade.

5º Quando a empresa credenciada localizar-se em shopping center, não serão considerados como conjugados os estabelecimentos localizados ao redor, entretanto poderão ser consideradas as instalações sanitárias comuns do shopping para fins de cumprimento da alínea “a” do inciso IV deste artigo.

6º As empresas já credenciadas ou que já tenham protocolizado pedido de credenciamento quando da publicação da presente Portaria e cujos estabelecimentos não se adequam às exigências previstas na alínea “a” do inciso IV deste artigo deverão comprovar sua regularização quando de seu pedido de credenciamento ou alteração de endereço

Art.7º É vedado o credenciamento de empresa, para os fins de que trata esta Portaria:

I - cujo sócio ou proprietário exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade regulamentada pelo Contran ou Denatran ou alguma das atividades previstas na alínea “d” do inciso III do artigo 6º desta Portaria;

II - da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do Detran-PA, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

III - que possua em seu quadro de pessoal empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do Detran-PA, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau; IV - quando constatado que qualquer dos sócios ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, participar ou tiver participado de empresa punida com o descredenciamento, antes de transcorrido o prazo de que trata o artigo 58 desta Portaria;

V - quando constatado que qualquer dos sócios, proprietário ou vistoriador possuir condenação penal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea “e”, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal 64, de 18/05/1990;

VI - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos da decisão que declarar a empresa inidônea.

Art.8º As empresas credenciadas deverão atuar exclusivamente na atividade de vistoria veicular, exceto atividades correlatas e não conflitantes, após autorização da Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV do Detran-PA.

Parágrafo Único. Serão consideradas conflitantes atividades cuja exigência possa se relacionar com os itens vistoriados, tais como aplicação de películas nos vidros e quaisquer reparos mecânicos ou elétricos, ou que desconfigurem a atividade essencial da empresa como de vistoria veicular.

Art.9º As empresas interessadas no credenciamento de que trata esta Portaria deverão dispor dos seguintes equipamentos:

I – computador desktop com capacidade mínima core i5 (ou similar), 8GB de RAM e HD de 1TB, roteador com função NAT, VPN-IPsec e redirecionamento de porta, devendo a ECV, sempre que disponível, ter internet mínima de upload de 1 MB;

II – câmera IP tipo fixa para filmagem panorâmica, com resolução HD 720P e lente variofocal de 3,6 a 8mm;

III – dispositivo móvel com capacidade de processamento, do tipo tablet ou smartphone, e de integração a sistema homologado pelo Detran-PA;

IV – leitor biométrico de impressão digital, com as seguintes características:

a) área de captura de imagem mínima 12 mm de largura x 16 mm de comprimento;

b) resolução mínima de 500dpi;

c) 8-bit escala cinza (256 níveis de cinza)

d) scanner óptico com uso de prisma;

e) rejeição de imagens latentes;

f) tempo máximo de verificação de até 2 segundos;

g) captura automática de impressões digitais (sensor de presença de dedo)

h) compatível com USB versão 2.0 ou superior;

i) alimentação elétrica via interface USB sem o uso de fonte de alimentação externa

V – paquímetro de profundidade para sulcos de pneus;

VI – elevador automotivo, com capacidade mínima de elevação de automóvel com peso bruto total igual ou superior a 2,5T, ou valeta com dimensões adequadas, ou carrinho para averiguação da parte inferior do veículo vistoriado;

VII – boroscópio;

Parágrafo único. Para as empresas credenciadas ou que já tenham protocolizado requerimento de credenciamento perante o Detran-PA, os requisitos constantes dos incisos I, V, VI e VIII deste artigo deverão ser atendidos em até 180 dias da publicação desta Portaria ou quando de alteração de endereço no mesmo município.

Seção II - Da Vistoria das Instalações e Equipamentos

Art.10. Preenchidos todos os requisitos e condições documentais de credenciamento previstos nesta Portaria, será realizada vistoria no local indicado pela empresa requerente para a realização das vistorias de identificação veicular.

1º A vistoria de que trata o “caput” deste artigo consistirá na inspeção do local, das instalações físicas e equipamentos e observará a satisfação dos requisitos constantes desta Portaria e das Resoluções do Contran que estabeleçam normas para realização de vistorias veiculares.

2º Caso a vistoria não aprove o estabelecimento, a requerente terá prazo de 30 dias para sanar a(s) pendência(s) apontada(s) e solicitar o agendamento de nova vistoria que, caso não aprovada, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento.

3º Caso não seja realizada a vistoria agendada devido a culpa exclusiva da requerente, será, no prazo de 30 dias, agendada nova vistoria que, caso novamente impossibilitada por culpa exclusiva do requerente, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento.

Seção III - Do Julgamento do Pedido de Credenciamento

Art. 11. O requerimento de credenciamento será analisado pela Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV do Detran-PA, à qual compete:

I - verificar a regularidade da documentação exigida;

II - deliberar sobre questões e pedidos incidentais formulados pela requerente;

III - determinar a complementação dos documentos exigidos nesta Portaria, se necessário;

IV - decidir favoravelmente ou não pelo credenciamento;

V - cadastrar e controlar requerimentos de credenciamento e credenciamentos.

1º O requerimento de credenciamento será indeferido se o representante legal, devidamente notificado para o cumprimento de exigência prevista nesta portaria, deixar de sanar a pendência no prazo de 15 dias, com exceção dos casos em que estiver previsto prazo diverso.

2º No caso de indeferimento do pedido de credenciamento, a empresa poderá apresentar novo requerimento, instruído com documentos atualizados.

Art. 12. Deferido o credenciamento, caberá à Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV expedir e publicar a respectiva portaria de credenciamento da empresa habilitada para o exercício de atividade de vistoria de identificação veicular, que deverá conter, no mínimo:

I - identificação completa da empresa credenciada;

II - prazo de vigência do credenciamento;

III - número do credenciamento;

IV - endereço de realização de vistoria de identificação veicular.

1º O credenciamento expedido nos termos desta portaria terá validade de 12 (doze meses) em caráter precário, e após esse prazo será concedido 48 (quarenta e oito) meses em definitivo.

2º Caso a credenciada deseje alterar o local de realização de vistoria de identificação veicular credenciado nos limites territoriais do município de seu credenciamento, estará sujeita a nova vistoria e à atualização dos documentos previstos nas alíneas “a” dos incisos I, III e IV e na alínea “c” do inciso IV do artigo 6º desta Portaria, sob pena de cassação do credenciamento.

3º A alteração do local de realização de vistoria de identificação veicular credenciado para município diverso exigirá um novo credenciamento, como se inicial fosse.

4º A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV deverá manter a documentação referente a seus processos de credenciamento, renovação anual e credenciamento disponível ao Detran-PA em versão digital no ambiente da solução informatizada homologada e por ela utilizada.

CAPÍTULO III - Da Renovação Anual do Credenciamento

Art. 13. A renovação anual do credenciamento dependerá de apresentação do respectivo requerimento no mês estabelecido no calendário positivado no artigo 14 da presente Portaria, acompanhado do seguinte documento:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

1º A ausência de apresentação do pedido de que trata o “caput” deste artigo no prazo nele estipulado será considerada renúncia tácita à renovação anual do credenciamento e implicará a suspensão automática do credenciamento.

CAPÍTULO IV - Do Recredenciamento

Art. 14. O recredenciamento sujeitar-se-á às regras estabelecidas nesta Portaria, como se inicial fosse, salvo a vedação prevista no inciso IV, do artigo 7º, desta Portaria, e dependerá de apresentação do respectivo pedido, acompanhado dos documentos de que trata o Capítulo II – “Do Credenciamento” desta Portaria:

1º A falta de apresentação do pedido de que trata o "caput" deste artigo, no prazo nele estipulado, será considerada renúncia tácita ao credenciamento.

2º Caso o pedido de credenciamento seja instruído deficientemente, a empresa requerente será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, apresentar a documentação faltante, inclusive no que se refere ao recolhimento da respectiva taxa, sob pena de arquivamento do pedido.

CAPÍTULO V - Da Habilitação para Vistoria Móvel

Art. 15. As Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs que desejarem prestar o serviço de vistoria móvel, aquela realizada excepcionalmente fora do estabelecimento credenciado e prevista no Capítulo VII da presente Portaria, deverão dispor de sistema homologado pelo Detran-PA.

Parágrafo único. A habilitação para prestação dos serviços de vistoria móvel será concedida apenas a empresa de vistoria devidamente credenciada perante o Detran-PA e não deverá causar prejuízo à prestação do serviço adequado de vistoria fixa, em especial no que se refere a sua regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sob pena de serem aplicadas à Empresa Credenciada de Vistoria - ECV as sanções previstas nesta portaria e nos artigos 9º a 13º da Resolução Contran 466, de 11/12/2013.

CAPÍTULO VI - Dos Valores das Vistorias

Art. 16 - Estando o preço da vistoria veicular atrelada a Tabela de Taxas do DETRAN/PA, disciplinada e fixada pela Lei nº 7237 de 26 de dezembro de 2008, cujo pagamento e feito pelo cliente proprietário/possuidor do veículo, em Banco, mediante boleto bancário, via internet, para obter o serviço desejado, o DETRAN/PA repassará a credenciada, mensalmente, 90% (noventa por cento) do total arrecadado, para os serviços de transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual, do proprietário/possuidor do veículo, do pagamento das taxas de vistoria.

1º Conforme Tabela de Taxas DETRAN/PA, o valor da Vistoria Veicular corresponde a:

Tipo de Veiculo	UPF	Valor R\$
Vistoria de veículos de 2 e 3 rodas	7	23,29
Vistoria de veículos de 4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 ton	10	33,27
Vistoria de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	15	49,91
Vistoria de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 9 lugares	15	49,91
Vistoria de combinações de veículos (por unidade veicular)	15	49,91

Valor - 2018 - 1 UPF = R\$ 3,3271

2º O reajuste do preço das vistorias veiculares dar-se-à na mesma época da correção da Tabela de Taxas do DETRAN/PA, no início de cada ano civil, o que se dará automaticamente no pagamento das taxas pelo usuário e, conseqüentemente no repasse a Credenciada.

3º O reajuste, não caracterizando alteração contratual, poderá ser registrado, por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, ex vi do disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/1998.

CAPÍTULO VII - Da Vistoria de Identificação Veicular

Art. 17. O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

Art. 18. A credenciada deverá registrar a vistoria de identificação veicular por meio de sistema eletrônico homologado pelo Detran-PA.

Parágrafo único. A vistoria de identificação veicular deverá ser finalizada, com a emissão do respectivo laudo eletrônico, e transmitida a Base de dados do DETRAN-PA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 19. Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo eletrônico de que trata o artigo 17 desta Portaria, independentemente de outras exigências legais, imagens dos seguintes itens veiculares:

I - hodômetro;

II - frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;

III - lacre traseiro ou QR Code no caso de Placa padrão Mercosul;

IV - etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;

V - certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);

VI - numeral do motor;

VII - numeral do chassi.

1º A credenciada deverá registrar no sistema informatizado de vistoria imagem fotográfica da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor do veículo vistoriado.

2º Do laudo eletrônico de que trata o artigo 17 desta Portaria

deverá constar:

I - a numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;

II - como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

3º Caso o Detran-PA discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do órgão para realização de nova vistoria, que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria.

4º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia colorida do laudo de que trata o artigo 17 desta Portaria.

Art. 20. A vistoria de identificação veicular realizada no estabelecimento credenciado deverá ser finalizada, com a emissão do respectivo laudo eletrônico, no prazo máximo de até 2 (duas) horas do início do procedimento.

Parágrafo único. O cômputo das horas para validação da vistoria será corrido.

Art. 21. Constatada qualquer desconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, a credenciada deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer desconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 dias a contar da primeira.

Art. 22. Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à data da emissão de laudo de vistoria, a Empresa Credenciada de Vistoria - ECV deverá informar eletronicamente ao Detran-PA o número da nota fiscal emitida para o respectivo procedimento e seu valor, sob pena de sanção prevista no inciso IV, do artigo 10, da Resolução Contran 466, de 11/12/2013.

Art. 23. É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora do estabelecimento credenciado, exceto nos casos expressamente previstos no Capítulo VII desta Portaria. Parágrafo único. Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações da credenciada, utilizando-se, nesse caso, de sistema homologado pelo Detran-PA para a realização de vistoria móvel.

CAPÍTULO VIII - Da Vistoria Móvel

Art.24. A vistoria móvel somente poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - veículo indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro, quando a vistoria deverá ocorrer no respectivo pátio, nos termos desta Portaria, exclusivamente para fim de registro em nome da companhia autorizada, de pessoa jurídica cadastrada;

II - veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, quando a vistoria deverá ocorrer no respectivo pátio, exclusivamente para fim de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;

III - veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cadastrada junto ao Detran-PA cujo objeto social seja a comercialização de veículos, quando a vistoria deverá ocorrer no respectivo estabelecimento comercial, e desde que aquela seja adquirente ou proprietária registrada do veículo vistoriado;

IV - veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de vistoria, exceto nos casos em que esteja prevista a exigência de revistoria, conforme regulamentação específica;

V - veículo relacionado para leilão e veículo leiloado, por órgão público, para fins de transferência ao arrematante, exceto nos casos em que esteja prevista a exigência de revistoria, conforme regulamentação específica;

VI - em município no qual não houver empresa credenciada, desde que para veículos a serem registrados perante a unidade de trânsito do município e até a publicação de portaria de credenciamento de ECV naquela localidade;

VII - veículo com peso bruto total superior a 10 TON.

1º A realização de vistoria móvel em situação diversa das previstas neste artigo não será válida para fins de transferência do veículo ou concretização do serviço solicitado, sujeitando a empresa credenciada às sanções previstas na Resolução Contran 466, de 11/12/2013 e nesta Portaria.

2º A ECV interessada em realizar a vistoria prevista no inciso VI deste artigo deverá apresentar requerimento prévio à Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV, indicando o município que pretende atender, o local em que pretende realizar a vistoria, bem como as respectivas coordenadas geográficas.

3º A Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV do Detran-PA poderá autorizar a realização de vistoria de identificação veicular móvel em hipótese não prevista na presente Portaria desde que devidamente comprovada a impossibilidade ou o prejuízo da realização de vistoria fixa por intermédio de

requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral do Detran-PA pelo interessado identificando o(s) automóvel(s) que será (ão) objeto da vistoria, seu proprietário e o local em que se pretende realizar o procedimento, incluídas suas respectivas coordenadas geográficas.

Art.25. A realização da vistoria móvel de identificação veicular deverá respeitar as seguintes regras:

I - na hipótese do inciso I do artigo 23, deverá constar obrigatoriamente como adquirente ou alienante do veículo companhia arrolada no cadastro de seguradoras do Detran-PA e o local de realização da vistoria deverá ser cadastrado como pátio da respectiva companhia ou de pessoa jurídica registrada;

II - na hipótese do inciso II do artigo 23, deverá constar obrigatoriamente como adquirente ou proprietário-vendedor do veículo empresa arrolada no cadastro de instituições financeiras do Detran-PA e o local de realização da vistoria deverá ser cadastrado como pátio da respectiva instituição;

III - na hipótese do inciso III do artigo 23, deverá constar obrigatoriamente como adquirente ou proprietário-vendedor do veículo empresa registrada no Detran-PA como loja ou concessionária de veículo, o local de realização da vistoria deverá ser o local do estabelecimento cadastrado e a vistoria poderá ser realizada somente por ECV situada no mesmo município da empresa comercializadora de veículos, exceto nos municípios em que não haja ECV habilitada a realizar vistoria móvel, devendo a vistoria ser validada em até 4 horas no local ou na sede da empresa de vistoria, atendidos os demais requisitos desta Portaria;

IV - nas hipóteses dos incisos IV e V do artigo 23, a vistoria somente poderá ser realizada em local registrado como pátio de apreensão de veículos por órgão público;

V - Na hipótese do inciso VI do artigo 23, a vistoria somente poderá ser realizada no local indicado no requerimento previsto no parágrafo segundo do artigo 23 e para fins de emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV no município de realização do procedimento de vistoria;

VI - na hipótese do inciso VII do artigo 23, o sistema verificará o atendimento do peso bruto total registrado no cadastro do veículo. §1º A realização de vistoria móvel em pátios públicos e privados, prevista nos incisos I, II, IV e V, e nas hipóteses dos incisos VI e VII do artigo 23 desta Portaria poderá ser validada na sede da ECV responsável ou em local diverso em até 72 (setenta e duas) horas de sua finalização.

2º O laudo realizado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V, do artigo 23, desta Portaria terá validade de 180 dias.

3º O cadastro da loja ou concessionária de veículos ficará condicionado ao cumprimento das regras de registro de entrada e saída de veículos, nos termos de regulamentação específica. § 4º O cômputo das horas para validação da vistoria será corrido.

Art.26. Na vistoria móvel deverá ser colhida filmagem contínua de até dez segundos, para motocicletas e veículos de passeio, e de dez até 30 segundos, para ônibus e caminhões, via tablet ou smartphone, devendo a filmagem ser iniciada a aproximadamente dois metros do veículo, de forma a identificar o ambiente em que está sendo realizada a vistoria, e a partir da traseira do veículo, de modo a identificar sua placa, e contornar o veículo até a sua dianteira.

Parágrafo único. A filmagem tratada no "caput" deste artigo não se aplica à vistoria prevista no § 2º do artigo 1º da presente Portaria.

CAPÍTULO IX - Dos Vistoriadores

Art.27. A Empresa Credenciada de Vistoria deverá cadastrar junto ao Detran-PA os empregados que exercerão a função de vistoriador, para os fins de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. A atividade de vistoriador veicular em Empresa Credenciada de Vistoria - ECV deverá ser exclusivamente exercida por profissional que possua certificado de curso de vistoria de identificação veicular.

Art.28. Quando do primeiro cadastro de vistoriador junto a este órgão de trânsito, a Empresa Credenciada de Vistoria - ECV contratante deverá apresentar requerimento acompanhado da seguinte documentação:

I - cópias simples da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas;

II - foto 3x4 datada e colorida;

III - cópia colorida do certificado de conclusão do curso de vistoria de identificação veicular;

IV - atestado de experiência de 30 dias, com o mínimo de 6 horas diárias, em atividade de vistoria de identificação veicular e documental em Empresa Credenciada de Vistoria - ECV;

V - comprovante de residência;

VI - atestado de antecedentes criminais e certidões de distribuições criminais das justiças federal e estadual, acompanhadas, se o caso, pelas respectivas certidões de objeto e pé.

1º Os requisitos previstos nos incisos III e IV do presente artigo serão exigidos a partir de 90 dias da publicação da presente portaria.

2º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Detran-PA aceitará como válidas as expedidas

até 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

3º Quando as certidões exigidas forem positivas, deverão estar acompanhadas das certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

Art.29. Aos profissionais já cadastrados junto ao Detran-PA, será exigido, em até 180 dias da publicação da presente Portaria, ou quando do início do exercício de atividade de vistoriador em ECV diversa, que a Empresa Credenciada de Vistoria - ECV contratante apresente requerimento acompanhado da seguinte documentação:

I - cópias simples da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas;

II - foto 3x4 datada e colorida;

III - cópia colorida do certificado de conclusão do curso de vistoria de identificação veicular descrito no Anexo II da presente Portaria;

IV - comprovante de residência;

V - atestado de antecedentes criminais e certidões de distribuições criminais das justiças federal e estadual, acompanhadas, se o caso, pelas respectivas certidões de objeto e pé.

1º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Detran-PA aceitará como válidas as expedidas até 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

2º Quando as certidões exigidas forem positivas, deverão estar acompanhadas das certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

Art. 30. Será negado o cadastro de vistoriador que possuir condenação penal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e" do artigo 1º da Lei Complementar Federal 64, de 18/05/1990.

Art.31. O vistoriador cadastrado não poderá atuar simultaneamente em mais de uma credenciada e deverá ter seus dados biométricos registrados de forma presencial, para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

Art.32. Quando da transferência de vistoriador de Empresa Credenciada de Vistoria, a ECV contratante deverá requerer a alteração do cadastro do vistoriador por intermédio de requerimento identificando o vistoriador por nome e CPF, a ECV contratante e a ECV a que o vistoriador prestava serviço anteriormente por meio de razão social e CNPJ.

Art.33. A credenciada deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores ao Detran-PA, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento. Parágrafo único. A comunicação de que trata o "caput" deste artigo poderá ser feita pelo próprio vistoriador desligado, sem prejuízo do dever da credenciada de fazê-la.

Art.34. No prazo de 120 dias a partir da publicação desta Portaria, todos os vistoriadores cadastrados deverão ser submetidos a procedimento de coleta centralizada de suas biometrias digital e facial, ato no qual deverão ainda firmar declaração sobre a ciência e concordância de sua responsabilidade civil e criminal sobre o ato de realização da vistoria e de que poderão ter seu cadastro suspenso junto ao Detran-PA no caso de cometimento de infrações previstas nas normas que regulamentam a matéria.

Art.35. O ato de coleta das biometrias e assinatura dos vistoriadores será de responsabilidade da empresa, a qual deverá registrar em vídeo a coleta e entregá-la ao Detran-PA em mídia física no prazo de 30 dias a partir do esgotamento do prazo previsto no artigo 33.

CAPÍTULO X - Dos Deveres da Empresa Credenciada, do Vistoriador e das Penalidades.

Art.36. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV estará sujeita às penalidades descritas no artigo 9º, da Resolução Contran 466, de 11/12/2013, quando apurada alguma das infrações previstas nos artigos 10 a 13 da referida Resolução.

1º A empresa credenciada é responsável pelo exercício da atividade de vistoria veicular realizada em seu estabelecimento credenciado e fora dele, possuindo o dever de fiscalizar a atuação de seus vistoriadores e responsabilizando-se pelos procedimentos por eles praticados.

2º O Detran-PA poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular de empresa credenciada em caso de risco iminente, nos termos do art. 14, da Resolução Contran 466, de 11/12/2013.

Art.37. À suspensão e à cassação do credenciamento de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV habilitada para a realização de vistoria fixa corresponderão, respectivamente, a automática suspensão ou cassação de sua habilitação para a realização de vistoria móvel.

1º A habilitação para prestação dos serviços de vistoria móvel poderá ser suspensa no curso de processo administrativo em que se apure cometimento de infração por meio dessa modalidade, nos termos do parágrafo segundo do artigo 50,

independentemente da suspensão da atividade de vistoria fixa. 2º Caso alguma das infrações previstas na Resolução Contran 466, de 11/12/2013 e nesta Portaria tenha sido cometida exclusivamente na modalidade de vistoria móvel, poderá o Detran-PA aplicar a(s) correspondente(s) sanção(ões) apenas para referida modalidade.

Art.38. O processo administrativo terá por objeto a apuração da responsabilidade da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV e do vistoriador responsável pelo procedimento investigado.

1º Serão aplicadas ao vistoriador, no que couber, as sanções previstas na Resolução Contran 466, de 11/12/2013 e na presente Portaria.

2º No caso de aplicação da pena de suspensão, o reinício das atividades do vistoriador ficará condicionado ao decurso do prazo aplicado e à aprovação no curso previsto no Anexo II da presente Portaria.

3º No caso de aplicação de pena de cassação do cadastro, o reinício das atividades do vistoriador ficará condicionado ao decurso do prazo de dois anos e à aprovação no curso previsto no Anexo I da presente Portaria.

Art.39. São deveres da credenciada durante o período do credenciamento, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito, independentemente da aplicação de penalidades previstas na Resolução Contran 466, de 11/12/2013:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista na legislação aplicável à vistoria de identificação veicular e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;

II - exigir de seu pessoal técnico e administrativo identificação, por intermédio de crachá, durante o horário de funcionamento da empresa e a prestação da atividade credenciada;

III - manter em suas acomodações salas de espera e instalações, em especial as sanitárias, em perfeitas condições de utilização, funcionamento e higiene;

IV - manter atualizado cadastro da empresa e de seus profissionais perante o Detran-PA;

V - promover o aprimoramento da equipe técnica por meio de seminários, cursos, palestras e congressos;

VI - fornecer subsídios, sempre que solicitada e nos prazos assinalados, para atendimento da Ouvidoria e demais canais de atendimento ao cidadão do Detran-PA, pertinente à atividade de vistoria de identificação veicular;

VII - comunicar em até 12 (doze) horas à unidade de trânsito do município de realização da vistoria, por meio de ofício instruído com cópia do respectivo laudo, qualquer identificação veicular suspeita de adulteração ou irregularidade insanável, unidade de trânsito essa que dará conhecimento à autoridade policial civil competente para fins de apuração criminal;

VIII - manter suporte técnico e operacional capaz de atender às vistorias com eficiência e qualidade;

IX - manter afixado em local visível ao público cópia da portaria de credenciamento, cópia de sua publicação no Diário Oficial do Estado e horário de funcionamento.

X - atribuir a cada um de seus vistoriadores cadastrados a realização de não mais de 50 vistorias de identificação veicular por dia;

XI - abster-se de fazer qualquer propaganda ou distribuir informe publicitário a menos de um quilômetro de distância de Agência de Atendimento do Detran-PA, exceto aquela restrita à identificação visual do estabelecimento credenciado;

XII - abster-se de utilizar a logomarca do Detran-PA ou expressões e símbolos que induzam confusão de identidade com o Detran-PA, tais como "vistoria Detran", "transferência Detran", entre outros, exceto quando devidamente autorizado como parte da identificação visual do estabelecimento credenciado, abster-se de realizar venda casada ou publicidade conjunta com atividades diversas de vistoria veicular;

XIV - informar, em até 5 dias úteis, o desligamento de vistoriador de seu quadro de pessoal, conforme previsão do artigo 32, "caput", desta Portaria;

XV - finalizar vistoria, com a correspondente emissão do laudo eletrônico, no período regulamentado.

Art.40. São deveres da credenciada durante o período de credenciamento, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de suspensão das atividades por 30 dias na primeira ocorrência, 60 dias na segunda e 90 dias na terceira, independentemente da aplicação de penalidades previstas na Resolução Contran 466, de 11/12/2013:

I - fornecer nota fiscal eletrônica dos serviços credenciados nos termos desta Portaria;

II - manter atualizada toda a documentação da empresa e disponível para fiscalização pelo Detran-PA;

III - prestar contas da atividade credenciada sempre que solicitada pelo Detran-PA;

IV - manter o local credenciado em funcionamento por no mínimo seis horas diárias, de segunda a sexta feiras.

V - cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

VI - manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;

VII - comunicar previamente ao Detran-PA qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade credenciada;

VIII - comunicar ao Detran-PA, tão logo constatada, irregularidade na emissão de laudo de vistoria de identificação veicular por vistoriador cadastrado em sua empresa;

IX - comunicar em até 30 dias alterações societárias à Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV do Detran-PA, encaminhando a documentação prevista na alínea "c", do inciso I, do artigo 6º desta Portaria, pertinente ao sócio ingressante;

X - manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando seu acesso ao Detran-PA sempre que solicitada, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;

XI - abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

XII - abster-se de alterar suas instalações internas sem prévia comunicação, de no mínimo 30 dias do início das obras, à Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV do Detran-PA, salvo no caso de impossibilidade técnica, devendo a comunicação ser feita tão logo as alterações se façam necessárias;

XIII - fiscalizar diligentemente a atividade de seus vistoriadores;

XIV - assegurar que o laudo de vistoria seja assinado pelo vistoriador responsável por sua realização. Parágrafo único. A reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito sujeitará a empresa e/ou vistoriador responsável às sanções previstas no "caput" deste artigo.

Art.41. São deveres da credenciada durante o período de credenciamento, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de cassação do credenciamento, independentemente da aplicação de penalidades previstas na Resolução Contran 466, de 11/12/2013:

I - manter sistema apto a enviar dados e realizar consultas via webservice pelo Detran-PA;

II - manter a atividade credenciada, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV do Detran-PA;

III - abster-se de exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando ele suspenso;

IV - abster-se de realizar a atividade credenciada em instalações conjugadas a empresas que vendam ou prestem serviços correlatos às desconformidades ou que se enquadrem nas atividades previstas no inciso I do artigo 7º, desta Portaria;

V - abster-se de contratar servidor ou empregado público em exercício no Detran-PA, inclusive os de confiança, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

VI - abster-se de pagar comissão ou porcentagem por indicação ou encaminhamento de clientes, em especial a servidores e empregados públicos e, aos que exercem as atividades previstas no inciso I, do artigo 7º, desta Portaria.

Parágrafo único. A reincidência de infração punida com aplicação de suspensão das atividades por 90 dias sujeitará a empresa e/ou vistoriador responsável às sanções previstas no "caput" deste artigo.

Art.42. O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto na legislação vigente.

Art.43. É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor de Habilitação e Registro de Veículos - DHCRV, cabendo recurso ao Diretor Geral do Detran-PA.

Art.44. A credenciada apenada com a cassação de credenciamento, seus sócios ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, somente poderão pleitear novo credenciamento após dois anos do trânsito em julgado da decisão punitiva.

CAPÍTULO XI - Da Responsabilidade Civil e Criminal

Art.45. A credenciada responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados BIN/RENAVAM/RENAMO, independentemente do limite da apólice de seguro prevista na alínea "c" do Inciso III, do artigo 6º desta Portaria;

CAPÍTULO XII - Das Disposições Finais e Transitórias

Art.46. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo: 393818

PORTARIA Nº 4229/2018 - DG/CCCLIN, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e

Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente HABILITARE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E :

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2018 a 29/12/2019, da clínica HABILITARE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 22.565.335/0001-90, localizada na Av. Alcindo Cacela, nº 784 Bairro-Umarizal, CEP 66.060-271 Belém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Luis Rodrigo Pontes Cidrão, Andre Queiroz Mergulhão, Raimundo Lira Castro Neto e Eduardo Henrique de Souza Monteiro Responsabilidade Técnica Médica de Pedro Murilo Moreira Pantoja e Responsabilidade Técnica Psicológica de Milena Mendonça dos Santos.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL

DOE 33.040

Protocolo: 393598

**PORTARIA Nº 292/2018 – CGD/PAD/DIVERSAS
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e... CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2018 - Comissão de PAD, de 13.12.18, subscrito pelo Presidente da Comissão Emerson Almeida Lima, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

de nº 2017/165866, instaurado através da PORTARIA Nº 05/2018-CGD/PAD, de 06.04.2018, publicada no DOE nº33.595, Edição de 11.04.18, prorrogado pela PORTARIA Nº 112/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 07.06.18, publicada no DOE nº 33.635, Edição de 12.06.18.

R E S O L V E :

I – RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA Nº 05/2018-CGD/PAD, de 06.04.2018, publicada no DOE nº 33.595, Edição de 11.04.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II – ESTABELEÇER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2018.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 393746

PORTARIA Nº 4266/2018 - DETRAN-PA

Prorrogar a obrigatoriedade do exame de prática de direção veicular com utilização do sistema de telemetria nos veículos disponibilizados nas CIRETRAN's

A Diretora Geral do DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de controle, supervisão e monitoramento dos exames de direção veicular atinentes ao processo de habilitação, em todas as categorias;

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar a obrigatoriedade dos exames de prática veicular com utilização do sistema de telemetria a partir de 26 de dezembro de 2018 nas CIRETRAN's do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 393815

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3848/2018-DAF/CGP DE 14/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/491224;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para o município de Parauapebas no período de 05 à 15/12/2018, a fim de realizar instrução dos procedimentos do PAD – PORTARIA Nº 19/2018, acontecerá na CIRETRAN da localidade acima citada, no tange as irregularidades detectadas e apuradas nos autos do Processo nº 2017/381482.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Gleydson José Miranda da Paixão	Analista adm. finanças	639.827.062-20	54192298 /2
Lorena da Silva Bahia	Assist. transito	715.195.132-91	80845536 /1
Carlos Magno Trindade Ferradais	Aux. Operac.transito	489.476.282-04	57188923 /1
Francisco Carlos Bittencourt	motorista	236.979.972-20	5117226 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393534

PORTARIA Nº 3787/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/499905;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para Abaetetuba no período de 18/11 à 24/11/2018, a fim de realizarem ações educativas durante as festividades da padroeira do município.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Paulo Higino da Cruz Sena	Secretário	380.293.242-00	5515351/2
Márcio José de Vilhena Santos	Aux. op. Trânsito	718.902.972-91	57195638/1
Maria de Nazaré Benício Gomes	Assist. Adm-r	140.414.802-72	3154009/1
Cilene Pereira Oliveira	Assist. Trânsito	303.331.132-68	55586944/2
Maria do Carmo Fernandes Monteiro	Aux. Trânsito	425.733.002-34	57175752/1
Valdir de Sousa Moura Júnior	Motorista	364.275.942-49	57189512/1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3789/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/379583;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Parauapebas no período de 12 à 27/11/2018, a fim de participar do período de visitação pública, orientar o público quanto aos procedimentos do Leilão, supervisionar a hasta licitatória, exercer o controle administrativo e emissão dos termos de arrematação dos veículos arrematados no Leilão 05/2018.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Murilo Avanir da Silva França	Assist. transito	626.119.762-87	57191860 /1
Antonio José Silva de Moura	Assist. transito	728.373.812-68	80845424/1
Cícero Reis Souza	Assist. transito	795.651.582-34	80845524/1
Luciano Lima da Cunha	Aux. Operac. transito	599.798.792-20	57195471 /1
Márcio Pinto Coelho	vistoriador	423.309.632-20	57201346 /1
Gilson Wilton da Costa de Brito	motorista	207.259.062-00	57195470 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3790/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/379571;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Santarém no período de 12 à 30/11/2018, a fim de participar da entrega, emissão do Termo de entrega e da autorização de saída dos veículos arrematados no Leilão 05/2017.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Luís Antonio Alves Batista	Tec. De informática	758.390.592-34	54194074 /2
Júlio Cezar Moraes de Seixas	Aux. Operac.transito	400.904.262-15	57189947 /1
Alzeli Lima Correia	adn	118.709.072-72	3266281/1
Haroldo Pires de Matos	motorista	057.434.602-30	57227044 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393531

PORTARIA Nº 3803/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/499765;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Jacundá – 19 à 20/11/2018, Marabá – 21 à 22/11/2018, Rondon do Pará/Belém – 23 à 25/11/2018, a fim de realizar vistoria para fins de renovação e credenciamento dos CFCs nas localidades acima citadas.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Olga Santos Tôres de Assis	asa	056.668.302-44	3263592/1
Maria Lucieire Miranda Lima	asa	293.417.792-00	3266923 /1
Helton Victor Pantoja da Costa	motorista	678.143.012-20	5893826 /1
Lucilena Ferreira de Andrade	Analista de transito	613.928.632-87	57193076 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3804/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/498381;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para o município de Soure no período de 19 à 26/11/2018, a fim de realizarem ações cernestest ao curso para carroceiros e projeto DETRAN nas escolas.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Renata Silva Portugal	assessora	623.801.172-68	54196989 /4
Maria Dalva Cordeiro Pantoja	Aux. Operac.transito	589.766.632-68	57198714 /1
Elvis Nazareno da Silva Miranda	Assist. transito	696.712.142-15	80845553 /1
Cristovão Cunha Simões da Mota	Assist. transito	751.808.712-04	55588489 /1
Ermelinda Figueiredo Cantuária	coordenadora	184.454.892-91	5095786 /2
Geraldo Sérgio de Assis	adm	062.863.132-49	3262650 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3822/2018-DAF/CGP, DE 13/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/419114;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de Paragominas no período de 20/11 à 19/12/2018, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículo na CIRETRAN da referida localidade.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Vanda Maria Peixoto Ferreira de Carvalho	Assist. Adm.	185.185.242-53	3155927 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3826/2018-DAF/CGP, DE 13/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/504856;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para Vigia no período de 28/11 à 27/12/2018, a fim de realizarem atendimento e retaguarda de veículos.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Janete Lima Paes	Axt	031.802.392-04	3264688/1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3828/2018-DAF/CGP, DE 13/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/487927;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de Itaituba no período de 19/11 à 21/11/2018, a fim de realizar vistoria clínica.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Amélia Rodrigues Bispo	Tec. Informática	292.934.645-00	57196680/1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3832/2018-DAF/CGP, DE 13/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/461547;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Capitão Poço no período de 11/12/2018 à 09/01/2019, a fim de realizar atendimento e retaguarda de habilitação na CIRETRAN da referida localidade.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Antonio Augusto Andrade dos Santos	Assist. de Trânsito	625.814.652-04	80845517/1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3833/2018-DAF/CGP DE 13/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/499848;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de Barcarena no período de 04 à 19/12/2018, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo, realizando as atividades correlatas a sua área de atuação.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Maria Sueli Damasceno do Nascimento	asa	223.226.712-15	3265803 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393532

PORTARIA Nº 3837/2018-DAF/CGP DE 13/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/506605;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Santa Izabel no período de 21/11 à 20/12/2018, a fim de realizar atendimento de veículos na CIRETRAN da referida localidade.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Marçílio dos Santos Gonçalves	Assist. trânsito	259.493.902-10	57176348 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393533

PORTARIA Nº 3867/2018-DAF/CGP DE 19/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/499330;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Conceição do Araguaia – 24/11 à 28/11/2018, Redenção – 29/11 à 30/11/2018, Pau D'arco/Belém – 01/12 à 05/12/2018, a fim de realizarem o monitoramento do Curso de Formação de Agente Multiplicador em Educação para o trânsito.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Surama Maria Lima Soares	Aux. Adm.	357.264.742-87	5145473/1
Olenilson Santos Gomes	Aux. op. Trânsito	301.126.482-15	57174115/2
Ednelson Gomes Ribeiro	Motorista	460.155.402-06	57195534/1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393541

PORTARIA Nº 3881/2018-DAF/CGP DE 20/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/495029;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Marituba no período de 02 à 27/12/2018, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito empregada nas ações ao longo do trecho (Km – 0 ao Km – 18) da rodovia BR -316 em cumprimento ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Ivan Carlos Feitosa Gomes	ag.fisc.transito	680.314.402-04	57198371 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3890/2018-DAF/CGP DE 20/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/512283;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Santarém no período de 27/11 à 01/12/2018, Medicilândia – 02/12 à 05/12/2018, Marabá/Belém – 06/12 à 10/12/2018, a fim de realizarem vistorias para fiscalização de auto escolas.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Raimundo Fabio de Paiva	Aux. Op. trânsito	370.481.202-15	57174397/2
Marcelo Anderson Luz da Silva	Assist. Trânsito	634.912.572-04	57190694/1
Antonio do Carmo Braga Filho	Anal. Trânsito	400.689.862-20	57192792/1
Ezequias Tavares da Silva	Motorista	171.060.362-34	57195749/1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393547

PORTARIA Nº 3870/2018-DAF/CGP DE 19/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/474933;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Bragança – 28/11 à 03/12/2018, Mãe do Rio – 04/12 à 07/12/2018, Paragominas/Belém – 08/12 à 12/12/2018 a fim de realizar lançamento do cabo externo, instalação de extensões na rede estruturada, manutenção da rede telefônica e no padrão de entrada, nas extensões de linhas telefônicas e manutenção nas linhas telefônicas, instalação de filtro de linha, instalação de ponto lógico e manutenção nos quadros telefônicos das referidas localidades.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Silvio Serrão Mourão	Aux. Operac.transito	333.526.232-87	80845379 /1
Valdinei Miranda de Jesus	Aux. Operac.transito	587.786.402-53	80845485 /1
Manoel de Jesus Filocreão Sanches	motorista	094.845.742-20	55590040 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3871/2018-DAF/CGP DE 19/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/505303;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Abaetetuba no período de 22/11 à 30/11/2018, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização na ação OLS (Operação Lei Seca) na referida localidade.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Rafael Santos de Souza	militar	637.819.802-00	54194128 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3872/2018-DAF/CGP DE 19/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/512491;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de São Félix do Xingu no período de 25/11 à 24/12/2018, a fim de realizar atendimento no setor de vistoria, na CIRETRAN da referida localidade.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Nelson Jair Costa de Brito	vistoriador	330.153.412-00	54191585 /3

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3873/2018-DAF/CGP DE 19/11/2018.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/499568;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Santarém – 23/11/2018, Oriximiná – 24 à 28/11/2018, Santarém/Belém – 29 e 30/11/2018, a fim de realizar fiscalização do Contrato nº 039/2018 na referida localidade.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Lorena da Silva Bahia	Assist. transito	715.195.132-91	80845536 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 393546

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PORTARIA nº 041/2018 – PROJUR/DETRAN-PA

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017 e... CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus proutuários, no período de doze meses; e CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo; CONSIDERANDO o erro constante na PORTARIA Nº 036/2018, Publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2018, que informa a SUSPENSÃO do direito de dirigir de condutores e nas condições abaixo descritas.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
HELENO PANTOJA DE SOUZA	RNº00183377186	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
CRISTIANO BRASIL MESQUITA	RNº02000225074	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	12 MESES

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 036/2018, SUSPENDENDO o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data a ser definida na respectiva Notificação de Aplicação de Penalidade.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
HELENA PANTOJA DE SOUZA	RNº00183377186	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
CRISTIANO BRASIL MESQUITA	RNº02000225074	Art. 175 c/c Art. 261, inciso II do CTB.	03 MESES

Art. 2º - DETERMINAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou entregar a CNH com vistas ao cumprimento da penalidade ora imposta, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Art. 5º - Após o trânsito em julgado do processo administrativo, registrar a penalidade no RENACH, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Jurídica, 20 de novembro de 2018.

HELENO MASCARENHAS D' OLIVEIRA

PROCURADOR JURÍDICO CHEFE

Portaria Nº3848

Protocolo: 393741

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 971/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE: Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, RENATO NUNES VALLE e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procuradores Autárquicos do Estado para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4739, 4744, 4745 e 4747/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 393670

**EXCLUSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 1271/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor JOEL NASCIMENTO DE LIMA, matrícula funcional nº5910250, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição o titular FRANCISCO EDER PEREIRA AMARAL, matrícula funcional nº5936830, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
PORTARIA Nº 1272/2018-GAB/SUSIPE Belém-PA, 12 de dezembro de 2018.

DESIGNAR a servidora JOSILENE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula funcional nº57221200, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Pórtico do Complexo Penitenciário de Americano, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição ao titular REGIS SOARES DA ROCHA, matrícula funcional nº5835658, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**PORTARIA Nº 1273/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNAR a servidora LILIA NAZARE MORAIS DA COSTA, matrícula funcional nº57202980, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Pórtico do Complexo Penitenciário de Americano, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição ao titular ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula funcional nº57221197, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**PORTARIA Nº 1310/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor EVERSON LUIS GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº5935221, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição ao titular ALFREDO ESTANISLAU COSTA SIQUEIRA, matrícula funcional nº5935461, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**PORTARIA Nº 1311/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº54180936, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Capanema, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição a titular VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS,

matrícula funcional nº54196277, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**PORTARIA Nº 1312/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNAR a servidora PATRICIA DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula funcional nº5937874, para exercer Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Santarém, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição a titular ALEXANDRA LUCIA SOUSA MIRANDA, matrícula funcional nº5913342, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**PORTARIA Nº 1313/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 466/2018- GAB/SUSIPE de 18/05/2018, publicada no DOE nº 33622, de 22/05/2018, GILSON PONTES DOS PASSOS, matrícula 54197086, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação na Central de Triagem da Cremação, a contar de 07 de dezembro de 2018.

DESIGNAR FABIO BRUNO FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 57205734, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 08 de dezembro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**PORTARIA Nº 1314/2018-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1149/2018- GAB/SUSIPE de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33741, de 19/11/2018, JOCIMAR RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, matrícula 57216661, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, a contar de 05 de dezembro de 2018.

DESIGNAR AMILTON OLIVEIRA BARROS, matrícula 5535247, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de dezembro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
**Protocolo: 393573
PORTARIA Nº 972/2018-CGP/SUSIPE**

Belém, 12 de dezembro de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE: PRORROGAR a PORTARIA Nº 870/2018-CGP/SUSIPE, de 11/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33740 de 14/11/2018, referente ao Processo nº 3498/2015-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
**Protocolo: 393671
PORTARIA Nº 975/2018-CGP/SUSIPE**

Belém, 13 de dezembro de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n. 785/2018-CGP/SUSIPE de 11 de outubro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4667/2018-CGP/SUSIPE, que apurou o óbito dos presos SILVANO DE SOUSA TABOZA e WARNEY NASCIMENTO DE SOUZA, no CRPP III, ocorrido em 30/09/2018.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria e inexistência de nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública praticada por servidor como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art.224 e 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 393675
PORTARIA Nº 974/2018-CGP/SUSIPE**

Belém, 13 de dezembro de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em

unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria	Processo	Assunto
715/2018	4735/2018	Apurar a denúncia referente ao sumiço do preso MAX ARAUJO DAMASCENO, da Colônia Agrícola de Santa Isabel - CPASI.
616/2018	4704/2018	Apurar a apreensão de 06 (seis) celulares, 02 (duas) baterias, 01 (um), carregador e 05 (cinco) estoques, na Central de Triagem da Cidade Nova, durante revista realizada no dia 16/07/2018.
595/2018	4694/2018	Apurar sinistro do veículo GM/S-10, placa QDL- 1347, pertencente à SUSIPE, fato ocorrido no dia 05/02/2018, na Alça Viária, KM 24, Município de Marituba/PA.
461/2018	4644/2018	Apurar a denúncia prestada em 20/02/2018 ao Ministério Público, referente à suposta extorsão ao preso ALBERONE RABELO RIBEIRO, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 393674

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 1297/18-GAB/SUSIPE,
BELÉM/PA, 12/12/18**

NOME: ALTIERES BARBOZA NEVES
ASSUNTO: Responder pela Direção da Carceragem de Parauapebas, de 02/01 a 31/01/19.

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 393657

**PORTARIA Nº 1298/18-GAB/SUSIPE,
BELÉM/PA, 12/12/18**

NOME: JOSE WALTER BARROS DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Responder pela Direção do C.R.R.BRAGANÇA, de 02/01 a 31/01/19.

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 393659

**PORTARIA Nº 1295/18-GAB/SUSIPE,
BELÉM/PA, 07/12/18**

NOME: CAIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Responder pela DEC, de 03/12/18 a 01/01/19.

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 393656

**PORTARIA Nº 1221/18-GAB/SUSIPE,
BELÉM/PA, 11/12/18**

NOME: ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA
ASSUNTO: Responder pela Coordenação Administrativa do PEM I, de 03/12/18 a 01/01/19.

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 393655

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 07

Data da assinatura: 13/12/2018
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prazo
Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 17/12/2018 e encerrando em 17/12/2019, sob a luz dos ditames do art. 57, II, da Lei nº 866/93, permanecendo o valor global em R\$ 447.615,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais). O presente contrato será reajustado, por Apostilamento, após divulgação do Índice Nacional de Preço ao consumidor - INPC, referente ao mês de nov/2018, conforme previsto na cláusula 21.1, anexo I, do instrumento convocatório e no art. 40, inc. XI da Lei 8666/93.
Contrato: 089 - Exercício: 2014
Contratado: PARVI LOCADORA LTDA
Endereço: Estrada dos Remédios, 1.700, Bloco "A", Sala 02, Ilha do Retiro.
CEP: 50.750-265 Recife - PE.
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 393663

TERMO ADITIVO: 01

Data da assinatura: 13/12/2018
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prazo
Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período

de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 28/12/2018 e encerrando em 28/12/2019, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, mantendo o valor global do contrato em R\$ 1.962.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais). O presente contrato será reajustado, por apostilamento, após divulgação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, referente ao mês de Dezembro/2018, conforme previsão do art. 40, inc. XI da Lei nº 8666/93.

Contrato: 109 - Exercício: 2017

Contratado: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Endereço: Avenida Saraiva, nº 400, sala 04 Bairro Vila Cintra.

CEP: 08.745-900 Mogi das Cruzes/SP

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 393667

LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PRÉVIA

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará – SUSIPE, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público que solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, a Renovação da Outorga Prévia nº 695/2016, para a perfuração de um poço tubular na Cadeia Pública de São Félix do Xingu, localizado na Av. Rio Fresco Lote 03, Quadra 28, Setor 12 – Jardim Novo Planalto – São Félix do Xingu – Pará.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 393623

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 383 DE 14.12.2018

Servidor: JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA

Matrícula: 716294/1

Cargo: Consultor Jurídico do Estado

Período: 19.01.2019 a 18.04.2019.

Triênio: 15.09.2012 a 14.09.2015 (sessenta dias) e 15.09.2015 a 14.09.2018 (trinta dias).

Protocolo: 393618

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO: 67/2018 AO CONTRATO: 03/2014 – LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8428-011700000-449051. PI: 000201RLMBRAÇÃO: 253240. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.391.1444-8428.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES – SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 393706

APOSTILAMENTO: 69/2018 AO CONTRATO: 112/2018 – GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: INCLUSÃO DE FONTE: 0117 NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES – SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 393716

APOSTILAMENTO: 68/2018 AO CONTRATO: 069/2018 – GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: INCLUSÃO DE FONTE: 0117 NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES – SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 393711

CERTIDÃO DE RECUSA DE CIÊNCIA AOS TERMOS DO PROCESSO Nº 2018/495692.

Certifico para aos devidos fins, que a servidora ISABEL CRISTINA CORDEIRO LOPES, matrícula nº 57191443/1, na data de 06.12.18 (dentro do prazo estipulado no Parágrafo Único, do Art. 98, da Lei 5.810, de 24.01.1994), na presença dos servidores DAGOBERTO FARIAS DA COSTA e MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA, recusou-se a tomar ciência de forma expressa, das vistas dos autos do processo.

Belém, 10 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DO SOCORRO SILVA PORTAL MARINHO

Gerente de Pessoas / SECULT

DAGOBERTO FARIAS DA COSTA

Auxiliar de Fotografia – Matr. 5093953/2

MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA

Datilógrafo – Matr. 31011/1

Protocolo: 393560

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2018/551584

CONSIDERANDO que tramita nesta Secretaria de Estado de Cultura, tendo a Servidora ISABEL CRISTINA CORDEIRO LOPES, matrícula nº 57191443/1, como Interessada, o Processo Administrativo nº 2018/495691 - SECULT, do qual a mesma teve vistas, a seu pedido, em 06.12.2018, recusando-se, naquela ocasião, a dar ciência do ato, conforme Certidão lavrada pela Gerência de Pessoas do Órgão;

CONSIDERANDO que a citada servidora deixou de comparecer ao serviço desde 10.12.2018, até a presente data, sem qualquer justificativa legal, conforme informação do setor em que é lotada, conforme consta dos autos;

Pelo presente, NOTIFICO a servidora acima identificada do conteúdo estabelecido no inciso I, do Artigo 177 da Lei Estadual de nº 5.810/94, que estabelece como deveres do servidor público estadual a assiduidade e pontualidade, tendo em vista as faltas sem justificativa, ocorrida no período de 10 a 14 de dezembro de 2018.

NOTIFICO, ainda, que na eventual possibilidade das ausências se tornarem constantes, sem justificativa, poderá ensejar abertura de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de Cargo Público.

Belém, 14 de Dezembro de 2018.

PATRÍCIA DO SOCORRO SILVA PORTAL MARINHO

Gerente de Pessoas/SECULT

Protocolo: 393558

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 596 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 31.12.2018, a servidora MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, matrícula n.º 25690/8, Coordenador de Núcleo de Controle Interno, GEP-DAS-11.4, a contar de 31/12/2018. Nomeada pela Portaria Col. nº 15, de 15/01/2015, publicada no DOE nº 32809 de 16/01/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 393581

PORTARIA Nº 595 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. Nº- 32.798 de 01 de janeiro de 2015, considerando o e-mail do NCI/FCP, datado de 13.12.2018. RESOLVE: EXCLUIR, a contar de 31.12.2018, o servidor CRISTIANO BERNARDO DA CRUZ LOBO FILHO, matrícula n.º 55588394/3, Assistente Administrativo, da Portaria n.º 230 de 27/05/2015, publicada no DOE n.º 32.895 de 28.05.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 393597

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIANº 598 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e, pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e, DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo 2018/541551 de 04/12/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Prêmio a servidora, HELENA LUCIA MANSUR SARIA MULLER, matrícula nº 57175464/2, ocupante do cargo de Assistente Cultural, lotada no Núcleo de Comunicação, a gozar no período de 16/01/2019 a 14/02/2019, 30(trinta) dias, correspondente ao triênio 20/11/2009 a 19/11/2012, no período

de 15/02/2019 a 15/04/2019, 60 (sessenta) dias, correspondente ao triênio 20/11/2012 a 19/11/2015 e no período de 16/04/2019 a 14/06/2019, 60 (sessenta) dias, correspondente ao triênio 20/11/2015 a 19/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 393719

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 652/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos da CI s/n de 10/12/2018 e Atestado Médico de 10/12/2018.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADLER HUMBERTO SOUSA, ocupante do cargo de Operador de Áudio, matrícula funcional nº 7003269/1, lotado na Coordenadoria de Programação e Operações de Rádio no período de 10 à 24/12/2018, sem prejuízo de sua remuneração. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 393561

PORTARIA Nº 653/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 07/12/2018, R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor; CLAUDIO MARTINS RIBEIRO, matrícula 7005040/1, ocupante do cargo de Operador de VT, lotado na Coordenadoria de Operações de TV. no período de 08 à 22/12/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 393562

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 60/2018-GAB/SIND. BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 153/2017-GAB/SIND, de 28/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.448 de 30/08/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidor desta Secretaria de Estado de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouidora, em exercício.

**PORTARIA DE ARQ. Nº 61/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 90/2018-GAB/SIND, de 03/09/2018, publicada no DOE edição nº 33.694de 05/09/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidor desta Secretaria de Estado de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.
Ouvidora, em exercício.

Protocolo: 393799

**PORTARIA DE SOBREST. Nº 03/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memo nº 2578/2018-NDE/Ouvidoria, de 03/12/2018, da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da PORTARIA Nº 311/2018-GAB/PAD de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.742de 21/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I – SOBRESTAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria supracitada, até a análise e o resultado final dação movida pela servidora M.G.P.M., Mat. nº 336866-1, sob o número nº 0059103-19.2015.8.14.0301. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE ARQ. Nº 62/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 54/2017-GAB/SIND, de 31/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.308de 06/02/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE PRORR. Nº319/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 221/2018-GAB/PAD de 24 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.687de 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorandonº 2.490/2018-NDE, de 29 de novembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60

(sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE PRORR. Nº320/2018-GAB/PAD.
Belém, 13 de dezembro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 224/2018-GAB/PAD de 31 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.693de 04 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorandonº 2.491/2018-NDE, de 30 de novembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE PRORR. Nº 321/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 277/2018-GAB/PAD de 25 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 33.728de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorandonº 2492/2018-NDE, de 30 de novembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE PRORR. Nº322/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 248/2018-GAB/PAD de 27 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 33.711de 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2627/2018-NDE, de 07 de dezembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a

necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE PRORR. Nº323/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 220/2018-GAB/PAD de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.686de 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorandonº 2.626/2018-NDE, de 07 de dezembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº471/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/2018-GAB/SIND, de 14/09/2018, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 154/2017-GAB/SIND de 30/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.452de 05/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 173/2017-GAB/SIND de 09/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.480de 17/10/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº 472/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº 04/2018-GAB/SIND, de 03/12/2018, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 79/2018-GAB/SIND de 16/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.683de 21/08/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 84/2018-GAB/SIND de 19/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.706de 24/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 473/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2018-GAB/SIND, de 07/12/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 43/2018-GAB/SIND de 11/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.617 de 15/05/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 53/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 474/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2018-GAB/SIND, de 06/12/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 54/2018-GAB/SIND de 07/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.634 de 11/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 72/2018-GAB/SIND de 03/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.677 de 10/08/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 475/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memonº 2574/2018-GAB/SIND, datado de 03/12/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 84/2018-GAB/SIND de 22/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.686, de 24/08/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 104/2018-GAB/

SIND de 06/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.740 de 14/11/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1129/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2488/2018-NDE/SEDUC, de 28/11/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 232/2017-GAB/PAD de 22/05/2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23/05/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 300/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.490 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1130/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2573/2018-GAB/PAD, de 03/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 38/2018-GAB/PAD de 01/03/2018, publicada no DOE nº 33.570 de 05/03/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 127/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1131/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.576/2018-

NDE/SEDUC, de 03/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 25/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE nº 33.559 de 16/02/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 18/2018-GAB/PAD de 24/04/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1132/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1555/2018-NDE/SEDUC, de 05/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 80/2018-GAB/PAD de 05/04/2018, publicada no DOE nº 33.593 de 09/04/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 159/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1133/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018-GAB/PAD, de 07/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 476/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE nº 33.492 de 07/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 31/2018-GAB/PAD de 07/02/2018, publicada no DOE nº 33.555 de 08/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1134/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2575/2018-NDE/SEDUC, de 03/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 02/2018-GAB/PAD de 08/01/2018, publicada no DOE nº 33.534de 10/01/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 112/2018-GAB/PAD de 13/04/2018, publicada no DOE nº 33.598de 16/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº1135/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº2336/2018-GAB/PAD, de 24/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 191/2018-GAB/PAD de 26/06/2018, publicada no DOE nº 33.646de 28/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 246/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701de17/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº1136/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.568/2018-NDE/SEDUC, de 04/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 329/2017-GAB/PAD de 29/08/2017, publicada no DOE nº 33.448de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 414/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº1137/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.546/2018-NDE/SEDUC, de 03/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 66/2018-GAB/PAD de 19/03/2018, publicada no DOE nº 33.582de 21/03/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 140/2018-GAB/PAD de 04/06/2018, publicada no DOE nº 33.630de 05/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

Protocolo: 393736

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 64 / 2018 - SAEN**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Infantil, Fundamental e Médio, no Município de Bom Jesus do Tocantins, que vem apresentando aumento na demanda, conforme processo nº 1223090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PARKRE JIMOKRE, localizada na aldeia PRINT PAR JOKRIKATÊJÊ, BR 222, Km 15 da Reserva Indígena Mãe Maria, Município de Bom Jesus do Tocantins / PA, jurisdicionado a 4ª Unidade Regional de Ensino (Marabá/PA).

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe Portaria de Lotação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 393752

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO RECURSO
COMUNICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 1.166.914/2017-SIIG/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela PORTARIA Nº 709/2018-GS/SEDUC, publicada no D.O.E 33.602 de 20/04/2018, decide, bem como, comunica aos interessados o

IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa IMPERCON EIRELI. Assim, a empresa ALC-CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA., deve permanecer CLASSIFICADA e HABILITADA.

Belém, 14 de dezembro 2018.

Nicolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DO RECURSO
COMUNICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 1.166.914/2017-SIIG/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, em obediência ao Art. 109,I, § 4º da Lei nº 8.666/93, após análise dos autos do processo nº 1.166.914/2017-SIIG/SEDUC, RATIFICA a decisão proferida pela CEL, julgando improcedente o recurso interposto pela empresa IMPERCON EIRELI.

Assim, a empresa ALC-CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA. deve permanecer CLASSIFICADA e HABILITADA.

Belém, 14 de dezembro 2018.

Ana Claudia Serruya Hage

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 393696

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 4

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Pastor Ananias Rodrigues, localizada no município de – Capanema/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 018

Exercício: 2014

Dispensa de Licitação Nº 019/2015-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func Programática: 16101.12.361.1349. Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 3390.39.

Localização: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Localização: Igreja Evangélica Assembleia de Deus/CNPJ Nº 05.181.342/0001-79, com sede na Av. Barão de Capanema nº 1260, bairro Centro – Capanema/Pa. CEP.: 68.700-000.

Data de Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 até 14/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 391633

TERMO ADITIVO: 9

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Ampliação da EEEF. Amazonas de Figueiredo, localizada no município de Belém/Pa. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original.

Contrato: 080

Exercício: 2015

Tomada de Preço: 029/2015-CEL/NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.973/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro-Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Icoaraci, Belém/Pa.

Contratada: A3 Engenharia Ltda-EPP/CNPJ/MF nº 04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mario Covas, nº780, Km 07, Quadra 1 – Lote 7, Coqueiro, Belém/Pa, Cep: 66.670-000.

Data de Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 a 14/03/2019

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 391717

TERMO ADITIVO: 2

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da 18ª URE/MÃE DO RIO/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 026

Exercício: 2016

Dispensa de Licitação: 036/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102. Produto: 2795. Func. Programática:

16101.12.122.1297. – Projeto Atividade: 8338– Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Ana Patrícia Bastos Guedes Rosa /CPF: 486.659.912-04, RG: 2266998-SSP/PA Residente e Domiciliada na Pedro Vieira, nº 787, Bairro Santo Antônio, no Município de Mãe do Rio/Pa, CEP: 68.675-000

Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 391699

TERMO ADITIVO: 2

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da EEEF Rainha dos Corações, localizada nesta Cidade

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 024

Exercício: 2016

Dispensa de Licitação nº: 024/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func Programática: 16101.12.361.1416. – Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Jaci Nascimento Melo/CPF: 087.497.282-53, residente e domiciliada na Rua São José s/nº Bairro Cabanagem Belém/Pa, CEP: 66.625-010

Data de Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 391644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL COL.DE CONVOCAÇÃO-SEDUC/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, notifica os servidores listados abaixo, a comparecerem a OUVIDORIA/SEDUC, 2º piso sede da Secretaria de Estado de Educação, na BR 316, KM 0, Edifício AC SIMÕES, CEP 66645-000, Bairro Castanheira, Belém-PA, no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste edital, a fim de tratar de assunto quanto a sua regularização funcional, e para que não alegue desconhecimento, este edital será publicado na forma da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico único)

SERVIDORES	Processo
ALCIEILA FARIAS FIGUEIREDO- MAT. 5935071/1	1280700/2018
WILISBERTO MESSIAS FIRMIANO DE SOUZA- MAT.57214072/1	1278178/2018
MARIA JOSE OLIVEIRA MIRANDA CALDAS-MAT.6018840/1	1087081/2018
DELMA DOMINGAS ALMEIDA DE JESUS- MAT. 5919292/1	1070912/2016
LEIDIANE MACHADO DE LIMA- MAT.57208121/1	984251/2016
JOELKSON ALFREDO MAIA RODRIGUES- MAT. 5902236/1	1205823/2018
AMERICA DO SOCORRO TAVARES FURTADO- MAT. 57208294/1	1204277//2018
ADERVAN GOMES LOPES- MAT.57214914/1	1205827/2018
JOSE CLAUDIO MACIEL DE FIGUEIREDO -MAT. 6321020/1	1278177/2018
ANA PAULA OLIVEIRA DE ABREU-MAT. 5901986/1	1204282/2018

Maria Elisabete damasceno Pinto

Ouvidora em exercício/SEDUC

EDITAL COL.DE CONVOCAÇÃO-SEDUC/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, notifica os servidores listados abaixo, a comparecerem a OUVIDORIA/SEDUC, 2º piso sede da Secretaria de Estado de Educação, na BR 316, KM 0,

Edifício AC SIMÕES, CEP 66645-000, Bairro Castanheira, Belém-PA, no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste edital, a fim de tratar de assunto quanto a sua regularização funcional, e para que não alegue desconhecimento, este edital será publicado na forma da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico único)

SERVIDORES	Processo
HERMES DIAS DA COSTA- MAT. 6035965/1	1204264/2018
DILMA CLEIA ANDRADE DOS SANTOS- MAT.57220633	1050965/2016
MARCIA CRISTINA DO SOCORRO BORGES-MAT.5608619/1	1286750/2018
JOSE MATIAS VILHENA CASTRO- MAT. 57212306/1	1286735/2018
ROBERTA MICHELLE PINTO LOBATO- MAT.5902264/1	1204164/2018
LAIZE BIZERRIO DE OLIVEIRA -MAT. 5930696/1	1204164/2018
KATIA REGINA MORAES DE AGUIAR- MAT. 5922093/1	1205553/2018
PAULO ROBERTO FEIO FELIPE- MAT.54181120/2	1204204/2018
MARCILENE DO AMARAL OLIVEIRA BAEZ- MAT. 57233248/1	1286746/2018
DULCILEA MARIA DE CASTRO CARDOSO- MAT.57213950/1	1286752/1/2018
ANA CAROLINA SOUTO CARDOSO- MAT. 57196055/1	1286777/2018

Maria Elisabete damasceno Pinto

Ouvidora em exercício/SEDUC

EDITAL COL. DE NOTIFICAÇÃO -SEDUC/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, notifica os servidores listados abaixo, a comparecerem a CCFOP/SAGEP/SEDUC, 2º piso sede da Secretaria de Estado de Educação, na BR 316, KM 0, Edifício AC SIMÕES, CEP 66645-000, Bairro Castanheira, Belém-PA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação deste edital, a fim de tratar de assunto quanto a sua regularização funcional, e para que não alegue desconhecimento, este edital será publicado na forma da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico único)

SERVIDORES	PROCESSO
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA	1084517/2017
MARLISSON ALVES MARQUES DA FONSECA	957979/2016
VERA LUCIA BRAGA DA SILVA	640351/2013
NARCIANE OLIVEIRA BENJAMIN	1197817/2018

Dayse Ana Batista Santos

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 393583

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº.: 694/2018 DE 23/11/2018

Nome: CLAUDINEIA DE ASSIS RIBEIRO

Matrícula:57211159/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Pe Antonio Vieira sede/Ourem

PORTARIA Nº.: 693/2018 DE 23/11/2018

Nome: MARIA BENEDITA ALMEIDA RAMOS

Matrícula:57210717/1 Período:01/01/19 à 30/01/19 Exercício:2018

Unidade:EE Joao Santos/Capanema

PORTARIA Nº.: 697/2018 DE 23/11/2018

Nome: NADIA CORREA DA SILVA

Matrícula:5928419/1 Período:01/01/19 à 30/01/19 Exercício:2018

Unidade:EE Prof Aracy Alves Dias/Salinópolis

PORTARIA Nº.: 698/2018 DE 03/12/2018

Nome: MARIA IONE GONÇALVES PEREIRA

Matrícula:57234124/1 Período:03/02/19 à 19/03/19 Exercício:2018

Unidade:14 URE/Capanema

PORTARIA Nº.: 689/2018 DE 14/11/2018

Nome: ALBERLINA LOPES MESQUITA

Matrícula:5252490/2 Período:01/12/18 à 30/12/18 Exercício:2018

Unidade:EE Inocencio Soares/Primavera

PORTARIA Nº.: 688/2018 DE 14/11/2018

Nome: WELLINGTON WILLIAMS NOGUEIRA NUNES

Matrícula:6306910/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Inocencio Soares/Primavera

PORTARIA Nº.: 686/2018 DE 14/11/2018

Nome: FRANCISCO DE ASSIS MERCES DE OLIVEIRA

Matrícula:57210758/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2017

Unidade:EEEFM Pe Manoel Lobato/Primavera

PORTARIA Nº.: 691/2018 DE 19/11/2018

Nome: MARIA RAIMUNDA DE JESUS MENDONÇA SIQUEIRA

Matrícula:5223156/2 Período:01/02/19 à 17/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Pe Angelo Moretti/Ourem

PORTARIA Nº.: 621/2018 DE 07/11/2018

Nome: ALACID MARCOS DA SILVA

Matrícula:57211480/1 Período:02/01/19 à 31/01/19 Exercício:2018

Unidade:EE Gabriel Sales Pimenta/Maraba

PORTARIA Nº.: 561/2018 DE 22/11/2018

Nome: MARIA CELIA GOMES SOUZA

Matrícula:6316506/1 Período:01/02/19 à 17/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Izabel Maracaipe/Itupiranga

PORTARIA Nº.: 613/2018 DE 07/11/2018

Nome: JOSE DA CRUZ SOUZA

Matrícula:57209567/1 Período:02/01/19 à 15/02/19 Exercício:2017

Unidade:EE Acy de Jesus Barros/Maraba

PORTARIA Nº.: 620/2018 DE 07/11/2018

Nome: VALTER VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Matrícula:54192514/2 Período:02/01/19 à 15/02/19 Exercício:2018

Unidade:EE Licio Solheiro/Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA Nº.: 622/2018 DE 07/11/2018

Nome: VALDERY MORAES DE OLIVEIRA

Matrícula:57211034/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Gabriel Sales Pimenta/Maraba

PORTARIA Nº.: 623/2018 DE 07/11/2018

Nome: ILSON NOVAES SERRAO

Matrícula:5936057/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Maria da Gloria/Jacunda

PORTARIA Nº.: 625/2018 DE 07/11/2018

Nome: JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula:57211533/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2015

Unidade:5 URE/Maraba

PORTARIA Nº.: 619/2018 DE 07/11/2018

Nome: FABIO ROGERIO RODRIGUES GOMES

Matrícula:54192094/3 Período:29/01/19 à 14/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Acy de Jesus Barros/Maraba

PORTARIA Nº.: 645/2018 DE 26/11/2018

Nome: EURLENE ALVES CARVALHO BARRETO SILVA

Matrícula:275948/2 Período:01/03/19 à 14/04/19 Exercício:2018

Unidade:EE Prof Anizio Teixeira/Maraba

PORTARIA Nº.: 647/2018 DE 26/11/2018

Nome: KELY NOGUEIRA GOMES GONÇALVES

Matrícula:57195384/2 Período:15/02/19 à 16/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Prof Helio Frota Lima/Abel Figueiredo

PORTARIA Nº.: 630/2018 DE 26/11/2018

Nome: MARIA PEREIRA LIMA

Matrícula:57234436/1 Período:01/02/19 à 17/03/19 Exercício:2018

Unidade:EE Dr Gabriel Sales Pimenta/Maraba

PORTARIA Nº.: 646/2018 DE 26/11/2018

Nome: CRISTIANO GOMES LOPES

Matrícula:57207479/1 Período:02/01/19 à 15/02/19 Exercício:2018

Unidade:EE Abel Figueiredo/S Joao do Araguaia

PORTARIA Nº.: 637/2018 DE 26/11/2018

Nome: FRANCISCA PEREIRA CUNHA

Matrícula:57214669/1 Período:01/02/19 à 02/03/19 Exercício:2016

Unidade:EE Walkise da Silveira Vianna/Maraba

PORTARIA Nº.: 631/2018 DE 26/11/2018

Nome: MARIA NILZA DA SILVA RAFALSKI
Matrícula: 57210394/1 Período: 07/02/19 à 22/03/19
Exercício: 2018
Unidade: EE Dionisio Bentes de Carvalho/Rondon do Pará

PORTARIA Nº.: 124/2018 DE 27/11/2018

Nome: SIMONE PATRICIA SCHERER
Matrícula: 5900622/1 Período: 01/01/19 à 14/02/19
Exercício: 2017
Unidade: 21 URE/Parauapebas

PORTARIA Nº.: 553/2018 DE 27/11/2018

Nome: ROBERTO DA SILVA BRAGA
Matrícula: 5702500/1 Período: 02/01/19 à 15/02/19
Exercício: 2018
Unidade: EEE Profissionalizante e Tecn. Vigia de Nazare/Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 297/2018 DE 30/11/2018

Nome: DEISE DO SOCORRO CASTRO GONÇALVES
Matrícula: 5902040/1 Período: 31/12/18 à 13/02/19
Exercício: 2018
Unidade: EEEF Abraao Simao Jatene/Cameta

PORTARIA Nº.: 660/2018 DE 03/12/2018

Nome: MARIA ELISANGELA MORAES PEREIRA
Matrícula: 57208271/1 Período: 01/01/19 à 14/02/19
Exercício: 2018
Unidade: EEEF Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 601/2018 DE 03/12/2018

Nome: JOCELMA CRAVEIRO FIGUEIREDO
Matrícula: 57208269/1 Período: 01/01/19 à 14/02/19
Exercício: 2018
Unidade: EEEF Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 004/2018 DE 03/01/2018

Nome: CARLOS PAMPLONA DE MIRANDA
Matrícula: 571580/1 Período: 01/10/18 à 30/10/18 Exercício: 2018
Unidade: EMEIF Raimundo da Silva Ramos/Soure

PORTARIA Nº.: 62/2018 DE 29/11/2018

Nome: JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Matrícula: 57234022/1 Período: 02/01/19 à 31/01/19
Exercício: 2018
Unidade: EEEF Dra Ester Mouta/Ponta de Pedras

Protocolo: 393792

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC Nº 008/2018-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 1.166.912/2017-SIIG**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC comunica aos interessados no REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC Nº 008/2018-NLIC/SEDUC, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura de quadra padrão FNDE na EEM Padre Salvador Tracciolli no Município de Castanhal no Estado do Pará, que a licitação SAGROU-SE FRACASSADA. Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.

Nícolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 393673

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC Nº 009/2018-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 1.133.758/2017-SIIG**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC comunica aos interessados no REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC Nº 009/2018-NLIC/SEDUC, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de quadra escolar coberta com vestiário e arquibancada na EEEF Prefeito Carim Melem no Município de Monte Alegre no Estado do Pará, que a licitação SAGROU-SE FRACASSADA. Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.

Nícolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 393691

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO**

PORTARIA Nº 3572/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
DESIGNAR o servidor KELCIO DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS, Id. Funcional nº 5898975-1, cargo de Agente Administrativo C para responder pela Diretoria de Administração de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.4, no período de 04.01.2019 a 02.02.2019, em substituição a titular que estará em gozo de férias regulamentares.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Protocolo: 393637

ERRATA**ERRATA - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Número da Publicação: 375570

DOE: 33.726 de 24.10.2018

PORTARIA Nº 2251/18 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME DO SERVIDOR: RAPHAEL DO NASCIMENTO GENTIL

I. FUNCIONAL: 54196793-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

LOTAÇÃO: CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TRIÊNIO: 16.08.2013 a 15.08.2016

PERÍODO: 15.09.2018 a 13.11.2018

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 393640**FÉRIAS****CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES****PORTARIA Nº 3573/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora NARJARA CARNEIRO DE LIMA, Id. Funcional nº 57223002-1 cargo de Agente Administrativo C, lotada na Diretoria de Administração de Recursos Financeiros no período de 04.01.2019 a 02.02.2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 393638

**EXTRATO DO EDITAL Nº 079/2018 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA -2018/2019**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Formação de Cadastro Reserva – 2018/2019, consoante ao que permite a Lei nº 077/2011 para atuar nas áreas de conhecimento/matéria/tema dos Departamentos deste CCSE.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 21 de dezembro de 2018.

O Edital, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico: www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (91) 4009-9547.

Belém, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA

Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação

Protocolo: 393609

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº. 3440/2018****SEASTER, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nome: ROSEMARY MARQUES DE ALBUQUERQUE Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 57174414/1

Período: 20/09/2018 a 24/10/2018 Lotação: DAF/SEASTER

(35 trinta e cinco dias) DE LICENÇA SAUDE

Heitor Marcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 393627**DIÁRIA****PORTARIA Nº 3506/2018****SEASTER, 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nome: EDSON FARIAS SANTOS Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 3238350/2 Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO /PA
Período: 28 a 30/11/2018 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: conduzir veículo com a técnicos até o município.

PORTARIA Nº 3590/2018**SEASTER, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nome: SELMA ALFAIA FONSECA Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL Matrícula: 5767814/4
Origem: BELÉM/PA Destino: TAILÂNDIA /PA
Período: 05 a 08/12/2018 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: de realizar monitoramento e apoio técnico em âmbito estadual á Política Pública de Assistência Social/Proteção Social Básica, nos municípios.

PORTARIA Nº 3592/2018**SEASTER, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nome: MIGUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO NETO Cargo: AUXILIAR TÉCNICO Matrícula: 5767814/4

Origem: SANTARÉM /PA Destino: BELÉM /PA

Período: 05 a 06/12/2018 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: de participar em Belém da Reunião Ampliada Estadual de Conselheiros municipais de Assistência Social, nos municípios.

PORTARIA Nº 3618/2018**SEASTER, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nome: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES

Cargo: ASSESSORA Matrícula Nº 5706319/4

Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA E BARCARENA /PA

Período: 05 a 08/12/2018 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: de realizar busca ativa etc.. no município.

PORTARIA Nº 3635/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: ELLEN CLAUDINE CASTRO PAES BARRETO

Cargo: COORDENADORA Matrícula Nº 5896106/2

Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA E BARCARENA /PA

Período: 03 a 06/12/2018 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: de participar da reunião com a Secretária de Emprego e Renda do município etc... no município.

PORTARIA Nº 3636/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: MARIA BENEDITA DE CASTRO SANTOS Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 3189660/1

Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA

Período: 10 a 12/12/2018 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: de Realizar Palestra e visita em espaço de acolhimento e orientação com os técnicos.

PORTARIA Nº 3637/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: ZOZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – FASEPA Matrícula nº 3212580/1

Origem: BELÉM /PA Destino: RECIFE /PE

Período: 09 a 12/12/2018 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia),

Objetivo: de participar de Reunião Trimestral e descentralizada do Conselho Nacional etc... do Município.

PORTARIA Nº 3638/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: LÍDIA AMÉLIA DE ARAÚJO RODRIGUES Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 54195923/1

Origem: BELÉM /PA Destino: RECIFE /PE

Período: 09 a 12/12/2018 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia),

Objetivo: de participar de Reunião Trimestral e descentralizada do Conselho Nacional etc... do Município.

PORTARIA Nº 3640/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: VALDIVINO ROCHA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA Matrícula nº 3223639/1

Origem: BELÉM/PA Destino: MARACANÃ/PA

Período: 05 a 07/12/2018 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: conduzir veículo com equipe técnica para realizar busca ativa etc.. no municípios.

PORTARIA Nº 3643/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 35076/1

Origem: BELÉM/PA Destino: PARAGOMINAS E BRAGANÇA /PA

Período: 16 a 21/12/2018 Nº de diárias: 5 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: conduzir veículo com técnicos até os municípios.

PORTARIA Nº 3649/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: MARCOS FLAVIO DO ROSÁRIO RIBEIRO

Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 5938895/1

Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, BARCARENA, TOMÈ-

AÇU, SALINÓPOLIS, BRAGANÇA, MARABÁ E PARAGOMINAS/PA
Período: 17 a 21/12/2018 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: de conduzir equipe técnica da SEASTER até os municípios.

PORTARIA Nº 3652/2018**SEASTER, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nome: JOSÉ EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA Cargo: COLABORADOR EVENTUALOrigem: MARABÁ/PA Destino: RECIFE/PE

Período: 09 a 12/12/2018 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: participar da Reunião Trimestral e descentralizada do Conselho Nacional etc.

PORTARIA Nº 3225/2018**SEASTER, 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nome: LILIAN DO SOCORRO MAGALHÃES CASTRO
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO
Matricula: 54190341/1

Origem: BELÉM/PA Destino: SALVADOR/BA
Período: 11 a 15/11/2018 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar do 3º Encontro do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social.

Heitor Marcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 393737

FÉRIAS**PORTARIA Nº 3245/2018****SEASTER, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 05 de abril de 2018, publicado no DOE nº 33.592 de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JAYME BONILHA JÚNIOR, matrícula nº 5934603/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado no Gabinete da Sec. Adjunta, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de novembro de 2018.

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 3259/2018**SEASTER, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 05 de abril de 2018, publicado no DOE nº 33.592 de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora NATALINA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 36587/1, ocupante do cargo de Servente, lotada na DAF/CGP, no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de novembro de 2018.

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 3303/2018**SEASTER, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 05 de abril de 2018, publicado no DOE nº 33.592 de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ELIZANETE DA SILVA VITERBINO, matrícula nº 54195802/1, ocupante do cargo de Diretora, lotada na DAS/SEASTER, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de novembro de 2018.

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 393797

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1365/2018-GAB/PRES.BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 18.04.2016, publicado no DOE nº 33.111 de 19.04.2016 a contar de 01.01.2015 e no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e seguintes;Considerando o Memorando nº 07-CSIND4 de 11.12.2018, despachos da ASPAD de 11.12.2018 e do Presidente da FASEPA de 13.12.2018.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR com base no parágrafo único do art. 201 da Lei nº 5.810/94, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 26/2018 (Processo nº 2018/99269), legitimada pela PORTARIA Nº 1210/2018-GAB/PRES de 08.11.2018 (DOE nº 33.739 de 13.11.2018), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 13.12.2018.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar a partir de 13.12.2018 com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS.Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 1366/2018-GAB/PRES.BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 18.04.2016, publicado no DOE nº 33.111 de 19.04.2016 a contar de 01.01.2015 e no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e seguintes;Considerando o Memorando nº 04-CSIND4 de 11.12.2018, despachos da ASPAD de 11.12.2018 e do Presidente da FASEPA de 13.12.2018.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR com base no parágrafo único do art. 201 da Lei nº 5.810/94, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 30/2018 (Processo nº 2018/181442), legitimada pela PORTARIA Nº 1211/2018-GAB/PRES de 08.11.2018 (DOE nº 33.739 de 13.11.2018), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 13.12.2018.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar a partir de 13.12.2018 com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS.Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 1367/2018-GAB/PRES.BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 18.04.2016, publicado no DOE nº 33.111 de 19.04.2016 a contar de 01.01.2015 e no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e seguintes;Considerando o Memorando nº 05-CSIND4 de 11.12.2018, despachos da ASPAD de 11.12.2018 e do Presidente da FASEPA de 13.12.2018.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR com base no parágrafo único do art. 201 da Lei nº 5.810/94, a apuração da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 32/2018 (Processo nº 2018/226453), legitimada pela PORTARIA Nº 1212/2018-GAB/PRES de 08.11.2018 (DOE nº 33.739 de 13.11.2018), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 13.12.2018.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar a partir de 13.12.2018 com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS.Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 1368/2018-GAB/PRES.BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 18.04.2016, publicado no DOE nº 33.111 de 19.04.2016 a contar de 01.01.2015 e no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e seguintes;Considerando o Memorando nº 05-CSIND4 de 11.12.2018, despachos da ASPAD de 11.12.2018 e do Presidente da FASEPA de 13.12.2018.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR com base no parágrafo único do art. 201 da Lei nº 5.810/94, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 36/2018 (Processo nº 2018/181445), legitimada pela PORTARIA Nº 1213/2018-GAB/PRES de 08.11.2018 (DOE nº 33.739 de 13.11.2018), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 13.12.2018.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar a partir de 13.12.2018 com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS.Presidente da FASEPA.

Protocolo: 393527

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 1251/18- GRH DATADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DOE Nº. 33741 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018: **Onde se lê:** no período 19/10/2018 à 16/04/2019. **Leia-se:** no período 19/11/2018 à 17/05/2019. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

Protocolo: 393572

ERRATA DA PORTARIA 1280/18- GRH DATADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DOE Nº. 33750 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018: **Onde se lê:** nos termos do Art. 5º, §1º e 2º do Decreto nº 648/13. **Leia-se:** conforme o DECRETO Nº 1.960/18 de 18 de janeiro de 2018.ERRATA DA PORTARIA 1281/18- GRH DATADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DOE Nº. 33750 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018: Onde se lê: nos termos do Art. 5º, §1º e 2º do Decreto nº 648/13. **Leia-se:** conforme o DECRETO Nº 1.960/18 de 18 de janeiro de 2018. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 393545

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1357 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora MARIA HELENA SOUZA DA SILVA, Matrícula 3226824/1, Cargo SERVENTE Período 01.01.2019 a 30.01.2019, Triênio 2008/2011C, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 1358 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora ROSICLEA DA SILVA CORECHA, Matrícula 54183274/2, Cargo PSICOLOGA Período 01.02.2019 a 02.03.2019, Triênio 26.04.2007/2010, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 1359 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora MARIA DO CARMO DE SOUZA, Matrícula 54195994/1, Cargo PEDAGOGO Período 01.02.2019 a 02.03.2019, Triênio 2006/2009C, Dias 30 (trinta);

PORTARIA Nº. 1360 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora MARIA DA LUZ RODRIGUES, Matrícula 3217191/1, Cargo SERVENTE Período 01.03.2019 a 30.03.2019, Triênio 2010/2013C, Dias 30 (trinta);

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1361 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidor JAIR GOMES DE OLIVEIRA, Laudo Medico nº 44206, Matrícula 3192814/1, Cargo SERVENTE, Período 20.10.2018 a 08.11.2018;

PORTARIA Nº. 1362 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BELO, Laudo Medico nº 3942/2018, Matrícula 54197788/1, Cargo MONITOR, Período 16.09.2018 a 16.09.2018;

PORTARIA Nº. 1363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BELO, Laudo Medico nº 3943/2018, Matrícula 54197788/1, Cargo MONITOR, Período 18.09.2018 a 18.09.2018;

READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISORIA

PORTARIA Nº. 1345 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora GEOVANA DA SILVA DIAS, Laudo Medico nº 43929, Matrícula 54189485/1, Cargo MONITOR, Período 30.11.2018 a 29.03.2019;

PORTARIA Nº. 1346 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIAS, Laudo Medico nº 44151, Matrícula 3193667/2, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 16.12.2018 a 13.06.2019;

PORTARIA Nº. 1364 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, Servidora WALDICLENE MONTEIRO BORGES, Laudo Medico nº 44097, Matrícula 54189750/1, Cargo MONITOR, Período 03.12.2018 a 02.12.2019;

ERRATA DA PORTARIA**Nº 1299/18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

servidor MARCELO CANINDE DE SENA.

Publicada no Diário Oficial nº 33.759 de 13.12.18

Onde se lê: 27.04.2011 A 26.04.2014

Leia-se: 27.06.2011 A 26.06.2014

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente

Protocolo: 393681

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PORTARIA Nº 61 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa POLO COMÉRCIO, REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Processo nº 2018/171518

CONTRATO Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split, com fornecimento de peças de reposição originais e/ou genuínas para reparos corretivos, e instalação e desinstalação de equipamentos usados ou novos para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/PA, e suas demais unidades externas.

FISCAL TITULAR: PAULO SÉRGIO GALVÃO DE SOUSA

MATRÍCULA: 57235051/1

FISCAL SUBSTITUTO: JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS LEAL

MATRÍCULA: 57230890/1

Art. 2. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 393704

CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2018

Exercício: 2018

Processo nº 2018/171518

Objeto da Contratação: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split, com fornecimento de peças de reposição originais e/ou genuínas para reparos corretivos, e instalação e desinstalação de equipamentos usados ou novos para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/PA, e suas demais unidades externas.

Data da Assinatura: 12/12/2018

Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2018

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Orçamento:

PTRES: 188338

Plano Interno: 4200008338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339039 - Manutenção

Valor R\$ 41.549,40

Natureza de Despesa: 339030 - Reposição de Peças

Valor R\$ 19.449,75

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Endereço: Rua 28 de setembro Nº 339 - Comércio

Contratada: POLO COMÉRCIO, REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 03.202.674/0001-67

Endereço: Travessa Humaitá nº 91 – Bairro Pedreira – Belém-PA – CEP nº 66.083-350

Representante da Empresa: CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO, CPF/MF nº 426.804.502-30

Ordenador de Despesa: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Protocolo: 393701

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 3 CONTRATO Nº: 026/2015

Data da Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ampliação dos serviços de processamento de dados (Hospedagem de e-mail e website) e alteração do valor mensal.

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do recurso

24.101.22.126.1424.82383391400101002877Estadual

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, Belém - PA, CEP 66820-000

Fone: (91) 3239-3399

Ordenador (a): Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo: 393540

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO ADITIVO Nº: 4º Nº DE CONTRATO: 001/2016

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

JUSTIFICATIVA A. Ampliar o objeto do contrato no percentual de 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento); B- O Contrato passa a ser regido em sua totalidade pela Lei nº 13.303/16;

CONTRATADO: ATLANTA RENT A CAR LTDA – EPP - CNPJ-MF nº 01.135.910/0001-44;

ENDEREÇO: Trav. 14 de Abril, nº 2288, Bairro do Guamá, CEP: 66063-140;

TELEFONE: 91-98116-7090/98117-0000

ORDENADOR: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 393559

CONTRATO

Contrato: 028/2018

Exercício: 2018

Objeto: Contratação dos serviços de recuperação do sistema de drenagem pluvial da CODEC, com fornecimento de material, conforme a seguinte descrição dos serviços: I- Rebobinagem do motor elétrico da bomba de O,7Scv existente que está danificada; II- Compra e instalação de uma nova bomba submersível de 1,Ocv trifásica; III- Manutenção e limpeza na bomba de 2,Ocv existente; IV- Compra e instalação de um novo quadro de sobrepôr de 28 disjuntores; V- Compra e instalação de um quadro de sobrepôr independente de 6 disjuntores para as duas bombas; VI- Ligação de instalações novas e independentes para cada bomba; VII- Compra e instalação de chaves-boia elétricas para acionamento automático das bombas; VIII- Tubular as fiações expostas na área do depósito; IX- Colocação de tampas nas tomadas expostas na área do depósito; X- Colocação de duas lâmpadas nos banheiros; XI - Limpeza geral da obra.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 2018/533267, nos termos do artigo Art. 29, XV da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Art. 68, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC.

PTRES: 8338; Elemento de Despesa: 449052, 339030, 339039, Fonte: 0261.Valor Total: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais);

Data de assinatura: 05.12.2018

Vigência: 05.12.2018 a 04.01.2019

Contratado JCFP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o

nº 27.347.678/0001-00;

Endereço: Tv, Chaco, nº 1706, Sala 02, Bairro do Marco, CEP:

66.093-541, Belém-PA;

Telefone: (91) 3242-6268

Ordenador: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 393566

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 1º Nº DE CONTRATO: 030/2017

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

JUSTIFICATIVA: A- Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 12/12/2018 a 09/02/2019, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13303/16. B- O Contrato passa a ser regido em sua totalidade pela Lei nº 13.303/16.

CONTRATADO: JM - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 24.946.352/0001-00;

ENDEREÇO: QS 03, Lotes 03/05/07/09, sala 612, CEP: 71.953-000, Águas Claras-DF;

TELEFONE: 61-3404-0666

ORDENADOR: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 393556

TERMO ADITIVO Nº: 1º Nº DE CONTRATO: 029/2017

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

JUSTIFICATIVA: A- Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 12/12/2018 a 09/02/2019, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13303/16. B- O Contrato passa a ser regido em sua totalidade pela Lei nº 13.303/16.

CONTRATADO: TAUARI LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ/MF nº 14.409.203/0001-40;

ENDEREÇO: Quadra Cinco, s/n, Folha 22, Lote 09, Nova Marabá, Marabá-PA;

TELEFONE: 94-99107-1563;

ORDENADOR: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 393555

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 298/2018

GAB/IMETROPARÁ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33599 de 17/04/2018, e; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor /Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
008./2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO 007./2018	CORREIOS / Serviços Postais	Melissa Ramos Ana Luiza

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 14 de dezembro de 2018.

Felipe A. Hanemann Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 393579

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018 - IMETROPARÁ

Objeto: Contratação de serviços postais, pelo período de 12(doze) meses para o IMETROPARÁ.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2018 Valor Global: R\$ 130.000,00 Vigência: 12/12/2018 a 07/12/2019

Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 8338 / Natureza de despesa 339039 / Fonte de Recurso 0260/0660

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Fiscal do contrato: Melissa Ramos/ Suplente: Ana Luiza

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498, Campina - Belém - Pará, CEP 66.071.900

Ordenador: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA

Protocolo: 393580

PORTARIA Nº 294/2018

GAB/IMETROPARÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33.599 de 17 de abril de 2018; CONSIDERANDO, o casamento da servidora Rosana da Silva Rocha, ocorrido em 24 de Novembro de 2018 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - Conceder o afastamento de 08 (oito) dias a servidora ROSANA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, que compreenderá o período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/11/2018

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 11 de Dezembro de 2018.

BRUNO PINHEIRO XAVIER

Presidente em Exercício

Protocolo: 393599

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº 431/18, de 11-12-18, Publicada no DOE nº 33760 de 14-12-18, Protocolo nº 39.3135 **Onde se Lê:** para o período de 26-12-19 a 24-01-19. **Leia-se:** para o período de 26-12-18 a 24-01-19. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente.

Protocolo: 393554

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TAC Nº 60/2014 - CP Nº 07/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Saúde Castanhal - CNPJ 20.432.281/0001-69

Objeto: Construção do Hospital Regional Público, no município

de Castanhal-PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93

Vigência: 02/12/2018 a 02/03/2019

Data da Assinatura: 30/11/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

OBS: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DOE Nº 33.754 DE 06/12/2018 - Protocolo: 390604

Protocolo: 393610

6º TAC Nº 08/2016 - TP 33/2015

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora J. Ney Ltda - CNPJ 05.214.984/0001-27

Objeto: Execução dos serviços remanescente do Contrato 49/2014, relativo ao projeto de pavimentação de vias urbanas, no município de Mãe do Rio, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 15/12/2018 a 15/09/2019

Data da Assinatura: 14/12/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 393606

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 61/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Ananindeua - CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Construção de Quadra Poliesportiva no Conjunto Valparaíso, no município de Ananindeua/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 25/12/2018 a 23/06/2019

Data da Assinatura: 13/12/2018

Ordenador Responsável:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 393536

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 77/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - CNPJ 22.980.940/0001-27

Objeto do Convênio: Construção de Praça na Comunidade Fundo do Pote, no município de Garrafão do Norte/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 28/12/2018 a 26/06/2019

Data da Assinatura: 13/12/2018

Ordenador Responsável:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 393537

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise das novas propostas financeiras, referentes à Concorrência Pública Internacional nº 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem pluvial, nos municípios de Medicilândia, Senador José Porfírio e Brasil Novo, no Estado do Pará/Brasil, apresenta o resultado da análise o que segue:

Foram desclassificadas:

Em primeiro lugar o CONSÓRCIO CARMONA - ARMANDO CUNHA S.A - ARMANDO CUNHA (CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, CNPJ: 25.316.468/0001-10; ARMANDO CUNHA S.A, inscrição: 500316066; ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.774.887/0001-21), com o valor de R\$ 49.475.431,91 (quarenta e nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Em segundo lugar a empresa ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, com o valor de R\$ 52.698.603,26 (cinquenta e dois milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).

A comissão abrirá prazo recursal conforme o artigo 109, inc I da lei nº 8.666/1993.

Belém/PA, 13 de Dezembro de 2018.

Nicolas Augustus Andre Nazareth

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.

Protocolo: 393740

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise das novas propostas financeiras, referentes à Concorrência Pública Internacional nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem pluvial, nos municípios de Porto de Moz, Pacajá e Anapu, no Estado do Pará/Brasil, apresenta o resultado da análise o que segue:

Foram desclassificadas:

Em primeiro lugar o CONSÓRCIO CARMONA - ARMANDO CUNHA S.A - ARMANDO CUNHA (CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, CNPJ: 25.316.468/0001-10; ARMANDO CUNHA S.A, inscrição: 500316066; ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.774.887/0001-21), com o valor de R\$ 57.998.783,50 (cinquenta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Em segundo lugar a empresa ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, com o valor de R\$ 61.385.892,58 (sessenta e um milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos.)

A comissão abrirá prazo recursal conforme o artigo 109, inc I da lei nº 8.666/1993.

Belém/PA, 13 de Dezembro de 2018.

Nicolas Augustus Andre Nazareth

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.

Protocolo: 393739

AVISO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público que houve recurso de classificação, referente à TP 020/2018-SEDOP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão do sistema de abastecimento de água, no município de Irituia/Pará, e notifica as empresas que tenham interesse em impugná-lo, os autos encontram-se a disposição dos interessados na Coordenação de Licitação desta Secretaria, conforme art. 109 § 3º da Lei 8666/93.

Belém, 14 de Dezembro de 2018.

Nicolas Augustus André Nazareth

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.

Protocolo: 393738

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 103/2018.

Publicado no D.O.E nº 393075 de 14/12/2018.

ERRATA

Onde se lê: Contrato nº 100/2018.

Leia-se: Contrato nº 103/2018.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde

Protocolo: 393722

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/425200, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa SHOP DO PASTOR SÃO LUIS LTDA. inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 26.289.993/0001-57, com endereço à avenida Guaxenduba, nº 843, CEP 65015-560, bairro Centro, São Luis -MA, para o fornecimento de Uniformes (Camisas, Bonés e Calças), conforme discriminados no Capítulo 4 do Edital nº 178/2018, dos Itens 01 a 04, constante dos autos do Processo acima mencionado, às fls. 15, e Proposta de Preços às fls. 37, no valor de R\$4.568,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais), partes integrantes deste Processo de Dispensa.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.

Cláudio Luciano da Rocha Conde

Presidente

Protocolo: 393747

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/339447, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa SHIRLEY C S DOS SANTOS LEMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.991.872/0001-76, com endereço à Travessa Vinte de Fevereiro, nº 700, CEP_66075-335, bairro Guamá, Belém -Pará, para fornecimento de 02(dois) Registros de Gaveta em Fº Fº (ferro fundido), Flangeado (RCFV) PN 10 DN com Ø (diâmetro) 150mm, no valor total de R\$4.590,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais), conforme prescrito no item 4 do Edital nº 169/2018, constante dos autos do Processo acima mencionado às fls. 02 e 03, e proposta de Preços às fls. 08, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa. Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde
Presidente

Protocolo: 393748**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo 2018/424079, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art.71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, contratar a empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.157/0001-40, para o fornecimento de duas unidades de bateria para servidor 41Y0679 DS4200 MARCA/Fabricante IBM ICCNEXERGY - Modelo Storage DS4200, pelo valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme item 4 do Edital nº 167/2018 às fls. 07 e Proposta de Preços às fls. 23. Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde
Presidente

Protocolo: 393742**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/395147, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa P R B QUINTO MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.405.857/0001-15, com endereço à Travessa Lomas Valentinas, nº 450, casa F Altos, CEP 66080-321, bairro Pedreira, Belém -PA, para fornecimento de 02 (dois) pacotes de Lacre plástico de 16 cm, dupla trava, na cor azul para capsilone, numerados com 100 unidades em cada pacote, no valor total de R\$3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais), conforme prescrito no item 4 do Edital nº 175/2018, constante dos autos do Processo acima mencionado, às fls. 05 e Proposta de Preços às fls. 14 e 15, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde
Presidente

Protocolo: 393750**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/412004, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, contratar

THEREZINHA GUERRA PEREIRA MARTEL 08139911291, inscrita no CNPJ/MF nº 27.725.008/0001-71, para fornecimento de 01 (uma) máquina de solda transformadora ESAB e de 03 (três) sinalizadores eletrônicos, no valor global de R\$1.205,04 (um mil e duzentos e cinco reais e quatro centavos), na sede da Companhia, conforme os itens 01 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº168/2018 às fls. 05 e Proposta Comercial às fls. 19, partes integrantes do Processo de Dispensa. Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde
Presidente

Protocolo: 393743**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/379466, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.998.059/0001-53, com endereço à Travessa Mauriti, nº 178-A - CEP_66083-000, bairro Telégrafo Sem Fio, Belém -PA, para fornecimento de 01(um) Macaco hidráulico - 3 Toneladas - tipo Jacaré com rodas de ferro e 01(uma) Bicicleta Aro 29, Quadro em Alumínio 17,7 velocidade, freio dianteiro e traseiro a disco, no valor total de R\$2.966,70 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme prescrito no item 4 do Edital nº 168/2018, constante dos autos do Processo acima mencionado, às fls. 08 a 11, e Proposta de Preços às fls. 20, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa. Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde-Presidente

Protocolo: 393751**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operação, Sr. ANTONIO CARLOS CRISÓSTOMO FERNANDES, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/503240 tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.272.547/0001-58, com endereço na Avenida Ricardo Borges, 1498 - Galpão A, bairro Guanabara, CEP-67110-290, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para desativação, recolhimento e descarte final na CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) do equipamento de pára-raios, do tipo com captor radioativo, conforme Proposta de Preços às fls. 23 e 24, parte integrante do Processo em referência.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde-Presidente

Protocolo: 393753**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. ALDA MARIA ALVES GONÇALVES COELHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/452883, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa P R B QUINTO MATOS, inscrita no CNPJ/MF nº 31.405.857/0001-15, com endereço à Travessa Lomas Valentinas, nº 450, Casa F - Altos, CEP 66080-321, bairro Pedreira, Belém - Pará, para fornecimento de Botas, Botinas, protetor Auricular, Oculos e Luvas, no valor global de R\$3.093,78 (três mil e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme prescrito no item 4 do Edital nº175/2018, constante dos autos do Processo acima mencionado às fls. 11 e 12, itens de 05 a 09 e Proposta

Comercial às fls. 30, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2018.

Alda Maria Alves Gonçalves Coêlho
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística.
Cláudio Luciano da Rocha Conde-Presidente

Protocolo: 393745

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2018 - UFRA/SECTET

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2018 - UFRA/SECTET
Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer, de forma planejada e sistemática, a integração acadêmica e técnica entre as entidades partícipes, com o propósito de constituir uma cooperação interinstitucional que permita ações conjuntas relacionadas ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica - "PARÁ PROFISSIONAL", instituído pela Lei nº 8.427/2016, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando a formação, capacitação e o desenvolvimento, nas áreas de educação, ciência e tecnologia, incluídas as diligências de apoio logístico correspondentes, que venham favorecer iniciativas inovadoras e criativas, a serem desenvolvidas de forma ampla, em prol do empreendedorismo e inclusão social, com a finalidade de ofertar uma educação com expertise técnico-científica em diversas modalidades, com vistas a consolidar, ampliar e verticalizar as cadeias produtivas locais, capaz de promover a melhoria na qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o programa da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento científico e tecnológico, econômico e social do Estado do Pará

Valor: O presente Instrumento não prevê o repasse de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

Data da assinatura: 14/12/2018

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

PARTES

Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA (CNPJ: 05.200.001/0001-01)

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET (CNPJ: 08.978.226/0001-73)

ORDENADOR

Alex Bolonha Fiúza de Mello

Protocolo: 393816

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2018

GABINETE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 015/2018 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de 23/11/2018, designada pela PORTARIA Nº 036/2018-GABINETE. RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os membros designados através a PORTARIA Nº 036/2018-GABINETE, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo nº 2016/42501, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, 11 de dezembro de 2018.

Helder de Paula Mello

Diretor-Presidente

Protocolo: 393589

PORTARIA Nº 217/2018**GABINETE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Despacho nº 261/2018 - PROJUR c/c Manifestação nº 653/2018 - CCI nos autos do Processo nº 2018/317769;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DEYSE SILVA AMARAL, matrícula nº 5941881/1, MARCIA GISELENE GOMES PEREIRA, matrícula nº 5918275/1 e NAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5917990 /1, para constituir Comissão de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) sob a presidência da primeira, em face da Empresa E. DA S. MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, devido a sua desistência de realizar a contratação decorrente da Cotação Eletrônica nº 008/2018 - FAPESPA.

CONCEDER prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Relatório Final, contados a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Dezembro de 2018.

Helder de Paula Mello

Diretor-Presidente

Protocolo: 393593

CONTRATO**CONTRATO: 19/2018**

Data da Assinatura: 12/12/2018

Vigência: 12/12/ 2018 a 31/03/ 2019

Justificativa: Tem por objeto à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Auditoria Independente, para realização de Auditoria Contábil e Tributária, incluída as análises de mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos, a qual deverá ser conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras -" NBC-T-11". Aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, exclusivamente para analisar as demonstrações financeiras da FAPESPA, para atender o Item 26 do anexo I da Resolução 18.975 de 07 de dezembro de 2017. Valor total: R\$ 3.969,99 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339035

Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Ordenador de Despesas em exercício: Helder de Paula Mello.

Protocolo: 393676

FÉRIAS**PORTARIA Nº 215/2018****GABINETE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:Conceder férias regulamentares aos servidores da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
5915209/3	SIMONE BARROS BOUTH	16/01/2018 A 15/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
57212545/2	EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO	18/11/2017 A 17/11/2018	07/02/2019 A 08/03/2019
5931502/1	LUCAS DOS SANTOS CABRAL DE SÁ	20/01/2018 A 19/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
5916939/1	MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	01/01/2018 A 31/12/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
57228697/2	VALDEJANE LOPES DE OLIVEIRA	01/12/2017 A 30/11/2018	25/02/2019 A 26/03/2019

57200750/2	VALTENES ASSUNÇÃO DE SOUSA	01/01/2018 A 31/12/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
5904334/3	WALENDA SILVA TOSTES	07/01/2018 A 06/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
5920058/1	ALESSANDRO BORNELLY DA COSTA AMARAL	04/06/2017 A 03/06/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
57233408/2	MARTA HELENISE MAIA AMORIM	07/01/2018 A 06/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 10 de Dezembro de 2018.

Helder de Paula Mello

Diretor-Presidente

Protocolo: 393582

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA 312/2018****CONVÊNIO Nº 009/2018 - SEEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/505524**

OBJETO: Designação do servidor LAILA JACOB DE LIMA, Matrícula nº 5895911/1, para atuar como fiscal do convênio supra, cujo objeto é a transferência voluntária de recursos à Conveniente, para a realização do "PEDAL DO ARAGUAIA - VEM PRA CDA REVEILLON 2018" que ocorrerá no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2018 e 30 de março de 2019, no município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 393263

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 313/2018

Contrato nº 037/2018-SEEL

Processo Administrativo nº: 2018/495285

OBJETO: Designação do servidor MAURÍCIO BARRETO DA SILVA, Matrícula nº 5901256/1, para atuar como fiscal do contrato supra, celebrado com a empresa JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA. CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 393270

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018-SEEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/495285**

Objeto: A presente contratação, decorrente de adesão à ata de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para a produção e realização de eventos, destinado a atender a demanda eventual da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Vigência: 05/12/2018 a 05/04/2018

Preço: R\$ 1.304.816,55

Funcional Programática: 081012781214338317c / Funcional Programática: 081012781214338318c / Funcional Programática: 081012781214338338c / Fonte de Recursos: 010100000 / Elemento de Despesa: 339039 /Elemento de Despesa: 339039 Contratado: JP MULTIEVENTOS & LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº 23.752.076/0001-79

Ordenador de Despesa: CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA, CPF Nº. 150.270.312-20

Protocolo: 393267

CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 009/2018 - SEEL****PROCESSO Nº 2018/505524**

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a transferência voluntária de recursos à Conveniente, para a realização do "PEDAL DO ARAGUAIA - VEM PRA CDA REVEILLON 2018" que ocorrerá no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2018 e 30 de março de 2019, no município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Plano de Trabalho.

Assinatura: 05/12/2018

Vigência: 05/12/2018 a 30/03/2018

Valor Total: R\$ 1.560.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08101.27.812.1433.8317 / Fonte: 010100000 / Elemento de Despesa: 334041

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -

SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF nº 05.70.404/0001-75

Ordenadora de Despesas: CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA, CPF/MF nº 150.270.312-20

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 393262

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº. 471/2018****GAB/DPG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2018/548738;

RESOLVE: Designar a Defensora Pública FLÁVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS para realizar sessão do tribunal do júri, na Comarca de São Miguel do Guamá, no dia 18.12.2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 393571

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2019, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 14 de dezembro de 2018.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 393726

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/TJPA/2019**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de impressão gráfica, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 02/01/2019, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 14 de dezembro de 2018. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 393592

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 051/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÂNDIA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 34.682.385/0001-36// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 anos, início em 11/12/2018 e término em 11/12/2021// Data da assinatura: 11/12/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA

Protocolo: 392192

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
2179	PAPRO201805992	AFUÁ	CINTHIA BRITO MOREIRA	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	03/12/18	31/12/18	15/01/19
2180	PAPRO201805993	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES BREMGARTNER	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	03/12/18	31/12/18	15/01/19
2181	PAPRO201805994	SANTARÉM	NILTON SILVA VINHOLTE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	222,00	05/12/18	31/12/18	15/01/19
2182	PAPRO201805997	BREVES 2ª VARA	PAULA CRISTINA FURTADO AGUIAR DA COSTA	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	285,00	05/12/18	31/12/18	15/01/19
2183	PAPRO201806000	PARAGOMINAS	MARIA NAZARE DE SOUZA	OUTORGA DE MEDALHAS	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	118,00	05/12/18	31/12/18	15/01/19
2184	PAPRO201806004	ABAETETUBA	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	05/12/18	31/12/18	15/01/19
2185	PAPRO201806006	XINGUARA	FLORIANO DIAS DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	30,00	54,00	0,00	551,00	0,00	635,00	05/12/18	31/12/18	15/01/19
2186	PAPRO201806015	CANAÃ DOS CARAJÁS	ANDERSON ALBERTO SILVA D E OLIVEIRA	OUTORGA DE MEDALHAS	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	05/12/18	31/12/18	15/01/19
2187	PAPRO201806026	IGARAPÉ-MIRI	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	40,00	280,00	0,00	435,00	0,00	755,00	07/12/18	31/12/18	15/01/19
2188	PAPRO201806029	JURUTI	VANESSA COSTA DE MATOS CAFÉ	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	06/12/18	31/12/18	15/01/19
2189	PAPRO201806030	BRAGANÇA	KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA	OUTORGA DE MEDALHAS	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	06/12/18	31/12/18	15/01/19
2190	PAPRO201806036	BREVES	PRISCILLA MOURA COSMO	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	290,00	07/12/18	31/12/18	15/01/19
2191	PAPRO201806041	ITAITUBA	NATIELE DOBROVSKI NASCIMENTO	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	218,00	07/12/18	31/12/18	15/01/19
TOTAL					390,00	1.334,00	1.733,00	986,00	1.000,00	5.443,00			

Protocolo: 393664

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
4470	03/12/2018	DIRACY NUNES ALVES	523	DESEMBARGADORA	BELÉM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GÊNERO E DIREITO, DESAFIOS PARA A DESPATRIARCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA.	05 A 08/12/2018	3,5
4471	03/12/2018	ALINE GLEICE SANTOS FARIAS	59234	ASSESSORA DE DESEMBARGADORA	BELÉM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GÊNERO E DIREITO, DESAFIOS PARA A DESPATRIARCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA.	05 A 08/12/2018	3,5
4472	03/12/2018	DANIEL MENEZES SIMAS	84565	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	ITAITUBA/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO	12 A 14/12/2018	2,5
4473	03/12/2018	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	22/11/2018	0,5
4474	03/12/2018	MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVAO	---	CEDIDO	BRAGANÇA/PA	CAPANEMA/PA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA	05/12/2018	0,5
4475	03/12/2018	RAFAEL DO VALE SOUZA	149284	JUIZ DE DIREITO	AUGUSTO CORRÊA/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS	04, 05 E 06/12/2018	1,5
4476	03/12/2018	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	7234	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	10/12/2018	0,5
4477	03/12/2018	SILVIO RODRIGO GRANDO	170828	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CHAVES/PA	MACAPÁ/AP	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03 A 05/12/2018	2,5
4478	03/12/2018	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	VITÓRIA DO XINGU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	03, 04 A 05, 06, 10, 11 A 12, 17 E 18 A 19/12/2018	6,5

4479	03/12/2018	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	114774	MILITAR	BELÉM/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA	04/12/2018	0,5
4480	03/12/2018	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELÉM/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA	04/12/2018	0,5
4481	03/12/2018	WALDECY DA LUZ CORREA	115576	MILITAR	BELÉM/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA	04/12/2018	0,5
4482	04/12/2018	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	5927-7	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	14/12/2018	0,5
4483	04/12/2018	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	14/12/2018	0,5
4484	04/12/2018	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	IRITUJA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	14/12/2018	0,5
4485	04/12/2018	BRUNO AURELIO SANTOS CARRIJO	149373	JUIZ DE DIREITO	REDENÇÃO/PA	ELDORADO DOS CARAJÁS/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	19/11/2018	0,5
4486	04/12/2018	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRO/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	07/11/2018	0,5
4487	04/12/2018	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	10/12/2018	0,5
4488	04/12/2018	CINTHIA BRITO MOREIRA	143600	ANALISTA JUDICIÁRIO	AFUÁ/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09 A 11/12/2018	2,5
4489	04/12/2018	PAULA CRISTINA FURTADO AGUIAR DA COSTA	171051	ANALISTA JUDICIÁRIO	BREVES/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09 A 10/12/2018	1,5
4490	04/12/2018	EVERALDO DE JESUS SENA ALEIXO	59056	MILITAR	BELÉM/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	07 A 19/12/2018	12,5
4491	04/12/2018	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	PACAJÁ/PA	REALIZAR INSPEÇÃO JUDICIAL	12/12/2018	0,5
4492	04/12/2018	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	PACAJÁ/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	12/12/2018	0,5
4493	04/12/2018	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSORA DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	PACAJÁ/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	12/12/2018	0,5
4494	04/12/2018	CHARLES BRITO FIGUEIRA	154083	MILITAR	BELÉM/PA	PACAJÁ/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	09 A 20/12/2018	11,5
4495	04/12/2018	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	04/12/2018	0,5
4496	04/12/2018	OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	29246	JUIZ DE DIREITO	BELÉM/PA	BRASÍLIA/DF	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO INTERNACIONAL BRASIL - UNIÃO EUROPEIA	04 A 05/12/2018	1,5
4497	04/12/2018	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	RIO MARIA/PA	XINGUARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	06/12/2018	0,5
4498	04/12/2018	JOSE JOAO DA SILVA E COSTA	6033	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SANTARÉM NOVO/PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS	04, 05, 11, 12 E 18/12/2018	2,5
4499	04/12/2018	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	126292	ANALISTA JUDICIÁRIO	SANTARÉM NOVO/PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS	04, 05, 11, 12 E 18/12/2018	2,5
4500	04/12/2018	AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO	37880	JUIZ DE DIREITO	MARABÁ/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ÚNICO GESTOR, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO 1º GRAU	12 A 13/12/2018	1,5
4501	04/12/2018	MARCEL ESPIRITO SANTO CARVALHO LOBATO	32840	ANALISTA JUDICIÁRIO	ABAEETUBA/PA	MOJU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	04/12/2018	0,5
4502	04/12/2018	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	10/12/2018	0,5
4503	04/12/2018	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	5927-7	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	12/12/2018	0,5
4504	04/12/2018	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	12/12/2018	0,5

4505	04/12/2018	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	12/12/2018	0,5
4506	04/12/2018	FRANCISCO VECIO DE ARAUJO	42720	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	TAILÂNDIA, MOJU, IPIXUNA DO PARÁ/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	09 A 18/12/2018	9,5
4507	04/12/2018	LIVIA BASTOS SANTOS FIGUEIREDO	95354	ASSESSORA TÉCNICA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA	06/12/2018	0,5
4508	04/12/2018	ANDERSON ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	56847	ANALISTA JUDICIÁRIO	CANAÃ DOS CARAJÁS/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	16 A 18/12/2018	2,5
4509	04/12/2018	MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVAO	---	CEDIDO	BRAGANÇA/PA	AUGUSTO CORRÊA/PA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE MAGISTRADO QUE IRÁ REALIZAR AUDIÊNCIAS	04/12/2018	0,5
4510	04/12/2018	DIOGO BONFIM FERNANDEZ	149179	JUIZ DE DIREITO	ULIANÓPOLIS/PA	DOM ELISEU/PA	REALIZAR ANÁLISE, DESPACHOS E DECISÕES EM PROCESSOS	07/12/2018	0,5
4511	04/12/2018	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIÁRIO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRO/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13 A 14/12/2018	1,5
4512	04/12/2018	ADALTON LIMA DE SOUZA	36980	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRO E VITÓRIA DO XINGU/PA	CUMPRIR MANDADOS	06, 07, 13, 14, 18 E 19/12/2018	3,0
4513	04/12/2018	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	FISCALIZAR OBRA READEQUAÇÃO DE AMBIENTE E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO FÓRUM.	06/12/2018	0,5
4514	04/12/2018	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRO/PA	REALIZAR INSPEÇÃO JUDICIAL	13/12/2018	0,5
4515	04/12/2018	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRO/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	13/12/2018	0,5
4516	04/12/2018	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSORA DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRO/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	13/12/2018	0,5
4517	04/12/2018	PETRUS CARVALHO FROTA E SILVA	143537	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	CUMPRIR MANDADOS	14/12/2018	0,5
4518	05/12/2018	MARIA DA PURIFICAÇÃO DE PAULA MACIEL	4111	AGENTE DE SEGURANÇA	CHAVES/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	17 A 19/12/2018	2,5
4519	05/12/2018	DANIEL VIEIRA CORREA	171417	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ANAJÁS/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	16 A 20/12/2018	4,5
4520	05/12/2018	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	110370	AUXILIAR JUDICIÁRIO	PORTEL/PA	BREVES/PA	REALIZAR TREINAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DE ARRECADÇÃO LOCAL	10 A 14/12/2018	4,5
4521	05/12/2018	MAYRA DE MELO CARVALHO	170861	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	OURILÂNDIA DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 E 06/12/2018	1,0
4522	05/12/2018	ELZA MIRES DA ROCHA	21270	ATENDENTE JUDICIÁRIO	IRITUIJA/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	18/12/2018	0,5
4523	05/12/2018	PRISCILA MOURA COSMO	171077	ANALISTA JUDICIÁRIO	BREVES/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09 A 11/12/2018	2,5
4524	05/12/2018	MARIA DE NAZARE SOUZA	18260	ATENDENTE JUDICIÁRIO	PARAGOMINAS/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	17 A 18/12/2018	1,5
4525	05/12/2018	HUMBERTO DE SOUSA SARUBI JUNIOR	86487	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ORIXIMINÁ/PA	PORTO TROMBETAS/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	06 A 07/12/2018	1,5
4526	05/12/2018	FABIO JOSE CARMONA DOS SANTOS	102458	COORDENADOR MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4527	05/12/2018	MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA	148024	MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4528	05/12/2018	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	62537	SECRETÁRIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4529	05/12/2018	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	12 A 13/12/2018	1,5

4530	05/12/2018	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	166421	MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	12 A 13/12/2018	1,5
4531	05/12/2018	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	05 A 06/12/2018	1,5
4532	05/12/2018	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANÇA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR DURANTE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS	05 A 06/12/2018	1,5
4533	05/12/2018	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	CURUÇÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	11/12/2018	0,5
4534	05/12/2018	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	13/12/2018	0,5
4535	05/12/2018	SILVIA GREYCE PINHO DE CARVALHO	126624	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	NOVO PROGRESSO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	05 A 07, E 10 A 18/12/2018	11,0
4536	05/12/2018	VANESSA COSTA DE MATOS CAFE	170798	ANALISTA JUDICIÁRIO	JURUTI/PA	SANTARÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	06 A 08/12/2018	2,5
4537	05/12/2018	LUCAS DO CARMO DE JESUS	37270	JUIZ AUXILIAR DA CAPITAL	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	12 A 13/12/2018	1,5
4538	05/12/2018	RICARDO FERREIRA NUNES	647	DESEMBARGADOR PRESIDENTE	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4539	05/12/2018	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4540	05/12/2018	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	54003	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4541	05/12/2018	LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVAO GUEDES	114626	ASSESSOR MILITAR	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM (REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS)	13/12/2018	0,5
4542	05/12/2018	NICOLE ANDRADE ERICHSEN	107590	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	TOMÉ-AÇU/PA	PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DE SEGURANÇA DO FÓRUM	13/12/2018	0,5
4543	05/12/2018	DILSON FERREIRA MAIA	14125	AGENTE DE SEGURANÇA	PRIMAVERA/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	17 A 18/12/2018	1,5
4544	05/12/2018	RONALDO DOUGLAS PENA GONÇALVES	8443	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SALVATERRA/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	17 A 19/12/2018	2,5
4545	05/12/2018	DIOGO BONFIM FERNANDEZ	149179	JUIZ DE DIREITO	ULIANÓPOLIS/PA	DOM ELISEU/PA	REALIZAR ANÁLISE, DESPACHOS E DECISÕES EM PROCESSOS	14/12/2018	0,5
4546	05/12/2018	ALVARO FERREIRA DE SIQUEIRA	45985	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	MEDICILÂNDIA/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	17 A 19/12/2018	2,5
4547	05/12/2018	KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA	49077	ANALISTA JUDICIÁRIO	BRAGANÇA/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	17 A 18/12/2018	1,5
4548	05/12/2018	HELIOMAR CHAVES LAMEIRA	107727	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	AVEIRO/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	11 A 18/12/2018	7,5
4549	05/12/2018	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	5927-7	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	10/12/2018	0,5
4550	05/12/2018	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	10/12/2018	0,5
4551	05/12/2018	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIÁRIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	10/12/2018	0,5
4552	05/12/2018	LUCIVALDO DOS SANTOS CRISTO	11304	AUXILIAR JUDICIÁRIO	MOJU/PA	BELÉM/PA	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE MEDALHAS 2018	18/12/2018	0,5
4553	05/12/2018	NATIELE DOBROVOSKI NASCIMENTO	171298	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ITAITUBA/PA	SANTARÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	10 A 12/12/2018	2,5

Protocolo: 393810

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº. 025/2018-TJPA // O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.887.935/0001-53,, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças de Belém, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará e Instituto De Estudos De Protesto De Títulos Do Brasil – Seção Pará.// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.// Data da assinatura: 10/12/2018 // Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA

Protocolo: 392189

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: QUINTA CONVENIO N.º : 001/2014-TCM

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2018.

DATA DA VIGÊNCIA: 02.12.2018 a 01.12.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: disponibilizado no orçamento de 2019

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DA CONVENIADA: 37.174.034/0003-74

ENDEREÇO DA CONVENIADA E CEP: Av. Visconde de Souza Franco, nº 72 - Reduto, Belém - PA, 66053-000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 393568

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR o servidor CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA, Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte, matrícula nº 0101119, para exercer a função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança, a partir de 01-12-2018.

Protocolo: 393687

PORTARIA Nº 34.226, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR o servidor TIVSON DE MELO SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula n.º 0101065, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Apoio ao Usuário, durante o impedimento do titular, REGINALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 0101064, no período de 03 a 17-12-2018.

Protocolo: 393685

PORTARIA Nº 34.219, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR o servidor MARIA BETANIA MARTINS PINHEIRO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100423; para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da Auditoria Operacional - AOP, durante o impedimento da titular, CLEYCE DAS GRACAS CUNHA DE SOUZA, no período de 07-01 a 21-01-2019.

Protocolo: 393690

PORTARIA Nº 34.260, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR o servidor JORGE CABRAL DE CASTRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100172, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Logística e Patrimônio, durante o impedimento do titular, NELSON MESQUITA DE ARAÚJO, no período de 07 a 21-01-2019.

Protocolo: 393682

PORTARIA Nº 34.250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR a servidora EUDA MAGALI GOMES MAGALHÃES, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101477, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento da titular, CAROLINA PIMENTA DE MACÊDO, no período de 07 a 21-01-2019.

Protocolo: 393689

PORTARIA Nº 34.247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR a servidora CAROLINA PIMENTA DE MACÊDO, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101104, para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 7ª CCG, durante o impedimento da titular, SANDRA MARA MARIZ DE SÁ FERREIRA, no período de 07 a 21-01-2019.

Protocolo: 393688

DIÁRIA

PORTARIA Nº 34.229 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZAR o senhor RODRIGO VILAS BOAS, CPF 800.031.171-20, servidor do Tribunal de Contas do Distrito Federal; para ministrar o curso de "Capacitação em TESAURO para a Procuradoria Geral desta Corte de Contas", em Belém - PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 09 a 11-12-2018.

Protocolo: 393692

PORTARIA Nº 34.228, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv.	Cargo Enquadramento	CI	Nv.	
0101036	LIDIA NERES LINDOSO	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE -CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE -CT-603	A	04	25/11/2018

Protocolo: 393684

PORTARIA Nº 34.227, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

.HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv.	Cargo Enquadramento	CI	Nv.	
0101085	MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas TCE-CT-602	A	03	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas TCE-CT-602	A	04	02/12/2018
0101084	JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil TCE-CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil TCE-CT-603	A	04	02/12/2018
0101089	LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	A	03	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	A	04	02/12/2018
0101078	RODRIGO ALMEIDA SOARES	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	A	04	02/12/2018
0100670	RENATO DIAS DE SOUZA	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas TCE-CT-602	A	03	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas TCE-CT-602	A	04	02/12/2018

Protocolo: 393693

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES: ACÓRDÃO Nº 58.222 (PROCESSO Nº. 2009/53622-1)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEPOF nº 295/2008 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU

Advogado: Dr. NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO-OAB/PA nº 7885

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "b" c/c os arts. 62, e 83, inc. VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I-Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA, Prefeito à época da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú, CPF nº. 144.002.001-91, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), sem imputação de débito;

II-Aplicar-lhe a multa de R\$ 931,59 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

Protocolo: 392457

PORTARIA Nº 34.223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE CAMPELO COSTA, Auditor de Controle Externo - Analista de Segurança, matrícula nº 0101055, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança, a partir de 01-12-2018.

Protocolo: 393686

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 8550/2018-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 873/2018-MPPA/7ªPJ, datado de 5/10/2018, protocolizado sob nº 47307/2018, em 9/10/2018, de iniciativa da promotora de justiça Ione Missae da Silva Nakamura;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA, ADLEER CALDERADO SIROTHEAU, RAMON FURTADO DOS SANTOS, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, GUILHERME LIMA CARVALHO, RAFAEL TREVISAN DAL BEM, LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, GUSTAVO DE QUEIROZ ZEINADE, ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS, NAYARA SANTOS NEGRÃO, LÍVIA TIPAC MILEO CÂMARA, LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, MARIANA SOUSA CAVALEIRO e GUILHERME LIMA CARVALHO para atuação conjunta no procedimento administrativo nº 009187-031/2018 e nos seus consequentes desdobramentos, sem prejuízo das atribuições originárias, a contar de 22/11/2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8554/2018-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 049/2018, datado de 12/11/2018, protocolizado sob nº 52602/2018, em 14/11/2018;

R E S O L V E: DESIGNAR a promotora de justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES para participar da abertura dos trabalhos correccionais na 7ª vara cível e empresarial de Belém, no dia 26/11/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8555/2018-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Louise Rejane de Araújo Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Rondon do Pará;

R E S O L V E: DESIGNAR a promotora de justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO para exercer na promotoria de justiça de Rondon do Pará, as atribuições do 1º cargo, no período de 26 a 28/11/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8724/2018-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o no art. 24 da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 504/2018-MP/CMP/STM, datado de 26/11/2018, protocolizado sob nº 54196/2018, em 26/11/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça RODRIGO AQUINO SILVA e ADLEER CALDERARO SIROTHEAU para oficiarem na sessão do tribunal do júri, pautada para os dias 6 e 7/12/2018, referente ao processo nº 0073097-88.2015.8.14.0051, de atribuição do 5º cargo das promotorias de justiça de Santarém, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8733/2018-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 346/2018-MPPA/NP/1ªPJ, datado de 25/10/2018, protocolizado sob nº 52375/2018, em 13/11/2018;

R E S O L V E: DESIGNAR o promotor de justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO para officiar em conjunto com o promotor de justiça GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE no procedimento administrativo nº 000330-110/2013 e seus consequentes desdobramentos, de atribuição do 1º cargo das promotorias de justiça de Novo Progresso, a contar de 28/11/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8988/2018-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 56933/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 13/12/2018, referente ao processo nº 0019743-55.2018.8.14.0006, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

Protocolo: 393698

PORTARIA Nº 8997/2018-MP/PJ

A Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA, em virtude do descumprimento, em tese, da obrigação contratual inscrita no item 10.2.26 da Cláusula Décima dos Contratos nº 018/2016, 019/2016, 020/2016, 021/2016, 022/2016, 023/2016, 024/2016 e 112/2016-MP/PA, cujo objeto era a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais deste Órgão Ministerial, por meio do Ofício nº 113/2017/MP-DSG, de 11/12/2017, de que a Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA não havia efetuado pagamento das notas dos salários dos funcionários correspondentes ao mês de setembro de 2017 (último mês de vigência dos contratos firmados) e nem dera a quitação com as despesas referentes às verbas rescisórias, em que pese o MP já ter efetuado o pagamento das notas relativas àquele mês, fato este que fora devidamente comprovado pelo Departamento Financeiro deste Parquet, por meio de documentos acostados nos autos sob nº de Protocolo 50744/2017;

CONSIDERANDO que a Divisão de Serviços Gerais do MPPA encaminhou vários e-mails à Empresa, bem como contatos telefônicos, tendo sido informado pela contadora da Empresa que a mesma vinha enfrentando dificuldades financeiras, mas que iria providenciar a quitação de tais verbas até dezembro de 2017, e quanto às verbas rescisórias, estaria pleiteando empréstimo junto a instituições bancárias, a fim de honrar com o compromisso até janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Controle Interno do MPPA se manifestou no sentido de que fosse instaurado processo administrativo em face da Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA por quebra contratual;

CONSIDERANDO que a Chefia da Divisão de Serviços Gerais informou que esteve na Promotoria de Justiça de Santarém, no período de 21 a 25/05/2018, ocasião em que conversou com alguns ex-funcionários da Empresa VALDEMAR, os quais relataram que não haviam recebido os salários do mês de setembro de 2017, nem o pagamento das verbas rescisórias a que fazem jus;

CONSIDERANDO que a Empresa não apresentou defesa prévia; CONSIDERANDO que a Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES LTDA efetuou o pagamento do salário pelo valor incorreto e defasado dos seus funcionários, uma vez que deixou de pagar as diferenças salariais decorrentes de atualização de salário pela CCT 2017/2018 e verbas rescisórias dos funcionários, descumprindo, portanto, os itens 10.2.20 e 10.2.26 de todos os contratos firmados com a Administração, bem como a obrigação inscrita na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos narrados, é incontestável a conclusão de que houve inexecução parcial dos Contratos acima referidos por parte da Empresa; CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da empresa, somadas à consecução do interesse público; CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade; RESOLVE:

I – Aplicar, à Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES, a sanção de MULTA INDENIZATÓRIA, no valor total de R\$ 1.585,64 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 3,2% do valor mensal de cada Contrato, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.3.1, dos Contratos firmados, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

II – Aplicar a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.6.1, I, de cada Contrato;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 393529

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 900/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital e do Calendário Eleitoral das Eleições destinadas à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para mandato no período de 11/4/2019 a 11/4/2021; e para Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020, publicados no D.O.E. de 16/10/2018, cuja Errata foi publicada no D.O.E. de 18/10/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 001/2018-CE/MP/PA, datado de 18/10/2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 22/10/2018, desenvolverem atividades de colaboração à Comissão Eleitoral instituída para as eleições destinadas à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para mandato no período de 11/4/2019 a 11/4/2021; e para membros efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de 1/1/2019 a 31/12/2020.

ADRIANO SILVA DE ARRUDA;

ALESSANDRA MARTINS BRAGA;

ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE;

FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA;

LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA;

MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA;

PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO; e

RENATA DOS SANTOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 393542

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1.**

Núm. do Contrato: 050/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização interna e externa de imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, com a confecção de: lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo bastão); lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo ilhós); estrutura de metalon; chapas de PVC adesivado 2mm (tipo 1); chapas de PVC adesivado 5mm (tipo2); chapas de PVC adesivado 10mm (tipo 3); chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 4); adesivo leitoso; adesivo transparente; adesivo perfurado; tecido personalizado; acrílico transparente 2mm (tipo 1); acrílico transparente 5mm (tipo2); acrílico colorido; instalação de materiais (tipo 2).

Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/12/2018.

Vigência do Aditamento: 06/01/2019 a 05/02/2019.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393535

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.**

Núm. do Contrato: 008/2017-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para as catracas PD300, com leitor de código de barras e biometria OP4, tipo pedestal; e Suporte Técnico das licenças de catracas e Administração de Portaria.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 20/01/2019 a 19/01/2020.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393543

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 4.
Núm. do Contrato: 100/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da marca THYSSENKRUPP nº 104856, durante o período de garantia, instalada no prédio onde funciona a Promotora de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situado à Travessa Joaquim Távora, nº 412 – Cidade Velha, Belém/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Valor Anual Reajustado: R\$ 7.143,41 (sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393552

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 5.
Núm. do Contrato: 099/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, dos elevadores da marca THYSSENKRUPP nº 97279 e 97280, durante o período de garantia, instalados no prédio do Anexo I do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Cidade Velha, Belém/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Valor Anual Reajustado: R\$ 31.745,03 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393548

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 062/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.
Responsável pelo certame: Lays Favacho Bastos
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da Abertura: 15/01/2019
Hora da Abertura: 10h (DEZ) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA
Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 393621

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 052/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedora a empresa com os seguintes valores:

27.390.535/0001-72 - MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI:

Item 3.....Valor Global: R\$ 88.392,18.

Item 4.....Valor Global: R\$ 27.913,32.

Item 1: Fracassado

Item 2: Resultado publicado em 29/11/2018.

Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.

Lays Favacho Bastos

Pregoeira

Protocolo: 393643

DIÁRIA

PORTARIA N.º 7217/2018-MP/PGJ

RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118197/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA MARIA HELFER
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD

MATRICULA: 999.2765
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Santarem/PA, Oriximina/PA
PERÍODO(S): 18/11/2018 - 19/11/2018, 21/11/2018 - 22/11/2018.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)
FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria em hospital.

Belém, 25 de Setembro de 2018.
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 393639

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

REF.: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 – REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES – FASE DE HABILITAÇÃO

A Concorrência n.º 001/2018-MP/PA tem como objeto o registro de Preço para serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares.

O certame foi iniciado em 09/10/2018, em sessão pública, tendo a Comissão Permanente de Licitação proferido o julgamento quanto à habilitação em 09/11/2018, com a inabilitação de todas as licitantes, conforme a ata acostada aos autos.

Irresignada, a empresa a empresa ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA. Tempestivamente interpôs recurso, apresentando suas razões recursais em 21/11/2018.

Não houve apresentação de contrarrazões.
O Departamento de Obras e Manutenção, por meio da servidora Verena Barros Freire Costa, apresentou manifestação técnica quanto aos pontos recorridos.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu por julgar parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer que a recorrente não teria que apresentar a comprovação do vínculo funcional ou de emprego quanto aos profissionais Fernando Antônio de Moraes Testahy e Dalmo Blaco Cinnanti, por ausência de exigência editalícia, mas manteve a inabilitação

na Concorrência n.º 001/2018, por substituir o descumprimento do item 8.2.3.4, do Edital, especificamente quanto a ausência de comprovação da Capacidade técnica do profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos. Considerando a tempestividade do recurso interposto;

Considerando que a recorrente insurge-se contra a sua inabilitação, sob a alegação de que; comprovou a capacidade técnica exigida no Edital, mediante a CAT com atestado n.º 0000000395989, quanto aos profissionais Maurem de Castro Hatem, Walid de Castro Hatem e Gabriela Pereira Galvão; não é exigível a comprovação do vínculo com os engenheiros Fernando Antônio de Moraes Testahy e Dalmo Blaco Cinnanti.

Considerando a manifestação técnica do departamento de Obras e Manutenção;

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, quanto à procedência apenas parcial do recurso interposto, por não ter atendido a todas as exigências do edital da Concorrência n.º 001/2018-MP/PA.

Considerando o parecer n.º 438/2018-ASSJUR-LC/PJ; Considerando os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, que devem informar os procedimentos licitatórios;

Considerando o que mais constar dos autos;
DECIDO dar conhecimento, mas CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA., mas para MANTER SUA INABILITAÇÃO na Concorrência n.º 001/2018, devido ao descumprimento do item 8.2.3.4, do edital, especificamente quanto à ausência de comprovação da Capacidade Técnica do Profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos.

À Comissão de Licitação, para as providências cabíveis e ulteriores, na Concorrência n.º 001/2018-MP/PA.
Belém, 13 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 393678

PORTARIA N.º 8.750/2018-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela Portaria n.º 7.777/2018-MP/PJ, no período de 3 a 21/7/2018, a contar de 16/7/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 3 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.867/2018-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso IX, alínea "f", da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução n.º 011/2014-CPJ, de 16/10/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 129/2018-MP/CPCÍVEL, datado de 13/11/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR a Drª. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, 13º Procurador de Justiça Cível, para responder pelo expediente da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, durante a licença para tratamento de saúde da Drª. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, no período de 13 a 23/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.897/2018-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 147/2018-MP-CC, datado de 28/11/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DE NAZARÉ ABBADÉ PEREIRA para participar, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, nesta Capital, no dia 30/11/2018, do Mutirão de Conciliação de Família, promovido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC/Varas de Família.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 7 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.904/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 500/2018-MP/SGJ-TA, datado de 9/11/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, a gozar 6 (seis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.777/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 8.750/2018-MP/PGJ, no período de 7 a 12/1/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 7 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.939/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 01 a 30/08/2018 para 06/08 a 04/09/2018.

II - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça NAYARA SANTOS NEGRAO estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 12/06 a 11/07/2018 para 02 a 31/07/2018.

III - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça SILVIA BRANCHES SIMOES estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 25/07 a 23/08/2018 para 16/08 a 14/09/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA N.º 8.940/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.741/2018-MP/PGJ, no período de 16/07 a 14/08/2018, a contar de 03/08/2018, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.939/2018-MP/PGJ, no período de 06/08 a 04/09/2018, a contar de 13/08/2018, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SILVIA BRANCHES SIMOES, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.939/2018-MP/PGJ, no período de 16/08 a 14/09/2018, a contar de 27/08/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.941/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMOES COLARES estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, de 02 a 31/07/2018 para 04/07 a 02/08/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA N.º 8.942/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMOES COLARES, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.941/2018-MP/PGJ, no período de 4/7 a 2/8/2018, a contar de 01/08/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.947/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 10/09 a 09/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.948/2018/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas funções originárias, a se deslocar de Castanhal a Brasília/DF, nos dias 07 e 08/11/2018, a fim de participar do Curso de Formação de Formadores 2018/Nível I – Módulo 3, promovido pela Escola de Formação de Magistrados – ENFAM.

II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas funções originárias, a se deslocar de Santana do Araguaia a Cachoeira de Goiás/GO, no dia 09/11/2018, a fim de participar da Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, na qual receberá o título de Cidadão Cachoeirense, pelos relevantes serviços prestados ao referido município, durante o período em que esteve como Chefe do Cartório Eleitoral.

III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas funções originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, a se deslocar de Tucuruí a Brasília/DF, no dia 09/11/2018, a fim de participar, do Seminário “Acordo de Não Persecução Penal”.

IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar até a Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, nesta Capital, no dia 08/11/2018, a fim de participar, na condição de palestrante, de Evento, cujo tema consiste na “Atuação do Ministério Público como Fiscal da Aplicação dos Direitos Fundamentais: Reflexões sobre os 30 anos da Constituição Federal de 1988”.

V - AUTORIZAR o Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas funções originárias, a se deslocar desta Capital a Brasília/DF, no dia 07/11/2018, a fim de participar do Seminário que debaterá sobre a Política Nacional de Educação Inclusiva – PNEEPEI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.957/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 51601/2018, em 8/11/2018,

R E S O L V E: AUTORIZAR o Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, a se deslocar desta Capital a Manaus/AM, no período de 6 a 7/12/2018, a fim de participar, como palestrante, do Seminário “Crime contra a ordem tributária, estratégias e rotinas de combate à sonegação fiscal”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.958/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 54070/2018, em 26/11/2018,

R E S O L V E: AUTORIZAR o Promotor de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, se deslocar desta Capital a Cuiabá/MT, no dia 7/12/2018, a fim de participar, como palestrante, de evento jurídico promovido pelo Instituto dos Advogados Mato-grossenses, em parceria com a Associação dos Auditores da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.961/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 324/2018-MP/COORDENADORIA, datado de 8/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ato n.º 193/2018, de 30/10/2018, publicado no D.O.E. de 1º/11/2018, que promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância Albelly Miranda Lobato Teixeira para o cargo de 5º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais de Belém;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XXX, alínea “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 107, de 17/8/2016,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR a Promotora de Justiça ALBELLY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA da função de Coordenador da Região Metropolitana de Belém II, designada pela PORTARIA Nº 2.107/2018-MP/PGJ, de 3/4/2018, publicada no D.O.E. de 9/4/2018, a contar de 19/11/2018.

II – DESIGNAR, por estrita necessidade de serviço, a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região

Metropolitana de Belém II, no período de 19/11 a 31/12/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 393672**PORTARIA N.º 8.962/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 53869/2018, em 22/11/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XXX, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 107, de 17/8/2016,
R E S O L V E: DESIGNAR, por estrita necessidade de serviço, a Promotora de Justiça ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Benevides, durante as férias da titular, FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, no período de 3 a 6/12/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.963/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 299/2018-MPPA/COORD/ATM, datado de 27/11/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XXX, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 107, de 17/8/2016,
R E S O L V E: DESIGNAR, por estrita necessidade de serviço, a Promotora de Justiça HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa Sudoeste I, durante as férias do titular, DANIEL BRAGA BONA, no período de 22 a 28/10/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.981/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.818/2018-MP/PGJ, no período de 3/12 a 19/1/2019.
II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS a gozar 3 (três) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1848/2011-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 2601/2011-MP/PG, no período de 14 a 16/11/2018.
III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO a gozar 8 (oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.530/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.864/2018-MP/PGJ, no período de 12 a 19/12/2018.
IV - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.818/2018-MP/PGJ, no período de 20/11 a 19/12/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de dezembro de 2018.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.982/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ÉRIKA ALMEIDA DE SOUSA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 4386/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/11/2018, para gozo oportuno.
II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.352/2018-MP/PGJ, no período de 17/9 a 16/10/2018, a contar de 2/10/2018, para gozo oportuno.
III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.292/2018-MP/PGJ, no período de 16/10 a 14/11/2018, a contar de 31/10/2018, para gozo oportuno.
IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 19/11 a 18/12/2018, para gozo oportuno.
V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.819/2018-MP/PGJ, no período de 13/11 a 1º/12/2018, a contar de 19/11/2018, para gozo oportuno.
VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.352/2018-MP/PGJ, no período de 19/11 a 18/12/2018, a contar de 20/11/2018, para gozo oportuno.
VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.981/2018-MP/PGJ, no período de 3/12/2018 a 1º/1/2019, para gozo oportuno.
VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.352/2018-MP/PGJ, no período de 16/10 a 14/11/2018, a contar de 1º/11/2018, para gozo oportuno.
IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 20/11 a 19/12/2018, para gozo oportuno.
X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.352/2018-MP/PGJ, no período de 16 a 22/11/2018, para gozo oportuno.
XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.819/2018-MP/PGJ, no período de 5 a 20/11/2018, a contar de 12/11/2018, para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de dezembro de 2018.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 8.977/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Of. Circ. nº 023/2018-CDHeDC/ALEPA, datado de 06/8/2018.
R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, participar, no dia 27/8/2018, da reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nesta capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.978/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do e-mail protocolizado sob o n.º 45903/2018, em 01/10/2018,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará, o Promotor de Justiça LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU a se deslocar de Barcarena a esta capital, no dia 01/10/2018, a fim de participar de reunião de trabalho da Força Tarefa do Caso

Hydro-2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 11 de dezembro de 2018.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA N.º 8.979/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 35960/2018, em 1º/8/2018,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará, o Procurador de Justiça MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES a se deslocar desta Capital a Brasília/DF, no período de 13 a 14/8/2018, a fim de fazer sustentação oral nos autos dos Procedimentos nºs 1.00619/2016-25 e 1.00567/2018-95, incluídos na pauta da 12ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 11 de dezembro de 2018.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA N.º 8.983/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 236/2018-MP/Coord./Nord. I, datado de 20/11/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XXX, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 107, de 17/8/2016,
R E S O L V E: DESIGNAR, por estrita necessidade de serviço, o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa Nordeste I, durante as férias da titular, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, no período de 22 a 30/11/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 9.024/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - DISPENSAR o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO/Criminal, designado pela PORTARIA Nº 7.999/2018-MP/PGJ, de 30/10/2018, publicada no D.O.E. de 1º/11/2018, a contar de 14/12/2018.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor José Godofredo Pires dos Santos se houve no desempenho das atribuições de referida função.
III - DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO/Criminal, a contar de 14/12/2018, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 9.025/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - DISPENSAR o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS da função de Supervisor dos Centros de Apoio Operacional, designado pela Portaria n.º 8.000/2018-MP/PGJ, de 25/10/2018, publicada no D.O.E. de 1º/11/2018, a contar de 14/12/2018.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor José Godofredo Pires dos Santos se houve no desempenho das atribuições de referida função.
III - DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR para exercer a função de Supervisor dos Centros de Apoio Operacional, a contar de 14/12/2018, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de dezembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 393680

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018**(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)**

DATA E HORA – 11.12.2018, das 09:43h às 18:00h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS e Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, registrou a ausência momentânea do Exmo. Conselheiro, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, que justificou que chegaria atrasado a sessão.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, pediu a palavra para estender sua louvação a forma correta como a Exma. Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho vem conduzindo os trabalhos do Conselho Superior. Destacou que a Exma. Conselheira é uma das Procuradoras de Justiça mais moderna do Colégio de Procuradores de Justiça e tem agido com muito equilíbrio, segurança e tranquilidade ao conduzir os trabalhos, com isso pediu para que nenhuma contrariedade tire sua serenidade. Ele citou que o Ministério Público precisa de seu trabalho. Todos se aliaram as palavras do Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

A Exma. Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho agradeceu os elogios e disse que ficou emocionada, pois todos são amigos e formam uma segunda família no Órgão Ministerial.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:**1. Apreciação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 13/11/2018.**

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 13/11/2018.

2. Julgamento de Processos:

A Exma. Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, passou a presidência do Conselho Superior ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, o qual anunciou os itens abaixo:

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

2.1.1. Processo nº 000134-012/2018

Requerente(s):Emerson Costa de Oliveira

Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público do Pará - CSMP

Origem:14º Cargo da Procuradoria de Justiça C

Assunto:Autos do processo de vitaliciamento do Promotor de Justiça Dr. Emerson Costa de Oliveira, previsto para o dia 16/01/2018.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela confirmação na carreira do Promotor de Justiça EMERSON COSTA DE OLIVEIRA, na data de 16/01/2019, considerando que foram cumpridas as determinações legais, prescritas na Lei Federal nº 8.625/93 e na Lei Complementar Estadual nº 057/06, assim como na forma da Resolução nº 002/2008-MP/CSMP, com a atribuição da prerrogativa e da garantia Constitucional do Vitaliciamento, nos moldes do art. 128, §5º, I, “a”, da Constituição Federal, na data acima mencionada, salvo novas interrupções.

2.1.2. Processo nº 000025-151/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Polícia Civil do Estado do Pará

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação à instauração de Sindicâncias e PAD's, no período de 15/03/1994 a 07/03/2013, pois estaria descumprindo a Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que observou-se que a anulação de todas as sindicâncias e PADs, transcorridos entre 1994 e 2013, trariam consequências nefastas à Polícia Civil do Estado do Pará e à sociedade como um todo em decorrência de seus possíveis efeitos. Com isso, cessando, dessa forma, a causa para manutenção do presente feito.

2.1.3. Processo nº 000504-125/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Centrais de Abastecimento do Pará - CEASA

Origem:5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação ocorrência de desvio de função dos servidores Central de Abastecimento do Pará (CEASA), onde servidores que ocupam o mesmo cargo realizam funções diferentes e em setores diferentes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 23, §3º, II da Resolução nº 010/2011-CPJ e INDICOU o Exmo. Promotor de Justiça Dr. EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

2.1.4. Processo nº 000225-113/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SESAN

Origem:3º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Apurar denúncia de alagamento na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, perímetro compreendido entre as travessas São Pedro e São Francisco - Batista Campos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após a realização de diligências necessárias, verificou-se que houve a resolutividade do objeto do presente Inquérito Civil, cessando, dessa forma, a causa para manutenção do feito.

Após, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, devolveu a presidência à Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho.

2.2. Processos de Relatoria do Conselheiro Francisco Barbosa de Oliveira:

2.2.1. Processo nº 000253-151/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA

Origem:5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Tribunal de Contas do Estado do Pará, em relação à falta de pagamento de licença-prêmio não gozadas a servidores exonerados e aposentados e no descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO, nos moldes do inciso VI e §2º, do art. 3º da Resolução nº 01/2011-MP/PGJ/CGMP, mas pelo IMPROVIMENTO do Recurso em Notícia de Fato, em razão de que não ficou caracterizada qualquer irregularidade que atingisse de maneira indistinta a coletividade de servidores.

2.2.2. Processo nº 000145-151/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA

Origem:4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis atos de improbidade administrativa observados na Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 156/2005 firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) e o Centro Memorial Cabano (CMC), quanto à omissão ao dever de prestar contas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, verificou-se que o procedimento em tela cumpriu sua função, não havendo elementos objetivos para o prosseguimento do feito, pois não subsistiram motivos para a propositura de ação, dada a ocorrência de ilegitimidade do Ministério Público para ajuizar ação de execução.

Os itens 2.2.3. e 2.2.4. foram julgados em bloco.

2.2.3. Processo nº 002981-029/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA

Origem:3º PJ de Capanema

Assunto:Apurar a prática de atos de improbidade administrativa na execução do convênio nº 95-GP/2010, celebrado entre a Associação dos moradores e pequenos produtores rurais Santo Antônio de Tauari e a Assembleia Legislativa do Pará.

2.2.4. Processo nº 000007-151/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

Origem:4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar representação proposta por Augusto Carlos Vieira Costa, em face do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), tendo em vista a existência de 09

(nove) dependentes fictícios no assentamento do representante, gerando deduções com dependentes de 2011 a 2015.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento dos feitos, referentes aos itens 2.2.3. e 2.2.4., visto que após a realização de diligências necessárias, observou-se a ausência de elementos que configurem a prática de ato de improbidade administrativa, cessando, dessa forma, a causa para a manutenção dos respectivos procedimentos.

2.2.5. Processo nº 000148-200/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Saúde de Ananindeua

Origem:2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar o fornecimento de fralda geriátricas à Sra. O.C.F.S.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, retificado em sessão, DECIDIU pelo CONHECIMENTO, nos moldes do inciso VI e §2º, do art. 3º da Resolução nº 01/2011-MP/PGJ/CGMP, mas pelo IMPROVIMENTO do Recurso em Notícia de Fato, em virtude da incidência da Súmula nº 002/2017 do Conselho Superior do Ministério Público.

2.2.6. Processo nº 000050-012/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de São João do Araguaia

Origem:PJ de São João do Araguaia

Assunto:Apurar denúncia formulada nesta Promotoria de Justiça(NF Nº 022/2015) relatando irregularidade na construção do campo de futebol no Município de São João do Araguaia.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que não se vislumbrou nos autos legitimidade do Ministério Público para o possível ajuizamento de Ação Civil Pública para defesa de direito patrimonial da interessada, bem como observou-se a ausência de elementos que configurem a prática de ato de improbidade administrativa.

2.2.7. Processo nº 000002-151/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria de Assistência Social Trabalho e Renda - SEASTER

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar denúncia de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), tendo em vista a ocorrência de desvio de dinheiro público por parte dos Srs. Fabio Jorge Carvalho de Souza, Renato dos Santos Fonseca e Soraia Lobato Moura, em razão de fraude e superfaturamento de notas fiscais.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que se constatou que a atuação Ministerial foi suficiente para apurar o caso e concluir pela inexistência de irregularidade capaz de ensejar o ajuizamento de ACP, uma vez que não foram verificadas transações entre o Estado e a referida empresa, no período de 2013 a 2015, de acordo com a pesquisa feita junto a SIAFEM, bem como pela ausência de elementos que configurem a prática de ato de improbidade.

2.2.8. Processo nº 000267-808/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Altamira

Origem:7ª PJ Cível de Altamira

Assunto:Apurar eventual lesão ao meio ambiente ou desvio de finalidade de projeto de lei, quando da edição da Lei Municipal 3.235/2016, que alterou o distanciamento mínimo de 1500m para 300m entre postos de combustíveis de Altamira/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, constatou-se que a atuação Ministerial foi suficiente para atingir o objeto do presente feito, considerando que o Município de Altamira promulgou a Lei nº 3235/2016, alterando a Lei nº 3124/2012, a qual estabeleceu a redução da distância mínima entre os postos de combustíveis, de 1500 metros para a 300 metros.

2.2.9. Processo nº 000081-113/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Grupo Líder

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Apurar supostas poluições sonoras e atmosféricas na execução de atividades do Grupo Líder, localizado na Av. Roberto Camelier, em Belém/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO

e pelo IMPROVIMENTO do Recurso, visto que a decisão de arquivamento da 2ª Promotoria de Justiça estava correta e bem fundamentada, inclusive, em laudo do Corpo de Bombeiros e de vistoria realizada pelo GATI.

2.2.10. Processo nº 000280-151/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém

Origem:5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar denúncia de possíveis irregularidades com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2014 (Processo nº 026677/2014), da Prefeitura Municipal de Belém, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistema integrado de administração tributária municipal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, não constatou-se a prática de improbidade administrativa, uma vez que ao analisar os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 026677/2014, bem como os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Belém - PMB, observou-se a regularidade na contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 68/2014, cessando, dessa forma, a causa para a manutenção do feito.

2.2.11. Processo nº 001347-344/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Curuçá

Origem:PJ de Curuçá

Assunto:Apurar denúncia de prática de perseguição, bem como por acúmulo indevido de cargo público em escola no município de Curuçá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 10/2011, do CPJ/MP/PA, considerando os fundamentos expostos nos autos, e visto que não foi possível encontrar elementos indicativos de ocorrência de prática de assédio moral. Com relação a suposta irregularidade de ocupar cargos públicos, observou-se que a sentença que proibiu Evanildo Sabino Borges Rodrigues de ocupar cargos públicos na administração pública foi alvo de recurso, recebido em seu duplo efeito e pendente de apreciação até o momento. DECIDIU ainda, que o autos sejam devolvidos à Promotoria de Justiça de origem para que esta proceda às devidas averbações em seus registros de Portarias.

2.2.12. Processo nº 000130-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Câmara de Vereadores de Óbidos/PA

Origem:PJ de Óbidos

Assunto:Apurar supostas irregularidades na contratação de escritório/advogado para assessoramento jurídico na Câmara de Vereadores de Óbidos/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011-CPJ, com redação dada pela Resolução nº 013/2016-CPJ, devendo os autos ser remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto do Conselheiro.

2.2.13. Processo nº 000017-150/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar prestação de Contas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA/PMB, exercício 2004, sendo responsável pela ordenação das despesas os Sr. André Luis Assunção Farias e Nilton Cesar Almeida Queiroz.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito quanto à matéria cível, visto que não havia mais como seguir nas investigações acerca das possíveis irregularidades cometidas, no âmbito da SEMMA, em virtude da ocorrência da prescrição. Quanto à possível prática de crime, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO, por não ser atribuição deste Egrégio Conselho Superior.

2.2.14. Processo nº 000175-440/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Manoel Almeida Lima

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Apurar denúncia de despejo de resíduos sólidos a céu aberto, no interior da APA Metropolitana de Belém, em um imóvel localizado na Rua Ricardo Borges, próximo a uma das nascentes do Lago Água Preta.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 10/2011-CPJ, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de: 1) Retificar a Portaria instauradora, complementando o seu objeto, nos termos da notícia de fato de fls. 08/31; 2) Oficiar novamente à SEMA para que esclareça acerca da delimitação da APP existente no imóvel de propriedade do Sr. Manoel Almeida Lima e sobre possível obra de terraplanagem no referido imóvel; 3) Oficiar ao GATI deste MP/PA, para uma vistoria técnica, in loco; 4) Tomar outras providências, com os ulteriores de direito.

2.2.15. Processo nº 000036-151/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL),

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação à empresa D & T Construção Civil e Serviços Ltda-EPP, cujo proprietário, Sr. Deivid do Espírito Santo Nicodemos, é irmão da atual Secretária de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), Sra. Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo, pois estaria sendo beneficiada.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, constatou-se que a atuação Ministerial foi suficiente para apurar o caso e concluir pela inexistência de irregularidade capaz de ensejar o ajuizamento de ACP, uma vez que não verificou-se durante a gestão da Secretária de Estado de Esporte e Lazer (a partir de 2013) contratações entre a SEEL e a empresa D&T Construção Civil e Serviços Ltda - EPP, conforme documentos juntados aos autos.

2.2.16. Processo nº 000259-911/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Marabá

Origem:11º PJ de Marabá

Assunto:Apurar indícios de ato de improbidade administrativa na contratação temporária de Agentes Tributários pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que não se caracterizaria, em tese, necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, constatou-se que a atuação Ministerial foi suficiente para apurar o caso e concluir pela inexistência de irregularidade capaz de ensejar o ajuizamento de ACP, uma vez que a contratação temporária realizada pela SEGFAZ baseou-se em lei municipal, e, de acordo com o entendimento do STJ, nesses casos, não se configura o dolo genérico do gestor, e com isso, observou-se a ausência de elementos que configurassem a prática de ato de improbidade.

2.2.17. Processo nº 000211-150/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades quanto a proventos de Hildeberto Mendes Bitar.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, constatou-se a falta de justificativa para dar continuidade ao presente Inquérito Civil, pois ainda que pudessem ser confirmadas eventuais irregularidades na concessão da aposentadoria ao Sr. Hildeberto Mendes Bitar, não haveria como responsabilizar o beneficiário, em razão de seu falecimento, em 29/05/2013. Com isso, observou-se a ausência de elementos que configurem a prática de ato de improbidade administrativa, com arrimo na Lei nº 8.429/1992, cessando, dessa forma, a causa para a manutenção do feito.

2.2.18. Processo nº 000005-102/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):André Luiz de Almeida e Cunha - Superintendente da SUSIPE/PA

Origem:5º PJ de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas da Capital

Assunto:Verificar a regularidade da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gestão e administração do sistema de monitoramento eletrônico prisional na região metropolitana de Belém, PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça

de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e, o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que determina o art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP. DECIDIU, ainda, que o órgão arquivante proceda às devidas averbações em seus registros de portarias.

2.2.19. Processo nº 000013-150/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Defensoria Pública do Estado do Pará

Origem:4º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2013, referente ao plano de carreiras (PCCR) da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, observou-se que o Ministério Público não possuía atribuição para intervir em assunto de interesse exclusivo da ASDEPUB-PA. Além disso, ressaltou-se a existência de processo judicial para nomeação dos candidatos aprovados em concurso público da Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.2.20. Processo nº 000031-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

Origem:PJ de Óbidos

Assunto:Apurar a ausência de Instituto de Previdência Municipal - apropriação indébita previdenciária.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito quanto à matéria cível, visto que restou demonstrado que os servidores municipais não arcaram com prejuízo com a extinção do IPASO, pois o Município de Óbidos assumiu o ativo e o passivo do instituto, ora extinto, e por não ser possível comprovar a prática de atos ímprobos e não haver elementos para propor a competente ação civil pública. Quanto à possível prática de crime, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO, nos termos da Súmula nº 002/1998-CSMP.

2.2.21. Processo nº 000769-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Belém

Origem:4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Providências em face do Município de Belém, tendo em vista que o mesmo, através de suas Secretarias, estaria descumprindo os termos da Lei de Acesso à Informação, quanto aos diversos pedidos de informação sobre os concursos públicos realizados.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, observou-se que não havia indícios, provas ou documentos que apontassem a ocorrência de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8.429/1992, cessando, dessa forma, a causa para a manutenção do feito.

2.2.22. Processo nº 000133-150/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar supostas irregularidades na prestação de contas da CTBEL, referente ao exercício financeiro de 2001, cujo ordenador foi o Sr. José de Andrade Raiol.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que não havia mais razão para continuidade do presente procedimento, considerando que os autos chegaram no Ministério Público em 2010, quando já havia sido alcançado pelo instituto da prescrição, previsto no artigo 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92, impede com isso o ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

2.2.23. Processo nº 000158-012/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Origem:PJ de Jacareacanga

Assunto:Apurar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, referente ao exercício financeiro de 2006.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator DECIDIU pelo NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para os

ulteriores de direito, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que, não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

2.2.24. Processo nº 000324-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Estadual de Saúde - SESPA

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar denúncia de irregularidades na aquisição de equipamento permanente hospitalar esterelizador à base de plasma de peróxido de hidrogênio Sterrad 100 pela SESPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que não havia mais justificativas para a continuidade do procedimento, seja pela inexistência de ato de improbidade administrativa, seja pela ocorrência do instituto da prescrição.

2.2.25. Processo nº 000495-036/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Benevides

Origem:3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar supostas irregularidades nas merendas escolares fornecidas nas instituições de ensino do município de Benevides, bem como das denúncias contra o Conselho de Alimentação Escolar do referido município.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o inciso I, §3º, do art. 23 da Resolução nº 010/2011-CPJ, com redação dada pela Resolução nº 013/2016-CPJ, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de juntar aos autos cópia da Portaria de instauração de novo Inquérito Civil criado para averiguar possíveis fraudes na licitação por pregão nº 01-001/2016. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, nos itens 2.2.7., 2.2.18. e 2.2.19.

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

2.3.1. Processo nº 001757-750/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Moju

Origem:1º PJ de Moju

Assunto:Apurar crime de Irregularidades na administração pública municipal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força do art. 109, inciso I, da CF/88. Restou demonstrado que as contas que foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, decorrentes do Convênio realizado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Moju-PA, foram provenientes de repasse voluntário de tal Fundo de Saúde que é vinculado ao Ministério da Saúde, sendo este órgão da Administração Direta Federal e, por esse motivo, fica comprovado o interesse federal no feito, justificando-se o presente declínio.

Os itens 2.3.2., 2.3.3., 2.3.4 e 2.3.5. foram julgados em bloco.

2.3.2. Processo nº 000108-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Em apuração

Origem:1º PJ de Mosqueiro

Assunto:Apurar o regular funcionamento do esgoto sanitário do Distrito de Mosqueiro.

2.3.3. Processo nº 000123-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Em apuração

Origem:PJ de Ponta de Pedras

Assunto:Apurar irregularidades na aquisição e fornecimento de merenda escolar nas escolas do Município de Ponta de Pedras.

2.3.4. Processo nº 000097-113/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Providências com o objetivo de tonar a área da Comunidade Vitória Área de Proteção Ambiental junto às Secretarias Municipal e Estadual do Meio Ambiente.

2.3.5. Processo nº 001262-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretário de Educação do Município de Belém - SEMEC

Origem:1º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital

Assunto:Apurar as condições estruturais e das obras de reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Manuela de Freitas, localizada em Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento dos feitos, referentes aos itens 2.3.2., 2.3.3., 2.3.4. e 2.3.5., devendo os autos retornarem para que sejam arquivados nas Promotorias de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, conforme determina a Resolução nº 174/2017-CNMP, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza.

2.3.6. Processo nº 000081-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Jacundá

Origem:Promotoria de Justiça de Jacundá

Assunto:Apurar irregularidades ocorridas no Concurso Público do Município de Jacundá, realizado no dia 13 de novembro de 2016. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado ter havido fraude em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jacundá, mas que após recomendações expedidas pelo Promotor de Justiça arquivante o mencionado certame foi anulado. Logo após, houve a realização de nova prova, pela empresa INAZ do Pará, e não teve maiores intercorrências em sua realização. Isto posto, não resta mais motivos para manutenção do presente feito.

2.3.7. Processo nº 000626-036/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):José Clodomir de Melo Begot

Origem:3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de 1995 apresentadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), sendo responsável o prefeito à época, Sr. José Clodomir de Melo Begot.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que apesar de ter havido irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, o prefeito, à época, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com Ministério Público com o objetivo de realizar do pagamento de multa imposta pelo Tribunal de Contas do Município. Além disso, a Promotora de Justiça arquivante instaurou procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento do mencionado TAC. Quanto a Ação de Improbidade Administrativa, em relação à conduta do ex prefeito, desde o recebimento dos autos pelo Ministério Público, a eventual ação já teria sido alcançada pelo instituto da prescrição. Diante o exposto, não resta mais motivos para manutenção do presente feito.

2.3.8. Processo nº 000231-151/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital Assunto:Apurar possíveis irregularidades no âmbito da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado não ter havido irregularidades na dispensa de licitação realizada pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante da Prefeitura Municipal de Belém (FMAE). Conforme apurado pelo Promotor de Justiça arquivante, inexistiu ato de improbidade administrativa quanto à contratação da empresa que presta manutenção de equipamentos de refrigeração. Após a realização de diligências e análise detida do processo, verificou-se que a dispensa se justificou com base em seu pequeno valor e enquadrou-se nos dispositivos da lei 8.666/93.

2.3.9. Processo nº 000037-125/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Unimed Belém - Cooperativa De Trabalho Médico

Origem:3º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Apurar abandono de terreno de propriedade da Cooperativa de Trabalho Médico - Unimed Belém, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, entre Travessa Breves e Rua Monte Alegre, Bairro da Cidade Velha, em Belém-PA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do

voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que o terreno de propriedade da Cooperativa de Trabalho Médico - Unimed Belém, que estava causando transtornos à sua vizinhança devido ao seu abandono, foi devidamente limpo e dado destinação à construção de uma nova sede administrativa da Cooperativa, cessando, desta forma, a causa para manutenção do presente feito.

2.3.10. Processo nº 000072-151/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

Origem:6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação a divisão de pensão de Amália da Costa Passos com a Sra. Maria Tereza da Conceição da Silva Passos realizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado não ter havido irregularidades com relação à divisão de pensão da Sra. Amália da Costa com a Sra. Maria Tereza da Conceição da Silva Passos, realizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV). Além disso, a matéria, objeto dos autos, é de natureza patrimonial disponível e pode ser discutida em ação judicial pertinente, conforme fora observado pelo Promotor de Justiça arquivante. Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.11. Processo nº 000335-804/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Odileida Maria de Sousa Sampaio

Origem:5ª PJ de Altamira

Assunto:Apurar possível ato de improbidade administrativa em relação a não aplicação devida das verbas do convênio nº 001/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira e Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional no valor de R\$2.200.000,00.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que as supostas irregularidades na gestão do Convênio nº 001/2006 realizado entre a Prefeitura de Altamira e a então Secretaria Executiva de Estado e Desenvolvimento Urbano e Regional do Pará, que teve como finalidade a construção do Mercado Municipal, foram alcançadas pelo instituto da prescrição, conforme entendimento do art.23, inciso I, da Lei 8429/92. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito, considerando que a prescrição ocorreu na Promotoria de Justiça arquivante.

2.3.12. Processo nº 000064-113/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):BRISTER, URBS

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital Assunto:Apurar o corte irregular e sem autorização, das raízes de três vegetais da espécie "mangueira", realizado pela empresa BRISTER durante a execução de obras do Governo do Estado do Pará em frente ao CENTUR.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado o corte irregular e sem autorização da SEMMA, de raízes vegetais da espécie "mangueira", pela Empresa BRISTER durante obras do Governo do Estado do Pará em frente ao CENTUR, a mencionada Empresa firmou Termo de Ajuste de Conduta no qual reconheceu a prática de infração administrativa ambiental e comprometeu-se a realizar oficinas voltadas à educação ambiental, com intuito de reparar os danos causados.

2.3.13. Processo nº 002167-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Educação de Belém - SEMEC

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades em relação às alterações orçamentárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC referente ao ano de 2013.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do

Conselho Superior do Ministério Público, visto que as possíveis irregularidades em relação às alterações orçamentárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) foram analisadas pelo setor técnico contábil do Ministério Público e, após a avaliação da documentação relacionada, concluiu-se que os ajustes orçamentários eram revestidos de legalidade. Tal conclusão deu-se, também, devido ao fato da SEMEC ter informado a inclusão de novos servidores concursados em sua folha de pagamento, fato que fez ocorrer déficit orçamentário, e por isso foi necessário proceder ajustes orçamentários que não trouxeram prejuízos às ações de manutenção das escolas.

2.3.14. Processo nº 000070-440/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Igreja Assembleia de Deus

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Apurar denúncia de irregularidades na construção de obras em terreno, de parte, pertencente a Rua Ana Maria.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 9º, §4º, da Lei nº 7.347/85 e art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos ao membro do Ministério Público que determinou seu arquivamento, para que diligencie no sentido de: 1) Solicitar ao Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público a elaboração de relatório com verificação in loco da existência ou não de obra em imóvel particular que estaria obstruindo as Ruas Ana Maria e Sérgio Naru especificamente no loteamento Santa Maria, Passagem Sérgio Naru, próximo ao nº 50, no bairro do Icuí-Guajará. Também que se realize esclarecimentos a respeito da existência de fosso na obra que estaria atraindo insetos; e, 2) Realizar demais diligências que se fizerem necessárias a completa elucidação dos fatos.

2.3.15. Processo nº 000233-440/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Em apuração

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua Assunto:Apurar denúncia de poluição sonora proveniente de carros de som, que estão se aglomerando ao lado da praça da Bíblia, perturbando a paz e o sossego dos moradores da região.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 9º, §4º, da Lei nº 7.347/85 e art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos ao membro do Ministério Público que determinou seu arquivamento, para que diligencie no sentido de: 1) Solicitar ao Centro de Perícias Científicas – Renato Chaves a realização de laudo de constatação de poluição sonora para aferimento da existência ou não de poluição sonora no local; 2) Por outra via, solicitar à Delegacia do Meio Ambiente de Ananindeua a elaboração de relatório para verificação da ocorrência de poluição sonora no entorno da praça da Bíblia, conforme as reclamações que deram início aos autos; e, 3) Realizar demais diligências que se fizerem necessárias a completa elucidação dos fatos.

2.3.16. Processo nº 000156-151/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo ex-presidente da FUMBEL e pelo ex-Prefeito Municipal de Belém, em razão do não pagamento dos serviços prestados de sonorização, carro-som, iluminação e estrutura metálicas nas programações da PMB referente à "Quadra Junina, Verão 2005 e Carnaval 2007".

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que apesar de ter havido irregularidades cometidas pelo ex-presidente da FUMBEL e pelo ex-Prefeito Municipal de Belém, em razão dos serviços prestados de sonorização, carro-som, iluminação e estrutura metálicas nas programações da PMB referente à "Quadra Junina, Verão 2005 e Carnaval 2007", tal fato foi alcançado pelo instituto da prescrição. Quanto ao não pagamento da prestação do serviço em questão, observa-se que se trata de pleito referente a direito individual disponível, não sendo atribuição do Ministério Público a intervenção em tal caso. Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.17. Processo nº 000193-440/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Belterra Belém Terraplanagem

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Fiscalizar a Empresa Belterra Terraplanagem que vinha supostamente planejando a realização de extração de mineral, classe 2, dentro do terreno dos agricultores.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado não haver planejando algum, da Empresa Belterra Terraplanagem, quanto à realização de extração de mineral dentro do terreno dos agricultores representantes deste feito. Tanto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente como o Departamento Nacional de Proteção ao minério foram uníssonos em afirmar que não havia pedido atual de licenciamento para execução de atividade de extração mineral em nome da Empresa Belterra na área mencionada ou em qualquer outro local. Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.18. Processo nº 008675-040/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Tecnoprag Ltda.

Origem:6º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar elementos para composição ambiental na esfera cível decorrente do Auto de Infração nº 2482 lavrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS – CASTANHAL em face da empresa TECNOPRAG LTDA, localizadas na Travessa Floriano Peixoto nº1220, Bairro Pirapora – Castanhal/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado ter havido o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre o Ministério Público e a Empresa TECNOPRAG LTDA que cometeu crime ambiental de menor potencial ofensivo, por não ter atendido as condicionantes da outorga de direito de uso de recursos hídricos na captação de águas subterrâneas. Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.19. Processo nº 000017-134/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):João Pedrosa Gomes

Origem:PJ de Peixe-Boi

Assunto: Apurar débito do ex-prefeito de Peixe Boi, Sr. João Pedrosa Gomes, com o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que o feito instaurado tinha como objetivo apurar débitos do Ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi com o Tribunal de Contas dos Municípios, relativo à prestação de contas, que já se encontravam alcançados pelo instituto da prescrição quanto à eventual propositura de Ação de Improbidade Administrativa. DECIDIU, ainda, sugerir ao Promotor de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a busca do ressarcimento pelo Ente Público Beneficiário, encaminhando à Procuradoria Jurídica do Município informações a respeito do Título Executivo Extrajudicial formado e DECIDIU, também, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito, considerando que a prescrição ocorreu na Promotoria de Justiça arquivante.

2.3.20. Processo nº 003165-070/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Mariosvaldo Dueti Rezende Silva - Ex-Prefeito de Pau D'arco PA

Origem:2º PJ de Redenção

Assunto:Apurar in tese o abandono e omissão da Prefeitura Municipal de Pau D'arco quanto à Educação, no que se refere ao transporte escolar, merenda escolar.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que não foi possível apurar a omissão da Prefeitura de Pau D'arco, quanto à educação, no que diz respeito ao fornecimento de transporte e merenda escolar, devido ao fato de que eventual responsabilização por suposto ato de improbidade administrativa foi alcançado pelo instituto da prescrição. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito, considerando que a prescrição ocorreu na Promotoria de Justiça arquivante.

2.3.21. Processo nº 000127-111/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Empresa Transarapari - Arapari Navegações Ltda

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade

Administrativa da Capital

Assunto: Apurar os termos de representação em que abordou a situação da embarcação "N/M SOURE", a qual teria sido adquirida com dinheiro público para realizar a travessia da baía do Marajó e estaria ancorada em desuso.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que se verificou já haver outro Procedimento na mesma Promotoria de Justiça, responsável por este Inquérito Civil, cujo objeto era idêntico ao deste feito (Procedimento nº 000171-151/2017) que já tinha sido arquivado e estaria aguardando análise do Conselho Superior do Ministério. Considerando que as diligências do Procedimento citado e em andamento apresentam maior avanço nas investigações, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.22. Processo nº 000008-440/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Ananindeua

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Apurar possíveis irregularidades narradas em notícia de fato a respeito da execução de um projeto de descomissionamento, supostamente ilegal na Rua Ricardo Borges, no Município de Ananindeua, no interior de Área de Preservação Permanente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que o descarte de resíduos sólidos lançados de forma irregular no meio ambiente foi sanado pela Empresa que o fazia de forma irregular. A operação de descomissionamento, sem licença ambiental, foi resolvida e deixou de ocorrer visto que o proprietário do local tomou providências no sentido de dificultar a entrada de maquinário no terreno para despejo de material irregular. Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.23. Processo nº 000070-012/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Óbidos

Origem:PJ de Óbidos

Assunto:Providências com o objetivo de verificar as causas da interdição do Matadouro Municipal de Óbidos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou configurado que o Matadouro Municipal de Óbidos não possuía condições de funcionamento e, inclusive, a Promotoria de Justiça ajuizou Ação Civil Pública para que a Administração Municipal tomasse providências em relação à estrutura física do mencionado Matadouro. Logo, não há causa para manutenção do presente feito, pois ficou comprovado que a interdição do Matadouro não teria sido realizada em benefícios de interesses privados dos proprietários do Frigorífico dos Amigos que, supostamente, realizou financiamento da campanha do então prefeito de Óbidos.

2.3.24. Processo nº 003293-027/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Tucuruí

Origem:1º PJ de Tucuruí

Assunto:Apurar indícios de ausência de repasse de valores devidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para Associação dos Servidores Públicos de Tucuruí (ASERT), oriundos de desconto em folha de pagamento dos servidores municipais.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para os ulteriores de direito, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que, não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

2.3.25. Processo nº 000213-151/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém

Origem:4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Averiguar a veracidade de representação realizada em face da Prefeitura Municipal de Belém que não estaria cumprindo os ditames da Lei nº 8.943 de 2012 que instituiu o Sistema de Cultura no âmbito do Município de Belém.

O item foi retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Relatora, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, considerando que o mesmo foi pautado equivocadamente, pois se tratava de diligência monocrática.

2.3.26. Processo nº 000166-012/2017

Requerente(s):Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Pará - SINTESP/PA

Requerido(s):Município de Santa Isabel do Pará

Origem:2º PJ de Santa Isabel do Pará

Assunto:Apurar delação de suposto caso de contratação irregular de ACS e ACE pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que o feito tinha como objeto analisar supostas contratações irregulares de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, e restou comprovado que tais contratações diretas eram necessárias devido à urgência do caso, em virtude de grave risco à saúde da população mediante a proliferação de doenças como cólera e dengue. Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.27. Processo nº 000191-151/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

Origem:5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação ao Concurso Público nº 01/2012-SESAN, no que diz respeito a contratação irregular de temporários para as vagas dos candidatos aprovados.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que eventual conduta de improbidade administrativa encontrava-se prescrita, passados mais de cinco anos da exoneração do Secretário Municipal de Saneamento à época, ocorrida em dezembro/2012, conforme estabelece o inciso I, do art.23 da Lei 8429/92. (Fls.823/830). Diante o exposto, não há causa para manutenção do presente feito.

2.3.28. Processo nº 000005-200/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Ananindeua

Origem:2º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto:Apurar possíveis irregularidades no sistema de bilhetagem eletrônica quanto ao certame licitatório nº 2014.001 da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Ananindeua. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO, nos termos da Súmula nº 002/1998-CSMP, visto que da análise fática da situação e o cotejo da documentação verificou que se trata de matéria relativa a Procedimento Investigatório Criminal, de natureza eminentemente penal, devendo-se os autos serem devolvidos à Promotoria de Justiça de origem, para os ulteriores de direito.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, nos itens 2.3.9, 2.3.10., 2.3.17., 2.3.18., 2.3.19. e 2.3.20. e da Exma. Conselheira Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, nos itens 2.3.27. e 2.3.28.

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro MARTINS Carvalho Mendo:

2.4.1. Processo nº 000139-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Óbidos

Origem:PJ de Óbidos

Assunto:Apurar supostas irregularidades em postos de saúde e o desaparecimento da ambulância do SAMU do município de Óbidos/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos ser remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, de acordo com a Resolução nº 005/2014-MP/CSMP, considerando que, nos autos está presente o interesse jurídico federal, uma vez que têm-se nos autos informações do próprio Ministério Público Federal de que já há em trâmite naquele órgão a Notícia de Fato de

nº 1.23.002.000167/2018-38 (fls. 336/337), cujo objeto visa apurar o eventual desaparecimento da referida ambulância, bem como de que a Polícia Federal também está investigando o caso por meio do IPL nº 0098/2018. O interesse da União também ocorre devido a verba utilizada na transferência da ambulância a outra municipalidade e, com ausência de qualquer autorização formal, ter sido realizada com verbas do Fundo Nacional de Saúde – FNS, de responsabilidade do Ministério da Saúde, órgão federal.

2.4.2. Processo nº 000072-383/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Origem:PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto:Verificar o quantitativo de veículos oficiais da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e se os mesmos estão devidamente adesivados.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que houve a celebração de dois Termos de Ajustamento de Conduta, um com o município de Piçarra e outro com o município de São Geraldo do Araguaia, pelos quais as autoridades municipais se comprometeram a identificar todos os veículos pertencentes ao Poder Público Municipal, enviando relatório a este órgão ministerial com fotos. Com a celebração dos TAC's, o Promotor de Justiça arquivante instaurou procedimento administrativo para o acompanhamento do cumprimento de suas cláusulas, conforme art. 10 da Resolução nº 179/2017 – CNMP e 8º, §1º da Resolução nº 002/2018-CSMP/PA, com isso não restou mais motivos para manutenção do presente feito. DECIDIU, ainda, sugerir ao Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia que antes de proceder o arquivamento dos autos, deve realizar a juntada da Portaria de conversão do Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito Civil, com as devidas comunicações à CGMP caso ainda não tenha sido feito.

2.5. Processos de Relatoria do Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bibas:

2.5.1. Processo nº 000182-200/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):CAPS Ananindeua

Origem:1º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto:Apurar denúncia de que o médico psiquiatra do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Ananindeua, Dr. Dennys Ranieri Santos Ferreira, não estaria emitindo laudos médicos e estaria cobrando para fornecê-los em seu consultório particular. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de: 1) Oficiar ao Conselho Regional de Medicina – CRM, enviando cópia dos autos, para que o mesmo esclareça sobre ser ou não atribuição dos médicos atuantes nos CAPS emitir laudo médico; 2) Informar ao CRM que instaure de ofício procedimento ético disciplinar caso compreenda inadequada a conduta do médico psiquiatra em questão; e 3) Reavaliar a situação jurídica do Dr. Dennys Ranieri Santos Ferreira em face das informações prestadas pelo CRM quanto à probidade da sua conduta. Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.2. Processo nº 000233-151/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

Origem:5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar o descumprimento de decisão judicial em favor daSra.Osmarina do Amaral Catete, por parte do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de: 1) Formular julgamento sobre o ajuizamento ou não de ação de improbidade administrativa em face aos argumentos apontados neste voto; 2) Avaliar se as verbas recebidas pela autora da ação judicial substancialiam prejuízo ao erário como afirma o MM. Juiz em seu recurso apresentado ao CSMP, o que agravaria a condição dos agentes públicos do IGEPREV; e

3) Efetivar o que mais for necessário para a resolutividade da investigação que seja do juízo do membro do "Parquet" ou surja no transcurso da investigação.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.3. Processo nº 005435-040/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):José Joaquim Melo Rodrigues e Osley Maria Rocha Rodrigues

Origem:8º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar notícia de conflito pela posse da terra em lotes situados no Município de Marituba - COHAB, especialmente quanto às partes do conflito e quanto à sua configuração em conflito de natureza agrária.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e do art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que inexistem nos autos informações que permitam a tomada de outras providências pela Autoridade Ministerial, pois não há dados concretos quanto à autoria e materialidade da ocorrência de conflito fundiário e nem interesse dos denunciantes na continuidade da investigação, pois estes foram devidamente intimados para prestar informações complementares sobre os fatos ora apurados e não fizeram.

2.5.4. Processo nº 000452-083/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Luiz Furtado Rebelo

Origem:1º PJ de Breves

Assunto: Apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, em decorrência do aluguel de embarcação própria para prestar serviços de atendimento médico na região.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que da análise da documentação carreada, não foi possível constatar qualquer prejuízo ao erário e sobre a matéria operou-se a prescrição.

2.5.5. Processo nº 000092-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Dom Eliseu/PA

Origem:PJ de Dom Eliseu

Assunto:Apurar a regularidade de contratações para cargos em comissão, contratações temporárias e supostas contratações de familiares do Vice-prefeito e Secretário Municipal de Dom Eliseu. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011-CPJ, com redação dada pela Resolução nº 013/2016-CPJ, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de expedir ofício ao Município de Dom Eliseu, solicitando documentos que comprovem a qualificação técnica e a idoneidade moral dos agentes, bem como expedir ofício ao TCM/PA e ao GATI, para uma análise técnica sobre o caso.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.6. Processo nº 000170-151/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Estado do Pará

Origem:Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto:Apurar nepotismo no governo do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do Inquérito Civil, determinando-se o retorno dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para que lá sejam arquivados, considerando que não é atribuição do Conselho Superior homologar arquivamento de peças de informação nas hipóteses de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com a Súmula nº 003/1998-CSMP.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, nos itens 2.5.2, 2.5.3. e 2.5.4.

Após o julgamento do item 2.3.9. da pauta o Exmo. Conselheiro, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, solicitou inversão de pauta para julgar os seus processos relacionados nos itens 2.6.1., 2.6.2 e 2.6.3. O Egrégio Conselho Superior acatou o pedido.

2.6. Processos de Relatoria do Conselheiro Geraldo de Mendonça Rocha:

2.6.1. Processo nº 000065-151/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

Origem:6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades no processo simplificado nº 001/2018 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art.9º, §4º, da Lei nº 7347/85 e art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de: 1) Juntar aos autos cópia das publicações oficiais em que se deram a data de nomeação e exoneração do investigado do cargo temporário de agente administrativo com lotação no HEMOPA, para fins de comprovação do quesito experiência profissional; 2) Outras diligências que se fizerem necessárias ao esclarecimento do fato objeto dos autos.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e a declaração de suspeição da Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo.

2.6.2. Processo nº 000138-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Afuá

Origem:PJ de Afuá

Assunto:Apurar supostas irregularidades no uso de recursos públicos destinados à merenda escolar no Município de Afuá/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO, recebendo para fins de comunicação a este Conselho Superior da promoção do arquivamento, devendo os autos retornarem para que sejam arquivados na Promotoria de Justiça de origem, conforme art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público

2.6.3. Processo nº 001291-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades na contratação da Aspan Industria e Serviços Ltda, através da Ordem de Serviço nº 096/2010-DIT, para pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo - PAP, no Município de Salinópolis, no valor de R\$2.990.989,40.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após a realização de diligências necessárias, observou-se a não ocorrência de ato de improbidade administrativa, cessando, dessa forma, a causa para a manutenção do feito.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, nos itens 2.6.1., 2.6.2. e 2.6.3.

O Exmo. Conselheiro, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, destacou ser uma satisfação estar presente neste Órgão Colegiado e informou que sempre estará à disposição para atuar em prol deste Ministério Público. Declarou, ainda, que exerce suas atividades Ministeriais por amor, mesmo que nada represente bônus financeiro. Por último agradeceu aos seus pares, auxiliares e servidores, e desejou a todos as graças e proteção divinas.

A Exma. Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho afirmou que a vasta experiência do Exmo. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha alimenta com sabedoria este Conselho Superior, desejando-o, ainda, felicidades.

3. Indicação de Membro para atuar no feito:

Processo nº 000089-804/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Agentes Públicos de Vitória do Xingu

Origem:5ª PJ de Altamira

Assunto:Apurar eventual malversação de recursos destinados ao custeio dos programas de saúde PSF, PAB e PSE, por meio de superfaturamento de preços, falsidade ideológica e documental, com a participação de agentes públicos do município de Vitória do Xingu.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, esclareceu que na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/10/2018, foi indicada a Promotora de Justiça, Dra. Helen Talita Lira Fontes Bedin, para atuar no feito em questão. No entanto, a Promotora de Justiça designada devolveu o processo considerando que havia sido removida para a PJ de Paragominas, comarca diferente daquela de origem. Desta feita, a Promotora de Justiça solicitou a indicação de outro membro para atuar no feito. Diante disso, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça Dra. GRACE KANEMITSU PARENTE para atuar no feito, devendo o mesmo ser encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, para cumprimento do art. 57, parágrafo único da LCE nº 057/2006.

Registrou-se a ausência justificada da Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, no item 3.

4. O que ocorrer.

4.1. Processo nº 000413-125/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Engetower Engenharia LTDA

Origem:3º PJ do Consumidor

Assunto:Apurar possíveis irregularidades, que culminaram no atraso da entrega do empreendimento Garden Ville.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, esclareceu que o Processo SIMP nº 000413-125/2017 oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor foi distribuído a Relatoria da Exma. Conselheira, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo. Ocorre que o Conselho Superior do Ministério Público não homologou a promoção de arquivamento e indicou o Exmo. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, que na data desta sessão devolveu os autos para indicação de outro membro, pois se declarou suspeito por foro íntimo. Diante disso, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça Dr. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA para atuar no feito, devendo o mesmo ser encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, para cumprimento do art. 57, parágrafo único da LCE nº 057/2006.

Registrou-se a ausência justificada da Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, no item 4.1.

Belém-PA, 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 393798

PORTARIA N.º 895/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 150-159, acolhido in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 132/2018-MP/SGJ-TA, de 8/3/2018, publicada no D.O.E. de 14/3/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 393544

ATO N.º 210/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 52029/2018, em 9/11/2018,

R E S O L V E:EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LORENA CHAVES RODRIGUES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, MP.ATE-A-I, nomeada por meio do Ato n.º 223/2017, datado de 6/7/2017, publicado no D.O.E. de 7/7/2017, a contar de 7/1/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 393695

PORTARIA N.º 879/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Engenharia, durante o afastamento do titular, ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, no dia 23/11/2018.

II - DESIGNAR o servidor EDNEY JOSUÉ SOUZA CALANDRINI, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, durante o afastamento do titular, ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, no período de 10 a 14/12/2018.

III - DESIGNAR o servidor TERCIO CARDOSO MENEZES, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior, durante a licença por motivo de doença em pessoa da família da titular, MILENA DE NAZARÉ PANTOJA CARVALHO, no período de 7 a 21/11/2018.

IV - DESIGNAR a servidora VERENA BARROS FREIRE COSTA, Técnico Especializado - Arquiteto, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante as férias da titular, ANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA, no período de 20/11 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 894/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JÚNIOR TAVARES PINTO Licença-Casamento, com fulcro no artigo 72, inciso II, da Lei n.º 5.810/1994, no período de 3 a 12/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 909/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR à servidora KATHIA DE OLIVEIRA HARADA, Técnico Especializado - Médico, sem ônus para este Ministério Público, e se deslocar de Belém-PA a São Paulo-SP, a fim de participar, no período de 28/11 a 01/12/2018, do "XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 11 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 914/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias da servidora ROSA MARIA BASTOS FONSECA, fixadas pela PORTARIA Nº 615/2017-MP/SGJ-TA, de 02 a 31/07/2018, para 16/07 a 14/08/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 11 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 393632

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018 Prefeito Municipal de Abaetetuba-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 49, Caput, e a Súmula nº 473, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, cujo objeto é Aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias. Na oportunidade informa que dentre em breve será marcado um novo certame para o referido o objeto. **Alcides Eufrásio Conceição Negrão** Prefeito Municipal

Protocolo: 393755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2014. Concorrência Pública nº 002/2014/PMSVT. Contratante: Prefeitura Municipal de Salvaterra, CNPJ sob nº 04.888.517/0001-40, Contratada: Alves e Figueiredo Construções Ltda - Epp, CNPJ nº 18.551.729/0001-11; Fundamentação Legal: Este Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal da Clausula VI, do contrato nº 060/2014 e dispositivo art. 57, parágrafo 1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo desta Execução dos serviços de Construção de uma Creche Tipo B, Fonte de Recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR Nº. 07023/2013 do Ministério da Educação Bairro: Marabá, no Município de Salvaterra. Dotação Orçamentaria: 12.365.0027.1.025 - Construção, Reforma de uma Creche Tipo B, Elemento de Despesa: 44. 90. 51. 00 Obras e Instalações, recursos provenientes de Construção de uma Creche Tipo B, Fonte de Recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR Nº. 07023/2013 do Ministério da Educação Bairro: Marabá, no Município de Salvaterra. Vigência do Termo Aditivo: a contar do dia 07/12/2018 à 30/04/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PP

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente em Geral Para atender a Prefeitura Municipal. Data: 02/01/2019, às 08:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente em Geral Para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 02/01/2019, às 10:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente em Geral Para atender o Fundo Municipal de Assistência social. Data: 02/01/2019, às 12:00 hora. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar. Data: 02/01/2019, às 14: 00 horas. **Valentim Lucas de Oliveira - Prefeito Municipal.**

AVISO. Informamos que as publicações referentes ao AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PP. Circulada no DOE/PA pag. 76 em 14/12/2018, foi publicada de forma equivocada, dessa forma Tornamos as mesmas SEM EFEITO.

Protocolo: 393772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2018.001.SEMCAT.PMA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação do CREAS - CENTRO DE

REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIDADE NOVA III, no Município de Ananindeua, conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Básico de Arquitetura e do Edital.

Data e Hora da Abertura: 10/01/2018, 10h00mm (Hora Local. Local: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistencial Social e Trabalho/PMA, situada à Rua Júlia Cordeiro, nº 67 (Rodovia BR 316, Km 08), Bairro Centro, Sala da CPL. Edital e informações: Das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser retirado mediante a gravação em CD virgem fornecido pelo interessado que se identificar. Informações: (91) 3344-1557, e-mail: semcat.adm@gmail.com. Ananindeua/PA, 17 de dezembro de 2018.

Renato Freire
Presidente CPL/SEMCAT/PMA

Protocolo: 392813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU RETIFICAÇÃO

Na publicação do PREGÃO Presencial nº 043/2018-01 PMA. A Prefeitura Municipal de Anapu/Patona público a retificação do Pregão Presencial nº 043/2018-01 PMA, cuja publicação circulou no DOE/PA pag. 92 em 13 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), anexo X nº 2129 pag. 04; e no Jornal Amazônia, pag. 06. Onde Se Lê: PREGÃO Presencial nº 043/2018-01 FME. LEIA-SE: PREGÃO Presencial nº 043/2018-01 PMA. **Aelton Fonseca Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 393756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para licença de uso, suporte e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e demais órgãos municipais. CONTRATO Nº 2018-0910001. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Contratada: Asp Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda CNPJ: 06.573.000/0001-67. Valor Global: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Vigência: Por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/10/2018.

Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para licença de uso, suporte e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e demais órgãos municipais. CONTRATO Nº 2018/0910002. Contratante: Prefeitura Municipal De Capanema/Pa. Contratada: Layout Serviços De Informática Processamentos De Dados Ltda CNPJ: 19.426.365/0001-00. Valor Global: R\$ R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: POR 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/10/2018. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para licença de uso, suporte e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e demais órgãos municipais. CONTRATO Nº 2018/0910003. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Contratada: Govit Conexão e Solução de Informática Ltda CNPJ: 04.568.900/0001-90. Valor Global: R\$ R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/10/2018. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no DOE/PA pag. 76 em 22/10/2018 e Diário do Pará B10 referente a adjudicação e homologação. **ONDE SE LÊ:** ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda

CNPJ: 02.288.268/0001-04 com valor global: Item - Valor: 01-R\$ 105.600,00. **LEIA-SE:** ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda CNPJ: 02.288.268/0001-04 com valor global: Item-Valor: 01-R\$ 91.200,00. O restante continua inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018/PMC AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, após a fase de recursos, o resultado definitivo da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura regido pelo Edital nº 001/2018/PMC. Convoca os candidatos dos cargos de nível superior, aptos a prova de títulos através do Edital nº 05/2018/PMC e, convoca os candidatos dos cargos de Agente de fiscalização de trânsito, aptos a prova de aptidão física através do Edital nº 06/2018/PMC. Na oportunidade informa que o resultado definitivo e os editais supracitados estão publicados nos sites da FADESP (www.portalfadesp.org.br). **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal de Capanema.**

Protocolo: 393757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PMCP

Tipo Menor preço global, abertura as 09h00min do dia 03/01/2019, que visa contratação de empresa especializada na implementação de pavimentação asfáltica nas travessas WE Seis e WE Sete no bairro Coutilândia, zona urbana do Município de Capitão Poço - PA, conforme condições e exigências impostas no Edital nº 005/2018 e seus Anexos, a realizar-se na sala da CPL-PMCP. O edital encontra-se disponível na sala da CPL-PMCP, localizada na Avenida Moura Carvalho, 1255, Tatujuba, Capitão Poço/PA. O Edital impresso custará R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Protocolo: 393758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanhal/Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação comunica **RETIFICAÇÃO** referente ao aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2018/PMC, publicado no DOE/PA em 14 de dezembro de 2018, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material didático destinado a atender as necessidades da Educação Infantil e Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação/Semed Deste Município de Castanhal/Pará, como segue: **1 - ONDE SE LÊ:** A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 28/12/2018 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **2 - LEIA-SE:** A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 03/01/2019 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos - Pregoeira/PMC.**

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2018/PMC

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições prontas tipo quentinhas, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/

Pará, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 03/01/2018, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pa. Edital: poderá ser obtido no endereço acima. **Silvio Roberto Monteiro dos Santos - Pregoeiro.**

O Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna pública abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Hospitalares para Atendimento de Demanda do Departamento de Atenção Básica, Para Equipar as Unidades de Saúde do Município em Cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares Para A Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/Pa - SESMA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 04/01/2019 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Amanda Cristina Rocha Sotero - Pregoeira.**

O Município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanhal, com sede à Trav. Cônego Luis Leitão, nº 1943, Centro - Castanhal/Pa, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público que, conforme autorização da Sra. Secretária Municipal de Saúde de Castanhal, fará a Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-FMS, conforme os dados abaixo: Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para o Serviço de Reforma e Adequação Dosistema de Combate a Incêndios do Hospital Municipal de Castanhal/Pa, Neste Município de Castanhal/Pará. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Disponibilidade do Edital: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.tcm.pa.gov.br/geo-obras cidadãoe na sede da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal/Pa, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Entrega e abertura das propostas: Às 09:00h (horário local) do dia 02/01/2019. **Djalma Ferreira da Costa - Presidente da CPL.**

Protocolo: 393759

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE URUARÁ República Pregão Presencial 9/2018-00052 - SRP, abertura 04 de Janeiro de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito.

Protocolo: 393773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180084 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CONTRATADA: ABUDHAB CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA
VALOR TOTAL: R\$ 1.121.682,51 (um milhão, cento e vinte e um

mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0801.154510026.1.019 Obras de Infraestrutura Urbana , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.121.682,51
VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2018 a 16 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018
Protocolo: 393720

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180334 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O): TOC NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 152.504,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0601.133920036.2.033 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 152.504,00
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2018 a 25 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2018
Protocolo: 393709

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180314

ATO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2018-002SEMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO PIPOCA, SUCO DE CAIXINHA, PIRULITOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS EM AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURIONÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-002SEMAS.
Empresa: CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 15.620.337/0001-79, estabelecida à RUA MARECHAL RONDON, Nº695-A, RIO VERDE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DUARTE NOGUEIRA, C.P.F. nº 816.997.192-68, R.G. nº 4681610PCPA.IT ENS:00001,00002,00003,00004,00005,00006,00007, 00008, 00009
VALOR TOTAL R\$ 273.970,00
CURIONOPOLIS, 03 DE OUTUBRO DE 2018.
Protocolo: 393714

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180324

ORIGEM: CARONA Nº A/2018-003 SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: ALBERTO RAFAEL MELO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE PALCO ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E EQUIPAMENTOS, ETC. PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS-PA, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180076, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-19/2018-SRP DO MUNICIPIO DE PALESTINA-PA.
VALOR TOTAL: R\$ 312.705,00 (trezentos e doze mil, setecentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0601.133920036.2.033 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 312.705,00
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018
Protocolo: 393715

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2018-071201/PMMB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de provas objetivas - de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos - para provimento de cargos no quadro de servidores de Magalhães Barata/PA dia 28.01.2019 às 10:00hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email: licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionado (TCM). Gerson Miranda Lopes - Prefeito Municipal; PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-211101. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, conforme Proposta nº 092941/2017 do Convênio/SICONV Nº 854682/2017, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Magalhães Barata, dia 07.01.2019 às 10:30hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email: licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionado (TCM).

Priscilla Araújo - Pregoeira Municipal.

Protocolo: 393760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018-CPL/PM, Processo nº 18.344/2018-PM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 07/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: aquisição de 02(dois) veículos (tipo van) de transporte eletivo para a estruturação da rede de atenção básica, conforme proposta de nº 1504201712292106653 e nº 1504201712291229611 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Thainá Drews Araujo - Pregoeira.**

Protocolo: 393761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2018-SEMED/PM - Pregão Presencial (SRP) no 047/2018-CPL/PM - Processo nº 9.042/2017-PM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para confecção de camisetas destinadas a atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. EMPRESA: R da S Costa e Mendonca Comércio de Tecidos LTDA, inscrita no CNPJ/ Nº 12.591.019/0001-39. Valor R\$ 27.014,75 (vinte e sete mil quatorze reais e setenta e cinco centavos). Recursos: Transferência Direta - FNDE. Início da Vigência: 01/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018. **Luciano Lopes Dias. Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 393762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSOS Nº 20.613/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018-CEL/PPE/SEVOP/PM, foi suspenso por tempo indeterminado para análise de modificação no Edital. Objeto: Registro de Preços Por Lote Para Eventual Contratação de Empresa para aquisição de suprimentos de informática e recarga de toner e cartuchos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas De Marabá - SEVOP. **Dilsirlei Solidade Albuquerque - Pregoeiro Municipal de Marabá- SEVOP/PM.**

Protocolo: 393763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/ FMS/PMM, Dispensa de Licitação nº 13/2017-SMS. Objeto do Contrato: locação do imóvel: Prédio Comercial para o Funcionamento da Conselho Municipal de Saúde. Locador: Maria Margarida Bonjardim Porto CPF: 309.040.726-49, Valor mensal 5.200,00 (cinco e mil e duzentos reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Origem do Recurso: 10 122 0089 2.048 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Data da assinatura: 11/12/2018. Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/ FMS/PMM, Dispensa de Licitação Nº 14/2017-SMS. Objeto do Contrato: Locação de um imóvel Zona Rural Localizado na Rua Sebastião Miranda, nº 50 - Vila Sororó no Município de Marabá, para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó. Locador: Antônio Evangelista de Souza, CPF: 673.806.972-34, Valor mensal 900,000 (novecentos reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no Valor: R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais). Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Origem do Recurso: 101220012047 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da assinatura: 11/12/2018. **Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 20.961/2018/PMM, Dispensa de Licitação nº 04//2018-CEL/PMM. Objeto do Contrato: Rua Joao Pessoa 1491, Quadra 69, Lote 04, Bairro Belo Horizonte, Para o Funcionamento da Central Regional de Regulação de Urgência de Carajás (Samu) no Município de Marabá/Pa Proprietária: Maria de Holanda Falcao, CPF: 072.791.912-15, portadora da Carteira de Identidade nº 4175044 - SSP/SP Valor: R\$ 11.000,00 (doze mil e quinhentos reais) mês, período de 12 meses total de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) Origem do Recurso 10 302 0084 2.061 - Serv. Atend Movel de Urgencia-SAMU, Elemento de Despesas 339036 - Outros Serviços de Pessoa Física. Vigência: dia 13 de dezembro de 2019. Assinatura: 13 de dezembro de 2018. **Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

CONTRATO Nº 283/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 51.709/2017/PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 110/2017-CPL/PMM. Ata de registro de Preços nº 069/2018 CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá - Pará. Empresa: Salute Distribuidora Medicamentos e Prod. Hospit. Ltda - Epp, CNPJ nº 18.606.861/0001-83, Valor: R\$ 168.420,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Origem do Recurso: 10 301 0082 2.055 - Atenção de Alta e Média Complexidade; Elemento de despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Vigência: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. Assinatura 14 de dezembro de 2018. **Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

RETIFICAÇÃO: Na publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 20/2018 - FMS/PMM. Visando acréscimo de 25% do mesmo. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 085/2017 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 063/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para abastecimento dos hospitais e demais unidades de Saúde do Município de Marabá, da Secretaria de Assistência Social - SEASP e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA. Empresa: Beliche Eireli Ltda - Epp, CNPJ: nº 12.463.041/0001-01. Publicado no DOE/PA 77 e FAMEP, sob nº 2120 pág. nº 50 de 30 de novembro de 2018. **ONDE SE LÊ:** Marcone Walvenarque Nunes Leite - Secretário Municipal de Saúde de Marabá. **LEIA-SE: Marcones José Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá.**

Protocolo: 393765

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14082018-01-SEMADS-PMM. ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2018-PP-SEMADS-PMM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de impressão gráfica, serigráfica e digital, destinados a atender

todos os programas, projetos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SEMADS - Marituba/PA.CONTRATANTE: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ Fundo Municipal, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADAS: DAVINCI MARKETING LTDA, CNPJ: 20.256.242/0001-58, no valor global de R\$ 389.386,50 (Trezentos e oitenta e nove mil trezentos oitenta e seis reais e cinquenta centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 019/2018-PP-SEMADS-PMM, VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de 12 de dezembro de 2018 e encerramento em 12 de dezembro de 2019; TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50, no valor global de R\$ 2.475 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 020/2018-PP-SEMADS-PMM, VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de 13 de dezembro de 2018 e encerramento em 13 de dezembro de 2019; e R.B.M.F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-EPP, CNPJ: 06.916.722/0001-77, no valor global de R\$ 89.140,00 (oitenta e nove mil cento e quarenta reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2018-PP-SEMADS-PMM. VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de 13 de dezembro de 2018 e encerramento em 13 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2120.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar, Funcional: 08.244.0003.2118.0000 - Manutenção do piso básico fixo - PBF, Funcional: 08.244.0003.2119.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de Media Complexidade, Funcional: 08.244.0032.2322.0000 - Projeto criança Feliz, Funcional: 08.244.0003.2126.0000 - Manutenção do IGD/PBF, Funcional: 08.244.0003.2113.0000 - Manutenção das Ações estratégicas do PETI, Funcional: 08.244.0003.2115.0000 - Manutenção dos Conselhos de Assistência Social, Funcional: 08.244.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Código de Aplicação: 510 000, Código de Aplicação: 001 001. Fonte Recurso: 0 1 19 - Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS desn), Fonte Recurso: 0 1 30 - Transferência de recursos do FNAS. DATA DA ASSINATURA: 12 e 13 de dezembro de 2018. **ORD. DESP: Euzilene da Silva Nascimento.**

Protocolo: 393769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
RESULTADO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
nº 018/2018-PP-SESAU/PMM.

Objeto: Aquisição de equipamentos material permanente (veículos) para atender as demandas da Secretaria Municipal Saúde de Marituba - PA. Vencedoras: Zucavel Zucatelli Veículos LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-93 (itens: 02, 04); Triasa Comercial Eireli, CNPJ: 26.982.825/0001-42 (itens: 01); Auto 4x4 Serviços de Peças Automotivas LTDA, CNPJ: 12.965.774/0001-36 (itens: 03). **Ord. de Desp: Cristiana Sampaio Braga - Secretária Municipal de Saúde.**

Protocolo: 393768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2018-PP-SESAU/PMM

OBJETO: Aquisição de Vasilhame e recarga de água mineral e refrigerante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA. DATA DE ABERTURA: 28/12/2018. HORA: 09h00min. Local de Retirada do Edital: Secretaria Municipal de Saúde - Av. João Paulo II S/N. Bairro: Dom Aristides, de segunda a sexta-feira de 8h as 14h.Valor do Edital R\$ 100,00. Retirar DAM na Prefeitura de Marituba - Rodovia BR 316 KM 13 S/Nº bairro: Centro. Retirar edital de forma gratuita no site da Prefeitura e Portal TCM. **ORD. RESP: Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA. Cristiana Sampaio Braga.**

Protocolo: 393766

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018/PMM. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Empresa: Jf Eventos e Serviços Eireli - Me, CNPJ Nº 20.944.436/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Eventos para a Realização de Shows Artísticos na Festa de Final de Ano "Reveillon 2019

em Mocajuba - Uma Festa de Luzes e Cores". Valor Global: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, III e Art. 26 da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2018. **Ordenador: Alex Humberto Gonçalves de Oliveira.**

Protocolo: 393770

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-018SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Ipiranga, no município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de Dezembro de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 393635

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Prainha, torna público, Cancelamento do Processo Seletivo nº 001/2018, de 10 de dezembro de 2018, Processo Seletivo Simplificado de Títulos, através do Decreto Nº 30/2018 GP/PMP de 13 de Dezembro de 2018, Objeto: A prefeitura Municipal de Prainha, abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Título para Contratação Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Prainha. Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal.

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Prainha, torna público que irá realizar o Processo Seletivo nº 001/2018, de 12 de dezembro de 2018, Processo Seletivo Simplificado de Títulos, período de Inscriçõesde 18/12/2018 à 21/12/2018 das 8:00 às 17:00 hrs, na Secretaria de Educação na Pa 419, Km 1 - Base Física - Ala III, horário local, Objeto: A prefeitura Municipal de Prainha, abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Título para Contratação Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Prainha, situado na PA 419 - Km 1 - Base Física, - Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, retirada do Edital pelo site www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia. **Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 393771

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 024/2018, firmado em 10/12/2018, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA,

por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa Talismã Adm. de Shows e Editora Musical Ltda, sob nº. CNPJ: nº 07.694.879/0001-68. b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o cantor (Leonardo), será realizado no dia 31 de dezembro 2018. O local da realização do evento será no Projeto Beiradeiro, com entrada franca para todo o público. Tema do evento: "Pedal do Araguaia- Vem pra CDA Reveillon 2018", conforme convênio 009/2018- Secretaria de Esporte e Laser do Estado-SEEL. c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93. d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual. e) Funcional Programática: Origem: Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude. Programa: 07.07.27.695.0707.2.136. Fonte: 01940. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. f) Valor Total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário Fausto Diogo Dias Barros e pela Contratada o sr. Cláudio Marcelo Moraes. Conceição do Araguaia-PA 13 de Dezembro de 2018. **Heloisa Mendes Sousa Francisco** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

* **Por motivos técnicos, esta matéria foi publicada incorretamente no DOE nº 33.760, do dia 14/12/2018.**

Protocolo: 393824

PARTICULARES

SERRARIA LUCAS LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 03.532.877/0001-11, localizada à Estrada Cauaxi-Bradesco, Km 140, S/N, Zona Rural, Município de Paragominas, recebeu da SEMAS sua Licença de Operação - L.O. Nº 11187/2018, para Produção de Carvão Vegetal.

Protocolo: 393774

EMPRESARIAL

ADD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GÁS LTDA ME

CNPJ: 24.440.525/0001-06, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá/PA) a sua Licença de Operação (LO: 320/2018 - Processo: 3823/2017) para a atividade de Comércio Varejista de GLP localizada na Avenida Manaus nº 216 Bairro Belo Horizonte - Marabá (PA).

Protocolo: 393783

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA

CNPJ:05.423.249/0001-23, Nire:15200103043, sito Passagem Beira Mar,30,Jurunas,66030-770,Belém-Pa.

ORDEM DO DIA - Deliberar sobre a redução do Capital Social, considerando que o Capital Social é excessivo em relação ao objeto da Sociedade e saída da Sócia da Sociedade, VANIA BARRETO MOTTA, devidamente, embolsada de suas quotas de Capital e lucros Acumulados não distribuídos.

DELIBERAÇÕES-Após a discussão e votação de todos os sócios,os assuntos mencionado na ordem do dia,foram aprovados sem reservas e restrições.

Protocolo: 393791

POSTO GOL LTDA

CNPJ: 07.897.481/0001-29, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá/PA) a sua Licença de Instalação (LI nº 129/2018 - Processo: 3613/2017) para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores localizado na Rodovia Transamazônica km 4,5 Nova Marabá - Marabá (PA).

Protocolo: 393782

ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES EXERCÍCIO: 2018

Objeto: estabelecer parceria para a viabilização de cooperação técnico-científica, visando o desenvolvimento de atividades de interesse comum das instituições partícipes e a execução de projetos, estudos e pesquisas, com foco nas áreas de biodiversidade, biotecnologia e bionegócios.Valor Anual: não contempla repasses de recursos financeiros.Data da Assinatura: 05/11/2018 - Vigência: 03 (três) anos.Primeira Partícipe: Clariant S/A (CNPJ 31.452.113/0001-51) - Segunda Partícipe: BioTec-Amazônia (CNPJ 26.791.074/0001-87).

Protocolo: 393790

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PA

CONTRATADA: ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR, inscrita no OAB/PA sob o nº 10076.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA.VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais).UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - Poder LegislativoFUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.VIGENCIA: 06/09/2018 A 31/12/20018DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2018. **ELDA CARLOTA DA SILVA FERREIRA** Presidente

Protocolo: 393776

M DOS S BARROS COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 05.762.373/0001-13, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá/PA) a sua Licença de Operação (LO nº 350/2018 - Processo: 3824/2017) para a atividade de Comércio Varejista de mercadorias em geral (minimercados) localizado na Avenida Manaus nº 405 Bairro Belo Horizonte - Marabá (PA).

Protocolo: 393784

TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.612.143/0001-76, com sede na Avenida Alacid Nunes, Km 02, s/nº, bairro Jardim Oriente, Município de Altamira, Estado do Pará, torna público que requereu da SEMAS/PA, a renovação da Licença Operacional para atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos nº. 11092/2018.

Protocolo: 393777

CONCESSÃO DE LAR MARCOS MORENO DOMINGUES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Licença Ambiental Rural, com validade até 10/12/2019, para agricultura, silvicultura e piscicultura em tanques suspensos, localizada na Fazenda Boa Sorte, Estrada do Caraparu, S/N, Zona Rural, Santa Isabel do Pará- PA

Protocolo: 393785

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL ERIKA YAMAGUCHI (CPF: 518.144.552-72)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Isabel do Pará - SEMMA/SIP, a Licença de Atividade Rural nº 31/2018, com validade de 04/12/2018 a 04/12/2019 para Avicultura de Corte no Ramal Conceição do Itá, km 17, Bairro Conceição do Itá, Santa Isabel do Pará.

Protocolo: 393779

COMUNICADO ERRATA EDITAL DO CISAT PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018 - CPL

O CISAT, conforme decisão em Impugnação de Edital e ato de ofício comunica aos interessados que fica alterado o texto do Edital do Pregão Presencial 005/2018-CISAT, nos seguintes termos: Assim fica a redação do inciso VII, do item 6.1 da CLÁUSULA 06 - ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: "VII - Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional

Competente." Por ter havido modificação substancial no edital fica designado o dia 08/01/2019, às 10:00HS, como nova data para abertura dos envelopes. Marabá 13 de dezembro de 2018. **Alexandre da Gama Bastos** PREGOIEIRO OFICIAL

Protocolo: 393787

PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.942.448/0001-20, torna público que está requerendo junto à SEMMA - Tucuruí/PA, a Renovação de sua Licença de Operação - LO, Nº 0053/2017, para atividade de fabricação de preparações farmacêuticas.

Protocolo: 393778

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ - MARABÁ-PA

Abre procedimentos de contratação de Objetos: 1) 010_1218_HRPS_Procedimento de Contratação Serviço de Clínica Médica-HRPSVS000001757; 2) 009_1218_HRPS_Procedimento de Contratação Serviço de Infectologia - HRPSVS000001756. Prazo para recebimento das propostas: de 18/12/2018 à 24/12/2018. Para mais informações, acesse o endereço na internet: <https://compras.prosaude.org.br>

Protocolo: 393786

TRANSDOURADA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.030.776/0001-82, com sede na Rod. BR 316, Km 08, s/nº, Sala 001, bairro Águas Brancas, Município de Ananindeua/PA, Cep 67.033-070, torna público que requereu da SEMAS/PA, a renovação da Licença Operacional para atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos nº. 10158/2016.

Protocolo: 393781

ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 015/2018. Exercício: 2018.Objeto: Prestação de serviços de Auditoria Independente de Conformidade Geral (demonstrações contábeis, prestação de contas) do exercício findo em 2018.Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura: 28/11/2018 Vigência: até 20 dias após o recebimento das demonstrações contábeis.Fiscal do contrato: Natasha Mayara do Amaral Dias Silva.CPF: 946.219.692-34 **Contratante: ASSOCIAÇÃO BIOTEC-AMAZÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob o CNPJ/MF nº 26.791.074/0001-87, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito estadual, através do Decreto nº 1.849, de 19 de Setembro de 2017. Localizada na Av. Perimetral da Ciência, km 01, Guamá, Belém - PA, CEP: 66.075-970. **Contratada: A & C AUDITORIA E CONSULTORIA SS**, sob o CNPJ de nº 01.655.321/0001-97, com sede na cidade de Belém, Av. Nazaré, 272, Ed. Clube de Engenharia, Salas 1007/1005, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-115.

Protocolo: 393789

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL ERIKA YAMAGUCHI (CPF: 518.144.552-72)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Isabel do Pará - SEMMA/SIP, a Licença de Atividade Rural nº 32/2018, com validade de 04/12/2018 a 04/12/2019 para Avicultura de Corte no Ramal da Quinta Nova, Lote 17, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Santa Isabel do Pará.

Protocolo: 393780

L. S. PINTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ 15.361.368/0002-33 torna publico que assinou junto a SEMAS/PA, Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduita - TAC Nº 19/2018

Protocolo: 393788